Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 150 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2008

ATOS DA COMISSÃO DE CONCURSO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO
DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

O Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Concurso constituída pela Resolução Administrativa nº 3/2008, de 19 de fevereiro de 2008, tendo em vista a análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, de acordo com os itens 9 a 16 e respectivos subitens do Capítulo IV do Edital do Concurso destinado ao preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva dos cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região de 16/07/2008, **RESOLVE**:

I. Tornar pública a relação dos que tiveram seus pedidos de isenção de pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, conforme Anexos I e II, respectivamente.

II. Informar que, conforme definido no capítulo XII do edital do concurso, o prazo para interposição de recurso, quanto ao indeferimento do pedido de isenção, será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

Goiânia, 15 de agosto de 2008.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM PEDIDO DE ISENÇÃO *DEFERIDO*

NOME	DOCUMENTO	CARGO
ABADIA MARTINS BEDA	21039146744095	U15
ADRIANA CRISTINA RUY	19363138	U15
ANA CAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO MIRANDA	1515207	A01
ANA CAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO MIRANDA	1515207	U15
ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES	23722	A01
ANA PAULA MAIA OLIVEIRA	4443414	E05
ANDREA DOS SANTOS CARMO CASSIANO	4001980	K09
ANDREA DOS SANTOS CARMO CASSIANO	4001980	A01
ANDREA DOS SANTOS CARMO CASSIANO	4001980	U15
ANTONIO DE CARVALHO GOMES	1298882	U15
AURICELIO ANSELMO DA SILVA	10692565	U15
AURICELIO ANSELMO DA SILVA	10692565	C03
EDUARDO NUNES DA SILVA	4558423	A01
ELADIA PEREIRA DE SOUSA	14070	U15
ELIANE FERREIRA DA SILVA	1192898	C03
ELIANE FERREIRA DA SILVA	1192898	U15
ELIEZER CORDEIRO GONDIM	3620381	U15

ELISA SANDER LOLLI	1949087	A01
ELISA SANDER LOLLI	1949087	U15
ERIK NOLETA KIRK PALMA LIMA	2413692	B02
EVANDRO RODRIGUES JUNIOR	086314085	B02
EVANDRO RODRIGUES JUNIOR	086314085	U15
FABIO GOMES SANTOS	0460235184	X16
FERNANDA ANGELICA DA SILVA	MG 6833814	C03
FERNANDA ANGELICA DA SILVA	MG 6833814	U15
FERNANDA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	1564020	C03
FLAVIO LEANDRO PAIVA	1595324	U15
FRANCELES BEZERRA DE OLIVEIRA	530515	U15
GERMANA DA SILVA LEAL	890788987	A01
GERMANA DA SILVA LEAL	890788987	U15
HALINE TIELES CLEMENTE DA COSTA	4708232	A01
HALINE TIELES CLEMENTE DA COSTA	4708232	U15
HELTON ALVES DA SILVA	2269624	C03
HELTON ALVES DA SILVA	2269624	U15
IVANEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	0657849529	U15
JOSE REZENDE MENDES	4992022	U15
KARLA CRISMANDA MAIA ROCHA	002342315	A01
KARLA CRISMANDA MAIA ROCHA	002342315	U15
KASSIA ANGELICA SEBALHO SOUZA	376731631	A01
KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA	1968886	A01
KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA	1968886	U15
LEANDRO GONCALVES CHGAS	4524642	U15
LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA	3519126	U15
LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA	3519126	C03
LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA	4290184	U15
LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA	4290184	A01
LETICIA DA CUNHA GONCALVES	3959259	U15
LIDIANE CORDEIRO SAMPAIO	4143455	C03
LIDIANE CORDEIRO SAMPAIO	4143455	U15
LUCY LOPES NEVOA	2712271	U15
LUZANA MARCIA BORGES RABELO	27121787X	U15
MARA RITHA FERREIRA HENRIQUE	2007532	A01
MARA RITHA FERREIRA HENRIQUE	2007532	U15
MARCELO GOMES DE ALENCAR	97002181498	U15
MARCELO PIRES DE SOUSA	0984648178	A01
MARCELO PIRES DE SOUSA	0984648178	U15
MARCIA LUIZA DO AMARAL	5292565	U15
MARCIA LUIZA DO AMARAL	5292565	C03
MARIA CELIA DE OLIVEIRA MENDONCA	443462	U15
MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA	161944116	C03
MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA	161944116	U15
MARIA THAIZE LIMA GALINDO	0984389059	C03
MARIA THAIZE LIMA GALINDO	0984389059	U15
MARLA GEORGIA TEIXEIRA SANTOS	0938639692	B02
MARLA GEORGIA TEIXEIRA SANTOS	0938639692	U15
MAURICEIA FIRMINO DE FARIAS	1984740SSPGO	U15
MILENA FERNANDES TEIXEIRA	32592193278310	U15
MINEIA VIANNA	9078241503	A01
MINEIA VIANNA	9078241503	U15
MONIKE BAYMA MARQUES	98001391780	C03

MONIKE BAYMA MARQUES	98001391780	U15
NEWTON JOSE DE OLIVEIRA	1609854	X16
NILDA BERNARDES DE SALES	1185268	U15
OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	4737668	D04
PAULO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	4341892	A01
POLIANA OLIVEIRA MAIA	4559584	U15
RENATA CRISTINA PEREIRA	MG12893031	A01
RENATA CRISTINA PEREIRA	MG12893031	U15
ROBERTA ALVES SANTOS SA	220426259	A01
ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA	10072420	U15
ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA	10072420	B02
ROGERIA ANTUNES GALVAO DE MORAES	1242352	C03
ROGERIA ANTUNES GALVAO DE MORAES	1242352	U15
ROGERIA SOARES LOPES	10182631	B02
ROGERIA SOARES LOPES	10182631	U15
SABRINA SUELLE DA SILVA MORAES	091365	A01
SABRINA SUELLE DA SILVA MORAES	091365	U15
SANDREA DE SOUZA MENDES MEIRA	0811464180	C03
SANDREA DE SOUZA MENDES MEIRA	0811464180	U15
SELMA DIONIZIO LOUGON	1900508	A01
SELMA DIONIZIO LOUGON	1900508	U15
SILVIA LEOPOLDINA DE LIMA	2130450	U15
SORAIA SANTOS CRUZ	3872097	A01
SORAIA SANTOS CRUZ	3872097	U15
THAWMEDES DA SILVA PORCIUNCULA	1734065	A01
THAWMEDES DA SILVA PORCIUNCULA	1734065	U15
VANESSA LOPES	268411499	B02
VANESSA LOPES	268411499	U15
VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA	2049907	U15
WALTER DE SOUSA SILVA	94435803	U15
WANESSA RODRIGUES NOVAES	13003674	C03
WANESSA RODRIGUES NOVAES	13003674	U15
WILTON CALDEIRAS NUNES	5147437	U15

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM PEDIDO DE ISENÇÃO *INDEFERIDO*

NOME	DOCUMENTO	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADENALDES ALVES DE SOUSA	3942834	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
ADONIRAN DIAS RIBEIRO ANDRADE	1139675998	Z17	desacordo ao item 12.d
ADRIANA MARIA DA SILVA	3101531	C03	desacordo aos itens 11 e 12.d
ADRIANA MARIA DA SILVA	3101531	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
ADRIANE PEREIRA DE LIMA	4623280	B02	desacordo ao item 12.a
ALBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	878684	U15	desacordo ao item 11
ALEXANDRA FERNANDES MENDONCA PRADO	3832811	U15	desacordo ao item 11
ALEXANDRE CUSTODIO PEREIRA	4642685	U15	desacordo aos itens 9.2 e 11
ALLINE KARLA DE OLIVEIRA SILVA	4438599	U15	desacordo aos itens 11 e 12.a
AMARNA PEREIRA DE LIMA	4288044	C03	desacordo ao item 11
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	4556948	U15	desacordo ao item 12.a
ANA LUCIA NUNES DE SOUSA	4668603	U15	desacordo aos itens 11 e 12
ANA MARIA RODRIGUES FROIS	4320183	U15	desacordo ao item 12.a
ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	2319024	U15	desacordo ao item 12.d
ANA RAQUEL FERREIRA BILIO	2165434SSPGO	U15	desacordo ao item 9.2

ANDREA MERCES DA SILVA	1575292	U15	desacordo ao item 11
ANTONIA AMELIA COSTA GRANGEIRO	4020447	A01	desacordo ao item 12.c
ANTONIA AMELIA COSTA GRANGEIRO	4020447	U15	desacordo ao item 12.c
ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA ROCHA	2108431	U15	descordo ao item 11
ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA	15544347	U15	desacordo aos itens 12.d e 13.e
AUGUSTA SOARES GOMES	0277440947	I08	desacordo ao item 9.2
AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	17987954536879	U15	descordo ao item 12.a
BRUNO HENRIQUE DO PRADO SANTANA	13206383	U15	desacordo ao item 11
BRUNO SANTANA CANEZIN	1669384	E05	desacordo aos itens 12.d e 13.e
CARLOS FERNANDO FARIAS	5415372	U15	desacordo aos itens 12.a e 12.1
CARMEM SILVA CRUZEIRO	70609	U15	desacordo ao item 12
CAROLINA DAMASCENO DOS SANTOS	4383395	B02	desacordo ao item 11
CAROLINA DAMASCENO DOS SANTOS	4383395	Z17	desacordo ao item 11
CAROLINE JORDANE VIEIRA DE SOUZA	3691309	A01	desacordo ao item 11
CEZINON PEREIRA DOS SANTOS	778292	U15	desacordo ao item 9.2
CINTHIA MARINS TELES	33366034647211	B02	desacordo ao item 11
CINTHIA MARINS TELES	33366034647211	U15	desacordo ao item 11
CLEBER SANTANA FONSECA	509137957	A01	desacordo ao item 12.a
CLEBER SANTANA FONSECA	509137957	U15	desacordo ao item 12.a
CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA	91002068137	C03	desacordo ao item 11
CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA	91002068137	U15	desacordo ao item 11
CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES	2143234	A01	desacordo aos itens 9.2, 12.d e 13.e
DEBORA CRISTINA FERREIRA MENDES	3465549	X16	desacordo ao item 11
DILVA BATISTA DOS SANTOS	4130621	U15	desacordo ao item 12.d
DIMITRI CESAR RAMOS JUBE	2854003	X16	desacordo ao item 12.d
DJEANNE GONLIMA LOPES	1998041	U15	desacordo ao item 11
EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	69536093	U15	desacordo ao item 11
EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	69536093	C03	desacordo ao item 11
EDESIO VOLMAR FRITSCH	56924116	U15	desacordo ao item 11
EDILVANE DOS SANTOS OLIVEIRA	3600940	U15	desacordo ao item 11
EDMILSON LAGASSE FERREIRA	1065120	X16	desacordo ao item 11
EDUARDO AUGUSTO SILVA	12397477	U15	desacordo aos itens 11 e 12.a
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	1860008	X16	desacordo ao item 12.1
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	1860008	C03	desacordo ao item 12.1
EDUARDO RIBEIRO MARTINS	4715742	U15	desacordo ao item 11
EDUARDO VITOR DE SOUZA	3174036	Z17	desacordo ao item 11
ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	1587203	U15	desacordo ao item 9
ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	1587203	E05	desacordo ao item 9
ELDEIR FLORIANO DA SILVA	3782165	Z17	desacordo ao item 11
ELIANE BATISTA DA SILVA	2408095	U15	desacordo ao item 11
ELISON SELVATTI DE SOUZA	4741011	X16	desacordo ao item 12.b
ELISON SELVATTI DE SOUZA	4741011	U15	desacordo ao item 12.b
ELIZAINE GERALDA FERNANDES GUIMARAES	MG10594811	H07	desacordo aos itens 11 e 12.d
ELIZAINE GERALDA FERNANDES GUIMARAES	MG10594811	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
ELLEN CRISTINA MAIA	3011109	U15	desacordo ao item 11
ENILDA CORDEIRO DE SOUZA	1952775	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
ERIKA MOURA COELHO MALDOS	M5695088	C03	desacordo aos itens 9.2, 11 e 12.d
EURICO BORGES DA SILVA	342225054	U15	desacordo ao item 12.1
FABIANA DIAS DAS CHAGAS	2909900	B02	desacordo ao item 12.1
FABIANA DIAS DAS CHAGAS	2909900	U15	desacordo ao item 12.1
FERNANDO DE ALMEIDA VASCONCELOS FILHO	061283412	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
FERNANDO DIAS DA SILVA	70106337	A01	desacordo ao item 12d
FERNANDO DIAS DA SILVA	70106337	U15	desacordo ao item 12d

FERNANDO JOSE FARIAS	622382	U15	desacordo ao item 12.a e 13.e
FERNANDO TEODORO CORTEZ	322835537	U15	desacordo ao item 11
FILIPE TRINDADE OLIVEIRA	2136158	E05	desacordo aos itens 9.2 e 12.a
FLAVIA CORDEIRO DAS NEVES	32555273230759	U15	desacordo ao item 11
FRANCILEUDO DE SOUSA CHAGAS	1170060	A01	desacordo aos itens 9.2 e 12.1
FRANCINEIDE GONCALVES DA SILVA ALMEIDA	2798200	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
FRANCISCA DAS CHAGAS BACELAR MORAIS	1221140	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
FRANCISCO JOSE SILVA MARTINS	1943748	U15	desacordo ao item 11
FRANCYLUCE COSTA SILVA	37212778	A01	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
FRANCYLUCE COSTA SILVA	37212778	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
GABRIEL FERREIRA ROCHA	1924679	U15	desacordo ao item 12.d
GEANY SILVA DE OLIVEIRA	12674770	A01	desacordo aos items 9.2 e 12.d
GEANY SILVA DE OLIVEIRA	12674770	U15	desacordo aos items 9.2 e 12.d
GEORGE CRUZ SILVA	1598864	U15	desacordo ao item 11
GERALDO ADELMO DE FARIA	7723994	U15	desacordo aos itens 12.d e 12.1
GISLAINE APARECIDA GUERREIRO	3672295	B02	desacordo ao item 11
GISLENNE PIRES FERREIRA	1892115	U15	desacordo ao item 12.d
HEDER VIDAL DA SILVA	1883558	C03	desacordo aos itens 11 e 12.d
HUDSON DOS SANTOS ABREU	2419770	C03	desacordo ao item 11
HUDSON DOS SANTOS ABREU	2419770	U15	desacordo ao item 11
HUGO DOS SANTOS FERREIRA	3956967	U15	desacordo ao item 11
ISABEL ALVES DE SOUZA	3787156	A01	desacordo aos itens 11 e 12.d
ISABEL ALVES DE SOUZA	3787156	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
ISAMARA BEATRIZ DE LIRA	2104618	C03	desacordo aos itens 11 e 12.d
ISRAEL SANTOS BARBOSA	4020443	A01	desacordo ao item 11
JANAINA MARIA BATISTA DE SOUZA	4474821	U15	desacordo ao item 11
JANAYNA POLICARPO COSTA SILVA	4487278	U15	desacordo ao item 12.d e 13.e
JAQUELINE DA COSTA PAULA	4799620	U15	desacordo ao item 12.1
JEAN CARLOS ALVES DE SOUSA	0811212882	C03	desacordo ao item 12.c
JEAN CARLOS ALVES DE SOUSA	0811212882	U15	desacordo ao item 12.c
JEAN PAULO FERREIRA MACHADO	3497840	C03	desacordo ao item 11
JEAN PAULO FERREIRA MACHADO	3497840	A01	desacordo ao item 11
JEAN PAULO FERREIRA MACHADO	3497840	U15	desacordo ao item 11
JEFFERSON LOPES DE SOUSA	4001260	C03	desacordo ao item 12.1
JEFFERSON LOPES DE SOUSA	4001260	U15	desacordo ao item 12.1
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3229859	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
JONATAS RICARDO FERNANDES	2099978	C03	desacordo ao item 11
JONATAS RICARDO FERNANDES	2099978	U15	desacordo ao item 11
JOSCELIA LINHARES ROSA	0569800609	U15	desacordo ao item 12.b
JOSE AUGUSTO NETO	4855690	Z17	desacordo ao item 11
JOSMAR RONDON CAMARA	1064781	C03	desacordo aos itens 9.2 e 12.a
JULIANA MIOTO MARQUES NEVES	09649107	U15	desacordo ao item 11
JULIANO FERREIRA SANTARENHA	3193533	A01	desacordo aos itens 11, 12.b e 12.1
JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	4155825	U15	desacordo aos itens 11 e 12.1
JUNIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA	10488389	A01	desacordo aos itens 12.b e 12.1
JUNIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA	10488389	U15	desacordo aos itens 12.b e 12.1
KAMILA MOREIRA BRAGA	4844822	U15	desacordo ao item 9.2
KELLY CRISTINA SILVA HAYASHIDA	2099000	U15	desacordo ao item 11
KENIA CHRISTINA LOBO MOREIRA	3453184	U15	desacordo ao item 11
KESIA KISS NUNES	15445453	A01	desacordo aos itens 9.2 e 12.1
KESSIA COSTA DOS SANTOS	2615063	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
KHIVIA ALVES MIRANDA	4164802	U15	desacordo aos itens 9.2, 11 e 12.1
LEA DA SILVA	27850291X	C03	desacordo ao item 11

LEA DA SILVA	27850291X	U15	desacordo ao item 11
LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA	1112509780	U15	desacordo ao item 12.1
LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA	1112509780	C03	desacordo ao item 12.1
LEANDRO LUIZ DE PAULA	12979939	U15	desacordo ao item 11
LENINE DE ARAUJO GARCIA MEZA	096902515	U15	desacordo ao item 11
LENINE DE ARAUJO GARCIA MEZA	096902515	A01	desacordo ao item 11
LEONARDO SOUSA BARROS	3649950	U15	desacordo ao item 12.a e 13.e
LEONILDA DELMONDES RODRIGUES	2075613	U15	desacordo aos itens 11, 12.d e 12.1
LIDIANA SILVA SANTANA	3011873	X16	desacordo aos itens 12 e 12.1
LILIANE BATISTA CANDIDO	4324115	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.a
LIVIA GUIMARAES FERREIRA	4651689	A01	desacordo aos itens 9.2, 12.b e 121
LIVIA GUIMARAES FERREIRA	4651689	U15	desacordo aos itens 9.2, 12.b e 121
LUCIANA MENDONCA GARCIA	4535530	U15	desacordo aos itens 11 e 12
LUCIANO ALVARENGA DA SILVEIRA	34389906462987	U15	desacordo ao item 11
LUCIANO PEREIRA DINIZ	2288773	Z17	desacordo ao item 12.d
LUCYVANE KARLA NASCIMENTO SILVA	4176927	U15	desacordo ao item 12.d
LUDMILLA DE OLIVEIRA E SOUZA	4420753	A01	desacordo ao item 11
LUDMILLA DE OLIVEIRA E SOUZA	4420753	U15	desacordo ao item 11
LUIZ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	19919708	C03	desacordo ao item 11
LUIZ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	19919708	U15	desacordo ao item 11
MAISA SOARES DOS SANTOS	4538274	U15	desacordo ao item 12.1
MARCELO MARTINS BASSETTO	341342075	E05	desacordo aos itens 12.a e 12.1
MARCELO MARTINS BASSETTO	341342075	Z17	desacordo aos itens 12.a e 12.1
MARCILETE CARDOSO DA SILVA	29696412	U15	desacordo ao item 12.a
MARCO ANTONIO VEIGA	204024171	U15	desacordo ao item 12.1
MARCOS ANDRE DE FREITAS PORTELA	4516673	U15	desacordo aos itens 9.2 e 11
MARCOS MARCELO SILVA SOUSA	1636516	U15	desacordo ao item 11
MARCOS VALERIO MADUREIRA	662370	X16	desacordo ao item 11
MARIA BARBARA ALVES LEAL DE CASTRO	4657949	U15	desacordo aos itens 9.2, 11 e 12.d
MARIA LUCIA RAMOS VENTURA LAGASSE	1496579	U15	desacordo ao item 9.2
MARIA OLANDI ALBINO ASSUNCAO	96608685	U15	desacordo ao item 12.d
MARIA OLANDI ALBINO ASSUNCAO	96608685	C03	desacordo ao item 12.d
MARIA ROSEMARY FRANCISCA DOS SANTOS	814882	C03	desacordo ao item 11
MARIA ROSEMARY FRANCISCA DOS SANTOS	814882	U15	desacordo ao item 11
MARINA DA SILVA ALVES MARINHO	3819541	A01	desacordo aos itens 11 e 12.a
MAURINA MACEDO DE SOUZA	1548228	U15	desacordo aos itens 9 e 12.1
MIRIA THAIS SANTOS BORGES	128012069	C03	desacordo ao item 11
MIRIA THAIS SANTOS BORGES	128012069	U15	desacordo ao item 11
MURILLO FERNANDES RIBEIRO	4828702	D04	desacordo ao item 11
NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA	12091243	B02	desacordo ao item 12.1
NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA	12091243	U15	desacordo ao item 12.1
OSMAR FRANCISCO GUIMARAES	M4836444	A01	desacordo aos itens 11 e 12.1
OSMAR FRANCISCO GUIMARAES	M4836444	U15	desacordo aos itens 11 e 12.1
PAMELA FERNANDA MOREIRA	426761388	U15	desacordo ao item 12.d
PAMELA FERNANDA MOREIRA	426761388	B02	desacordo ao item 12.d
PITAGORAS DA SILVA SARDINHA	3574172	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.1
PRISCILA GOMES MATEUS	4680519	U15	desacordo ao item 12.d
PRISCILA GUIMARAES	4603567	B02	desacordo ao item 11
PRISCILA GUIMARAES	4603567	U15	desacordo ao item 11
RAFAEL ALEXANDRE GHIZZONI	4011692	Z17	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
RAFAEL SANTOS DA SILVA	14079054	A01	desacordo aos itens 9.2, 12.d e 12.1
RAFAEL SANTOS DA SILVA	14079054	U15	desacordo aos itens 9.2, 12.d e 12.1
REGIANE ALVES DE SOUZA SALGADO	4896281	U15	desacordo ao item 12.1

RENER GUSTAVO DA SILVA SOUZA	4365675	C03	desacordo ao item 11
RENER GUSTAVO DA SILVA SOUZA	4365675	U15	desacordo ao item 11
RILDO NEDSON MOTA DE SOUSA	4842232	U15	desacordo ao item 9.2
ROBERTA MANZI PIERGENTILE	222388249	U15	desacordo ao item 9.2
ROBERTA MANZI PIERGENTILE	222388249	C03	desacordo ao item 9.2
ROBSON GARCIA RODRIGUES	2519738	U15	desacordo ao item 12.d
RODNEY DE LEMOS GOMES	1239228	U15	desacordo ao item 11
RODRIGO HUMBERTO GUIMARAES DA SILVA	3669798	U15	desacordo ao item 11
ROMILTON CARNEIRO DA SILVA	1804910	X16	desacordo aos itens 11 e 12.1
RONALDO DA SILVA SANTOS	286318738	U15	desacordo ao item 11
RONALDO DARC DE CASTRO FILHO	3531527	K09	desacordo aos itens 11 e 12.d
ROSANA GUILHERME DA SILVA PAIVA	2096820	U15	desacordo ao item 11
ROSANA MARINELLI	4000638	U15	desacordo ao item 11
RUBENS BORGES NEVES	6901450	U15	desacordo ao item 11
RUBENS BORGES NEVES	6901450	C03	desacordo ao item 11
SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO	1534948	U15	desacordo ao item 11
SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO	1534948	A01	desacordo ao item 11
SILVIO DE SOUZA LOBO JUNIOR	3851726	Z17	desacordo ao item 11
SINOMAR HELIO GHIZZONI JUNIOR	3808741	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
SISLANY PEREIRA DA FONSECA	4214373	H07	desacordo aos itens 12.d e 12.1
SUELLEN DE OLIVEIRA EVANGELISTA	4470470	U15	desacordo ao item 12.a
TALISSA ALESSANDRA ALVES MOREIRA	4026566	B02	desacordo aos itens 11 e 12.d
TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	11787678	A01	desacordo ao item 9
TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	11787678	U15	desacordo ao item 9
TAYLOR COSTA DOS SANTOS	2712277	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
TELMA JOSE VIEIRA	2175414	B02	desacordo aos itens 11 e 12.d
TELMA JOSE VIEIRA	2175414	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
TELMA PEREIRA DE ARAUJO	180199	A01	desacordo ao item 12.d
TELMA PEREIRA DE ARAUJO	180199	U15	desacordo ao item 12.d
THIAGO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	5133309	Z17	desacordo ao item 11
TIAGO LIRA AGUIAR	2486162	C03	desacordo ao item 12.1
TIAGO LIRA AGUIAR	2486162	U15	desacordo ao item 12.1
VANESSA FERREIRA COUTO	403605738	B02	desacordo ao item 12.1
VANIA MARINHO ABREU	0289593520054	U15	desacordo aos itens 9.2 e 12.d
VERA REGINA LUCIANO DOS SANOTS ALVES	3841127	U15	desacordo aos itens 11, 12.d e 12.1
VERIDIANA SILVA CAMPOS	4698679DGPCGO	A01	desacordo aos itens 11, 12.d e 12.1
VERIDIANA SILVA CAMPOS	4698679DGPCGO	U15	desacordo aos itens 11, 12.d e 12.1
VIVIANA ALVES DE JESUS	3886236	U15	desacordo aos itens 9.2, 12.a e 12.1
WANDANOMESLINDA FERREIRA DO CARMO	2186013	U15	desacordo aos itens 11 e 12.d
WANDERLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	4435248	X16	desacordo ao item 11
WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA	5245579	U15	desacordo ao item 11
WHESLLEY ALVES SARDINHA	3484950	U15	desacordo ao item 12.1
WHESLLEY ALVES SARDINHA	3484950	C03	desacordo ao item 12.1
WILIAN PIEROZAN DA COSTA	6069928668	A01	desacordo ao item 12.1
WILIAN PIEROZAN DA COSTA	6069928668	U15	desacordo ao item 12.1
WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA	1272769	U15	desacordo ao item 12.d
ZILDO DA SILVA DE LUNA JUNIOR	124992 OAB RJ	C03	desacordo ao item 11
ZILDO DA SILVA DE LUNA JUNIOR	124992 OAB RJ	U15	desacordo ao item 11

NOME	DOCUMENTO	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ABETCAL LOPES NONATO	482815060	B02	Não enviou documentos
ABETCAL LOPES NONATO	482815060	U15	Não enviou documentos

ABNEIA DA SILVA BORGES MESQUITA	490534MAER	U15	Não enviou documentos
ACRISIO ALFREDO ALMEIDA SCHROEDER	30232112	U15	Não enviou documentos
ADAIR LOURENNCO DOS REIS	32218	U15	Não enviou documentos
ADALBERTO PEREIRA LOPES	1974710	X16	Não enviou documentos
ADALGISA CARLA TEIXEIRA DE MELO	6091102	A01	Não enviou documentos
ADELE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	2000001096898	A01	Não enviou documentos
ADELIANA RODRIGUES DE SOUZA	2025714	C03	Não enviou documentos
ADELINE DE OLIVEIRA	3603247	C03	Não enviou documentos
ADELINE DE OLIVEIRA	3603247	U15	Não enviou documentos
ADEMAR COSTA SHIRAISHI	1699427	C03	Não enviou documentos
ADEMAR COSTA SHIRAISHI	1699427	U15	Não enviou documentos
ADEMIR DE SOUZA GOMIDES	010773	D04	Não enviou documentos
ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	4806653	U15	Não enviou documentos
ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR	4235987	A01	Não enviou documentos
ADILSON SILVA REBELO MELO	13676	C03	Não enviou documentos
ADMAIR ALEXANDRE MACHADO	1600173	U15	Não enviou documentos
ADONIAS ROSA DE OLIVEIRA TEDESCO	4330032	U15	Não enviou documentos
ADONIRAN DE CASTRO CLARO	7050807713	B02	Não enviou documentos
ADRIANA COSTA ALVES	414015959	U15	Não enviou documentos
ADRIANA DA COSTA PADILHA	0309344448	U15	Não enviou documentos
ADRIANA DE CARVALHO FROES MATTA	2948649	H07	Não enviou documentos
ADRIANA DE JESUS	219487546	U15	Não enviou documentos
ADRIANA INES SOMAVILA	4064401989	U15	Não enviou documentos
ADRIANA LIMA DA SILVA	9239350	U15	Não enviou documentos
ADRIANA MARIA FERREIRA CAVALCANTI	4022276	X16	Não enviou documentos
ADRIANA MIRANDA UZEL	0849594600	A01	Não enviou documentos
ADRIANA MORENO DA SILVA	2003568	B02	Não enviou documentos
ADRIANA OLIVEIRA DE SANTANA	4400000	U15	Não enviou documentos
ADRIANA ONISHI DA SILVA	3197105	U15	Não enviou documentos
ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE	4026065	U15	Não enviou documentos
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	5011993	U15	Não enviou documentos
ADRIANO COSTA	2474499	U15	Não enviou documentos
ADRIANO COSTA COELHO	2516410	X16	Não enviou documentos
ADRIANO FIGUEIREDO RODRIGUES	2437397	U15	Não enviou documentos
ADRIANO NASCIMENTO GONZAGA	1837676	Z17	Não enviou documentos
ADRIANO PINHEIRO MOTA	1875985	E05	Não enviou documentos
ADRIANO RENATO DUARTE SABA	4875445	U15	Não enviou documentos
ADRIANO RODRIGUES PATARELI	2367593	Z17	Não enviou documentos
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	30817	B02	Não enviou documentos
AGDA SINTYA ARANTES NERES DE SOUSA	4405876	U15	Não enviou documentos
AGNELO GERALDO GUERRA NETO	2106830	U15	Não enviou documentos
AIARA DOS SANTOS BORGES	1211544320	C03	Não enviou documentos
AIRTON GONCALVES DE LIMA	46489829	B02	Não enviou documentos
ALAIN ALEX BENVINDO DE CARVALHO	385363	U15	Não enviou documentos
ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	2213547	U15	Não enviou documentos
ALANA GIRAO DE ALENCAR	2000002179327	A01	Não enviou documentos
ALBA MARIA DE SOUZA LIMA RIBEIRO	2706991	A01	Não enviou documentos
ALBERT RODRIGUES LIMA	4191900	U15	Não enviou documentos
ALBERTO DAMAS DA SILVA	259838925	U15	Não enviou documentos
ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA	1944990	U15	Não enviou documentos
ALDENOR FERNANDES DOS SANTOS	501811	D04	Não enviou documentos
ALEFE NARONDY CABRAL LIMA	02260225	U15	Não enviou documentos
ALEIR DE OLIVEIRA ARAGAO	94003000662	U15	Não enviou documentos

ALESSANDRA ALMEIDA BARBOSA BORGES	3853545	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRA BONIFACIO DE MORAES	1223633	C03	Não enviou documentos
ALESSANDRA CANDIDA SILVEIRA SANTOS	271352796	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRA CARLA A BACKX VAN BUGGENHOUT	2714729	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRA DOS SANTOS CERQUEIRA	0699375088	C03	Não enviou documentos
ALESSANDRA FLORENCIA DA SILVA	5201396	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRA PEREIRA	1455637	E05	Não enviou documentos
ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	1257041860	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRO MEIRA GONCALVES	0770594689	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	2257700	U15	Não enviou documentos
ALESSANDRO RODRIGUES VIDAL	4210110	U15	Não enviou documentos
ALEX HENRIQUES MOLINA	12002739	E05	Não enviou documentos
ALEXANDER REGIS BATISTA	1228460	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE ANDRADE PAIVA	3571716	A01	Não enviou documentos
ALEXANDRE ARAUJO MACIEL	307920288	C03	Não enviou documentos
ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA	3830700	C03	Não enviou documentos
ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA	3830700	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE CARMELO AGOSTINI	791723	C03	Não enviou documentos
ALEXANDRE CESAR CAVALCANTI CLEMENTE	4824016	C03	Não enviou documentos
ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	090239922	X16	Não enviou documentos
ALEXANDRE EMANUEL BEZERRA MARQUES	1121922	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE EMANUEL BEZERRA MARQUES	1121922	X16	Não enviou documentos
ALEXANDRE GONCALVES CRUZ	1841554	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE GONCALVES CRUZ	1841554	X16	Não enviou documentos
ALEXANDRE HIDEKI AZEVEDO KAKAZU	2507881	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE MARCIO REGO CAFE	99001231641	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE RICARDO DA SILVA	3841101	U15	Não enviou documentos
ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	340133	E05	Não enviou documentos
ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	340133	Z17	Não enviou documentos
ALEXON BRAGA DANTAS	719702909	K09	Não enviou documentos
ALEXSANDRO GENGARELLI ROSOLEM	10739939	A01	Não enviou documentos
ALEXYS RIBEIRO NEGREIROS	92002020507	E05	Não enviou documentos
ALEXYS RIBEIRO NEGREIROS	92002020507	U15	Não enviou documentos
ALICE AYRES DE SOUZA NETA	304350	U15	Não enviou documentos
ALICE MARIA SALMITO CAVALCANTI	1158323	B02	Não enviou documentos
ALINE ALVES PAIVA	5153984	X16	Não enviou documentos
ALINE ALVES PAIVA	5153984	C03	Não enviou documentos
ALINE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	6284280	U15	Não enviou documentos
ALINE DE FREITAS GONCALVES	0636339904	A01	Não enviou documentos
ALINE DO NASCIMENTO VIANA	093035129 IFP	A01	Não enviou documentos
ALINE FREIRE SILVA	3721275	T14	Não enviou documentos
ALINE GONCALVES RIBEIRO	4357581	U15	Não enviou documentos
ALINE SALES RODRIGUES PINTO	2574416	Z17	Não enviou documentos
ALLAN AMANCIO MOREIRA SILVA	1801810	E05	Não enviou documentos
ALLAN COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	2001006012633	U15	Não enviou documentos
ALLINE FERREIRA DOS SANTOS	5036931	A01	Não enviou documentos
ALLINE FERREIRA DOS SANTOS	5036931	U15	Não enviou documentos
ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	10575763	M10	Não enviou documentos
ALUIZO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5133589	U15	Não enviou documentos
ALVARO HENRIQUE MELLO FREITAS	891055879	U15	Não enviou documentos
ALYNE PEREIRA COSTA	1343083	A01	Não enviou documentos
ALYSSON DE CASTRO AREAL	1472726	X16	Não enviou documentos
AMADEU CAVALCANTE BORGES NETO	951167	A01	Não enviou documentos

AMANDA MARIA PAIXAO SOARES	1490774	C03	Não enviou documentos
AMANDA MATIAS BORDALO	1928333	U15	Não enviou documentos
AMANDA TAVARES DOS SANTOS	1903565	U15	Não enviou documentos
AMANDA VAZ BORGES	4427029	C03	Não enviou documentos
AMTONIETA FELIX DOS SANTOS SOUSA	966010	U15	Não enviou documentos
ANA ALICE BORGES CAMELO BUENO	1831340	H07	Não enviou documentos
ANA CANDIDA DE SOUSA MARTINS	1869306	C03	Não enviou documentos
ANA CANDIDA DE SOUSA MARTINS	1869306	U15	Não enviou documentos
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA	4712146	U15	Não enviou documentos
ANA CAROLINA FRANCA PESSOA DE MELO	5002114	C03	Não enviou documentos
ANA CAROLINA FRANCA PESSOA DE MELO	5002114	U15	Não enviou documentos
ANA CAROLINA LIRA PACHECO	1972248	B02	Não enviou documentos
ANA CAROLINA MACENA BARROS	002084140	U15	Não enviou documentos
ANA CAROLINA PINHEIRO SANTOS	2000002179378	A01	Não enviou documentos
ANA CAROLINA SANTOS GALVAO	2308617	U15	Não enviou documentos
ANA CELIA DUARTE LACERDA RULIM	96029063366	U15	Não enviou documentos
ANA CHIRLENE DA SILVA E SILVA MIRANDA	93002327996	A01	Não enviou documentos
ANA CHIRLENE DA SILVA E SILVA MIRANDA	93002327996	U15	Não enviou documentos
ANA CLAUDIA DA SILVA BRANDAO ZANDONAIDE	M2891399	C03	Não enviou documentos
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE JESUS	1058272	U15	Não enviou documentos
ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS	243500337	C03	Não enviou documentos
ANA CRISTINA CHAVES	4614421	U15	Não enviou documentos
ANA CRISTINA DE MIRANDA	3579166	U15	Não enviou documentos
ANA CRISTINA LEGEY DE SIQUEIRA	1180226035	C03	Não enviou documentos
ANA CRISTINA SATELES DAVILA	2054216	U15	Não enviou documentos
ANA KAROLINA ESPINDULA PEREIRA	1785384 SSPES	A01	Não enviou documentos
ANA LUCIA MIRANDA DE LIMA DELIA	1325448	U15	Não enviou documentos
ANA LUIZA DE ARAUJO RIBEIRO	4257762	A01	Não enviou documentos
ANA LUIZA GONCALVES MARTINS DE SA	2349118	U15	Não enviou documentos
ANA MARIA RIOS CAMARGO	4157557	U15	Não enviou documentos
ANA MARIA TAVORA FUNDAO	1686784	I08	Não enviou documentos
ANA PAULA ALVES FONTES	1680543	I08	Não enviou documentos
ANA PAULA DE M C MANSUR DE CARVALHO	0533297591	A01	Não enviou documentos
ANA PAULA DE OLIVEIRA	12022364	U15	Não enviou documentos
ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	237421653	B02	Não enviou documentos
ANA PAULA LONDE BARROSO ABREU	5418592	A01	Não enviou documentos
ANA PAULA PEREIRA MARTINS	4846822	U15	Não enviou documentos
ANA PAULA PEREIRA PASSOS	2000612	U15	Não enviou documentos
ANA PRISCILA MORAES SANDIM	1230595	U15	Não enviou documentos
ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO	1272114	C03	Não enviou documentos
ANAPAULA MARTINS BARBOSA JANUZZI	4121623	A01	Não enviou documentos
ANASTACIA RACHEL LUCENA THEOPHILO	206628390	C03	Não enviou documentos
ANDERSON CAMPOS ABREU	1433040	Z17	Não enviou documentos
ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	3843853DGPCGO	E05	Não enviou documentos
ANDERSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA	MG 13.781.312	U15	Não enviou documentos
ANDERSON JOSE DA SILVA	1401485	X16	Não enviou documentos
ANDERSON LAURENTINO DE MEDEIROS	99013007717	A01	Não enviou documentos
ANDERSON VALTER DA SILVA	0138068720006	C03	Não enviou documentos
ANDERSON VIANA DE OLIVEIRA MESQUITA	98002215226	E05	Não enviou documentos
ANDRE ATILA LEAO TELES	4401756	C03	Não enviou documentos
ANDRE LUIS DANTAS DE MENDONCA	2632071	U15	Não enviou documentos
ANDRE LUIS DE SOUZA VIEIRA	0793504708	Z17	Não enviou documentos
ANDRE LUIS FURTADO DA SILVA	5684635	A01	Não enviou documentos

ANDRE LUIZ DE MEDEIROS BRAUNS	207188533	U15	Não enviou documentos
ANDRE LUIZ PASSOS DANIN	3249789	U15	Não enviou documentos
ANDRE NORONHA DOS SANTOS	1909606	U15	Não enviou documentos
ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO	19727	B02	Não enviou documentos
ANDRE SILVA SERAFIM MACHADO	0562077782	U15	Não enviou documentos
ANDREA BELEM DE ARAGAO	0666480923	U15	Não enviou documentos
ANDREA CARONE GOMES	134770973	U15	Não enviou documentos
ANDREA MARIA FERREIRA TARTUCE	281284	B02	Não enviou documentos
ANDREA MAYSA MARTINS FERREIRA	3879192	A01	Não enviou documentos
ANDREA MONTALVAO BORGES	4919633	U15	Não enviou documentos
ANDREA SIQUEIRA	3348568	A01	Não enviou documentos
ANDREA SIQUEIRA	3348568	U15	Não enviou documentos
ANDREA TAVARES DE BRITO	1602868	U15	Não enviou documentos
ANDREIA ALVES DE SOUZA	4653646	C03	Não enviou documentos
ANDREIA CAROLINE SILVEIRA MAIA	2088420	A01	Não enviou documentos
ANDREIA DIAS DE AZEVEDO	4808435	U15	Não enviou documentos
ANDREIA VIEIRA DE QUERIOZ SANTOS	0958925836	U15	Não enviou documentos
ANDRESSA BIANCA ARAUJO BEZERRA	1399283	M10	Não enviou documentos
ANDRESSA DIAS DE FARIAS	1643086	A01	Não enviou documentos
ANDREY MARTINS DE DEUS	662560	E05	Não enviou documentos
ANDREY RODRIGUES MATIAS	1244264	C03	Não enviou documentos
ANESIA CRISTINA MIRANDA DA CUNHA	290336132	A01	Não enviou documentos
ANESIA CRISTINA MIRANDA DA CUNHA	290336132	U15	Não enviou documentos
ANGELA CRISTINA GONCALVES DE SOUSA	2332813	U15	Não enviou documentos
ANGELA MARIA DANIEL MOREIRA	3579431	H07	Não enviou documentos
ANGELA RICARDA PINTO GOMES	1180490136	U15	Não enviou documentos
ANGELA SAMPAIO DE JESUS	0989419762	U15	Não enviou documentos
ANGELICA KARINA ANTUNES DA SILVA	300988783	A01	Não enviou documentos
ANGELICA RIBEIRO GUSMAO	5290256	U15	Não enviou documentos
ANNA CAROLINA MENEZES SOUZA	2901439	C03	Não enviou documentos
ANNA CAROLLINE NEVES RIBEIRO	2562751	U15	Não enviou documentos
ANNE CAROLINE BARAN WASILEWSKI	63168696	A01	Não enviou documentos
ANSELMO MARQUES DOS SANTOS	2405545	Z17	Não enviou documentos
ANSELMO SILVA COSTA	1738157	A01	Não enviou documentos
ANTONIO AGENOR SOARES JUNIOR	1411419	U15	Não enviou documentos
ANTONIO CARLOS CONCEICAO PEREIRA	4674949	U15	Não enviou documentos
ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS	1005014434	E05	Não enviou documentos
ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS	1005014434	Z17	Não enviou documentos
ANTONIO EDUARDO FERNANDES DE SIQUEIRA	1132454	C03	Não enviou documentos
ANTONIO JAQUES PEDREIRA FILHO	165268646	C03	Não enviou documentos
ANTONIO JOSE DA SILVA	1647784	U15	Não enviou documentos
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES	93002142341	U15	Não enviou documentos
ANTONIO MANOEL CARRIJO JUNIOR	4716543	U15	Não enviou documentos
ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	4361014	U15	Não enviou documentos
ANTONIO MENESES FILHO	396901956	U15	Não enviou documentos
ANTONIO VITOR DE PINHO SILVA	2502005	E05	Não enviou documentos
ANTONIO WALTER TORRES COSTA	1545538	A01	Não enviou documentos
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	8573131	A01	Não enviou documentos
APOENA RONDON	12374431	E05	Não enviou documentos
ARANA FONSECA SANTOS RODRIGUES FERRAZ	1644445	A01	Não enviou documentos
ARILSON DE ASSUNCAO SILVA	2058812	Z17	Não enviou documentos
ARLENNE LEDA BARROS MENDONCA	296852	A01	Não enviou documentos
ARTHUR PAOLIN DA SILVA GUIMARAES	0790344203	U15	Não enviou documentos

ARY MARIO DA SILVA BAHIA	382231	U15	Não enviou documentos
ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA	2869603	A01	Não enviou documentos
ASTROGILDA FERREIRA DE ALMEIDA	0315722860	U15	Não enviou documentos
ATHOS REISER RODRIGUES SILVA	1881848	E05	Não enviou documentos
ATILA CASSIMIRO DIAS	2092426	E05	Não enviou documentos
ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA	705030	G06	Não enviou documentos
AUDEANE DE LUCENA SANTANA	1761687	Z17	Não enviou documentos
AUGUSTO CARPEGGIANI BUARQUE PEREIRA	5962586	B02	Não enviou documentos
AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	17987954536879	A01	Não enviou documentos
AURILENE LARA DE ARAUJO	MG 5450713	U15	Não enviou documentos
AURISOMARLOM PEREIRA SANTANA	2123829	Z17	Não enviou documentos
AUSIANE RIBEIRO XAVIER	3834077	B02	Não enviou documentos
AUSIANE RIBEIRO XAVIER	3834077	U15	Não enviou documentos
AYDA ALMEIDA NASCIMENTO	3702467	U15	Não enviou documentos
BALDUINO DA SILVA CALDAS NETO	3479854 7505299	A01	Não enviou documentos
BALTAZAR CARLOS FERREIRA	4628339	E05	Não enviou documentos
BALTAZAR DOS REIS TEIXEIRA	1559660	Z17	Não enviou documentos
BARBARA BORGES DE OLIVEIRA	5441661	U15	Não enviou documentos
BARBARA EDITE SENA DE LIMA	0751121320	A01	Não enviou documentos
BARBARA KELLY DE SOUZA BARBOSA	4116941	U15	Não enviou documentos
BEATRIZ AMARAL DIAS	4468725	C03	Não enviou documentos
BEATRIZ HELENA LINHARES T DE OLIVEIRA	1932422	U15	Não enviou documentos
BEATRIZ LARA FOSS	19578944	U15	Não enviou documentos
BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA	2414074	U15	Não enviou documentos
BENEDITO T SILVA JR	694377SSPTO	U15	Não enviou documentos
BERNARDO MARINHO BARCELLOS	119674679	A01	Não enviou documentos
BETANIA DE MACEDO GALIZA	3050041	U15	Não enviou documentos
BIDDIE KAMON DA COSTA PAIVA	4160876	U15	Não enviou documentos
BRAYTON MARQUES SANTANA	32963153834115	E05	Não enviou documentos
BRAYTON MARQUES SANTANA	32963153834115	Z17	Não enviou documentos
BRUNA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	4455784	U15	Não enviou documentos
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	4825642	U15	Não enviou documentos
BRUNA FARIA BORGES	5057417	U15	Não enviou documentos
BRUNA JACKELINE BARBOSA DE ALMEIDA	2049818	A01	Não enviou documentos
BRUNA MOURAO ARAUJO	2091567	B02	Não enviou documentos
BRUNA OLIVEIRA SILVA	4795097	U15	Não enviou documentos
BRUNO ALVES DA SILVA	2479373	Z17	Não enviou documentos
BRUNO CESAR TEIXEIRA SANTOS	34065465808766	U15	Não enviou documentos
BRUNO CHRYSTIAN DE FRANCA CAVALCANTI	4092312	B02	Não enviou documentos
BRUNO DE ARRUDA CASAGRANDE	209618701	C03	Não enviou documentos
BRUNO DE OLIVEIRA BASTOS	4161831	E05	Não enviou documentos
BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	4626294	X16	Não enviou documentos
BRUNO DE PAULA DOURADO	4057213	U15	Não enviou documentos
BRUNO FONSECA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	001185201	E05	Não enviou documentos
BRUNO IVAN SILVA LISBOA	0979675642	U15	Não enviou documentos
BRUNO IVAN SILVA LISBOA	0979675642	C03	Não enviou documentos
BRUNO PEREIRA CARDOSO	098047640	M10	Não enviou documentos
BRUNO PEREIRA CARDOSO	098047640	U15	Não enviou documentos
BRUNO PEREIRA DE SOUSA	2023195	U15	Não enviou documentos
BRUNO RAGGI GOMES	001008362	U15	Não enviou documentos
BRUNO RESENDE IMOLESI	10097334	Z17	Não enviou documentos
BRUNO SANTOS CUNHA	5078744	U15	Não enviou documentos
CAIO CESAR NEVES MAGALHAES	5055765	U15	Não enviou documentos

CAIO FILIPE CASTRO DE MELO	2483678	U15	Não enviou documentos
CAMILA ARANTES FREITAS	1888273	A01	Não enviou documentos
CAMILA DA SILVEIRA SOUZA	1123448361	U15	Não enviou documentos
CAMILA MONTEIRO LIMA	4227161	U15	Não enviou documentos
CAMILLA ALVES CARDOSO	5007025	U15	Não enviou documentos
CAMILLA CAROLLINA BATISTA	4807874	U15	Não enviou documentos
CAMILO DE SIQUEIRA BARBOSA	2268639	D04	Não enviou documentos
CANDICE REZENDE CASTRO E MACEDO	11933241	H07	Não enviou documentos
CANTINILIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	089021828	C03	Não enviou documentos
CARINE BAHIA LANNES CERQUEIRA	3217113	C03	Não enviou documentos
CARIZE GONCALVES DUARTE	4696348	Z17	Não enviou documentos
CARLA DIAS BARBOSA	3746268	A01	Não enviou documentos
CARLA FRANCIS ANDRADE DE MATOS	14143330	U15	Não enviou documentos
CARLA FRANCIS ANDRADE DE MATOS	14143330	C03	Não enviou documentos
CARLA REGINA BOTELHO AINBINDER	100405273	A01	Não enviou documentos
CARLA SILVA BRITO	4296152	U15	Não enviou documentos
CARLOS ALBERTO COPETE	20390184	A01	Não enviou documentos
CARLOS ALBERTO REIS CARVALHO	196713820023	U15	Não enviou documentos
CARLOS ANDRE OLIVEIRA COSTA	1843873	U15	Não enviou documentos
CARLOS CESAR CARRETA	228717917	U15	Não enviou documentos
CARLOS DA SILVA MESQUITA	4418550	U15	Não enviou documentos
CARLOS EDUARDO CAMPOS	2086623	U15	Não enviou documentos
CARLOS EDUARDO DA SILVA GALANTE	2786923	B02	Não enviou documentos
CARLOS EDUARDO DE MELO SOUSA	2005010318498	E05	Não enviou documentos
CARLOS EDUARDO DE MELO SOUSA	2005010318498	Z17	Não enviou documentos
CARLOS EDUARDO FORTES DA SILVA	1788774	U15	Não enviou documentos
CARLOS HENRIQUE ALCANTARA MALAQUIAS	MG10657661	C03	Não enviou documentos
CARLOS HENRIQUE ANDRADE MACHADO	2480958	U15	Não enviou documentos
CARLOS HENRIQUE MARTINS FERREIRA	136126534	X16	Não enviou documentos
CARLOS HENRIQUE PINHEIRO GONCALVES	170681988	U15	Não enviou documentos
CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA	4845796	A01	Não enviou documentos
CARLOS LEANDRO BORGES DA SILVA	3730967	K09	Não enviou documentos
CARLOS LEANDRO BORGES DA SILVA	3730967	E05	Não enviou documentos
CARLOS LEANDRO BORGES DA SILVA	3730967	Z17	Não enviou documentos
CARLOS LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO	2425222	B02	Não enviou documentos
CARLOS RENATO DUARTE	400244202	U15	Não enviou documentos
CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA	1227671	U15	Não enviou documentos
CARLOS WAGNER MESQUITA	3024	C03	Não enviou documentos
CARMEM FABRICIA ALVES DA COSTA	3603335	A01	Não enviou documentos
CARMEN LUCIA BALDOINO DA SILVA	3520142	U15	Não enviou documentos
CAROLINA ARRAIS LIMA	2084579	C03	Não enviou documentos
CAROLINA ARRAIS LIMA	2084579	U15	Não enviou documentos
CAROLINA COSTA TAIRA	1842227	A01	Não enviou documentos
CAROLINA CURY CHATER	3846666	A01	Não enviou documentos
CAROLINA DA SILVEIRA SOARES	5102883	U15	Não enviou documentos
CAROLINA HUNGRIA ROSA	4545558	U15	Não enviou documentos
CAROLINA NOBRE CARLOS	98001145941	U15	Não enviou documentos
CAROLINA TORQUATO SCORSAFAVA	1227850	U15	Não enviou documentos
CAROLINA TORQUATO SCORSAFAVA	1227850	A01	Não enviou documentos
CAROLINE MARQUES	4113243	U15	Não enviou documentos
CAROLINE PONGITORI SOARES DE ANDRADE	MG14865724	M10	Não enviou documentos
CAROLINE PRIMITIVO MATOS SANTOS	0585869464	D04	Não enviou documentos
CAROLINECARIBETEIXEIRA	M4732531	H07	Não enviou documentos

CASSIA LAGARES NEIVA	1286189	C03	Não enviou documentos
CASSIO MAGALHAES	238006633	U15	Não enviou documentos
CASSIO MAURICIO MENDES	4951885	U15	Não enviou documentos
CATHERINE CARLA DA SILVA FERNANDES SOLCI	1096613	C03	Não enviou documentos
CECILIA APARECIDA MARINO	MG13294371	U15	Não enviou documentos
CECILIA RIBEIRO FRANCO VILELA	3300	A01	Não enviou documentos
CECILIA RIBEIRO FRANCO VILELA	3300	B02	Não enviou documentos
CELSO ARMANDO ISSA JUNIOR	288392930	U15	Não enviou documentos
CESAR AUGUSTO LIMA PETITINGA	323174841	Z17	Não enviou documentos
CEZAR CLAUDINO DE MEDEIROS JUNIOR	3048033	X16	Não enviou documentos
CHRISTIAN BIONDI BERNARDI	5310033	A01	Não enviou documentos
CHRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	2710503	A01	Não enviou documentos
CHRISTIANE BORGES BRANQUINHO	3281267	U15	Não enviou documentos
CHRISTIANE BORGES SANTOS	4368904	E05	Não enviou documentos
CHRISTIANY DE QUEIROZ MARTINS	MG10287468	A01	Não enviou documentos
CIBELE DOS REIS COSTA	398555	U15	Não enviou documentos
CIBELLE RENATA CAIMAR OLARTE	950500	U15	Não enviou documentos
CILIA MARIA ANDRADE FERNANDES	1428360	U15	Não enviou documentos
CILIA MARIA ANDRADE FERNANDES	1428360	A01	Não enviou documentos
CINARA NUNES PIMENTEL	3716275	U15	Não enviou documentos
CINTHIA BRAGA MOREIRA	2305413	U15	Não enviou documentos
CINTIA CRUZ VILAS BOAS	0579935051	A01	Não enviou documentos
CINTIA DA SILVA RODRIGUES	4094054	A01	Não enviou documentos
CINTIA FLORERNTINO DE CASTRO	4321294DGPC	U15	Não enviou documentos
CLARA CARDOSO MACHADO	30354340	A01	Não enviou documentos
CLARISSA TENORIO DE AMORIM	1764472	A01	Não enviou documentos
CLAUBER OTONE OLIVEIRA	0972119744	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA ALEXANDRA DE LIMA BARBOSA ALVES	1077471SSPAL	A01	Não enviou documentos
CLAUDIA ALEXANDRA DE LIMA BARBOSA ALVES	1077471SSPAL	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA AUGUSTO GONDIM	1851586	C03	Não enviou documentos
CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	334942470	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA BITES DE CARVALHO CARDOZO	5408303	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA DA SILVA COSTA	1503071	C03	Não enviou documentos
CLAUDIA DINIZ PIRES	5123720	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA LIMA DA SILVA	1303211	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA LUCIA BARBOSA CINTRA OLIVEIRA	1940350	A01	Não enviou documentos
CLAUDIA MARCIA AMORIM COSTA	1020956	B02	Não enviou documentos
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	M9162971	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA PATRICIA CARVALHO CALVIN	1536952	U15	Não enviou documentos
CLAUDIA REGINA DE MENEZES PONTES	1.576.357	B02	Não enviou documentos
CLAUDIA TORQUATO SCORSAFAVA	91002266133	U15	Não enviou documentos
CLAUDIMILA MARIA SANTOS SOUSA	4091536	U15	Não enviou documentos
CLAUDINEI ROSA PIRES	1894144	U15	Não enviou documentos
CLAUDIO CARVALHO ROMERO	274925035	B02	Não enviou documentos
CLAUDIO EDUARDO SIQUEIRA DE ASSUNCAO	4833757	X16	Não enviou documentos
CLAUDIO EMILIO CINTRA JUNIOR	32304592900203	T14	Não enviou documentos
CLAUDIO LUZ DE ALMEIDA	458723	A01	Não enviou documentos
CLAUDIO MAIA	1146310	U15	Não enviou documentos
CLAUDIO NOBRE SOARES	1279659	A01	Não enviou documentos
CLAUDIO NOBRE SOARES	1279659	U15	Não enviou documentos
CLAYTON ABRANTES DE SOUZA	4612295	U15	Não enviou documentos
CLAYTON LUCIO ASSUNCAO	4502857	Z17	Não enviou documentos
CLEBER DE ALMEIDA BARROS	0820740039	C03	Não enviou documentos

CLEBER DE ALMEIDA BARROS	0820740039	Z17	Não enviou documentos
CLEBER MOREIRA DOS SANTOS	3309482	U15	Não enviou documentos
CLEBER SERAFIM DOS SANTOS	19400827	B02	Não enviou documentos
CLEBSON DA SILVA SANTOS	2777724	Z17	Não enviou documentos
CLEIA MARIA RAMOS VALADAO	4151276	U15	Não enviou documentos
CLEIJANE RIBEIRO DA FONSECA	1976830	U15	Não enviou documentos
CLEITON LUIZ DE SOUZA	2017922	U15	Não enviou documentos
CLEITON SANTOS CUNHA	1007823968	U15	Não enviou documentos
CLEOMARA ELENA NIMIA SALOMONI MOURA	2773756	A01	Não enviou documentos
CLEONE GOMES DE OLIVEIRA	2594081	C03	Não enviou documentos
CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS	1734692	E05	Não enviou documentos
CLESIVANIO ALEX DA SILVA	2001001058546	U15	Não enviou documentos
CLEYDSON PRIMO DA CONCEICAO	1607977	U15	Não enviou documentos
CRISTIAN FABIANO GUIMARAES	2065650067	H07	Não enviou documentos
CRISTIANE BITES DE CARVALHO CARDOSO	5039489	U15	Não enviou documentos
CRISTIANE BRAGA ANDRADE	1991006	B02	Não enviou documentos
CRISTIANE CASTELO ALBUQUERQUE	96011002322	A01	Não enviou documentos
CRISTIANE COSTA RAMOS	1342672	C03	Não enviou documentos
CRISTIANE COSTA RAMOS	1342672	U15	Não enviou documentos
CRISTIANE DOS SANTOS VIRGENS	0217051600	C03	Não enviou documentos
CRISTIANE UZEDA DOVAL	852962797	C03	Não enviou documentos
CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	1607573	U15	Não enviou documentos
CRISTIANE WORM	310457	A01	Não enviou documentos
CRISTIANO DA SILVA	1919163	C03	Não enviou documentos
CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	2071756	A01	Não enviou documentos
CRISTIANO NASCIMENTO OSORIO	1433782	A01	Não enviou documentos
CRISTIANO NASCIMENTO OSORIO	1433782	B02	Não enviou documentos
CRISTIANY MARIE ENGELHARDT MARIM	1195803	A01	Não enviou documentos
CRISTIANY MARIE ENGELHARDT MARIM	1195803	U15	Não enviou documentos
CRISTIELLE NASCIMENTO ARAUJO	4510608	U15	Não enviou documentos
CRISTINA ALVES DE SOUZA BARROS	2126316	U15	Não enviou documentos
CRISTINA CEZAR DA COSTA	2096550	U15	Não enviou documentos
CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES	2143234	U15	Não enviou documentos
CRISTINA SILVA DOS REIS	2175110	U15	Não enviou documentos
CRISTINIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	271202	A01	Não enviou documentos
CYNTHIA CLARK MENEZES ANDRADE	847453	U15	Não enviou documentos
DACYENI MAYANI CERQUEIRA SILVA	0635912783	U15	Não enviou documentos
DALIS CONCEICAO DE JESUS	0700482407	A01	Não enviou documentos
DALTON NEVES CHAVEIRO	4585985	Z17	Não enviou documentos
DANIEL ABUD DO NASCIMENTO	4177239	B02	Não enviou documentos
DANIEL BITTENCOURT ACHY CARNEIRO	1199368369	U15	Não enviou documentos
DANIEL CAETANO DE MORAES JUNIOR	4253296	E05	Não enviou documentos
DANIEL DA SILVA	2313892	U15	Não enviou documentos
DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES	3904908	U15	Não enviou documentos
DANIEL GRASSI MUNIZ	0837624509	A01	Não enviou documentos
DANIEL JORGE VIANNA	2063260	C03	Não enviou documentos
DANIEL JORGE VIANNA	2063260	U15	Não enviou documentos
DANIEL MARCHIORI SILVA RODRIGUES	10302493	X16	Não enviou documentos
DANIEL ULISSES TAVARES	395000750	C03	Não enviou documentos
DANIEL VENTURA SANCHES	2050717	A01	Não enviou documentos
DANIELA ARCIPRETTI MOURA	4524765	C03	Não enviou documentos
DANIELA BAHIA REIS	4651976	U15	Não enviou documentos
DANIELA BORRIELLO	3409685	C03	Não enviou documentos

DANIELA CAVALCANTE DA SILVA	1282321	A01	Não enviou documentos
DANIELA DA SILVA VIEIRA	2097234	U15	Não enviou documentos
DANIELA DE JESUS BARBOSA	4335706	Z17	Não enviou documentos
DANIELA DE SOUSA MARTINS	4506172	U15	Não enviou documentos
DANIELA LOPES DE ARAUJO	4388988	U15	Não enviou documentos
DANIELA MEDRADO DE ARAUJO	268646843	A01	Não enviou documentos
DANIELA MESQUITA DINIZ	4618780	A01	Não enviou documentos
DANIELA PEREIRA DE CARVALHO R JUNQUEIRA	MG11573301	A01	Não enviou documentos
DANIELE CIPRIANA DAVID CAVALCANTE	4519141	U15	Não enviou documentos
DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIR	3612759	B02	Não enviou documentos
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA AUAD	13880730	U15	Não enviou documentos
DANIELE DE SOUZA ALVES	MG11436473	Z17	Não enviou documentos
DANIELE OLIVEIRA CARDOSO LIMA	0943781930	T14	Não enviou documentos
DANIELE TEIXEIRA SOARES	4527652	A01	Não enviou documentos
DANIELLE DOS SANTOS SANTANA	4471964	A01	Não enviou documentos
DANIELLE DOS SANTOS SANTANA	4471964	U15	Não enviou documentos
DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO	1593414	A01	Não enviou documentos
DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO	1593414	U15	Não enviou documentos
DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	916795	A01	Não enviou documentos
DANIELLE SOUSA DA SILVA	2089705	H07	Não enviou documentos
DANIELLY ARMONDES OLIVEIRA	2243229	U15	Não enviou documentos
DANIELLY MOREIRA DOS SANTOS	4850151	U15	Não enviou documentos
DANILA DE MORAES DOURADO	843068	A01	Não enviou documentos
DANILA DE MORAES DOURADO	843068	B02	Não enviou documentos
DANILLA NEVES MENDES BORGES	5022159	U15	Não enviou documentos
DANILO COSTA MARQUES NEVES	13132890	A01	Não enviou documentos
DANILO GONZAGA RISPOLI	2228426	B02	Não enviou documentos
DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES	4099643	U15	Não enviou documentos
DANILO MARTINS ARRUDA	1792256	U15	Não enviou documentos
DANUBIA ANDRADE	4420130	U15	Não enviou documentos
DANUBIA ANDRADE	4420130	Z17	Não enviou documentos
DANUZA RODRIGUES DE ARAUJO	4282530	C03	Não enviou documentos
DANYANA GUIMARAES GONCALVES CARVALHO	2890351	T14	Não enviou documentos
DARBIS PARENTE SILVA	760269	U15	Não enviou documentos
DARIO MONTEIRO SILVA NETO	343912764	U15	Não enviou documentos
DAVI GOMES LOPES	4001294	C03	Não enviou documentos
DAVID SALES SOUZA	2674870	U15	Não enviou documentos
DAYANA MATIAS ARAUJO	4264557	D04	Não enviou documentos
DAYANE CARVALHO DE BARROS	2260125	U15	Não enviou documentos
DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES	4963309	U15	Não enviou documentos
DAYSA DE SOUZA REGIS DE AZEVEDO	0857086316	U15	Não enviou documentos
DAYSI MARA SOUSA LIMA	2765387	U15	Não enviou documentos
DEBORA ALVES LOPES	4855970	U15	Não enviou documentos
DEBORA DE SOUSA COSTA SOARES	608504	U15	Não enviou documentos
DEBORA FARIAS GALVAO	97002404640	C03	Não enviou documentos
DEBORA PECLAT DE SOUSA	4359639	T14	Não enviou documentos
DEBORA SILVA DE SOUZA	4022840567	U15	Não enviou documentos
DEBORA VITORIA SALES	2084211	A01	Não enviou documentos
DECIO SOARES DE LIMA	14794651	U15	Não enviou documentos
DEISY RAIANNY CRUZ DOS SANTOS	261879133	U15	Não enviou documentos
DEMERCINO JOSE SILVA JUNIOR	3864934	C03	Não enviou documentos
DEMIAN ALVES PEREIRA	4161247	G06	Não enviou documentos
DENISE ALVES DE SOUZA	0400611082	C03	Não enviou documentos

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	3753096	U15	Não enviou documentos
DENISE DE SOUSA COSTA CASTRO	3667008	U15	Não enviou documentos
DENISE MARG ALVES SANTANA	1588902	B02	Não enviou documentos
DEOFER LUIZ MAXIMO	725520	U15	Não enviou documentos
DESSIRRE DIAS ARCANGELO	5143902	U15	Não enviou documentos
DGEANNE DE CARVALHO GRANJA ALENCAR	2231804	U15	Não enviou documentos
DIAMANTINO PAULO BECO FERREIRA	14396331	U15	Não enviou documentos
DIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	1411439	U15	Não enviou documentos
DIANA MARQUES DE LIMA	2107075	B02	Não enviou documentos
DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS	1315412	A01	Não enviou documentos
DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO	2089630	U15	Não enviou documentos
DIEGO SERVULLO DA SILVA MALUF FERREIRA	61505	Z17	Não enviou documentos
DIEGO VILELA FRANCO	12266786	U15	Não enviou documentos
DILMA ADVINCULA ABREU	M5616030	U15	Não enviou documentos
DINAYR OLIVEIRA SANTOS NOLASCO	3109040	U15	Não enviou documentos
DIOGO CARLOS LOPES SOUSA	4553133	C03	Não enviou documentos
DIOGO CAVALCANTI MOREIRA	2175744	C03	Não enviou documentos
DIOGO CHALUB PRANDI	2087244	U15	Não enviou documentos
DIOGO JOSE TOZETTI FERNANDES	2350163	A01	Não enviou documentos
DIOGO LOPES GARCIA DA CUNHA	4192104	X16	Não enviou documentos
DIOGO SABINO DA SILVA	4873900	U15	Não enviou documentos
DION SOUTO VILLAR NETO	1814644SSPDF	B02	Não enviou documentos
DIONE DE OLIVEIRA SANTANA	3737616	U15	Não enviou documentos
DIRCE DA SILVA ROSA	2190338	U15	Não enviou documentos
DIRCEU BATISTA DA SILVA	1570468	X16	Não enviou documentos
DIVANIR PEREIRA DA COSTA	4513611	U15	Não enviou documentos
DIVANY SOUSA DOS SANTOS	2278239	U15	Não enviou documentos
DIVINA LUCIA RIBEIRO SEVERINO	1902128	U15	Não enviou documentos
DIVINO ALVES CAETANO NETO	4703293	U15	Não enviou documentos
DJALMA AMARAL COSTA FILHO	99001187740	U15	Não enviou documentos
DOLENE DA SILVA SANTAREM	1536159	U15	Não enviou documentos
DOMINGAS BANDEIRA DO NASCIMENTO	83614	U15	Não enviou documentos
DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	540846	U15	Não enviou documentos
DULCIANE DE LUCENA SANTANA	2202921	U15	Não enviou documentos
DURVAL SANTOS FILHO	197358627	U15	Não enviou documentos
EDER DASDORIANO PORFIRIO JUNIOR	4315920	U15	Não enviou documentos
EDER EMERSON FONSECA JUSTINO	225611260	A01	Não enviou documentos
EDER EMERSON FONSECA JUSTINO	225611260	U15	Não enviou documentos
EDILENE DIAS CERQUEIRA	1949088	U15	Não enviou documentos
EDILSON ALVES ESPINDOLA	983472	Z17	Não enviou documentos
EDILSON ALVES ESPINDOLA	983472	X16	Não enviou documentos
EDIMAR FERREIRA LIMA	2007412	U15	Não enviou documentos
EDIMILSON ANGER DA VEIGA	4076856741	B02	Não enviou documentos
EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	13527388	C03	Não enviou documentos
EDIR GONCALVES VIEIRA	3610647	U15	Não enviou documentos
EDIVAN CARNEIRO DE CASTRO	4836907	Z17	Não enviou documentos
EDLA MILHOMEM BANDEIRA	4620586	E05	Não enviou documentos
EDLAYNE PATRICIA GOMES DORILEO	13808087	U15	Não enviou documentos
EDLEIDE EVANGELISTA COUTINHO	186023881	U15	Não enviou documentos
EDMIZIA FERREIRA CALAZANS	0504528785	U15	Não enviou documentos
EDMIZIA FERREIRA CALAZANS	0504528785	B02	Não enviou documentos
EDNAELIA BEZERRA PINHEIRO	1433488418	U15	Não enviou documentos
EDNALDO FERREIRA LOPES JUNIOR	4905764	U15	Não enviou documentos

EDNARA PONTES DE AVELAR	5037417	A01	Não enviou documentos
EDNEY ASSATO	14077760X	C03	Não enviou documentos
EDNEY ASSATO	14077760X	U15	Não enviou documentos
EDNILSON ALBERTO CARMINHOLA DOS SANTOS	278522348	A01	Não enviou documentos
EDSON APARECIDO DE SOUZA	58118451	C03	Não enviou documentos
EDSON CORDEIRO LIMA	1245126	Z17	Não enviou documentos
EDSON DUARTE	75754493	U15	Não enviou documentos
EDSON SALES FILHO	1219226	U15	Não enviou documentos
EDSON SANTOS DE JESUS	0662982533	U15	Não enviou documentos
EDSON SOARES DE SOUSA	1054327	Z17	Não enviou documentos
EDUARDO ANTONIO DE ALMEIDA	2153139	U15	Não enviou documentos
EDUARDO APARECIDO CORREIA CASTRO	2004168	X16	Não enviou documentos
EDUARDO AUGUSTO BRAGA PEREIRA	2940518	A01	Não enviou documentos
EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER F DOS SANTOS	2148414	U15	Não enviou documentos
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	1133230	B02	Não enviou documentos
EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAMPOS	6395244	U15	Não enviou documentos
EDUARDO LESSA MUNDIM	1940153	B02	Não enviou documentos
EDUARDO MENDES CHAGAS	993419 SSP AL	U15	Não enviou documentos
EDUARDO MISCULA CARDOSO	0434158341	D04	Não enviou documentos
EDUARDO SERPA VIEIRA	293128637	C03	Não enviou documentos
EDUARDO SERPA VIEIRA	293128637	U15	Não enviou documentos
EDVAL LUZ SILVA	256527539	C03	Não enviou documentos
EDVALDO ARAUJO DE SOUZA	21031	U15	Não enviou documentos
EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	595431	U15	Não enviou documentos
EFIGENIA DE FATIMA SALES PINHEIRO	049082381	C03	Não enviou documentos
EFRAIM DA PAZ FERREIRA	467632	A01	Não enviou documentos
EFRAIM DA PAZ FERREIRA	467632	C03	Não enviou documentos
EFRAIM DA PAZ FERREIRA	467632	U15	Não enviou documentos
EIDY ANNE MARTINS DA SILVA FRANCA	4430660	U15	Não enviou documentos
ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	1692677	U15	Não enviou documentos
ELAINE CRISTINE SILVA	1567072	U15	Não enviou documentos
ELCY OLIVEIRA	1079000	H07	Não enviou documentos
ELEN PAIVA SANCHES	3935576	U15	Não enviou documentos
ELESSANDRO NASCIMENTO GONCALVES	87151425	Z17	Não enviou documentos
ELIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	289376828	U15	Não enviou documentos
ELIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	289376828	C03	Não enviou documentos
ELIANA ROCHA PASSOS	242875269	U15	Não enviou documentos
ELIANE DAMASIO ALVES DANTAS	1527836 GO	B02	Não enviou documentos
ELIANE DAS DORES FERREIRA	3399075	U15	Não enviou documentos
ELIANE DOS SANTOS CARMO RODRIGUES	4001979	U15	Não enviou documentos
ELIANE GONCALVES FAGUNDES	3471423	A01	Não enviou documentos
ELIANE SOARES DE CAMPOS	2474757	U15	Não enviou documentos
ELIAS AUGUSTO FRANCISCO JUNIOR	3288081	U15	Não enviou documentos
ELIAS AUGUSTO FRANCISCO JUNIOR	3288081	C03	Não enviou documentos
ELIAS CARDOSO NEVES	373886639	U15	Não enviou documentos
ELIMAR LOURENCO FARIA	766021	U15	Não enviou documentos
ELIO AUGUSTO DA CRUZ FAUSTINO JUNIOR	804118	U15	Não enviou documentos
ELISA BENICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	001373132	Z17	Não enviou documentos
ELISA DIAS DORNELES SILVA	1074068	U15	Não enviou documentos
ELISABETE DE SOUZA FARIA	4274563	A01	Não enviou documentos
ELISABETE DE SOUZA FARIA	4274563	U15	Não enviou documentos
ELISABETH BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	651740	U15	Não enviou documentos
ELISANGELA MARQUES TEIXEIRA REZENDE	4856147	U15	Não enviou documentos

ELISANGELA PATRICIA MAIA DE ARAUJO	4867620	U15	Não enviou documentos
ELISEU FRUET	41277767	C03	Não enviou documentos
ELISMAR RAMOS DA SILVA	4832233	Z17	Não enviou documentos
ELISSA ANDRADE ZAGO	4471552	U15	Não enviou documentos
ELISVALDO JERONIMO DE AZEVEDO	3141807	E05	Não enviou documentos
ELITIENE BUENO RAMOS	2237658SSPGO	U15	Não enviou documentos
ELIZA BARROS ABENATHAR	2238534	U15	Não enviou documentos
ELIZANDRA NONATO RIBEIRO	4640410	U15	Não enviou documentos
ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA	97002334430	C03	Não enviou documentos
ELIZETE FERREIRA MIGUEL	3613737	U15	Não enviou documentos
ELLEN CRISTIANE JORGE	19821	A01	Não enviou documentos
ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA	3583742	A01	Não enviou documentos
ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	1921248	B02	Não enviou documentos
ELSON MARQUES MARTINS	1471043	X16	Não enviou documentos
ELVANE CORREA DOS SANTOS	1849066	H07	Não enviou documentos
ELVIO RICARDO RODRIGUES MIRANDA	1499306 SSPAL	Z17	Não enviou documentos
ELVIO RICARDO RODRIGUES MIRANDA	1499306 SSPAL	U15	Não enviou documentos
ELZA DE FATIMA PEREIRA RIOS MARTINS	2553315	U15	Não enviou documentos
ELZA DE RESENDE MOTA PASSOS	461942	K09	Não enviou documentos
EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JUNIOR	00442002	U15	Não enviou documentos
EMANOELA RAMOS DE OLIVEIRA	0583037585	U15	Não enviou documentos
EMANUEL SODRE TOSTE	1012057981	A01	Não enviou documentos
EMERSON ALMEIDA DA SILVA	1319876 SSPDF	B02	Não enviou documentos
EMERSON EDUARDO VIANA DE JESUS	0837776015	C03	Não enviou documentos
EMILENE CRISTINA FRANCHINI	263744206	A01	Não enviou documentos
EMILIA GUARITA COSTA	1979934	U15	Não enviou documentos
EMILIO PEREIRA DA SILVA NETO	344503008	U15	Não enviou documentos
ENIEL ASSIS RODRIGUES	3154286	U15	Não enviou documentos
ERICA SOPHIA FERREIRA	1579883	U15	Não enviou documentos
ERICK CORREIA DE ALMEIDA	1351814	U15	Não enviou documentos
ERICK TRISTAO DE ALMEIDA	4896628	U15	Não enviou documentos
ERICKA MARIA SILVA DE CARVALHO	4376609	C03	Não enviou documentos
ERICKA MARIA SILVA DE CARVALHO	4376609	U15	Não enviou documentos
ERICO PEREIRA MARCAL	1571212	U15	Não enviou documentos
ERIK RONCONI RIBEIRO DE MOURA FRANCA	283566668	U15	Não enviou documentos
ERIKA GOMES ADORNO	4246555	M10	Não enviou documentos
ERONILDO DE JESUS	1058272	C03	Não enviou documentos
ESDRAS LUCIANO DE SOUZA	1621442	X16	Não enviou documentos
ESIO MARTINS DE FREITAS	13049291	U15	Não enviou documentos
ESIO ROBERTO ALMEIDA	528048	X16	Não enviou documentos
ESTER CUTRIM ABREU	0286440020052	U15	Não enviou documentos
ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	2556519	U15	Não enviou documentos
ESTEVAO MARCOS FERREIRA	4745359	U15	Não enviou documentos
ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA	01009604	D04	Não enviou documentos
EUCILANE APARECIDA FERNANDES	25357052SSPGO	H07	Não enviou documentos
EUCILON FERREIRA DA SILVA	1841107	E05	Não enviou documentos
EUCILON FERREIRA DA SILVA	1841107	Z17	Não enviou documentos
EUDES SHIRAISHI	984878	Z17	Não enviou documentos
EUGENIA MARIA DE ANDRADE MENEZES	783324	C03	Não enviou documentos
EUGENIA MARIA DE ANDRADE MENEZES	783324	U15	Não enviou documentos
EUGENIO CESAR BATISTA MOURA	275973	U15	Não enviou documentos
EULER DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA FILHO	2204662	A01	Não enviou documentos
EULINA RIAN PIMENTEL DE FARIAS	893041	C03	Não enviou documentos

EULINA RIAN PIMENTEL DE FARIAS	893041	X16	Não enviou documentos
EUNICE DE SANTANA OLIVEIRA	1258101SSPDF	U15	Não enviou documentos
EURIPEDES ALVES FEITOSA	8314	B02	Não enviou documentos
EUSTAQUIO RODRIGUES GONCALVES JUNIOR	7423157	U15	Não enviou documentos
EVA MARIA DE MACEDO	577427	A01	Não enviou documentos
EVALDO ANDRADE ASSUNCAO	2619630	U15	Não enviou documentos
EVANDRO CESAR FARNESE	M5798604	B02	Não enviou documentos
EVANDRO KAPPES	0985154110	B02	Não enviou documentos
EVANDRO KAPPES	0985154110	U15	Não enviou documentos
EVELINY ABREU DE ANDRADE VIEIRA	2001010342051	U15	Não enviou documentos
EVELYSE DA SILVA MARTINS FARIA	4845695	U15	Não enviou documentos
EVILASIO DE OLIVEIRA SILVA	1704924	U15	Não enviou documentos
EWERTON CARDOSO DA SILVA	745138	X16	Não enviou documentos
FABIA CAMILA DOS SANTOS ALVES	99001209255	A01	Não enviou documentos
FABIA EMILIANO ANDALO	290081877	U15	Não enviou documentos
FABIANA AMARAL VILLAR ADORNO	4008238	U15	Não enviou documentos
FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES	1307460	A01	Não enviou documentos
FABIANA PEDREIRA GUIMARAES	0850016940	A01	Não enviou documentos
FABIANA SOUZA OLIVEIRA	4346836	U15	Não enviou documentos
FABIANA VILLARDO MOREIRA	117965277	C03	Não enviou documentos
FABIANA VILLARDO MOREIRA	117965277	U15	Não enviou documentos
FABIANE MARTINS ROCHA	13148788	U15	Não enviou documentos
FABIANO RODRIGUES	1357666	U15	Não enviou documentos
FABIO ANDRADE MOTA	251861	Z17	Não enviou documentos
FABIO DE SOUZA MORAES	4206354DGPC	U15	Não enviou documentos
FABIO LUIZ SANTOS QUIRINO	1357421	U15	Não enviou documentos
FABIO RICARDO DA SILVA	2382542	U15	Não enviou documentos
FABIO RODRIGO WIEDTHEUPER	913073SSPMT	A01	Não enviou documentos
FABIO SENTO SE LEITE	600502686	D04	Não enviou documentos
FABIO SILVA PIMENTA	2240384	U15	Não enviou documentos
FABIOLA BARBOSA QUEIROZ	3181201	C03	Não enviou documentos
FABIOLA COSTA ALVES RORIZ	4132513	U15	Não enviou documentos
FABIOLA GUIMARAES GONCALVES	M5436704	A01	Não enviou documentos
FABRICIA SILVERIO DUARTE	3638211	I08	Não enviou documentos
FABRICIO ARAUJO DE MELO GOMES	0812922280	A01	Não enviou documentos
FABRICIO ARAUJO DE MELO GOMES	0812922280	U15	Não enviou documentos
FABRICIO BERTO FAUSTINO	98001426894	C03	Não enviou documentos
FABRICIO BERTO FAUSTINO	98001426894	U15	Não enviou documentos
FABRICIO DE OLIVEIRA MENDES	4333970	U15	Não enviou documentos
FABRICIO MACHADO	3366268	X16	Não enviou documentos
FABRICIO TOBIAS PEREIRA DE MELO	6977892	A01	Não enviou documentos
FARAH MARIA ALVIM DE SOUZA HOLANDA	99001207198	B02	Não enviou documentos
FAUSTO ANDRE DA ROSA MIGUEIS	12147400	B02	Não enviou documentos
FAUSTO ANDRE DA ROSA MIGUEIS	12147400	U15	Não enviou documentos
FELIPE DA SILVA RODRIGUES	113337851	X16	Não enviou documentos
FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA	7407	C03	Não enviou documentos
FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA	7407	U15	Não enviou documentos
FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA	7407	A01	Não enviou documentos
FELIPE DE LACERDA E SILVA	6031015	U15	Não enviou documentos
FELIPE FERNANDO DE ALMEIDA SA CARDOSO	98001405714	U15	Não enviou documentos
FELIPE FRANCO E FIDALGO	5182447	U15	Não enviou documentos
FELIPE RAMALHO DE MORAES	99001030271	A01	Não enviou documentos
FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	2965203	U15	Não enviou documentos

FERNANDA ARRAIS LIMA	1727345	C03	Não enviou documentos
FERNANDA ARRAIS LIMA	1727345	U15	Não enviou documentos
FERNANDA BATISTA PENIDO	4970372	U15	Não enviou documentos
FERNANDA CAMPOS SILVEIRA E SILVA	4238450	U15	Não enviou documentos
FERNANDA DA ROCHA SOUZA	1935217	A01	Não enviou documentos
FERNANDA DA SILVA MACEDO	0970926570	B02	Não enviou documentos
FERNANDA DAIANA FLORES MOSCON	51091860	D04	Não enviou documentos
FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA	1988696	U15	Não enviou documentos
FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA	3813734	A01	Não enviou documentos
FERNANDA DE SOUZA LIMA	2268797	U15	Não enviou documentos
FERNANDA FIUZA SIDNEY SILVA	MG11487472	U15	Não enviou documentos
FERNANDA FRANCA DE ALMEIDA	4034839	U15	Não enviou documentos
FERNANDA LESSA	2256742	U15	Não enviou documentos
FERNANDA LONGO MENEZES	1881485SSPDF	A01	Não enviou documentos
FERNANDA MANATA SANTOS	4566598	M10	Não enviou documentos
FERNANDA NASCIMENTO BARRETO	4090006	U15	Não enviou documentos
FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ	15722651	A01	Não enviou documentos
FERNANDA SANTIAGO ROCHA	2186643	U15	Não enviou documentos
FERNANDA SUELY DE ARAUJO JAQUEIRA	0805548491	A01	Não enviou documentos
FERNANDA SUELY DE ARAUJO JAQUEIRA	0805548491	U15	Não enviou documentos
FERNANDA VILELA DA ROCHA	MG14567796	U15	Não enviou documentos
FERNANDA VILELA DA ROCHA	MG14567796	A01	Não enviou documentos
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	1167867	X16	Não enviou documentos
FERNANDO AUGUSTO LACERDA DUTRA	MG2963552	U15	Não enviou documentos
FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS	1545784	A01	Não enviou documentos
FERNANDO AUGUSTO TORTELLI	70104270	X16	Não enviou documentos
FERNANDO BARBOSA BARROS	1775922	C03	Não enviou documentos
FERNANDO DE FARIAS MARTINS	0127963346	A01	Não enviou documentos
FERNANDO DE OLIVEIRA	230534508	C03	Não enviou documentos
FERNANDO GOMES DA SILVA	328139610	U15	Não enviou documentos
FERNANDO GONCALVES RODRIGUES	4321752	E05	Não enviou documentos
FERNANDO GONCALVES RODRIGUES	4321752	Z17	Não enviou documentos
FERNANDO ZANINI DE OLIVEIRA E SILVA	4028423	E05	Não enviou documentos
FHARID CARVALHO CHALITA	5673924	B02	Não enviou documentos
FILIPE TRINDADE OLIVEIRA	2136158	Z17	Não enviou documentos
FLAUDY MASCARENHAS DA SILVA	1848626	U15	Não enviou documentos
FLAVIA ALVES MAGALHAES	1909072	U15	Não enviou documentos
FLAVIA BRAGA SANTOS	2098570	O11	Não enviou documentos
FLAVIA CRISTINA DAMINI GUIMARAES	1774632	C03	Não enviou documentos
FLAVIA NERY COSTA DA SILVA	0997951834	A01	Não enviou documentos
FLAVIA RENATA CARDOSO SILVA	47897358DGPCGO	U15	Não enviou documentos
FLAVIANA BENEDITA FONSECA DE LIMA	12578047	E05	Não enviou documentos
FLAVIANE JUNQUEIRA GOUVEIA RIBEIRO	0155591620009	A01	Não enviou documentos
FLAVIANE JUNQUEIRA GOUVEIA RIBEIRO	0155591620009	U15	Não enviou documentos
FLAVIO BARRETO VIEIRA	3150753	C03	Não enviou documentos
FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO	1356488	U15	Não enviou documentos
FLAVIO DALLARA ALEXANDRE	2106640	U15	Não enviou documentos
FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	2410984	C03	Não enviou documentos
FLAVIO HENRIQUE TOSHIRO USHIROBIRA	19355696	A01	Não enviou documentos
FLAVIO NORONHA SANTOS	55187924	C03	Não enviou documentos
FLAVIO SERGIO GOMES DE MORAIS	460760	D04	Não enviou documentos
FLAVIO SOARES PEREIRA	821302	U15	Não enviou documentos
FRANCIELLE MILHOMEM ALVES	4986421	U15	Não enviou documentos

FRANCIMILTON DOS SANTOS	26083D	A01	Não enviou documentos
FRANCIMILTON DOS SANTOS	26083D	B02	Não enviou documentos
FRANCINETE BARBOSA DE SANTANA	202143	U15	Não enviou documentos
FRANCIS ROSA PAPANDREU	1054759087	U15	Não enviou documentos
FRANCISCA GERALDA EVANGELISTA R PIMENTA	4302667	C03	Não enviou documentos
FRANCISCA SIDNARIA DE MELO OLIVEIRA	1440172	B02	Não enviou documentos
FRANCISCO ALESSANDRO SILVA SANTOS	1867706	U15	Não enviou documentos
FRANCISCO ALESSANDRO SILVA SANTOS	1867706	C03	Não enviou documentos
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE NETO	16868	B02	Não enviou documentos
FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO DA SILVA	1266593 SSPAL	A01	Não enviou documentos
FRANCISCO GEOVANE ANDRADE DE LIMA	1307001	X16	Não enviou documentos
FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA	0968249809	U15	Não enviou documentos
FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ	167177	U15	Não enviou documentos
FRANCISCO REZENDE TAVARES	4621588	D04	Não enviou documentos
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	227227	U15	Não enviou documentos
FRANCISCO SEVERO NETO	M4408592	U15	Não enviou documentos
FRANCISCO SOLANGIO DE SOUSA	1298662	X16	Não enviou documentos
FRANCISCO V R SILVA ARAUJO DA SILVEIRA	214982985	C03	Não enviou documentos
FRANK PESSOA AVELINO	1926619	K09	Não enviou documentos
FRANKLIN JOFFLY LIMA	0590588117	E05	Não enviou documentos
GABRIEL AHID COSTA	0921106980	A01	Não enviou documentos
GABRIELA ARIZA NAVES	3915969	C03	Não enviou documentos
GABRIELA ARIZA NAVES	3915969	U15	Não enviou documentos
GABRIELA BRAGA NETTO COSTA	2000001089301	U15	Não enviou documentos
GABRIELA CARNEIRO DE BRITO	21233151777653	C03	Não enviou documentos
GABRIELA CORREIA BRITO	0798949171	C03	Não enviou documentos
GABRIELA SILVA MORAIS	2114482	U15	Não enviou documentos
GABRIELA SILVA MORAIS	2114482	C03	Não enviou documentos
GABRIELLE GOMES DA SILVA	2827421	U15	Não enviou documentos
GARDENIA FERREIRA DE SOUZA	1762113	C03	Não enviou documentos
GELVA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO	3295568	U15	Não enviou documentos
GENILDA FERREIRA BARBOSA	3569648	U15	Não enviou documentos
GENIMAR PONTES DE MELO MENDES	1881666	U15	Não enviou documentos
GENY ALVES PEREIRA	35043348009597	Z17	Não enviou documentos
GEORGE ANTONIO DE SOUSA ROSA	2347090	A01	Não enviou documentos
GEORGE BURLAMAQUE RODRIGUES	1506833	A01	Não enviou documentos
GEOVANE MENDES CARDOSO	4603347	Z17	Não enviou documentos
GERALDO CAVALCANTI CAJUEIRO NETO	99001069712	U15	Não enviou documentos
GERALDO CLAY DE SOUZA MACIEL	1598287	E05	Não enviou documentos
GERALDO DA SILVA MATOS	1685502	D04	Não enviou documentos
GERALDO PAULO MENINO JUNIOR	1889133	U15	Não enviou documentos
GERLANE PEREIRA DE SOUZA	99002046368	U15	Não enviou documentos
GERSON HARTMANN	426903	U15	Não enviou documentos
GERSON NASCIMENTO SILVEIRA	319665607	D04	Não enviou documentos
GERUSA BENTO DE ARRUDA	233815648	A01	Não enviou documentos
GESILEI ALVES DE MOURA	1205064	U15	Não enviou documentos
GESILEI ALVES DE MOURA	1205064	X16	Não enviou documentos
GEYSA MARA DE OLIVEIRA	1623253	B02	Não enviou documentos
GEYZON SOARES DE AMORIM	4431682	Z17	Não enviou documentos
GIBSON DE ALMEIDA PINHO NETO	1349000906	U15	Não enviou documentos
GIGLIELMO PINHEIRO	175675	U15	Não enviou documentos
GIL BORGES VICENTE E SILVA	2154282	A01	Não enviou documentos
GILDASIO FERREIRA BOAVENTURA	2710216	U15	Não enviou documentos

GILDASIO MATOS SOARES DA SILVA	2332763	U15	Não enviou documentos
GILMAR GUIMARAES THOMAZ	076784552	X16	Não enviou documentos
GILVAN BRITO BARROS	1149533	C03	Não enviou documentos
GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JR	2000001142393	U15	Não enviou documentos
GINA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2243844	U15	Não enviou documentos
GIOVANI GONCALVES DE MORAIS	1595984	U15	Não enviou documentos
GIOVANNI ALVES BRAGA	0435401948	U15	Não enviou documentos
GIRLENE BEZERRA DE MENEZES	1056843	U15	Não enviou documentos
GISELE LUZINEIDE CARARO	4001412	K09	Não enviou documentos
GISELLE DA SILVA BANDEIRA	95002532103	B02	Não enviou documentos
GISELLE DA SILVA BANDEIRA	95002532103	U15	Não enviou documentos
GISLENE SILVA FURQUIM	3342257	C03	Não enviou documentos
GIZELLE HONORATO PINHEIRO	3573189	H07	Não enviou documentos
GLALBER DA SILVA JOCA	52225397	U15	Não enviou documentos
GLAUBER RODRIGUES NOGUEIRA	2064487	X16	Não enviou documentos
GLAUCIA DE OLIVEIRA DIAS	1303854	E05	Não enviou documentos
GLAUCIA SANTOS DE AMORIM MORBECK	2074001	U15	Não enviou documentos
GLAUCIO BORIM FAUSTINO	116212834	T14	Não enviou documentos
GLAUCIO SOUZA AIRES	5184243	U15	Não enviou documentos
GLAUCUS VALERIUS DOMINGOS	168790713	A01	Não enviou documentos
GLAUCUS VALERIUS DOMINGOS	168790713	U15	Não enviou documentos
GLEBSON MOURA DA SILVA	6438559	E05	Não enviou documentos
GLEICIANA FREITAS DA SILVA	3766546	U15	Não enviou documentos
GLENIO LOPES TORQUATO FERNANDES DO REGO	1522361	A01	Não enviou documentos
GLENIO LOPES TORQUATO FERNANDES DO REGO	1522361	U15	Não enviou documentos
GLEVERSON GETULIO DE SOUZA SOARES	3181946	D04	Não enviou documentos
GLEYSON ALEX DE ARAUJO GALVAO	1572078	X16	Não enviou documentos
GLINEYDE DANTAS DE SOUSA	1165445	A01	Não enviou documentos
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	804952	B02	Não enviou documentos
GRAZIELE DE SOUZA AIRES	4868965	U15	Não enviou documentos
GREDVALDO LINDOSO FERREIRA	00692604	U15	Não enviou documentos
GUAYRA LOURDES BATISTA DE ALMEIDA	2000001163374	U15	Não enviou documentos
GUILHERME AUGUSTO BRAGA MARTINS	4316511	U15	Não enviou documentos
GUILHERME BRITO DO CANTO	440803718	U15	Não enviou documentos
GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	6417008	A01	Não enviou documentos
GUILHERME PEREIRA CARNEIRO	126079839	U15	Não enviou documentos
GUSTAVO HENRIQUE DE F MACHADO	1206870	E05	Não enviou documentos
GUSTAVO NAVES GUIMARAES	4320396	A01	Não enviou documentos
GUSTAVO NAVES GUIMARAES	4320396	U15	Não enviou documentos
GUSTAVO SPIRANDELLI	3252609	C03	Não enviou documentos
GUTEMBERG DO MONTE AMORIM	4936222	C03	Não enviou documentos
GUTEMBERG OLIVEIRA MATOS	795279 SSP DF	A01	Não enviou documentos
GUTH HALLEY NOGUEIRA SILVA	4485213SSPGO	U15	Não enviou documentos
HACMONY AMARO DOS SANTOS	6578369	A01	Não enviou documentos
HACMONY AMARO DOS SANTOS	6578369	U15	Não enviou documentos
HALISSON SILVA DE BRITO	884438171	A01	Não enviou documentos
HALISSON SILVA DE BRITO	884438171	U15	Não enviou documentos
HANDERSON PAULO BATISTA DA SILVA	1887787	E05	Não enviou documentos
HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA	4943063	U15	Não enviou documentos
HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	14587769	D04	Não enviou documentos
HEITOR FERREIRA XIMENES	2002009054950	U15	Não enviou documentos
HELDER LUCIO REGO	2480486	A01	Não enviou documentos
HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	4851456	U15	Não enviou documentos

HELEN MARIA CIRQUEIRA DA SILVA QUEIROZ	1011497	E05	Não enviou documentos
HELENICE MARIA DE JESUS	4060287	U15	Não enviou documentos
HELENO MARTINS CUNHA	4081438	U15	Não enviou documentos
HELIO PAULO LIMA DE ARAUJO	2275757	U15	Não enviou documentos
HENDERSON RODRIGUES NUNES	2356883	U15	Não enviou documentos
HENRIQUE BEZERRA VALENCA	6343331	B02	Não enviou documentos
HENRIQUE CARDOSO TORRES	5195729	U15	Não enviou documentos
HENRIQUE JORGE DE LIMA PEREIRA	1379224	E05	Não enviou documentos
HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	4660318	U15	Não enviou documentos
HENRIQUE MARTINS EVARISTO	307039110	Z17	Não enviou documentos
HERMANO FABRICIO O GUANAIS E QUEIROZ	0994471858	B02	Não enviou documentos
HIGOR CATALDO ANTONIO	2910218	U15	Não enviou documentos
HILTON HENRIQUE CRUZ PEREIRA	1296473	G06	Não enviou documentos
HUDSON VINICIUS MOURA	5343346	U15	Não enviou documentos
HUGO FONTELES XIMENES ARAGAO	2006002073749	B02	Não enviou documentos
HUGO LEONARDO SOARES PEREIRA	4418092	U15	Não enviou documentos
HUMBERTO RONCATO PORTES	4172939	E05	Não enviou documentos
IARA DE SOUZA LIMA	1175209937	U15	Não enviou documentos
IARA MARIA COELHO CUNHA	1102089	A01	Não enviou documentos
IASNAYA CRISTINA CARDOSO LEITE	1377339	A01	Não enviou documentos
IATAN MARQUES DOS SANTOS	3731487	E05	Não enviou documentos
ICARO EUSTAQUIO NUNES DE SOUZA	6353681	U15	Não enviou documentos
IDAIANA SANTANA MARQUES	35091048096490	Z17	Não enviou documentos
IEDA TEIXEIRA CRUZ	501401679	B02	Não enviou documentos
IGOR COSTA CARVALHO PEREIRA	2179250	U15	Não enviou documentos
IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	13783136	U15	Não enviou documentos
IGOR ITAPARY PINHEIRO	2085261	A01	Não enviou documentos
IGOR PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA	1663516	E05	Não enviou documentos
ILDENIR JOSE DE BRITO	3797642	D04	Não enviou documentos
ILMA MARIA DE JESUS ALVES	846891	U15	Não enviou documentos
ILO HENRIQUE PEREIRA FONSECA	99001040919	A01	Não enviou documentos
INGRID BRITO DE FIGUEIREDO	1895812	A01	Não enviou documentos
INGRID FILGUEIRAS RODRIGUES	107540445	A01	Não enviou documentos
INGRID FILGUEIRAS RODRIGUES	107540445	U15	Não enviou documentos
IOLANDA GOMES DA SILVA	1541982	U15	Não enviou documentos
IONARA FERREIRA DE LIMA	2581334	Z17	Não enviou documentos
IRACEMA MAZETTO CADIDE	21656895	B02	Não enviou documentos
IRACILDA CARVALHO MOREIRA	760076	U15	Não enviou documentos
IREMAR JOSE BARBOSA JUNOR	5283387	U15	Não enviou documentos
IRENE CARRIJO DE LIMA	5288554	U15	Não enviou documentos
IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE	3204793	A01	Não enviou documentos
ISABELLA CHRISTINY PESSOA DOS SANTOS	98001102126	U15	Não enviou documentos
ISABELLA DE CARVALHO TORRES	1572752	U15	Não enviou documentos
ISABELLA DE CARVALHO TORRES	1572752	C03	Não enviou documentos
ISABELLA LADEIRA FURTADO	MG10567965	C03	Não enviou documentos
ISANGELA BARBOSA DA SIVA	4749047	U15	Não enviou documentos
ISELIA SOARES BARBOSA	1016223	A01	Não enviou documentos
ISMAR MARQUES TEIXEIRA	1149635	Z17	Não enviou documentos
ISRAEL SOUZA MARIANO	2190359	C03	Não enviou documentos
ITALO VINCIUS COELHO DE AMORIM	4986190	Z17	Não enviou documentos
IURI CRISTIANO DE SOUZA COUTO	4876459	U15	Não enviou documentos
IURY HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA	5203210	U15	Não enviou documentos
IVANA ROSA DE ANDRADE	4750627DGPCGO	U15	Não enviou documentos

IVANI INACIA DE SIQUEIRA	46289552	U15	Não enviou documentos
IVANILDA ALVES PEREIRA	1378183	U15	Não enviou documentos
IVANILDE LINHARES DE SOUSA	2001002334916	U15	Não enviou documentos
IVO GUIMARAES FERREIRA	2429592	U15	Não enviou documentos
IVONE BERTOLDO DE SIQUEIRA	1522289	A01	Não enviou documentos
IVONE BORGES SOUZA	4555555	U15	Não enviou documentos
IVONE DE LIMA SANTOS	13598728	U15	Não enviou documentos
IZABEL CRISTINA ARAUJO CUNHA	1692249	U15	Não enviou documentos
IZABEL FERNANDES TRINDADE	31966217	A01	Não enviou documentos
IZABEL FREIMAN PEREIRA	216182501	U15	Não enviou documentos
IZAMARA FERREIRA ANDRADE	13120751	C03	Não enviou documentos
IZAMARA FERREIRA ANDRADE	13120751	U15	Não enviou documentos
JACKELINE MIGUEL ALENCAR	3627755	U15	Não enviou documentos
JACKSON NASCIMENTO SIQUEIRA	4416422	U15	Não enviou documentos
JADSON FARIAS DOS SANTOS	0929006585	U15	Não enviou documentos
JAILSON ARAUJO CARVALHO	1989853	U15	Não enviou documentos
JAILTON SOARES DE MORAIS	361820197	U15	Não enviou documentos
JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	GO008009	U15	Não enviou documentos
JAIRO CEZAR DE CARVALHO JUNIOR	0797316604	U15	Não enviou documentos
JAKELINE KENNEDY LISBOA DE CALVARES	4378189	U15	Não enviou documentos
JALISSON BARROS DA SILVA	2566941	U15	Não enviou documentos
JAMIL DE PAULA VIEIRA JUNIOR	1385770SSPGO	U15	Não enviou documentos
JAMILLE DA SILVA SANTOS	0971249741	U15	Não enviou documentos
JANAINA ALVES MOURAO	2200139	U15	Não enviou documentos
JANAINA CASAGRANDE RIBEIRO	M5882457	K09	Não enviou documentos
JANAINA PEREIRA	4115832	U15	Não enviou documentos
JANE CARLA MENDES BARBOSA	223051293	C03	Não enviou documentos
JANE CARLA MENDES BARBOSA	223051293	A01	Não enviou documentos
JANINE ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	3709001	A01	Não enviou documentos
JANNE BEATRIZ PESSOA DA SILVA	2407901	A01	Não enviou documentos
JANSEN COSTA CARVALHO	247949012	E05	Não enviou documentos
JANY LIDIA OLIVEIRA COSTA DE ARAUJO	1075957	A01	Não enviou documentos
JANZIX NASCIMENTO MENDONCA	1202256	C03	Não enviou documentos
JAQUELINE FERREIRA SANTOS	3524734	U15	Não enviou documentos
JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	3918956	E05	Não enviou documentos
JAQUELINE SANTANA SILVA	1172637	C03	Não enviou documentos
JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES	3027266SSPPE	U15	Não enviou documentos
JAYME DE OLIVEIRA ARANHA NETO	952894980	X16	Não enviou documentos
JEAN APRIGIO AZEVEDO RIBEIRO	M6412056	B02	Não enviou documentos
JEAN CARLOS BORGES WOLNEY	4087564	B02	Não enviou documentos
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	4814806	C03	Não enviou documentos
JEAN CARLOS GOMES	4877302	U15	Não enviou documentos
JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS	191909	U15	Não enviou documentos
JEAN PABLO CRUZ	3595963	B02	Não enviou documentos
JEANE HELLEN ALVES GUILHARDE	4301076	U15	Não enviou documentos
JEFERSON ALAN SANTOS SILVA	2119431	E05	Não enviou documentos
JEFFERSON DANIEL MACEDO PEREIRA	4940947	U15	Não enviou documentos
JEFFERSON LOPES SILVA	4253531	C03	Não enviou documentos
JEFFERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4282941	Z17	Não enviou documentos
JEFFERSON PAULO CORREA	80171544	A01	Não enviou documentos
JEIZA RODRIGUES JERONIMO	2087956	E05	Não enviou documentos
JEIZA RODRIGUES JERONIMO	2087956	Z17	Não enviou documentos
JESSE LAGO DOS SANTOS	0730066967	U15	Não enviou documentos

JESSE LAGO DOS SANTOS	0730066967	A01	Não enviou documentos
JESSICA DE PAULA GARCIA	4834766	U15	Não enviou documentos
JESSICA ROCHA CHAVES	4859066	U15	Não enviou documentos
JESSYCA DE MELO GOMES	2613548	U15	Não enviou documentos
JEYCE SANTOS DE MOURA	2181334	U15	Não enviou documentos
JHONATAS VIEIRA DA SILVA	742313	A01	Não enviou documentos
JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA	169515120015	B02	Não enviou documentos
JOAKIM RAMSSES BERNARDO MUNIZ	2002004037205	U15	Não enviou documentos
JOAMAR MENDONCA DE CARVALHO	848221	K09	Não enviou documentos
JOAMAR MENDONCA DE CARVALHO	848221	U15	Não enviou documentos
JOANA DARC SALES AZEVEDO BISPO	2003001074061	C03	Não enviou documentos
JOAO ALVES JUNIOR	1334249 SSPPI	B02	Não enviou documentos
JOAO CARLOS KRAUSPENHAR	1027046067	D04	Não enviou documentos
JOAO CESAR PINHEIRO VIRGINIO	2053040	E05	Não enviou documentos
JOAO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	722091	Z17	Não enviou documentos
JOAO FELIPE FERREIRA MENDES	0960493832	U15	Não enviou documentos
JOAO FLAVIO BORGES MEDEIROS	1145351	U15	Não enviou documentos
JOAO FLEURI SANTOS	2622484	Z17	Não enviou documentos
JOAO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	4380671	U15	Não enviou documentos
JOAO LUIZ PEREIRA	4302882	U15	Não enviou documentos
JOAO MACIEL DE SOUZA GONCALVES LOPES	6032920	U15	Não enviou documentos
JOAO MARCOS MARTINS SANTOS	2555562	U15	Não enviou documentos
JOAO PAULO ARAUJO DE ALENCAR	98097184889	B02	Não enviou documentos
JOAO PAULO BARBOSA DE JESUS	4883975	B02	Não enviou documentos
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	4307351	U15	Não enviou documentos
JOAO PAULO ZUASNABAR DA MATA LIMA	0902130501	A01	Não enviou documentos
JOAO PINHEIRO BRAGA NETO	3672813	C03	Não enviou documentos
JOCILEIA SOARES DE SOUZA	3528835	U15	Não enviou documentos
JOELIA AMELIA DE ASSIS	2308578	U15	Não enviou documentos
JOELIMAR CANDIDO SOBRINHO	4428020	U15	Não enviou documentos
JOHN ERICSSON VIDAL DA CONCEICAO	2270024	U15	Não enviou documentos
JOHNNY W CHAVES DE ANDRADE E SILVA	641885	C03	Não enviou documentos
JONAIR DA SILVA COELHO	3362231	X16	Não enviou documentos
JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO	1063121	U15	Não enviou documentos
JONAS FAGUNDES DA SILVA	0106262231	U15	Não enviou documentos
JONATAS ABREU FERNANDES	4281046	Z17	Não enviou documentos
JORDANA MACEDO DE SOUZA	5128590	U15	Não enviou documentos
JORDANIA SILVA SANTOS	1181745990	U15	Não enviou documentos
JORGE ALBERTO LIMA	1029432	T14	Não enviou documentos
JORGE DANIEL BRAGA NETTO COSTA	1563147	C03	Não enviou documentos
JORGE LUIS JASMINEIRO BRITO CUNHA	0347549543	C03	Não enviou documentos
JORGE LUIS MACEDO COELHO	3198743	U15	Não enviou documentos
JORGE LUIZ URBANETTO	5026386978	A01	Não enviou documentos
JORGE MAURO FERNANDES PERES	CRO RJ 13716	T14	Não enviou documentos
JOSAN RODRIGUES VIANA	6756078	U15	Não enviou documentos
JOSCELMA LUNA DA COSTA	1766055	U15	Não enviou documentos
JOSE ANTONIO PINTO DOS SANTOS	3225041	B02	Não enviou documentos
JOSE ANTONIO PINTO DOS SANTOS	3225041	U15	Não enviou documentos
JOSE AUGUSTO MAGNI DUNCK	5458746	B02	Não enviou documentos
JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	3326064	A01	Não enviou documentos
JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	3326064	U15	Não enviou documentos
JOSE CARLOS DOS ANJOS	61438726	U15	Não enviou documentos
JOSE CARLOS NUNES DE JESUS	00140602	D04	Não enviou documentos

JOSE CLAUDIONOR SILVEIRA FILHO	1327999	U15	Não enviou documentos
JOSE DE PAULA SILVA	1923420	U15	Não enviou documentos
JOSE ERONILDE TITO DE DEUS	23286	D04	Não enviou documentos
JOSE FERNANDO LIA	62594394	U15	Não enviou documentos
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	M6540866	U15	Não enviou documentos
JOSE FREDSON DOS SANTOS	2328918	U15	Não enviou documentos
JOSE FREDSON DOS SANTOS	2328918	Z17	Não enviou documentos
JOSE GONCALVES DA SILVA NETO	0216473744	U15	Não enviou documentos
JOSE GUILHERME DE SOUSA CAMPOS	2003101261	K09	Não enviou documentos
JOSE GUILHERME DE SOUSA CAMPOS	2003101261	U15	Não enviou documentos
JOSE HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	2080433	U15	Não enviou documentos
JOSE IDERLANDIO CANDIDO MORAIS	276251294	U15	Não enviou documentos
JOSE INACIO DOS SANTOS NETO	585793	U15	Não enviou documentos
JOSE JAIME DE ASSIS MONTEIRO	4021832	X16	Não enviou documentos
JOSE LAZARO DA COSTA	1478768	U15	Não enviou documentos
JOSE LUIS SANTNA PIMENTA	4768916	U15	Não enviou documentos
JOSE LUIZ P ANTUNES GARCIA JUNIOR	4272456	U15	Não enviou documentos
JOSE MARIA REIS DOS SANTOS	14302091	A01	Não enviou documentos
JOSE MAURICIO GIACIANI	278653984	Z17	Não enviou documentos
JOSE MAX LANIO DE OLIVEIRA SOUZA	5208293	Z17	Não enviou documentos
JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA	2384604	B02	Não enviou documentos
JOSE ROBERTO DA SILVA	1389574	B02	Não enviou documentos
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	343235	D04	Não enviou documentos
JOSE ROMILSON SOARES DOS SANTOS	940319	B02	Não enviou documentos
JOSE TADEU DA SILVA BRITO	3235751	A01	Não enviou documentos
JOSE VIEIRA NOBREGA JUNIOR	69435383	C03	Não enviou documentos
JOSE WILLAM DOS ANJOS E SILVA	2574137	D04	Não enviou documentos
JOSEANE PEREIRA ALVES DINIZ	4563361	G06	Não enviou documentos
JOSELENE BARBOSA SANTIAGO	36378519X	A01	Não enviou documentos
JOSI DE CARVALHO SILVA	2066906	E05	Não enviou documentos
JOSI DE CARVALHO SILVA	2066906	Z17	Não enviou documentos
JOSIANE FISCHER DREYER	9061509271	G06	Não enviou documentos
JOSIANE JULIO DA SILVA	4922958	U15	Não enviou documentos
JOSIAS CARLOS DIAS	1227325	X16	Não enviou documentos
JOSUE CAVALCANTE SCUCATO	1603206	U15	Não enviou documentos
JOSY IRIA MORATO BEZERRA	4032008	U15	Não enviou documentos
JOSY MARIA STELA CUQUEJO PINHO	1793609	U15	Não enviou documentos
JOUSE RIBEIRO MARQUES PEDREIRA	0511609787	A01	Não enviou documentos
JOVANA MARTINS ARAUJO	4149764	U15	Não enviou documentos
JOYCE SANTOS DE MOURA	5128104	U15	Não enviou documentos
JUAREZ TADEU BATISTA DA SILVA	0099324881	C03	Não enviou documentos
JUAREZ TADEU BATISTA DA SILVA	0099324881	U15	Não enviou documentos
JUCARA CRISTINA FARIAS MENDES	2481952SSPDF	U15	Não enviou documentos
JUDITH ALVES DE ALMEIDA PINTO	1294743635	B02	Não enviou documentos
JUDITH ALVES DE ALMEIDA PINTO	1294743635	U15	Não enviou documentos
JULIANA ANDREA SILVA PINHEIRO	4514638	U15	Não enviou documentos
JULIANA ARANHA DOS REIS E CASTRO	4310762	H07	Não enviou documentos
JULIANA BAHIA MATTOS	0670501239	A01	Não enviou documentos
JULIANA BRITO SANTOS	4512145	U15	Não enviou documentos
JULIANA DA SILVA ELEOTERIO	270975135	U15	Não enviou documentos
JULIANA DA SILVA ELEOTERIO	270975135	A01	Não enviou documentos
JULIANA DE MORAIS VEIGA JARDIM	3868468	U15	Não enviou documentos
JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	2359031	U15	Não enviou documentos

JULIANA FREITAS LINO DE SOUSA	MG5803568	A01	Não enviou documentos
JULIANA JACOME FURTADO NOGUEIRA	2.089.317	A01	Não enviou documentos
JULIANA LAZARA ALVARENGA MONTALVAO	4297458	A01	Não enviou documentos
JULIANA LOUZA LEAO	4321129	C03	Não enviou documentos
JULIANA MAGALHAES FRANCISCO	1947620	U15	Não enviou documentos
JULIANA MESQUITA BERNARDES	2091077	U15	Não enviou documentos
JULIANA NEVES PERES	1273192	H07	Não enviou documentos
JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2283693	U15	Não enviou documentos
JULIANA RODRIGUES DE LIMA	19458304861582	A01	Não enviou documentos
JULIANA RODRIGUES DE LIMA	19458304861582	U15	Não enviou documentos
JULIANA SOARES DA COSTA	2033032	A01	Não enviou documentos
JULIANA VASCONCELOS DE CASTRO	1646459	C03	Não enviou documentos
JULIANE DE SOUSA COSTA	1942049	C03	Não enviou documentos
JULIANE DE SOUSA COSTA	1942049	U15	Não enviou documentos
JULIANNE OLIVEIRA ANDRADE	2000010315536	C03	Não enviou documentos
JULIANO FERREIRA SANTARENHA	3193533	U15	Não enviou documentos
JULIANO NAVES DE SOUZA	156257828	A01	Não enviou documentos
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	3555408	K09	Não enviou documentos
JULIERME CARVALHO BARROS	1378871	A01	Não enviou documentos
JULIO CESAR COUTINHO	8728034	U15	Não enviou documentos
JULIO CESAR GADIA	1825266	X16	Não enviou documentos
JULIO CESAR MARTINI	118344286	E05	Não enviou documentos
JULIO CEZAR DUQUE ESTRADA MACHADO	049011422	U15	Não enviou documentos
JULIO MANOEL DOS SANTOS FILHO	4419085	U15	Não enviou documentos
JULIO MANOEL DOS SANTOS FILHO	4419085	H07	Não enviou documentos
JULIO MANOEL DOS SANTOS FILHO	4419085	C03	Não enviou documentos
JULLIANY MENDES VENCERLENCIO	5378530	U15	Não enviou documentos
JUNIO MOREIRA DA SILVA	471550	U15	Não enviou documentos
JURANDIR TIBURCIO FERREIRA	1918506	U15	Não enviou documentos
JUSC ELINO RODRIGUES TAVARES	1009543SSPPA	Z17	Não enviou documentos
JUSCELIO RICARDO LACERDA	1755436	B02	Não enviou documentos
JUSSARA COELHO CHAVES	5086631305	C03	Não enviou documentos
JUSSARA KATIA SILVA DE FRANCA	98001245806	A01	Não enviou documentos
KAREN CRISTINA ULFELDT	1314083	H07	Não enviou documentos
KARINA DE MELO GUIMARAES	1518640	U15	Não enviou documentos
KARINE DE FIGUEIREDO SILVA	131812984	I08	Não enviou documentos
KARINE GUEDES CURY	4251315	U15	Não enviou documentos
KARINNA CORREIA LOPES	1015874	U15	Não enviou documentos
KARLA BARAUNA MAFRA	095107520	C03	Não enviou documentos
KARLA BARAUNA MAFRA	095107520	U15	Não enviou documentos
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	1634497	U15	Não enviou documentos
KARLA DA SILVA LIMA	001203932	U15	Não enviou documentos
KARLA HELENA BOMFIM BELO	1132209 SSP AL	A01	Não enviou documentos
KARLA QUINTILIANO CABRAL SILVA	1492629	A01	Não enviou documentos
KARLOS MATIAS OLIVEIRA	3900350	A01	Não enviou documentos
KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA	2209283	U15	Não enviou documentos
KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA	2209283	C03	Não enviou documentos
KARYLA GAZARINI GAMEIRO	68739640	U15	Não enviou documentos
KASIMERAS DOS SANTOS JOSEVICIUS	5018742	U15	Não enviou documentos
KATIA APARECIDA SANTANA GONCALVES	001103034	C03	Não enviou documentos
KATIA GISELI RINALDIN	61520759	U15	Não enviou documentos
KATIA MENDES DE ANDRADE	11304729	A01	Não enviou documentos
KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	18921230	U15	Não enviou documentos

KATIANE VULCZAK GOLIN	54747349	A01	Não enviou documentos
KATIUCIA CARNEIRO ARAUJO ROCHA	2084407	B02	Não enviou documentos
KATIUCIA CARNEIRO ARAUJO ROCHA	2084407	U15	Não enviou documentos
KATYA VASSILIEVNA CHUC	1862304	A01	Não enviou documentos
KEILA NUCLECIA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	6143350	Z17	Não enviou documentos
KEILA NUCLECIA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	6143350	U15	Não enviou documentos
KELLE CRISTINA OLARTES	808924	U15	Não enviou documentos
KELLY CRISTINA DA SILVA	4574381	U15	Não enviou documentos
KELLY CRUZ BARROS	5534700	C03	Não enviou documentos
KELLY DE ANDRADE ALVES	4813890	U15	Não enviou documentos
KELLY KANZOG DE CAMPOS	2169644	U15	Não enviou documentos
KELLY MARTINS LOURENCO	2018506DGPC	H07	Não enviou documentos
KELLY OLIVEIRA QUIRINO DOS SANTOS	347107825	U15	Não enviou documentos
KENIA CRISTINA DE SOUSA PENHA	3892024	U15	Não enviou documentos
KESSIA LOYOLA RODRIGUES GOMES	2725550	U15	Não enviou documentos
KEYLA DE LIMA ALVES CALIL	1774800	B02	Não enviou documentos
KHENYASUELYDASILVAMESQUITA	1412172	U15	Não enviou documentos
KLAUS DE OLIVEIRA LIMA	97013003227	X16	Não enviou documentos
KLEBER CORDEIRO DE MACEDO	1574064	U15	Não enviou documentos
KLEBER LEONARDO DA SILVA GUERRA	3619596	U15	Não enviou documentos
KLEBER RABELO CARVALHO	M5209263	X16	Não enviou documentos
KLEDISON COELHO LEITE	1011327783	D04	Não enviou documentos
LAFAIETE BUENO DANTAS	2287680	U15	Não enviou documentos
LAIS VIEIRA DE OLIVEIRA	0755713826	A01	Não enviou documentos
LANA CARLA DE AMORIM PEREIRA	3573728	A01	Não enviou documentos
LARAYNE GOMES GALVAO	2174377	U15	Não enviou documentos
LARISSA CAMPOS MENDES	3832785	U15	Não enviou documentos
LARISSA HEDJAZI RIBEIRO	0820027707	C03	Não enviou documentos
LARISSA RAUECKER	4718617	U15	Não enviou documentos
LARISSA SIMOES CUNHA	1576557	U15	Não enviou documentos
LAUDEMIRO CORREIA DE FREITAS JUNIOR	838301	X16	Não enviou documentos
LAURO ALVES DA SILVA NETO	2901443	C03	Não enviou documentos
LAURO ALVES DA SILVA NETO	2901443	U15	Não enviou documentos
LAZARA ELIZA BORGES DE CASTRO	4434943	A01	Não enviou documentos
LEA RENATA OZORIO CASARIN	139143282	A01	Não enviou documentos
LEA RENATA OZORIO CASARIN	139143282	B02	Não enviou documentos
LEANDRA IULLA GUIMARAES BORGES	2074927	U15	Não enviou documentos
LEANDRO CANDIDO OLIVEIRA	3407137	E05	Não enviou documentos
LEANDRO CARDOSO DE RESENDE	4215838	U15	Não enviou documentos
LEANDRO CHAVES DE SOUSA	4271093	U15	Não enviou documentos
LEANDRO FONTAO ALVES	2541881	U15	Não enviou documentos
LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2346942	U15	Não enviou documentos
LEANDRO GONCALVES SILVA	3791416	U15	Não enviou documentos
LEANDRO LUIS GALDINO DE OLIVEIRA	1953628	E05	Não enviou documentos
LEANDRO MENDES DE SOUZA	2456249	U15	Não enviou documentos
LEANDRO PONCIANO NUNES DA COSTA	4713768	U15	Não enviou documentos
LEANDRO QUEIROGA ALEXANDRE NOBREGA	1689117	X16	Não enviou documentos
LEANDRO QUINTILIANO SILVA	4349028	E05	Não enviou documentos
LEANDRO SOUZA LEITE	4622785	B02	Não enviou documentos
LEANIA DA CUNHA MORAES	4974286	U15	Não enviou documentos
LEDA MARIA SANTANA CRAVEIRO LINHARES	2967575	A01	Não enviou documentos
LEILA ANTUNES MELRO	1085046	U15	Não enviou documentos
LEILANE DO SOPCORRO SANTOS	1903566	I08	Não enviou documentos

LEILICILDE BERTOLIN DAMASCENO	797855	U15	Não enviou documentos
LENINHA APARECIDA SILVERIO	M4132954	G06	Não enviou documentos
LEOCES ALVES OLIVEIRA	4217280	U15	Não enviou documentos
LEONARDO ARAUJO ANDRADE	4491091	T14	Não enviou documentos
LEONARDO ASSIS RODRIGUES	123891343	A01	Não enviou documentos
LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS	1837997	U15	Não enviou documentos
LEONARDO BATISTA FONSECA	4257702	A01	Não enviou documentos
LEONARDO DE AZEVEDO GOUVEIA	2199867	U15	Não enviou documentos
LEONARDO GIUSEPPE NICOLAI GANGEMI	106687718	E05	Não enviou documentos
LEONARDO NEVES DA SILVA	2246444	X16	Não enviou documentos
LEONARDO PEREIRA DE MELO	7628062	U15	Não enviou documentos
LEONARDO SANTOS DE MAGALHAES	2513007	Z17	Não enviou documentos
LEONARDO SANTOS SOUZA DA CUNHA	0847353257	U15	Não enviou documentos
LEONARDO SANTOS SOUZA DA CUNHA	0847353257	A01	Não enviou documentos
LEONARDO ULACIA DA SILVA	1452104	U15	Não enviou documentos
LEONEL PEREIRA DE COUTO	514433	X16	Não enviou documentos
LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA	5155044 SSP PE	U15	Não enviou documentos
LETICIA ALMEIDA BRITO DOS ANJOS	1825155	A01	Não enviou documentos
LETICIA JURI PINHEIRO	1436429	C03	Não enviou documentos
LHAYSE CHAGAS ALVES	1968883	C03	Não enviou documentos
LIDIANE APARECIDA SARTIN DE OLIVEIRA	3776235	C03	Não enviou documentos
LIDIANNE FERREIRA DO CARMO	1016097988	A01	Não enviou documentos
LIDIANNE FERREIRA DO CARMO	1016097988	U15	Não enviou documentos
LIETELMA RODRIGUES DOS SANTOS	0274983443	C03	Não enviou documentos
LIGIA BETANIA SOUSA DOS SANTOS	890920	U15	Não enviou documentos
LIGIA CARLA FAGUNDES VAZ DE OLIVEIRA	1239880	C03	Não enviou documentos
LIGIA LIMA MARQUES	224113	A01	Não enviou documentos
LILIAM TOMAZ FREIRE	4566143	I08	Não enviou documentos
LILIANE MAGALHAES ALMEIDA	1198789840	U15	Não enviou documentos
LINA VILA NOVA KASSOUF	96002727921	C03	Não enviou documentos
LINA VILA NOVA KASSOUF	96002727921	U15	Não enviou documentos
LISANIA DA SILVA CARVALHO	252505001	A01	Não enviou documentos
LISANIA DA SILVA CARVALHO	252505001	U15	Não enviou documentos
LIVIA ANDREIA GOMES	2084732	U15	Não enviou documentos
LIVIA CAROLINE DE ALMEIDA SILVESTRE	1829277	T14	Não enviou documentos
LIVIA FRANCA TAVARES DE SOUZA	2001006013133	A01	Não enviou documentos
LIVIA FRANCA TAVARES DE SOUZA	2001006013133	U15	Não enviou documentos
LIVIA FURQUIM RODRIGUES	10502378	A01	Não enviou documentos
LIVIA MONTEIRO S MARINS	132399713	U15	Não enviou documentos
LIVIA REIS DE SOUZA	1879935	I08	Não enviou documentos
LIVIA RIBEIRO BARBOSA	3637040	U15	Não enviou documentos
LIVIO CARVALHO BONFIM	1947599	A01	Não enviou documentos
LORENA DE LIMA ARCANJO	12817181	U15	Não enviou documentos
LORENA ROMANHOLO BARBOSA DE CASTRO	4896686	U15	Não enviou documentos
LORRAINE SANTOS CAMPOS SOARES	4725729	U15	Não enviou documentos
LORRAINY DA COSTA VIEIRA ARAUJO	5036673	U15	Não enviou documentos
LOUIGUCHOAE GRANJA	1886600	M10	Não enviou documentos
LUANA CABRAL CRISPIM	3824883	A01	Não enviou documentos
LUANA DE SOUSA GONZAGA JAYME	4934521	U15	Não enviou documentos
LUANA LORENA ANDRADE CHAGAS FREITAS	4020394	A01	Não enviou documentos
LUANA SIQUEIRA OLIVEIRA DA SILVA	2323609	U15	Não enviou documentos
LUCAS BATISTA PINHEIRO DA SILVA	2630398	U15	Não enviou documentos
LUCAS CORREIA DE MIRANDA	0942381548	U15	Não enviou documentos

LUCAS DE ARRUDA SERRA	198789932	A01	Não enviou documentos
LUCAS DE FREITAS ALMEIDA	2366799	U15	Não enviou documentos
LUCAS DIAS LEITE CORREA	1766380	A01	Não enviou documentos
LUCAS ROSA DEOLIVEIRA	4612286	C03	Não enviou documentos
LUCAS ROSA DEOLIVEIRA	4612286	U15	Não enviou documentos
LUCELIA ROSA RIOS	3935637	D04	Não enviou documentos
LUCIA VERONICA BORGES DE CASTRO	1768710	U15	Não enviou documentos
LUCIANA BRAGA CIRILLO HONORIO DOS SANTOS	1098794199	C03	Não enviou documentos
LUCIANA CARLA DO COUTO	34604596981640	A01	Não enviou documentos
LUCIANA CASTILHO DE SOUZA PEREIRA	1396483	C03	Não enviou documentos
LUCIANA CASTILHO DE SOUZA PEREIRA	1396483	U15	Não enviou documentos
LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA	2409376	U15	Não enviou documentos
LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARAES	0690659180	B02	Não enviou documentos
LUCIANA DE SOUSA LIMA	1228522992	A01	Não enviou documentos
LUCIANA FELIX TEIXEIRA	167368688	A01	Não enviou documentos
LUCIANA GONCALVES FERREIRA	31591	T14	Não enviou documentos
LUCIANA HERINGER GADIA	1429609	U15	Não enviou documentos
LUCIANA MORAES SANTANA	4650123	U15	Não enviou documentos
LUCIANA PACIFICI RANGEL	1800221	A01	Não enviou documentos
LUCIANA PEREIRA CARNEIRO	0661816230	A01	Não enviou documentos
LUCIANA RAMOS LIRA	2279311	A01	Não enviou documentos
LUCIANA ROCHA DOS ANJOS	1346561	A01	Não enviou documentos
LUCIANA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	1100020757	C03	Não enviou documentos
LUCIANA SANTOS SILVANO	1824520	U15	Não enviou documentos
LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	2004678	A01	Não enviou documentos
LUCIANA WANDERLEIA ALENCAR DE SA ARAUJO	6868358	B02	Não enviou documentos
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	556887999	U15	Não enviou documentos
LUCIANO DIAS MARQUES	1209714	U15	Não enviou documentos
LUCIANO DOS SANTOS MORAIS	02271863121	A01	Não enviou documentos
LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA	1465241	A01	Não enviou documentos
LUCIANO LANDIM BATISTA DA COSTA	647949032	A01	Não enviou documentos
LUCIANO LOURENCO BARROS SANTOS	02067	B02	Não enviou documentos
LUCIANO SANDIM CORREA	843900	A01	Não enviou documentos
LUCIANO SILVA MARTINS	857855	U15	Não enviou documentos
LUCIENE FERREIRA DE ANDRADE LIMA	1945701	U15	Não enviou documentos
LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3678286	U15	Não enviou documentos
LUCIENE ROSA DE JESUS	39020952	U15	Não enviou documentos
LUCIO TADEU FRANCO	M2414752	C03	Não enviou documentos
LUCIOLA DA ROCHA E SANTOS	3785369	A01	Não enviou documentos
LUCIVANA DE QUEIROZ FROES	3292198	Z17	Não enviou documentos
LUDMILA CINTRA SIELSKIS	4176188	U15	Não enviou documentos
LUDMILLA ESTANISLAU AGUIAR CARNEIRO	4085426	U15	Não enviou documentos
LUIS ALBERTO AVILA FALCAO	5916673	X16	Não enviou documentos
LUIS CARLOS AZEVEDO BRITO	34119705873789	U15	Não enviou documentos
LUIS CARLOS DE SA NETO	1560191SSPPI	A01	Não enviou documentos
LUIS CARLOS DE SA NETO	1560191SSPPI	U15	Não enviou documentos
LUIS CARLOS TELES VIEIRA	1644993	D04	Não enviou documentos
LUIS CLAUDIO DE CARVALHO ARAUJO	171000596	U15	Não enviou documentos
LUIS EDUARDO RIBEIRO CORREIA	800911	U15	Não enviou documentos
LUIS FERNANDO BARROS RAMOS	065295529	E05	Não enviou documentos
LUIS HENRIQUES LAGO LIMA	1814912	U15	Não enviou documentos
LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA	M8094675	B02	Não enviou documentos
LUIS PAULO BOAVENTURA FERREIRA	0837661897	C03	Não enviou documentos

LUIS PAULO BOAVENTURA FERREIRA	0837661897	A01	Não enviou documentos
LUIS PAULO BOAVENTURA FERREIRA	0837661897	T14	Não enviou documentos
LUISA RIZZINI DE ANDRADE	3525060	U15	Não enviou documentos
LUISYANE DE MARIA SILVA CARLOS	3032495	U15	Não enviou documentos
LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA	2048977	U15	Não enviou documentos
LUIZ ANDRE DA SILVA SANTOS	410147826	C03	Não enviou documentos
LUIZ ANDRE DA SILVA SANTOS	410147826	U15	Não enviou documentos
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1862588	U15	Não enviou documentos
LUIZ CARLOS MARTINATI	179597802	U15	Não enviou documentos
LUIZ CARLOS MENDES JUNIOR	4282085	E05	Não enviou documentos
LUIZ CLAUDIO OTERO SANTOS	071314967	E05	Não enviou documentos
LUIZ CLAUDIO ROSA TEIXEIRA	111205167	U15	Não enviou documentos
LUIZ FERNANDES DE MESQUITA	6206093	U15	Não enviou documentos
LUIZ GONZAGA BATISTA NETTO	4460812	U15	Não enviou documentos
LUIZ PEDRO ACCORSI	4167488	K09	Não enviou documentos
LUIZA NEPOMUCENO DE QUEIROZ CORREA	2512141	U15	Não enviou documentos
LUPICINIO GOMES DE SOUSA	1953253	U15	Não enviou documentos
LUSMARIO RODRIGUES	134766487	U15	Não enviou documentos
LUZABETE APARECIDA FRANCISCO	1505994	U15	Não enviou documentos
LUZIA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO	2228480	U15	Não enviou documentos
LYEGE NANMY INOUE	322996776	C03	Não enviou documentos
LYGIA LAZARO DOS REIS	420987	E05	Não enviou documentos
MAGDA GONCALVES DE SOUSA	983015	U15	Não enviou documentos
MAGNUM FREITAS SILVA KIRSCH	1289411549	A01	Não enviou documentos
MAIARA COUTINHO CARVALHO	2409908	U15	Não enviou documentos
MAIKON ANDRE OLIVERA DIAS	13183533	U15	Não enviou documentos
MAIQUEL CESAR REIS	1418786	T14	Não enviou documentos
MAIRA GONCALVES VIEIRA	342386748	A01	Não enviou documentos
MAKALLIA DOS SANTOS PIRES	3521597	U15	Não enviou documentos
MANGLIO ORTIZ DE ALMEIDA	4001619529	C03	Não enviou documentos
MANOEL ABRAAO DE BRITO	MG 13161714	C03	Não enviou documentos
MANOEL DA SILVA FERREIRA JUNIOR	99001185909	U15	Não enviou documentos
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	4139247	C03	Não enviou documentos
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	4139247	U15	Não enviou documentos
MANOEL MARCOS CUSTODIO COTRIM	705841928	Z17	Não enviou documentos
MANOEL TIBURCIO DOS SANTOS NETO	0419969142	C03	Não enviou documentos
MARAISA MARTINS CABRAL	4063264	D04	Não enviou documentos
MARAYSA DI MANOEL CAIADO	4358750	A01	Não enviou documentos
MARAYSA DI MANOEL CAIADO	4358750	U15	Não enviou documentos
MARCEL LEAL FERNANDES	1446649	U15	Não enviou documentos
MARCEL LUIZ MELLO	4351123	U15	Não enviou documentos
MARCELA ALENCAR ABAGARO	2001002123982	A01	Não enviou documentos
MARCELA LEITE GARCIA RANGEL	4312489	U15	Não enviou documentos
MARCELA SANTA CRUZ MELO	257343	A01	Não enviou documentos
MARCELLO NUNES MEIRELES	1761578	C03	Não enviou documentos
MARCELLO DE PAULA NEVES	195293691	A01	Não enviou documentos
MARCELLO GIOVENAZZE DE CASTRO SILVA	2138022	C03	Não enviou documentos
MARCELLUS GABRIEL SOUZA CRUZ	5111379805	U15	Não enviou documentos
MARCELO AIRES FERREIRA	1205909	A01	Não enviou documentos
MARCELO ALBUQUERQUE BESERRA	2175149	Z17	Não enviou documentos
MARCELO ALMEIDA ALVES	1466980	A01	Não enviou documentos
MARCELO APARECIDO DE MELO	1402650	U15	Não enviou documentos
MARCELO APARECIDO DE MELO	1402650	A01	Não enviou documentos

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA	5341408	U15	Não enviou documentos
MARCELO AUDAY DE PINHO	08046634	C03	Não enviou documentos
MARCELO AUGUSTO BALDANZA COELHO	1229765	C03	Não enviou documentos
MARCELO CASSIO SILVERIO	1357752	C03	Não enviou documentos
MARCELO CASSIO SILVERIO	1357752	U15	Não enviou documentos
MARCELO DA SILVEIRA E SILVA	55042390	B02	Não enviou documentos
MARCELO DA SILVEIRA E SILVA	55042390	U15	Não enviou documentos
MARCELO FERNANDO SABINO MACHADO	3070209	C03	Não enviou documentos
MARCELO FRANCISCO GOMES DE MELLO	4104289451	C03	Não enviou documentos
MARCELO MARQUES	MG10790820	A01	Não enviou documentos
MARCELO ROCHA	2177686	U15	Não enviou documentos
MARCELO SODRE SILVA	371198409	E05	Não enviou documentos
MARCELO SOUZA DUTRA	2036906	U15	Não enviou documentos
MARCELO TANABE	177131263	U15	Não enviou documentos
MARCELO VASCONCELOS CASTRO	MG8651795	A01	Não enviou documentos
MARCELO VINICIUS DE ABREU MARTINS	20060804	D04	Não enviou documentos
MARCELO YAMADA PAES	1560254	C03	Não enviou documentos
MARCIA MENDES DA SILVA	1852255	U15	Não enviou documentos
MARCIA POMPEU MARTINS	MG10755359	Z17	Não enviou documentos
MARCIA RACHEL GATTO IENGO	197399332	U15	Não enviou documentos
MARCIA REGINA MAIA DOS REIS	0748843280	C03	Não enviou documentos
MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO	673985	U15	Não enviou documentos
MARCIA SANTANA PEREIRA	257017586	U15	Não enviou documentos
MARCIEL SANCHES CAVILHONE	2105026	Z17	Não enviou documentos
MARCIO ANTONIO RIBEIRO	16443200	A01	Não enviou documentos
MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1897710	X16	Não enviou documentos
MARCIO MUJALLI	M3017170	H07	Não enviou documentos
MARCIO PATRICIO DE OLIVEIRA	452943	A01	Não enviou documentos
MARCIO PATRICIO DE OLIVEIRA	452943	U15	Não enviou documentos
MARCIO ROGERIO REIS FREIRE	215741620023	C03	Não enviou documentos
MARCIO XAVIER DOS SANTOS	1020170	A01	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO BRUSTOLIM	759900	B02	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO BRUSTOLIM	759900	U15	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO PEREIRA FIGUEREDO	896.251	A01	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO SILVA MOTA	1005808	X16	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO SILVA MOTA	1005808	C03	Não enviou documentos
MARCO ANTONIO SOARES BARRETO	1688628	T14	Não enviou documentos
MARCO AURELIO EUZEBIO FERREIRA	4599392	U15	Não enviou documentos
MARCO AURELIO GONDIM	1525000	E05	Não enviou documentos
MARCO AURELIO RIBEIRO RAFAEL	12059243	A01	Não enviou documentos
MARCO MILLER CARDOSO SOUSA	4878752	U15	Não enviou documentos
MARCONDES ABREU SILVA	1989246	U15	Não enviou documentos
MARCONDES DAS NEVES SOUTO	657561	U15	Não enviou documentos
MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA	1610117	A01	Não enviou documentos
MARCONDES GOMES VIEIRA	1576672	U15	Não enviou documentos
MARCOS ANDRE SANTOS FREITAS	114685 SSP RR	U15	Não enviou documentos
MARCOS ANTONIO BORGES TRAJANO	1482425	C03	Não enviou documentos
MARCOS ANTONIO DE FARIA	MG10585288	C03	Não enviou documentos
MARCOS ANTONIO SANTOS	1118108	C03	Não enviou documentos
MARCOS ANTONIO SILVA	927611	A01	Não enviou documentos
MARCOS AUGUSTO P DOS SANTOS	1924155	U15	Não enviou documentos
MARCOS BARBOSA DO LAGO	4995400	Z17	Não enviou documentos
MARCOS DE SOUSA MIRANDA	213656220022	U15	Não enviou documentos

MARCOS GOMES BEZERRA	113423172	U15	Não enviou documentos
MARCOS JOSE CAMILO	12326064	U15	Não enviou documentos
MARCOS PEIXOTO DE CARVALHO	3968737	C03	Não enviou documentos
MARCOS ROGERIO RIBEIRO	829243	U15	Não enviou documentos
MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	3212725	C03	Não enviou documentos
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE GODOY	MG11888455	B02	Não enviou documentos
MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA	3961930	A01	Não enviou documentos
MARESSA FERREIRA SANCHES CASTRO	5192233	U15	Não enviou documentos
MARGARETE VITORIA MOURA DOS SANTOS	660029669	U15	Não enviou documentos
MARGARETH DE BESSA PORTES	M5111637	A01	Não enviou documentos
MARGARETH RESENDE ALVES	M8468702	X16	Não enviou documentos
MARIA ABADIA OLIVEIRA MENDONCA	1916233	U15	Não enviou documentos
MARIA AMELIA FRANCA DE MACEDO	3934894	E05	Não enviou documentos
MARIA ANTONIA DE SOUZA	2219657	U15	Não enviou documentos
MARIA AUXILIADORA NEVES	1264865 SSPDF	U15	Não enviou documentos
MARIA CAROLINA DOS SANTOS UCHOA	4354737	A01	Não enviou documentos
MARIA CAROLINA ZADRA CARRANCA	283185247	A01	Não enviou documentos
MARIA CELIA FERNANDES DA SILVA	3191288	D04	Não enviou documentos
MARIA CHRISTINA BARREIROS D OLIVEIRA	2060242SSPDF	A01	Não enviou documentos
MARIA CLARA INOJOSA MARCOLINI	5420951	A01	Não enviou documentos
MARIA CLARA INOJOSA MARCOLINI	5420951	U15	Não enviou documentos
MARIA DALVA DIAS CONCEICAO	125524960	A01	Não enviou documentos
MARIA DE FATIMA MELO VIEIRA	2220431	U15	Não enviou documentos
MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DO REGO M SOBRAL	292954	C03	Não enviou documentos
MARIA EMILIA BARROSO DE OLIVEIRA ARAUJO	2313618	H07	Não enviou documentos
MARIA EUGENIA MARQUES DA SILVEIRA MELLO	797 043	U15	Não enviou documentos
MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	9242	U15	Não enviou documentos
MARIA JUSSARA HUDSON RAMIREZ	465144	U15	Não enviou documentos
MARIA KENYA FIGUEIREDO MIZUNO	2388217	T14	Não enviou documentos
MARIA LEDA DE CARVALHO	339776468	B02	Não enviou documentos
MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM	2001001132673	U15	Não enviou documentos
MARIA MADALENA RIBEIRO	3763837	X16	Não enviou documentos
MARIA NAZARE BALIZA SEVERO	M 7 351 443	C03	Não enviou documentos
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1753002	U15	Não enviou documentos
MARIA RENATA REIS LINS	5123810	U15	Não enviou documentos
MARIA SILVANA DA ROCHA FERREIRA	1010347340	C03	Não enviou documentos
MARIA TANIA RODRIGUES DA SILVA	963680	U15	Não enviou documentos
MARIA TEREZINHA GOMES DA COSTA	1775206	C03	Não enviou documentos
MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA	0726424404	U15	Não enviou documentos
MARIANA DA SILVA GONCALVES	4149763	B02	Não enviou documentos
MARIANA QUENTAL DE FREITAS	5921739	A01	Não enviou documentos
MARIANA SIMM BIERNACKI	1068353968	U15	Não enviou documentos
MARIANNE MARQUES DA SILVA	5206279	U15	Não enviou documentos
MARIELLA CARVALHO DE FARIAS AIRES	3102782400912	A01	Não enviou documentos
MARIENE SANTOS PEREIRA	4181524	U15	Não enviou documentos
MARILDA LOPES DE SOUZA	181425	U15	Não enviou documentos
MARILENE DAMAS DOS SANTOS	1594163	B02	Não enviou documentos
MARILIA FALCAO RODRIGUES	5923161	U15	Não enviou documentos
MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA	2109037	C03	Não enviou documentos
MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	2079166	C03	Não enviou documentos
MARINA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	4402705	U15	Não enviou documentos
MARINA PAULA DE MAGALHAES	MG 14187226	U15	Não enviou documentos
MARIO NICOLETTI DE MOURA	1720206	C03	Não enviou documentos

MARIO VICTOR ASSIS ALMEIDA	1114128546	U15	Não enviou documentos
MARISA CABRAL DE SOUSA	630548 2VIA	U15	Não enviou documentos
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	4039136	C03	Não enviou documentos
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	4039136	U15	Não enviou documentos
MARITANIA DOS SANTOS	1831479	A01	Não enviou documentos
MARIUSA SOUSA DA SILVA	1520321	A01	Não enviou documentos
MARJORY CRISTINE DE LIMA TEIXEIRA	4989243	U15	Não enviou documentos
MARLA MONIK NASCIMENTO	4401662	U15	Não enviou documentos
MARLENE RODRIGUES VAZ	2515915	U15	Não enviou documentos
MARTA MARQUES CESARIO	038587119	B02	Não enviou documentos
MARTA MARQUES CESARIO	038587119	C03	Não enviou documentos
MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA	3032852	O11	Não enviou documentos
MARYANA PRIMITIVO MATOS SILVA	0758314493	A01	Não enviou documentos
MATHEUS CORREA MARTO	40800700X	U15	Não enviou documentos
MATHEUS DONIZETE REZENDE CALDEIRA	11446260	A01	Não enviou documentos
MATILDE DO CARMO LINO BARBOSA	2062538	U15	Não enviou documentos
MAURICIO ALVES DA SILVA	225256290	U15	Não enviou documentos
MAURICIO FONSECA FELIX DE SOUSA	4324724	C03	Não enviou documentos
MAURICIO TAVEIRA DE MORAES	3673765	Z17	Não enviou documentos
MAURICIO TEIXEIRA DUTRA	1240792	C03	Não enviou documentos
MAURILIO TIAGO DE SOUZA ARRUDA	5411482	U15	Não enviou documentos
MAURO CASTRO CARNEIRO	092708551	C03	Não enviou documentos
MAX LANIO GOMES ROSA	4283987	U15	Não enviou documentos
MAYCON DIAS DE LIMA	4361784	Z17	Não enviou documentos
MAYRA AZEVEDO LEITE	1990206	U15	Não enviou documentos
MAYRA CRUVINEL DE SOUZA	4841438	U15	Não enviou documentos
MELISSA TUANNI VIANA FONSECA	31569781	U15	Não enviou documentos
MELYN MITIRU MIZUTANI	52250145	C03	Não enviou documentos
MICHAEL CUNHA ALEXANDRE	98002234743	U15	Não enviou documentos
MICHEL LIMA SILVA	336365822	U15	Não enviou documentos
MICHELE ALVES CASAGRANDE	418393059	U15	Não enviou documentos
MICHELINE MARIA LIMA JATOBA	1294028	C03	Não enviou documentos
MICHELLE GOMES BENICIO DE ARAUJO	4600585	T14	Não enviou documentos
MICHELLE RODRIGUES PEREIRA	4306748	U15	Não enviou documentos
MIDIAN CALDAS RIBEIRO	0662663861	A01	Não enviou documentos
MIDIAN LOPES DIAS	34304366172750	C03	Não enviou documentos
MILTON CESAR DE SOUZA LEITE	2754785	E05	Não enviou documentos
MILTON PEREIRA DA COSTA FILHO	3153545	U15	Não enviou documentos
MIQUICELANY LINHARES GOMES	382556	U15	Não enviou documentos
MIRELLA COSTA VIEIRA	4454622	A01	Não enviou documentos
MIRELLA COSTA VIEIRA	4454622	U15	Não enviou documentos
MIRIAM JOVINA CAMPOS DE JESUS	3892080	U15	Não enviou documentos
MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO	4378556	U15	Não enviou documentos
MOARA FIRMINA PEDROSA	5386942	U15	Não enviou documentos
MOISES GONCALVES BORGES	1901347	X16	Não enviou documentos
MONICA BARBOSA DE ARAUJO	338640848	A01	Não enviou documentos
MONICA BASTOS MENDES SILVA	1386192	B02	Não enviou documentos
MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA	4520130	U15	Não enviou documentos
MONICA MENEZES ROCHA	1029577	U15	Não enviou documentos
MONICA MENEZES ROCHA	1029577	A01	Não enviou documentos
MONIKA GOMES HERINGER	1923503	G06	Não enviou documentos
MONIQUE DIAS GUALBERTO	5552450	U15	Não enviou documentos
MUCIA MARQUES DA SILVA	1133607	U15	Não enviou documentos

MUNIK MICHELLE DA SILVA TELES	4354819	C03	Não enviou documentos
MURIEL SAVANA ANDRADE SILVA	4633594	U15	Não enviou documentos
MURILLO DIVINO DA SILVA MEIRA	5268725	U15	Não enviou documentos
MURILO BARBOSA MACHADO	4537076	X16	Não enviou documentos
MURILO CESAR DE ARAUJO VIEIRA	12745022	A01	Não enviou documentos
MURILO CESAR DE ARAUJO VIEIRA	12745022	U15	Não enviou documentos
MURILO DOS SANTOS SOARES	2037205	U15	Não enviou documentos
MYKEL MAX TEODORO	2168998	U15	Não enviou documentos
MYRCE MILLENE SILVA	4372777	U15	Não enviou documentos
NADILA AGUIAR NUNES REIS	1756776	T14	Não enviou documentos
NAIARA GOMES FERREIRA	4711982	U15	Não enviou documentos
NAILSON OLIVEIRA CALDAS	2777734	C03	Não enviou documentos
NAIR MARTINS DE ALMEIDA	MG11665424	A01	Não enviou documentos
NANCY FERREIRA DO NASCIMENTO	4287315	U15	Não enviou documentos
NARA CHRISTIANE RIBEIRO CAMPANA	59463802	I08	Não enviou documentos
NATALIA BOHRER RODRIGUES	0201317070	A01	Não enviou documentos
NATALIA FALEIROS CARDOSO	416177244	H07	Não enviou documentos
NATALIA FERREIRA BORGES	4581625	B02	Não enviou documentos
NATALIA FERREIRA BORGES	4581625	U15	Não enviou documentos
NATALIA MARQUES BASTOS	0942429257	A01	Não enviou documentos
NATALIA MONIQUE ALVES	5056511	U15	Não enviou documentos
NATALIA RESENDE VIEIRA	2473535	U15	Não enviou documentos
NATALIA VICTORASSO FERRARI	439714941	U15	Não enviou documentos
NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS	3341422	A01	Não enviou documentos
NATASHA DE ALBUQUERQUE ANUNCIACAO	4183864	U15	Não enviou documentos
NATHALIA LANUSSY OLIVEIRA E SILVA	4821217	U15	Não enviou documentos
NATHALIE DE SOUZA LEAO	5403939	C03	Não enviou documentos
NATHALIE MAGALHAES MENESES	1997899	C03	Não enviou documentos
NATHALYA SALES DE MACEDO	2500639	U15	Não enviou documentos
NATIA CRISTINA QUESADA ARAGAO	1867556	A01	Não enviou documentos
NEILOR AFONSO CASTIEL BARBOSA	191075	C03	Não enviou documentos
NELMA CRISTINA PEREIRA MARTINS	5013771	A01	Não enviou documentos
NELSON CAETANO RODRIGUES	2780570	U15	Não enviou documentos
NELTON FERREIRA DE MENEZES	M4144351SSPMG	C03	Não enviou documentos
NEY WAGNER GONCALVES RIBEIRO FILHO	299490154	U15	Não enviou documentos
NEY WAGNER GONCALVES RIBEIRO FILHO	299490154	A01	Não enviou documentos
NIELTHON DIOGO MACHADO COELHO MODESTO	2097564	U15	Não enviou documentos
NILMA JUCILENE DE SOUZA	10527940	C03	Não enviou documentos
NILSON SANTOS DA SILVA	7753970	U15	Não enviou documentos
NOBERTO SILVINO DOS SANTOS	2439049	X16	Não enviou documentos
NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS	3291122	C03	Não enviou documentos
NUBIA ROSSANA CARDOSO VIEIRA	3683933	B02	Não enviou documentos
OBEED BARBOSA GRIGORIO	1120275474	A01	Não enviou documentos
OBEED BARBOSA GRIGORIO	1120275474	U15	Não enviou documentos
ODALEA GOMES DE LISBOA	1691274	U15	Não enviou documentos
ODENI RODRIGUES NEVES	140022	D04	Não enviou documentos
OFELIA DA LUZ BARROS	2838047	D04	Não enviou documentos
OLESIO IBIAPINA DA SILVA	0419970447	X16	Não enviou documentos
OLGA MARIA DO ROSARIO M DUBUGRAS	535192	A01	Não enviou documentos
OLIVIA CRISTINA DE BRITO LEITE	21839	A01	Não enviou documentos
OLIVIA CRISTINA DE BRITO LEITE	21839	U15	Não enviou documentos
OLIVIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	1927061	A01	Não enviou documentos
ONEILSON MEDEIROS DE AQUINO	1287323	X16	Não enviou documentos

ORCALINO SANTOS FILHO	4566591	U15	Não enviou documentos
OSCAR FRANK JUNIOR	56469869	X16	Não enviou documentos
OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA	2356718	X16	Não enviou documentos
OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA	2356718	U15	Não enviou documentos
OSELITA LEITE GONDIM BARROSO	2007002094850	C03	Não enviou documentos
OSVALDO MARANGON	1737682	A01	Não enviou documentos
OZIEL MARCIO DA SILVA	2075925	U15	Não enviou documentos
PABLO ROBERTO PEREIRA BRANDAO	99001218491	B02	Não enviou documentos
PAMELA PATRICIA SILVA SOUZA	2307149	U15	Não enviou documentos
PAOLA CONSIGLIO DE NORONHA	1750509	U15	Não enviou documentos
PATRICIA ASSIS GUSMAO CASCIONE	0317006088	U15	Não enviou documentos
PATRICIA BERNARDI CARDOSO	2082224607	A01	Não enviou documentos
PATRICIA CANDIDA FERNANDES	3976266DGPCGO	C03	Não enviou documentos
PATRICIA CARLOS OLIVEIRA	093145555	I08	Não enviou documentos
PATRICIA CHEN	98001027892	U15	Não enviou documentos
PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS	5393267	A01	Não enviou documentos
PATRICIA DE ALMEIDA ALVES	4373182	C03	Não enviou documentos
PATRICIA DE OLIVEIRA NOBREGA	4213722	C03	Não enviou documentos
PATRICIA DE OLIVEIRA NOBREGA	4213722	U15	Não enviou documentos
PATRICIA FERNANDES CONCEICAO	320561682	U15	Não enviou documentos
PATRICIA FERREIRA DIAS RODRIGUES	4249733	U15	Não enviou documentos
PATRICIA FERREIRA VIEIRA	130899248	U15	Não enviou documentos
PATRICIA LUCAS DOS SANTOS	4085227	U15	Não enviou documentos
PATRICIA OLIVEIRA DE ABREU	0883932830	A01	Não enviou documentos
PATRICIA ROBERTA COUTO BRITO	2007383	E05	Não enviou documentos
PATRICIA ROCHA DE CARVALHO	1752255	A01	Não enviou documentos
PATRICIA SUENY DE GOUVEIA COSTA	98001464494	B02	Não enviou documentos
PATRICIA VERONICA NASCIMENTO DIAS FERNAN	0671843672	G06	Não enviou documentos
PATRICK EDUARDO DA COSTA	41812839X	U15	Não enviou documentos
PATRICK FERRAO CUSTODIO	4054248812	A01	Não enviou documentos
PAULA CARDOSO MORAES	2000001231647	B02	Não enviou documentos
PAULA CARDOSO MORAES	2000001231647	U15	Não enviou documentos
PAULA CAROLINA BRAGA DE OLIVEIRA	350947892	A01	Não enviou documentos
PAULA CAROLINA BRAGA DE OLIVEIRA	350947892	U15	Não enviou documentos
PAULA CAROLINA CARDOSO	3790579	U15	Não enviou documentos
PAULA CAROLINA CARDOSO	3790579	A01	Não enviou documentos
PAULA CAROLINA CARDOSO	3790579	C03	Não enviou documentos
PAULA CRISTHINA RANSOLIN	63069175	A01	Não enviou documentos
PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	3787939	A01	Não enviou documentos
PAULA DE MENDONCA NONATO	504650	A01	Não enviou documentos
PAULA FERREIRA DE ARAUJO	4402897	U15	Não enviou documentos
PAULA FERREIRA FREITAS	4716052	A01	Não enviou documentos
PAULA GUIMARAES DE MELO	2587647	U15	Não enviou documentos
PAULA SCHATZ DE GUSMAO LYRA	2000001102170	A01	Não enviou documentos
PAULA SULMONETTI TAVARES	MG12676303	U15	Não enviou documentos
PAULO ALBERTO MOREIRA DE SIQUEIRA	4355065	C03	Não enviou documentos
PAULO ALBERTO MOREIRA DE SIQUEIRA	4355065	U15	Não enviou documentos
PAULO AUGUSTO BIZINOTO PARALOVO	4913238	U15	Não enviou documentos
PAULO CABRAL REBOUCAS	0486378586	U15	Não enviou documentos
PAULO CEZAR MARTINS JUNIOR	4970552	U15	Não enviou documentos
PAULO DE JESUS COSTA DA SILVA	1467334	U15	Não enviou documentos
PAULO DE TARSO PALMEIRA MELO ROSA DE M	2000001146577	U15	Não enviou documentos
PAULO EDUARDO MACHADO	442260878	B02	Não enviou documentos

PAULO FERNANDO SACALAO	273933012	C03	Não enviou documentos
PAULO FRANCISCO FERREIRA SOARES	2168883	C03	Não enviou documentos
PAULO GILBERTO GONCALVES CASTRO	456706	U15	Não enviou documentos
PAULO HENRIQUE FERREIRA BRANDAO	1899279	X16	Não enviou documentos
PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA	1862586	X16	Não enviou documentos
PAULO HENRIQUE SANTOS SALLES	1575793	U15	Não enviou documentos
PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO	693237	C03	Não enviou documentos
PAULO ISAIAS VOLPATO DA SILVA	425907065	U15	Não enviou documentos
PAULO JOSE ALVES JUNIOR	2000029128340	U15	Não enviou documentos
PAULO RENATO NEVES MAZZUI	9026522293	A01	Não enviou documentos
PAULO ROBERTO DE MENEZES CAMPOS	MG5180054	D04	Não enviou documentos
PAULO ROBERTO GARCIA	147280217	B02	Não enviou documentos
PAULO ROBERTO SILVEIRA SILVA	450972410	U15	Não enviou documentos
PAULO ROBERTO WENTZ	11116011	X16	Não enviou documentos
PAULO ROGERIO B MENDONCA DE ALENCAR	97002252352	U15	Não enviou documentos
PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA JUNIOR	4266356	U15	Não enviou documentos
PAULO SERGIO LEITE DE MENEZES JUNIOR	1387410	X16	Não enviou documentos
PAULO VICTOR DE RESENDE BRILHANTE	4533079	U15	Não enviou documentos
PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES	1.975.701	U15	Não enviou documentos
PAULO VIEIRA RODRIGUES	4227653	Z17	Não enviou documentos
PAULO VITOR OTAVIANI NILO	4850588	U15	Não enviou documentos
PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA	1705060	U15	Não enviou documentos
PEDRO FURQUIM DE CAMPOS NETO	5061048	U15	Não enviou documentos
PEDRO JOSE DE CASTRO	829026	U15	Não enviou documentos
PETRONIO PAIM	2361755	C03	Não enviou documentos
PHLAVYA FERNANDES DE CERQUEIRA	0544316622	A01	Não enviou documentos
PILAR DE OLIVEIRA GARCON	221904013	A01	Não enviou documentos
POLIANA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA	1915274	B02	Não enviou documentos
POLLYANA SAVINI MENDONCA	3388668	A01	Não enviou documentos
POLYANA DE OLIVEIRA FURTADO	3943684	U15	Não enviou documentos
PRICILA MENEZES MORAIS	1912076	U15	Não enviou documentos
PRISCILA ALVES DE FREITAS	4844657	U15	Não enviou documentos
PRISCILA CARVALHO BOSELLI	2150022	H07	Não enviou documentos
PRISCILA JULIANA LEITE DA SILVA	14881349	A01	Não enviou documentos
PRISCILA JULIANA LEITE DA SILVA	14881349	U15	Não enviou documentos
PRISCILA NERY SANTA RITA	0725360801	A01	Não enviou documentos
PRISCILLA MELO RIBEIRO DE LIMA	4109802	H07	Não enviou documentos
PRISCYLLA JUST MARIZ	7075494	A01	Não enviou documentos
QUINTINA LOPES FERREIRA	4477894	C03	Não enviou documentos
QUINTINA LOPES FERREIRA	4477894	U15	Não enviou documentos
RACHEL DAPHNE CUNHA ARAUJO	4174678	A01	Não enviou documentos
RADISSON CALMON DE ALMEIDA GOMES	1380928184	U15	Não enviou documentos
RAFAEL AGUIAR DUARTE	1102376	X16	Não enviou documentos
RAFAEL DE AZEVEDO MENDES	14248	A01	Não enviou documentos
RAFAEL DE FREITAS MARQUES	735215	D04	Não enviou documentos
RAFAEL FERNANDES DA SILVA	5277217	E05	Não enviou documentos
RAFAEL FERREIRA LUCIANO SANTOS	12454427	B02	Não enviou documentos
RAFAEL GUIMARAES NOGUEIRA	1008288683	B02	Não enviou documentos
RAFAEL LANDER DOS REIS MELO	1701317	B02	Não enviou documentos
RAFAEL NUNES RODRIGUES	2263255	U15	Não enviou documentos
RAFAEL PEREIRA OTANO PEIXOTO	12446777	A01	Não enviou documentos
RAFAEL PIVETTA BALBUENA	5074916551	E05	Não enviou documentos
RAFAEL RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	2341472	U15	Não enviou documentos

RAFAEL SCHETTINI DANTAS	3832226	Z17	Não enviou documentos
RAFAEL SILVA DE CARVALHO	2466969	C03	Não enviou documentos
RAFAELA POYER BITTENCOURT	373390543	U15	Não enviou documentos
RAFAELLA BRAGA MARTINS	4965979	A01	Não enviou documentos
RAFAELLA CHRISTINE PORTUGAL DANTAS	2554582	U15	Não enviou documentos
RAFAELLA MACHADO ORSATTO	4643241	A01	Não enviou documentos
RAIMUNDA MARIA CUNHA DIAS	751456	C03	Não enviou documentos
RAIMUNDA PEDROZA WANDERLEY	1109290	B02	Não enviou documentos
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	840201	D04	Não enviou documentos
RAIMUNDO CABRAL MACHADO GHISI	2411391	X16	Não enviou documentos
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR	15869822	U15	Não enviou documentos
RAIMUNDO NONATO LIMA DINIZ	2691303	X16	Não enviou documentos
RAIMUNDO NONATO LIMA DINIZ	2691303	C03	Não enviou documentos
RAISSA SOUZA CURADO	5013901	U15	Não enviou documentos
RALPH MILHOMEM DOS SANTOS	2166602	C03	Não enviou documentos
RAMIREZ DE SOUZA	3451280	X16	Não enviou documentos
RAMIRO GONCALVES DA SILVA	4891813	U15	Não enviou documentos
RAMON DE FREITAS ELIAS CAMPOS	3774912	E05	Não enviou documentos
RAMON DE FREITAS ELIAS CAMPOS	3774912	Z17	Não enviou documentos
RAMON RAMOS NOBRE	1691797	U15	Não enviou documentos
RAMON RAMOS NOBRE	1691797	B02	Não enviou documentos
RAMON SILVA BRITO BASTOS	97026004197	E05	Não enviou documentos
RAMSES DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA	2301435	U15	Não enviou documentos
RAPHAEL KLOEBLE	1980857	U15	Não enviou documentos
RAPHAEL RAMOS COUTINHO	2635111	U15	Não enviou documentos
RAPHAEL RAMOS COUTINHO	2635111	X16	Não enviou documentos
RAPHAELA GOMES DOS SANTOS	0739928104	U15	Não enviou documentos
RAQUEL ASSUMPCAO COSTA FERREIRA	4100553	H07	Não enviou documentos
RAQUEL BATISTA DE ALCANTARA	4662678	U15	Não enviou documentos
RAQUEL BORGES DE SOUZA	4423063	U15	Não enviou documentos
RAQUEL GONZAGA DE CASTRO	3143952	C03	Não enviou documentos
RAQUEL LEITE DO COUTO SALLES DOS REIS	31830	C03	Não enviou documentos
RAUL LOUREIRO LOPES NETO	915924	X16	Não enviou documentos
RAYMORA LUCIANA CARVALHO MARTINS	2293052	U15	Não enviou documentos
REDYTTON BRENNER SOUSA	47899362	Z17	Não enviou documentos
REGES ALVES E SILVA	1943982	E05	Não enviou documentos
REGES ALVES E SILVA	1943982	Z17	Não enviou documentos
REGIANE CAMPOS DA SILVA	14404737	U15	Não enviou documentos
REGIANE NOGUEIRA PALESTINA	5493303	U15	Não enviou documentos
REGINA CELIA PEDROSO VIANNA VALADARES	06690255	C03	Não enviou documentos
REGINA GONCALVES ABREU	3315219	U15	Não enviou documentos
REGINALDO BERNARDO VIEIRA	5344203	U15	Não enviou documentos
REGINALDO MANOEL DO BOMFIM	0411930168	X16	Não enviou documentos
REGINALDO PALHARES	2635120	A01	Não enviou documentos
REGINEIDE SILVA FREIRE	3431263	C03	Não enviou documentos
REINALDO DE ABREU DOS SANTOS	850170580	U15	Não enviou documentos
REJANE CRISTINA PEREIRA	6828266	C03	Não enviou documentos
RELVIO LIMA VASCONCELOS	293656782	U15	Não enviou documentos
RENAN DE SOUZA CAMPOS	341412	A01	Não enviou documentos
RENAN MATTOS VIEIRA	M3974494	E05	Não enviou documentos
RENATA ANDRADE DE ALMEIDA	0913845248	A01	Não enviou documentos
RENATA DE MORAES VICENTE	297814758	A01	Não enviou documentos
RENATA DE QUEIROZ RODRIGUES	1782260	A01	Não enviou documentos

RENATA DIAS MARTINS	4728472	A01	Não enviou documentos
RENATA DIAS MARTINS	4728472	U15	Não enviou documentos
RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES	4843986	U15	Não enviou documentos
RENATA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA	4842177	U15	Não enviou documentos
RENATA VIEIRA MASSA	326705715	U15	Não enviou documentos
RENATHA GONCALVES RODRIGUES	2362384	A01	Não enviou documentos
RENATO ANTUNES TEIXEIRA	11387192	A01	Não enviou documentos
RENATO DE ALMEIDA PADILHA	4801874	U15	Não enviou documentos
RENATO FERREIRA ARANTES	3166520	A01	Não enviou documentos
RENATO LUCAS LOPES	3748145	U15	Não enviou documentos
RENATO LUIDI DE SOUZA SOARES	2084548	C03	Não enviou documentos
RENATO LUIDI DE SOUZA SOARES	2084548	A01	Não enviou documentos
RENATO LUIDI DE SOUZA SOARES	2084548	U15	Não enviou documentos
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	1891289SSPDF	U15	Não enviou documentos
RENATO RODRIGUES BAYER	1984451	U15	Não enviou documentos
RENATO RODRIGUES GOMES	MG375943	U15	Não enviou documentos
RENAULT DEMETRIUS DE FRANCA NASCIMENTO	1722678	C03	Não enviou documentos
RENNER HELDDS CAMPOS TAVARES	33242464342410	U15	Não enviou documentos
REYNALDO MESQUITA DOURADO JUNIOR	200732018	X16	Não enviou documentos
RHAMON BORGES CAVALCANTE	2344109	U15	Não enviou documentos
RHAYNNEMAN ROGERIO MACEDO	3521464	E05	Não enviou documentos
RHEYSLA PATRICIA FERNANDES SILVA	3994578	H07	Não enviou documentos
RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA	0884679101	U15	Não enviou documentos
RICARDO ANTONIO SIMAO	913450	A01	Não enviou documentos
RICARDO AUGUSTO MOREIRA FILHO	4428014	U15	Não enviou documentos
RICARDO BURITI BELEM	4109132	Z17	Não enviou documentos
RICARDO CESAR DE MORAIS	4435986	Z17	Não enviou documentos
RICARDO FALCAO PASSOS	0779871600	A01	Não enviou documentos
RICARDO FERNANDES DE ARRUDA CAMPOS	24641563	E05	Não enviou documentos
RICARDO GOMES DE ARAUJO	4624547	U15	Não enviou documentos
RICARDO HENRIQUE SABINO MOREIRA	5351782	U15	Não enviou documentos
RICARDO LUIZ CARDOSO	M6490322	U15	Não enviou documentos
RICARDO OEIRAS DA SILVA ALVES	036484335	U15	Não enviou documentos
RICARDO RIBEIRO LACERDA	1466182	C03	Não enviou documentos
RICARTE RODRIGUES CAETANO	1561420	X16	Não enviou documentos
RIDLEY ALBUQUERQUE VIEIRA	3702696	Z17	Não enviou documentos
RINALDO BARBOSA DOS REIS	848933	C03	Não enviou documentos
RISENILTON ARCANJO DA SILVA	0240044720	C03	Não enviou documentos
RITA DE CASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	1928268	A01	Não enviou documentos
RITA DE CASSIA MIRANDA	735831	C03	Não enviou documentos
RITA DE KASSIE BORGES	4032228	H07	Não enviou documentos
RIVELINO NUNES PERIRA	2818177	X16	Não enviou documentos
ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO SANTOS	1655472	X16	Não enviou documentos
ROBERTA ALVES LIMA GUIMARAES	4341653	U15	Não enviou documentos
ROBERTA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA ALVES	2185876	C03	Não enviou documentos
ROBERTA DA FONSECA CORTES DINIZ	2776902	U15	Não enviou documentos
ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO	90002198040	A01	Não enviou documentos
ROBERTA DE CASTRO SANTANA E SILVA DINIZ	1976522	A01	Não enviou documentos
ROBERTA DOS SANTOS SFAIR	4218789	U15	Não enviou documentos
ROBERTA FLORENCIO SABINA DA SILVA	4117331	U15	Não enviou documentos
ROBERTA LIMA DA COSTA REGO	7868733	U15	Não enviou documentos
ROBERTA WASCHECK	2141718	A01	Não enviou documentos
ROBERTH ALVES DE JESUS	1297381	B02	Não enviou documentos

ROBERTO BARBOSA AGUIAR	2000001227577	A01	Não enviou documentos
ROBERTO DA SILVA	618964	B02	Não enviou documentos
ROBERTO DE MORAES FERREIRA DOS SANTOS NE	686860977	B02	Não enviou documentos
ROBERTO FERREIRA SILVA	2551557	A01	Não enviou documentos
ROBERTO RODRIGUES	0193792439	C03	Não enviou documentos
ROBERTO RODRIGUES	0193792439	U15	Não enviou documentos
ROBERTO SILVESTRE LUZA	41697962	A01	Não enviou documentos
ROBERVALDO DA SILVA OLIVEIRA	4741673	U15	Não enviou documentos
ROBSON ALEX SOARES	83997184	U15	Não enviou documentos
ROBSON CARDOSO VIEIRA	4125433	E05	Não enviou documentos
ROBSON CELSO LEOCADIO TOTE	95002227483	A01	Não enviou documentos
ROBSON MACEDO BARRETO	1013622260	U15	Não enviou documentos
ROBSON WAGNER VIEIRA SANTOS	29503	B02	Não enviou documentos
ROCIMAR BRIGIDO SILVEIRA HOLANDA	1166587037	U15	Não enviou documentos
RODRIGO AFONSO SIQUEIRA	3885799	U15	Não enviou documentos
RODRIGO ARAUJO DE ANDRADE	1736121	A01	Não enviou documentos
RODRIGO CABRAL	4801389	U15	Não enviou documentos
RODRIGO DE DEUS VALENTE	19904224X	B02	Não enviou documentos
RODRIGO FURTADO DE MEDEIROS	1597047	A01	Não enviou documentos
RODRIGO GABE AMERICO	1338628	U15	Não enviou documentos
RODRIGO GARCIA JACINTO	219662381	B02	Não enviou documentos
RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	1830793	U15	Não enviou documentos
RODRIGO LEMES CARNEIRO	4606456	C03	Não enviou documentos
RODRIGO MAGALHAES DE ALMEIDA	0123417586	U15	Não enviou documentos
RODRIGO SANTANA DE SOUZA E SILVA	5123287	B02	Não enviou documentos
RODRIGO SILVA COSTA	3170381	U15	Não enviou documentos
RODRIGO SOUZA ZANZONI	1117628	D04	Não enviou documentos
RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA	3839239	U15	Não enviou documentos
RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA	3839239	C03	Não enviou documentos
RODRIGO TEIXEIRA TANAHAKI	83488131	B02	Não enviou documentos
RODRIGO TEIXEIRA TANAHAKI	83488131	U15	Não enviou documentos
ROGERIO ADRIANO SOARES MATIAS	281609792	B02	Não enviou documentos
ROGERIO ALVES DE MOURA	4555003	U15	Não enviou documentos
ROGERIO BOTELHO DOS SANTOS	2332132	C03	Não enviou documentos
ROGERIO CONCEICAO PINTO	488445957	U15	Não enviou documentos
ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS	4567442	U15	Não enviou documentos
ROGERIO RODRIGO DE PAULA FARIA	3145744	U15	Não enviou documentos
ROGERIO SANTANA DA SILVA	273180861	U15	Não enviou documentos
ROGERIO WEDER FERREIRA DE BARROS	1944545	E05	Não enviou documentos
ROMANTI EZER BARBOSA	96830920	U15	Não enviou documentos
ROMENIQUE ALEXANDRE TEIXEIRA	83334	X16	Não enviou documentos
ROMEU DA SILVA JUNIOR	878969	B02	Não enviou documentos
ROMILDO VEIGA VALVERDE	1278565361	U15	Não enviou documentos
ROMULO CUSTODIO PORTO WANDERLEY MORENO	0936370718	B02	Não enviou documentos
ROMULO RODRIGUES DE BARCELOS	4437992	U15	Não enviou documentos
RONALDO ALBINO LOPES DA SILVA	1280429	Z17	Não enviou documentos
RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	2461046	U15	Não enviou documentos
RONALDO CESAR DA SILVA PEREIRA	415182281	U15	Não enviou documentos
RONALDO DOS SANTOS COSTA	0989956008	U15	Não enviou documentos
RONALDO REINES DE SOUZA	M8424085	D04	Não enviou documentos
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	32532533205614	U15	Não enviou documentos
RONAN PITALUGA TAVARES	4648363	C03	Não enviou documentos
RONEY ANTONIO	34527596798527	U15	Não enviou documentos

RONIVALDO PEREIRA DE MATOS	1677901	U15	Não enviou documentos
RONY MIGUEL DE SOUZA	1773713	X16	Não enviou documentos
ROOSEVELT DIVINO DE MENEZES	477326	C03	Não enviou documentos
ROSA AMELIA LOPES PIMENTEL	2061424	U15	Não enviou documentos
ROSA LUCIA DANTAS ALVES LOIOLA	2381123	U15	Não enviou documentos
ROSALIA MARIA CARVALHO MOURAO	1204534	A01	Não enviou documentos
ROSANA ADRIANO RIBEIRO	2117831	H07	Não enviou documentos
ROSANA DAMETTO DE FARIA	129285699	C03	Não enviou documentos
ROSANA FRANCALANCCI QUEIROZ	11636475	A01	Não enviou documentos
ROSANDRA ALVES REIS	553602	C03	Não enviou documentos
ROSANGELA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	21916722-9	A01	Não enviou documentos
ROSANGELA DE BRITO MORAES	1735190	U15	Não enviou documentos
ROSELI DE PAULA ALVARENGA	3542847	C03	Não enviou documentos
ROSEMARY ARAUJO MACHADO	1552715	A01	Não enviou documentos
ROSEMARY LOPES DE MEDEIROS	3408675	X16	Não enviou documentos
ROSIANE DA SILVA BARROS	2676100	U15	Não enviou documentos
ROSIANE DOS SANTOS GALENO	1659234	U15	Não enviou documentos
ROSILENE OLIVEIRA	511352	I08	Não enviou documentos
ROSIMEIRE FERREIRA SANCHES	4826826	U15	Não enviou documentos
ROSIMEIRE LOPES DE SOUSA	4790313	U15	Não enviou documentos
ROZALINA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA	382271	U15	Não enviou documentos
ROZILEI DA SILVA	756722	U15	Não enviou documentos
RUBENS JUNIOR DE FARIAS GARCIA	3052148231	K09	Não enviou documentos
RUBENS MARINS	1178085	U15	Não enviou documentos
RUBENS TOME FERREIRA	M4767598	U15	Não enviou documentos
RUITHER SILVA OLIVEIRA	360776656	U15	Não enviou documentos
SABRINA FERREIRA SILVA	12708044	G06	Não enviou documentos
SACHA DOS SANTOS BARREIRA BESSSA	2605248	U15	Não enviou documentos
SAIRON DA SILVA TKACHENKO	2269032	U15	Não enviou documentos
SALOMAO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	4909165	X16	Não enviou documentos
SAMANTHA DUARTE FILGUTH	63818208	B02	Não enviou documentos
SAMARA LORANE COSTA	5484766	U15	Não enviou documentos
SAMIR FRANCISCO DE ALMEIDA	1928626	A01	Não enviou documentos
SAMIRA CORREIA CARRIAS OLIVEIRA	5515178	U15	Não enviou documentos
SAMIRA KELLY BARBOSA MENDES DE SENA	2431135	U15	Não enviou documentos
SAMUEL ALVES DOS SANTOS	1761864	X16	Não enviou documentos
SAMUEL DE MOURA BRANDAO	1103952	U15	Não enviou documentos
SAMUEL SEVILHA NUNES	4745250	U15	Não enviou documentos
SANDRA ABRAHAO	1079862	U15	Não enviou documentos
SANDRA AKICO KUNIYA	277514010	U15	Não enviou documentos
SANDRA DA SILVA MACEDO	4693385	U15	Não enviou documentos
SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE	7422977	G06	Não enviou documentos
SANDRA LOPES CESARIO	2075704	U15	Não enviou documentos
SANDRA MARQUES DA SILVA MELO	282968799	U15	Não enviou documentos
SANDRA RUBIM DOS REIS	2174709	U15	Não enviou documentos
SANDRO DONIZETTY SILVA	186249354	U15	Não enviou documentos
SANIFFER SILVA MAGALHAES	4545894	U15	Não enviou documentos
SANNY ALVES ANDRADE	3208635	U15	Não enviou documentos
SAVIO SOARES MASSUDA	4859420	U15	Não enviou documentos
SAVYA HALLEY ALVES ALEXANDRE	1560906	D04	Não enviou documentos
SEDIO JOSE FERREIRA JUNIOR	2278200	U15	Não enviou documentos
SELENE COSTA DE SOUSA	1510800	U15	Não enviou documentos
SELMA OLIVEIRA GOMES	5071743	U15	Não enviou documentos

SENIVALDO DOS REIS JUNIOR	5056086	A01	Não enviou documentos
SERGIO AUGUSTO MARQUES	1596458	X16	Não enviou documentos
SERGIO DE OLIVEIRA WANDERLEY	0149672735	A01	Não enviou documentos
SERGIO LIBERATO DE MATOS REIS	378775189	B02	Não enviou documentos
SERGIO PEREIRA DUARTE	32734813459438	Z17	Não enviou documentos
SERGIO PINTO DE MORAES	1007552191	U15	Não enviou documentos
SERGIO RICARDO DE ANDRADE SILVA	4891828	U15	Não enviou documentos
SERGIO RORIZ	4721909	U15	Não enviou documentos
SERGIO SCHMIDT MARQUES	266027	U15	Não enviou documentos
SEVERINO CABRAL DE ARAUJO	1278639	X16	Não enviou documentos
SHAIANE SOARES DE BRITO VILELA	4903847	U15	Não enviou documentos
SHEILA MIRANDA LOPES	MG8750258	U15	Não enviou documentos
SHEILLA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	4456687	U15	Não enviou documentos
SHIRLEY AYRES OLIVEIRA	1702639	A01	Não enviou documentos
SHYRSLEY ANARIO DE FARIAS	1600602	U15	Não enviou documentos
SIDNEY MARTINS PEREIRA	4186909	E05	Não enviou documentos
SILVANA TORRES DE OLIVEIRA	2001001231299	C03	Não enviou documentos
SILVANA TORRES DE OLIVEIRA	2001001231299	U15	Não enviou documentos
SILVANIO LUIZ DE OLIVEIRA	3603469	U15	Não enviou documentos
SILVIA BARBOSA RODRIGUES	1718015	C03	Não enviou documentos
SILVIA GUIMARAES DE PAULO	1316214	H07	Não enviou documentos
SILVIA MONIQUE LOPES PETROLINI	44048778	A01	Não enviou documentos
SILVIO CARNEIRO DE ALMEIDA	384449803	U15	Não enviou documentos
SILVIO CESAR DA COSTA	856284	X16	Não enviou documentos
SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA	5865903	C03	Não enviou documentos
SILVIO GALVAO NETO	185937962	O11	Não enviou documentos
SIMON SANTANA DINIZ	1577632	H07	Não enviou documentos
SIMONE ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA	2912695	U15	Não enviou documentos
SIMONE CANAL MINIGUITE	1604352	A01	Não enviou documentos
SIMONE DA SILVEIRA LOPES	3834707	U15	Não enviou documentos
SIMONE OLIVEIRA DE FARIA	1848662	U15	Não enviou documentos
SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	2319162	U15	Não enviou documentos
SIMONE PEREIRA GONCALVES	2039134	U15	Não enviou documentos
SINVAL FERREIRA RESENDE JUNIOR	13843496	Z17	Não enviou documentos
SOLANGE ANDRADE GONCALVES E SILVA	1302526	I08	Não enviou documentos
SOLANGE APARECIDA DE LIMA ROMANO	12R2162476	A01	Não enviou documentos
SOLANGE ASSIS SILVA	804760	A01	Não enviou documentos
SOLANGE DE MESQUITA SANTOS GADELHA	32366412984261	D04	Não enviou documentos
SOLANGE FRANCISCA DA SILVA	4273366	C03	Não enviou documentos
SONIA CRUZ RIASCOS DE ANDRADE	1110960	G06	Não enviou documentos
STEFAN RAFAEL LEANDRO MACHADO	2087093	E05	Não enviou documentos
STEFANO REZENDE MONTEIRO	1785022	B02	Não enviou documentos
SUELEN NUNES OLIVEIRA	356791440	C03	Não enviou documentos
SUELIA DA SILVA RODRIGUES SOUTO	4094056	U15	Não enviou documentos
SUSA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS E VIEI	187805	E05	Não enviou documentos
SUZANA CESAR CAVALCANTI CLEMENTE	5627214	C03	Não enviou documentos
SUZANA COELHO GUMINIAK	3976204	U15	Não enviou documentos
SYLLAS DILETO JUNIOR	1240070	A01	Não enviou documentos
SYLVIA GATTO MILONES	1269945	C03	Não enviou documentos
TACIANA BRANDAO TORRES MONTEIRO	2003001131650	U15	Não enviou documentos
TALITA TEOBALDO CINTRA	2310087	I08	Não enviou documentos
TALYTA CARDOSO PRAZERES	2000001143888	B02	Não enviou documentos
TALYTA CARDOSO PRAZERES	2000001143888	U15	Não enviou documentos

TAMARA RAYSSA SOARES SILVA	2370099	U15	Não enviou documentos
TANY MARY PEREIRA DE ARAUJO	2301294	A01	Não enviou documentos
TANY MARY PEREIRA DE ARAUJO	2301294	U15	Não enviou documentos
TANY MARY PEREIRA DE ARAUJO	2301294	B02	Não enviou documentos
TARCIA PRICILA PORTO DOS SANTOS	2484472	U15	Não enviou documentos
TASSO ALVES	847590	X16	Não enviou documentos
TATIANA APARECIDA MOCHIDA	306457878	U15	Não enviou documentos
TATIANA CONCEICAO VIANA SOUTO	405131823	D04	Não enviou documentos
TATIANA CONCEICAO VIANA SOUTO	405131823	U15	Não enviou documentos
TATIANA D ASSUNCAO PINHEIRO SILVA	335767060	A01	Não enviou documentos
TATIANA DALLAGO CORTES	32570843249115	E05	Não enviou documentos
TATIANA DE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS	0928292878	U15	Não enviou documentos
TATIANA FIALHO CAVALCANTI	1843942	U15	Não enviou documentos
TATIANA MARIA PINTO DE SANTANA	0905800010	A01	Não enviou documentos
TATIANE DE FREITAS MARUO	2062504	B02	Não enviou documentos
TATIANE DOMINGOS DE SOUZA	4029127	U15	Não enviou documentos
TELMARA DE ARAUJO GALVAO	4041962	I08	Não enviou documentos
TEREZINHA FERNANDES DA CRUZ	2223681	B02	Não enviou documentos
THAILI MARIA DA CUNHA CARVLHO	001373064	B02	Não enviou documentos
THAIS DE CASSIA BARBOSA ARAUJO	4083472	U15	Não enviou documentos
THAIS LOBATO DOS SANTOS	2485731	A01	Não enviou documentos
THAIS LOBATO DOS SANTOS	2485731	U15	Não enviou documentos
THAIS MARIA CHERUBINI PEREIRA COSTA	07962657	A01	Não enviou documentos
THAIS TURIBIO ALVES EVANGELISTA	2372186	U15	Não enviou documentos
THAIS XAVIER DE VASCONCELOS	2083792	C03	Não enviou documentos
THAIS XAVIER DE VASCONCELOS	2083792	U15	Não enviou documentos
THAISA PEREIRA DE MENDONCA	2295394	U15	Não enviou documentos
THAISE CARVALHO DE SANTANA	1363894	A01	Não enviou documentos
THAISE CARVALHO DE SANTANA	1363894	B02	Não enviou documentos
THAISE CARVALHO DE SANTANA	1363894	C03	Não enviou documentos
THAISE CHRISTINE FREITAS TORRES	2002001076048	A01	Não enviou documentos
THAISE DAGUIAR BRITTO	099344830	T14	Não enviou documentos
THAIZA FERRARI VIEIRA	268124383	U15	Não enviou documentos
THAMYRES ARAUJO DO NASCIMENTO	5255297	U15	Não enviou documentos
THATIANE PALES MACHADO	3785516	K09	Não enviou documentos
THATIANY APARECIDA WALTRICK TESSAROLLO	31959270	A01	Não enviou documentos
THAYS CARNEIRO BORGES	4043927	U15	Não enviou documentos
THAYS GONCALVES JACINTO	4696349	Z17	Não enviou documentos
THENISIA BATISTA FERREIRA	4486395	U15	Não enviou documentos
THIAGO BALDOINO MARTINS	4320650	A01	Não enviou documentos
THIAGO BAPTISTA PEREIRA	134201276	U15	Não enviou documentos
THIAGO DE CASTRO SOUSA	4179758	E05	Não enviou documentos
THIAGO EMILIO ALVES FERREIRA	22095	A01	Não enviou documentos
THIAGO FERREIRA DE LIMA	3260158	Z17	Não enviou documentos
THIAGO LEAL DE OLIVEIRA	769939813	A01	Não enviou documentos
THIAGO MANSUR FIALHO	130511629	A01	Não enviou documentos
THIAGO NOBORU TAKAI	1975560 SSP DF	A01	Não enviou documentos
THIAGO PEREIRA LOPES	497904	Z17	Não enviou documentos
THIAGO PINEIS DE ARAUJO	25200114X	U15	Não enviou documentos
THIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	0858632462	A01	Não enviou documentos
THIAGO SILVA SOARES	2364797	U15	Não enviou documentos
THIAGO T DOS SANTOS	1191099997	U15	Não enviou documentos
THIAGO ZAMBON MACHADO	1653002	X16	Não enviou documentos

TIAGO ABDALLA COSTA	2010732	T14	Não enviou documentos
TIAGO ANDRADE SILVA	161052SSPRR	U15	Não enviou documentos
TIAGO AVILA DE SOUZA	922833818	A01	Não enviou documentos
TIAGO CACERAGHI DOS SANTOS	332499029	E05	Não enviou documentos
TIAGO HENRIQUE JACOBS	475705774	U15	Não enviou documentos
TIEGO ONOFRE DA SILVA	225632	U15	Não enviou documentos
TOMAZ VICTOR GARBELINE VIANNA	1806314	A01	Não enviou documentos
TONY SERGIO ALVES	4505482	Z17	Não enviou documentos
TULIANE PEREIRA SENA	4111731	A01	Não enviou documentos
TULIO DE ALMEIDA TKATCHUK	35603589020357	O11	Não enviou documentos
UELDEN DE JESUS DA SILVA	0656414421	U15	Não enviou documentos
UUADSON BATISTA DA SILVA	4208946	E05	Não enviou documentos
VAGNER KEITH DE FREITAS	66721990	C03	Não enviou documentos
VALDECIANE PEREIRA DA SILVA	MG10469399	U15	Não enviou documentos
VALDILENE DOS SANTOS	5361778	U15	Não enviou documentos
VALDIMIR BRAGA DE SOUSA	1187094	C03	Não enviou documentos
VALDINEY DA SILVA	12023760	U15	Não enviou documentos
VALERIA CARLA SILVA	MG11964900	C03	Não enviou documentos
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	4032712	U15	Não enviou documentos
VALERIA FEITOSA SALVADOR	5633814	U15	Não enviou documentos
VALERIA FONSECA DOS SANTOS	09287858	I08	Não enviou documentos
VALERIA PEREIRA DE SA ALBINO	2225368	A01	Não enviou documentos
VALERIA SERAFIM OLIVEIRA	MG14717009	U15	Não enviou documentos
VALERIA SOARES DE LIMA	1332645	C03	Não enviou documentos
VALESCA ANDRADE ASSUNCAO PEREIRA	29506	C03	Não enviou documentos
VALESCA ANDRADE ASSUNCAO PEREIRA	29506	U15	Não enviou documentos
VALNEI LUCAS PEREIRA DE JESUS	0760891770	X16	Não enviou documentos
VALQUIRIA BATISTA FLEURY CURADO	2529832	Z17	Não enviou documentos
VALQUIRIA CARVALHAL GARCIA	253485915	A01	Não enviou documentos
VALTER JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	2064569	U15	Não enviou documentos
VALTER SILVA GAVIGLIA	463488374	U15	Não enviou documentos
VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JUNIOR	4625588	B02	Não enviou documentos
VANDERLUCE GOMES DE AVILA MARINHO	M7470841	U15	Não enviou documentos
VANESSA QUEIROZ SOUSA	4322619	O11	Não enviou documentos
VANESSA RODRIGUES GUIMARAES	2268113	A01	Não enviou documentos
VANESSA SILVA TENORIO	1279654325	U15	Não enviou documentos
VANESSA XIMENES RODRIGUES	1406792	U15	Não enviou documentos
VANEZA FELIX DUARTE	123636656	U15	Não enviou documentos
VANIA DIAS MACHADO	3716696	U15	Não enviou documentos
VANICE FERNANDES DE ARAUJO ALVARENGA	3557196	U15	Não enviou documentos
VANNESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	2403457	U15	Não enviou documentos
VANUZA DE PAULA	376249535	X16	Não enviou documentos
VERA MARIA CARDOSO BORGES	M 4221289	U15	Não enviou documentos
VERENA CARVALHAL GARCIA	349434827	A01	Não enviou documentos
VERENA CARVALHAL GARCIA	349434827	U15	Não enviou documentos
VERONICA DE ARRUDA CAVALCANTI	2325810	U15	Não enviou documentos
VERONICA KENIA BOAVENTURA MADUREIRA	13146211	Z17	Não enviou documentos
VERUSKA COSTA E SILVA	3776139	B02	Não enviou documentos
VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO JUNIOR	19342892	B02	Não enviou documentos
VICTOR HUGO GIROLDO FEITOSA	95115098	C03	Não enviou documentos
VICTOR HUGO KLIMACHEUSKI GOMES	130538838	U15	Não enviou documentos
VICTOR HUGO KLIMACHEUSKI GOMES	130538838	B02	Não enviou documentos
VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO	3827761	U15	Não enviou documentos

VICTOR JOSE FERREIRA DE ARAUJO	4532391	U15	Não enviou documentos
VICTOR KLEIN SILVESTRE MALECHA SGARBOSA	1851854	C03	Não enviou documentos
VICTOR SOARES INOJOSA	2000001149002	A01	Não enviou documentos
VICTOR SOARES INOJOSA	2000001149002	U15	Não enviou documentos
VILMA MARIA XAVIER	3443212	A01	Não enviou documentos
VILMAR CLEMENTINO DA SILVA	2251321	U15	Não enviou documentos
VILTON DE SOUZA	0594446147	U15	Não enviou documentos
VINICIUS CARVALHO DANTAS	3726308	A01	Não enviou documentos
VINICIUS NUNES TEIXEIRA	4510072	C03	Não enviou documentos
VITOR DE ANDRADE COSTA FARIA	1740035	C03	Não enviou documentos
VITOR EUGENIO	2062511	U15	Não enviou documentos
VITOR GAMA BORGES	4369223	Z17	Não enviou documentos
VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO	2870210	A01	Não enviou documentos
VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO	2870210	U15	Não enviou documentos
VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO	2870210	B02	Não enviou documentos
VITORIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2119323	U15	Não enviou documentos
VIVIAN MARIZE FERREIRA DURU	188728971	C03	Não enviou documentos
VIVIANE DA COSTA SANT ANNA	03420332	U15	Não enviou documentos
VIVIANE SOUZA LEITE	4753519	U15	Não enviou documentos
VLADIMIR ROCHA	1635222	U15	Não enviou documentos
WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	7087041013	A01	Não enviou documentos
WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	7087041013	U15	Não enviou documentos
WAGNER VIANA SILVA	5075450	U15	Não enviou documentos
WALDELIO SOUZA DA SILVA	0776139886	U15	Não enviou documentos
WALDO SANTOS SANTANA	0746987102	U15	Não enviou documentos
WALISON XAVIER DE OLIVEIRA	4836076	U15	Não enviou documentos
WALTNEY PANTOJA DE BRITO CAMPOS	1488352	B02	Não enviou documentos
WANIA DE LIMA SILVA	1905624	U15	Não enviou documentos
WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAO MAIA	1402326	C03	Não enviou documentos
WARREN GOMES CARVALHO	3907268	U15	Não enviou documentos
WARREN GOMES CARVALHO	3907268	X16	Não enviou documentos
WDSON DE SOUSA	184311720014	U15	Não enviou documentos
WEBER QUIRINO DE ANDRADE	12547271	A01	Não enviou documentos
WEBER VIEIRA DE ARAUJO	2254889	A01	Não enviou documentos
WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	1642301	U15	Não enviou documentos
WELLINGTON SOARES DA COSTA	0320101924	A01	Não enviou documentos
WENDI PALACIO TOME	1916724	A01	Não enviou documentos
WESLEY BARBOSA BORGES	2230012SSPGO2VIA	U15	Não enviou documentos
WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	5037531	U15	Não enviou documentos
WIELAND PUNTIGAM TRAVNIK	285459235	A01	Não enviou documentos
WILDEMAR SANTOS COSTA	1028662987	U15	Não enviou documentos
WILIAN GOMES XAVIER	11186207	D04	Não enviou documentos
WILIAN GOMES XAVIER	11186207	U15	Não enviou documentos
WILLIAM ANGELO CASTILHO	4092254	U15	Não enviou documentos
WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA	1272769	C03	Não enviou documentos
WILLIAM SANTOS PEREIRA	543110	C03	Não enviou documentos
WILLIAN CORREA FERNANDES	3655090	C03	Não enviou documentos
WILLIAN DOUGLAS MENESES COSTA	224431262	A01	Não enviou documentos
WILLIAN LEOPOLDO BORGES DA COSTA	609797	B02	Não enviou documentos
WILMA DE MENDONCA MELANIA AMORIM	1978240	U15	Não enviou documentos
WILSIMARE FRANCISCA DE GRANGES	1219477	U15	Não enviou documentos
WILSON FERNANDES DIOGO	3780565	U15	Não enviou documentos
WILSON MORESCHI	2739947	C03	Não enviou documentos

WILSON SODRE DE MIRANDA	2139743	C03	Não enviou documentos
WILSON SODRE DE MIRANDA	2139743	U15	Não enviou documentos
WLADIMIR R SOARES DE LAMONICA FREIRE	102345	S13	Não enviou documentos
WLADIR BARRETO PONTUAL	0284463520041	X16	Não enviou documentos
WYLLAMAR DUTRA	1719770	U15	Não enviou documentos
WYLLBERT MARQUES DOS SANTOS	4535906	U15	Não enviou documentos
XENIA ROBERTA GOMES LIMA	2031507	U15	Não enviou documentos
YANDI SIQUEIRA ALVES	3862095	A01	Não enviou documentos
YGOR ADEMIR VENTURIN	407634976	U15	Não enviou documentos
YLANNA MARA XAVIER LUSTOSA VARGAS	2278181	A01	Não enviou documentos
YRAPUAN BENIGNO DE SOUZA	829613	U15	Não enviou documentos
YUNES CABRAL MARQUES E SOUSA NUNES	4922098	U15	Não enviou documentos
YURI CAVALCANTI DA CUNHA	4196031	U15	Não enviou documentos
YUSHA MARINHO DE OLIVEIRA	97001008890	C03	Não enviou documentos
ZILENE MARIA PEREIRA LIMA	945344	A01	Não enviou documentos
ZILENE MARIA PEREIRA LIMA	945344	U15	Não enviou documentos
ZIZANA ANDALECIO CAMARGO SILVA	3739979	U15	Não enviou documentos
ZORAIA DE FREITAS	3570574	C03	Não enviou documentos

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00176-2008-000-18-00-9
Impetrante(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG
Advogado(s) :RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Impetrado(s) :JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) :IRONIS DIAS DA SILVA E OUTRO(S)

"Acolho a promoção da representante do D. Ministério Público do Trabalho.
Deverá o impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse processual no prosseguimento deste mandado de segurança.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 14 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00298-2008-000-18-00-5
Impetrante(s) :POSTO VILA PEDROSO LTDA.
Advogado(s) :WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
Impetrado(s) :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) :FLÁVIA DA SILVA AGUIAR

"POSTO VILA PEDROSO LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00986-2008-002-18-00-8, deferiu a indenização em dobro prevista no artigo 4º, inciso II, da Lei 9.029/95 e antecipou os efeitos da tutela, determinando-lhe que proceda, de imediato, o pagamento de salários com o depósito em conta judicial para imediata liberação à reclamante, sob pena de multa diária de R$30,00 por dia de atraso, e, também, que mantenha regularizados os recolhimentos previdenciários e do FGTS em conta vinculada da reclamante, com comprovação nos autos, sob pena de multa de R$30,00 por dia de atraso.
Sustenta que a sentença atacada foi abusiva, pois na petição inicial da reclamação trabalhista não constam os pleitos deferidos, o que fere, ao seu ver, o artigo 460 do Código de Processo Civil, que proíbe decisões proferidas fora e além do pedido.
Afirma que teve tolhido o seu direito de defesa, "pois terá que pagar e só então defender-se, ingressando com o recurso adequado", ressaltando que referida punição é exagerada, uma vez que "o próprio depósito recursal para o recurso já é uma garantia de pagamento". (fl. 03)
Salienta que a indenização em dobro da remuneração, além de não ter sido pleiteada, "também não ficou demonstrada pela prova produzida, ato discriminatório no desligamento da reclamante, tanto que a defesa argüiu e fez prova de que ela deixou espontaneamente o emprego" (sic, folha citada).
Aduz estar configurado o perigo da demora, uma vez que o pagamento deverá ser efetuado antes da interposição do recurso e se este for provido não poderá reaver os valores já pagos à reclamante.
Acrescenta estar expirando o prazo para o primeiro pagamento determinado na antecipação da tutela.
Requer a concessão de liminar para excluir da condenação a indenização prevista no artigo 4º, inciso II, da Lei 9.029/95 e as determinações feitas a título de antecipação de tutela, para pagamento imediato de salários e regularização dos recolhimentos previdenciários e do FGTS da reclamante, estas últimas com a cominação de multa diária de R$30,00, em caso de descumprimento.
Analiso.
A Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.
Na espécie, há recurso próprio previsto na CLT para reexame da decisão atacada, qual seja, o recurso ordinário, que, como afirma o impetrante, será interposto para reformar a sentença.
Por outro lado, verifica-se que a pretensão do impetrante é obter efeito suspensivo ao recurso ordinário que possivelmente será interposto, finalidade esta processualmente inadequada de ser tratada pela via mandamental, a teor da Súmula nº 414, inciso nº I, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "A antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso. (ex-OJ nº 51, inserida em 20.09.2000)".
Conseqüentemente, revelando-se incabível, na espécie, o mandado de segurança, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigos 267, inciso nº I e 295, inciso nº V, do CPC).
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor dado à causa.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 14 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00175-2008-000-18-00-4
Autor(s) :BENEDITO VICENTE DA SILVA
Advogado(s) :DARCY BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Réu(s) :MARCÍLIO CADAMURO E OUTROS
Advogado(s):MARIA IZABEL DE MELO O. DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
O Réu apresentou contestação às fls. 175/182, pugnando pela improcedência da ação. Nos autos, havia procuração juntada à fl. 112.
Tendo em vista que o instrumento de fl. 112 concede poderes específicos para ajuizar reclamatória trabalhista, intimem-se os Réus, na pessoa de seus

procuradores, Drª Maria Izabel de M. O. dos Santos e outros, para regularizarem a representação processual, em 05 (cinco) dias.
Após, dê-se vista ao Autor por 5 (cinco) dias.
À STP para cumprimento."
Após, voltem-me conclusos.
Goiânia,15 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo AR-00282-2008-000-18-00-2
Autor(s) :CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
Advogado(s) :JOÃO ALBERTO DE FREITAS
Réu(s) :LUCIVALDO DE OLIVEIRA

"Inicialmente, verifica-se que a autora deu à causa o valor de R$11.200,00 (fl. 17) e depositou a importância de R$ 2.240,00 na guia DARF exibida à fl. 18.
Contudo, nos termos do artigo 2º, inciso nº II, da Instrução Normativa nº 31 de 2007, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o valor da causa da ação rescisória que visa desconstituir decisão da fase de conhecimento corresponderá, no caso de procedência total ou parcial, ao respectivo valor arbitrado à condenação, que, neste caso, a sentença fixou em R$ 13.500,00 (fl. 95).
Dispõe, ainda, o artigo 4º da citada Instrução Normativa que o valor da causa da ação rescisória que objetive desconstituir decisão da fase de conhecimento, será reajustado pela variação cumulada do INPC do IBGE até a data do seu ajuizamento.
Assim, fixo o valor da causa em R$ 14.315,94.
Considerando que o depósito efetuado pelo autora foi feito a menor, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que ela comprove o recolhimento do complemento no importe de R$623,18.
De outro lado, uma vez que a Guia DARF em que foi efetuado o depósito não atende os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n° 31 do C. TST e no artigo 1° da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 21, de 24/09/07, as quais regulamentam a forma de sua realização, determino a expedição de alvará à autora, a fim de que, no mesmo prazo acima assinalado, providencie e comprove nos autos a transferência do valor depositado à fl. 18 para a conta judicial a ser gerada na guia de depósito que poderá ser obtida na página da instituição financeira na Internet, ou na Secretaria de Coordenação Judiciária, conforme estabelecem as referenciadas Instrução Normativa do C. TST e Portaria deste Egrégio Tribunal.
Deverá a autora, ainda no mesmo prazo, exibir cópias da decisão rescindenda e certidão de trânsito devidamente autenticadas (OJ nº 84 da SDI-2 do TST), bem como regularizar sua representação processual, conforme requerido à fl. 17.
Fica a autora ciente de que o desatendimento de qualquer das determinações no prazo especificado gerará a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 284 do CPC e Súmula nº 263 do C. TST).
Deixo de deliberar, por ora, sobre o pedido de liminar.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 13 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00184-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ALESSANDRO VIEIRA LINHARES
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00232-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00270-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOSIRLEY RESENDE PERES
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA KLIPPEL BUENO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00307-2008-171-18-00-3
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : JÔNATHAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES E OUTRO
ADVOGADO(S) : MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00307-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Embargado(s) : WILTON MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no

mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00311-2008-171-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : ROSIMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00319-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JACINTO PAULA ALBUQUERQUE
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00343-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO(S) : ARMANDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00425-2008-006-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO(S) : ALDO MURO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00461-2008-052-18-00-9
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : FERNANDO ALVES PERONICO
ADVOGADO(S) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA : JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. Restando comprovada a ocorrência da falta alegada e presentes os requisitos da gravidade, imediatidade e determinância, tem-se como justa a pena de dispensa motivada aplicada ao empregado.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00602-2008-010-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MANOEL FRANCISCO RICARDO
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

"EMENTA : JORNADA 12x36. INTERVALO INTRAJORNADA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. No sistema de revezamento de jornada 12x36 não incide o disposto no art. 71 e § 4º da CLT, sendo incompatível a concessão do intervalo mínimo legal. O trabalhador pode fazer suas refeições no local de trabalho, o que rotineiramente ocorre, e se beneficia da longa folga usufruída.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00670-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA. ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO NÃO CONSTA DA PROCURAÇÃO. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHEÇO. O advogado subscritor das razões recursais deve estar prévia e devidamente constituído nos autos, seja pela apresentação de instrumento de mandato, que, nos termos do art. 653 do CC é a procuração, outorgada por instrumento particular ou público, seja pela existência prévia de mandato tácito.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA) e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Processo RO-00681-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : VILMAR BORGES ANÍZIO
ADVOGADO(S) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

"EMENTA. ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO NÃO CONSTA DA PROCURAÇÃO. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHEÇO. O advogado subscritor das razões recursais deve estar prévia e devidamente constituído nos autos, seja pela apresentação de instrumento de mandato, que, nos termos do art. 653 do CC é a procuração, outorgada por instrumento particular ou público, seja pela existência prévia de mandato tácito.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA) e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Processo RO-00692-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

"EMENTA. ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO NÃO CONSTA DA PROCURAÇÃO. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHEÇO. O advogado subscritor das razões recursais deve estar prévia e devidamente constituído nos autos, seja pela apresentação de instrumento de mandato, que, nos termos do art. 653 do CC é a procuração, outorgada por instrumento particular ou público, seja pela existência prévia de mandato tácito.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA) e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Processo RO-00733-2008-082-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SUPERMERCADO GOIÁS II LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELZANI ALELUIA
ADVOGADO(S) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Fernando Augusto Ribeiro Parrode.

Processo RO-00767-2008-008-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : THAÍS ARAÚJO DO VALE
ADVOGADO(S) : EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA
ADVOGADO(S) : RICARDO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª. Edwiges Conceição Carvalho Corrêa.

Processo RO-00772-2008-181-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADILSON DIVINO DOS REIS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00786-2008-001-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : WALL MART SUPERCENTER LTDA.
ADVOGADO(S) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MOISÉS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00840-2008-004-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : JOSÉ BENTO TOMÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(S) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00852-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. REGIANE BATISTA DE SOUZA(ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00860-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELIZÂNGELA EUZÉBIO FERREIRA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00862-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SILVÂNIO TEODÓRIO DE PAIVA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00865-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00876-2008-005-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(S) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00884-2008-003-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MAXWEEL GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00919-2008-181-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FAUSTO ANTÔNIO DE LACERDA
ADVOGADO(S) : JOÃO MÁRCIO PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00935-2008-002-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUZIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO(S) : WATSON MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00961-2008-004-18-00-7
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO(S) : FRANCISCO MARIANO BORGES
RECORRIDO(S) : VIDA NOVA MÓVEIS LTDA.
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

"EMENTA. CUSTAS PROCESSUAIS DECORRENTE DE AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA. ARTIGO 268 DO CPC. APLICABILIDADE. O ajuizamento de nova ação, quando extinta a primeira sem resolução de mérito, requer a comprovação do pagamento das custas processuais atinentes ao primeiro feito, a teor da norma contida no artigo 268 do CPC.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01055-2008-181-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LEONIDES ANTÔNIO DE FARIA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01135-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARÍLIA DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01154-2008-191-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LEIDIANE BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01287-2008-121-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : RONALDO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01639-2008-121-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA. HORAS IN ITINERE - FATOS IMPEDITIVOS - ÔNUS DA PROVA DO EMPREGADOR. Cabe ao empregador apresentar prova robusta que o local da prestação dos serviços do obreiro, na zona rural, era servido por transporte público regular, que havia compatibilidade de horários ou que era de fácil acesso, à época do pacto laboral. Tal entendimento se solidifica ainda mais quando o empregador fornece o transporte a seus empregados até o local de trabalho, reforçando a presunção de difícil acesso das propriedades rurais. Na ausência de provas, mantém-se a r. Sentença que reconheceu o direito do autor às horas in itinere.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 02375-2006-082-18-00-0
RELATORA : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. ROSÂNGELA WATANABE
ADVOGADO(S) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. ANDRÉ LUIZ LOPES SANTOS
ADVOGADO(S) : MARIA MADALENA MARTINS CARVELO
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA :OPOSIÇÃO DE DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA MESMA RECLAMADA. INTERRUPÇÃO DO PRAZO PARA NOVOS RECURSOS NÃO VERIFICADA. Os embargos declaratórios, via de regra, somente são cabíveis contra sentenças e acórdãos, conforme a dicção dos arts. 897-A da CLT e 535, I, do CPC. Excepcionalmente, admite-se a oposição de um segundo embargos declaratórios somente quando a decisão proferida nos primeiros embargos não sanou a omissão, obscuridade ou contradição levantada, o que não se verificou no presente caso.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00345-2003-051-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO BARBOSA
ADVOGADO(S) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00413-1996-201-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : VALDEMAR ROCHA LEMOS
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : VANGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

EMENTA :GRUPO ECONÔMICO. PENHORA. Suscitada, pelo exeqüente, a existência de grupo econômico de fato, ainda que sem formalização documental, não se traduz em imediata imposição de indeferimento do requerimento de penhora, mas sim de prosseguimento da execução, pois eventual controvérsia deverá ser solucionada por meio de embargos pertinentes, possibilitando aos interessados a ampla produção de provas, mormente quando existentes ações semelhantes, com reconhecimento de grupo econômico, envolvendo as mesmas empresas.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA) e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA

38/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01405-1997-003-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS CAETANO DUARTE
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO(S) : CELINA MARA GOMES CARVALHO
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 02265-2004-111-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO(S) : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO(S) : EUBRASIL PERON ROCHA
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA :DA ARREMATAÇÃO. Não há que se falar em nulidade da arrematação homologada nestes autos. O valor da arrematação é maior que 50% do valor da avaliação dos semoventes arrematados, não podendo, portanto, ser considerado vil.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00356-2005-011-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
AGRAVADO(S) : 1.DENIVAL MENDES
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA :EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO ANTES DE ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. INCABÍVEL. É cabível a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, com o prosseguimento da execução em face dos sócios e ex-sócios, observados os ditames legais, a fim de se resguardar a normalidade processual, antes da expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito. Dou provimento ao apelo.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00773-2005-051-18-01-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : 1. SONEIDE DUARTE DE MORAIS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
AGRAVADO(S) : 2. LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01906-2006-007-18-00-1
RELATORA :DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA :JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADO(S) :1.COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) :PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :2.SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO(S) :LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
ORIGEM :7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela primeira agravada, a Drª Patrícia Miranda Centeno. Goiânia, 06 de agosto de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01951-2006-004-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : AILTON TRINDADE PANIAGO
ADVOGADO(S) : LORENA CINTRA EL AOUAR E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA

LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 02177-2006-003-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S): ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : 1. GERSON DA SILVA CUNHA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) 2. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 02212-2006-004-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JEAN CARLOS E SILVA BUENO
ADVOGADO(S) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
AGRAVADO(S) : 2. JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
AGRAVADO(S) : 3. JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA :PENHORA DE CRÉDITO DO EXECUTADO JUNTO À INSTITUIÇÃO FORMADORA DO GRUPO DE CONSÓRCIO. CANCELAMENTO DE COTA. POSSIBILIDADE. A existência de eventual cláusula contratual, constante do contrato de consórcio realizado entre a executada e a instituição formadora do grupo de consórcio - que prevê a liberação do crédito pertencente à empresa executada nestes autos somente após o encerramento do grupo -, é abusiva, consoante decisão reiterada dos Tribunais Superiores, não prevalecendo perante esta Justiça Especializada.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00134-2007-008-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S): MARILENE LUÍZA TELES
ADVOGADO(S) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00661-2007-008-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : DANIELA ALVES BORGES
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00940-2007-053-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S): CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : MAXILEY GOMES
ADVOGADO(S) : JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00534-2008-007-18-00-8
RELATOR :JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA :JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S):HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
ADVOGADO(S) :HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :SINDE TODA
ADVOGADO(S) :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM :7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE

ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO TRT - ED RO - 00181-2006-251-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : GERALDO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
EMBARGADO(S) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO(S) : JOÃO BERCHMANS CORREA SERRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED RO - 00727-2006-101-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : PROBANK S.A.
ADVOGADO(S) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)
EMBARGADO : 1. LORENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
EMBARGADO : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01239-2006-081-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : KEPLER WEBER S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOÃO BATISTA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO(S) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02154-2006-007-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
EMBARGADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02240-2006-111-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : SOUZA BEVILACQUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP E OUTROS
ADVOGADO(S) : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMENTA :EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO. Os embargos de declaração não constituem instrumento de revolvimento dos fatos: entregue a prestação jurisdicional, o órgão prolator da decisão encerra o seu poder de dizer o direito. Somente lhe é permitido sanar eventuais vícios, mas jamais retomar o poder de julgar, interpretando sua decisão para a parte, e fazendo-a conformar-se com o veredicto judicial. Nova apreciação somente é possível pelo órgão superior.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00622-2007-101-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MARCELO SOARES FERREIRA
ADVOGADO(S) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
EMBARGADO : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
EMBARGADO : 2. ODAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00865-2007-151-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(S) : ÉDSON DE SOUSA BUENO
EMBARGADO(S) : JOÃO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO(S) : EURICO DE SOUZA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00967-2007-006-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DO BANCO DO BRASIL; conhecer dos embargos da COBRA TECNOLOGIA S.A., para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00984-2007-251-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO(S) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. NEUSA ATAÍDE ALVES E OUTROS
ADVOGADO(S) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : 2. ENGEMIL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MÁRIO ALBERTO CAMPOS

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para sanar erro material, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01209-2007-191-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. PURAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01750-2007-011-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : EVELYNNE LIMA ARANTES
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01838-2007-121-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : GERALDO CARLOS SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S) : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
EMBARGADO(S) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) : CARLOS COSTA DA SILVEIRA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01889-2007-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ELISSANDRO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA :EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. A figura do prequestionamento consiste na discussão antecipada e na adoção, pelo Regional, de tese jurídica explícita sobre determinada matéria, a fim de viabilizar a admissão e processamento de eventual recurso à instância ad quem. Assim, os embargos de declaração devem ser examinados como remédio de aprimoramento da prestação jurisdicional, sopesando que a subsunção do fato à norma legal é uma ação intelectiva e por isso reclama aclaramento integrativo a fim de possibilitar melhor inteligência e fidelidade na interpretação. Não constitui a medida processual, porém, meio de rediscussão dos fatos e provas.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED RO - 02054-2007-001-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : KELLES CRISTINA DE CASTRO DUTRA
ADVOGADO(S) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00204-2008-191-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ROSILEIDE VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00210-2008-191-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : DOMINGOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00214-2008-191-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO : SIDNEI FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00380-2008-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MARIZETE OLIVEIRA ROCHA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00388-2008-121-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANICETO JOSÉ DINIZ
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO
PROCESSO TRT - RO - 01477-2006-181-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): 1. TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
ADVOGADO(S) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. SÉRGIO PAIXÃO BORGES
ADVOGADO(S) : JANIRA NEVES COSTA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02237-2006-001-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : JORGE LUÍS MATHEUS
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA :DESVIO DE FUNÇÃO. PROVA. O direito ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do desvio funcional demanda prova robusta do exercício de função diversa daquela para a qual foi contratado. Não comprovado pelo autor o fato constitutivo do seu direito, improcede o pedido.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Dr.ª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00004-2007-005-18-00-6
RELATOR :JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA :DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) :1. NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) :DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) :CARLOS EDUARDO FRANÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :3. JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO(S) :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DOS RECLAMADOS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00173-2007-151-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S): ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S): 1. ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE COMUNICAÇÃO - ASSICOM
ADVOGADO(S) : MARIZILDA GONÇALVES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VALTEIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00174-2007-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GISELE FERREIRA BORBA
ADVOGADO(S) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA :AGENTE COMUNITÁRIO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. A função precípua do agente comunitário de saúde é tão-somente a visita a famílias cadastradas junto ao Programa Saúde na Família, com a finalidade primordial de orientar e acompanhar a comunidade acerca de questões referentes a saúde. Logo, não há falar que a Reclamante laborava em contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, não fazendo jus ao percebimento de adicional de insalubridade.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00315-2007-003-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MARIA DO ROSÁRIO SILVA AYRES
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA JAJAH CARRIJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA :ANUÊNIOS. PRESCRIÇÃO PARCIAL. A obrigação de pagamento dos anuênios subsiste continuamente, decorrendo das negociações coletivas das categorias econômica e profissional envolvidas, vale dizer, a infração não comprometeu o direito em si, não tendo havido alteração contratual, mas apenas ato negativo do empregador em não reconhecer o efetivo tempo de serviço do trabalhador, de forma que a lesão do direito renova-se mês a mês, atraindo tão-somente a aplicação da prescrição qüinqüenal, conforme determinado na sentença.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA JURÍDICA. Não integra ao salário a verba denominada auxílio-alimentação nos períodos em que as convenções coletivas excluem expressamente a natureza salarial deste benefício. No entanto, nos períodos em que não há esta ressalva, deve-se considerar seu caráter salarial, com a integração no salário.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA) e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela reclamante, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

PROCESSO TRT - RO - 00875-2007-051-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ROBERTO ALVES SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00895-2007-111-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): 1. ADEMAR ANTÔNIO CANEPPELLE - ME
ADVOGADO(S) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. LÁZARO FERREIRA GOMES
ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza-Revisora, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00961-2007-251-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : LÁZARA MARIA DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECORRIDO(S) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO(S) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

EMENTA :AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. PRAZO. DECADÊNCIA. O Código Civil em vigor estatui que é de 04 (quatro) anos o prazo para pleitear a anulação de negócio jurídico em caso de erro ou dolo, contado do dia em que se realizou o negócio (art. 178, II). Sopesando que em se tratando de decadência não há interrupção ou suspensão do prazo, e constatado que não foi obedecido o prazo previsto no referido preceito legal, impõe-se reconhecer o acerto da decisão singular que proclamou a decadência.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01077-2007-191-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S): 1. DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECORRIDO(S): 2. PAULO RENATO CARRIJO E CIA. LTDA.
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01088-2007-102-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : AG CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIS LOPES ARAÚJO
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA :ACIDENTE DO TRABALHO. LAUDO PERICIAL FRÁGIL E INCONCLUSIVO. Não restando comprovado que a lesão no menisco ocorreu no ambiente de trabalho e considerando que o obreiro não transportou peso superior ao limite previsto no artigo 198 da CLT, não há como atribuir-se crédito à conclusão do laudo, quando nem mesmo o perito mostrou segurança no seu posicionamento, declarando que a lesão não é comum pelo pouco esforço físico despendido na função executada pelo obreiro.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01127-2007-005-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. MARISA ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO(S) : KELLY TEIXEIRA NORÕES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01191-2007-051-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO(S) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ BATISTA NEVES SILVA
ADVOGADO(S) : JOEL CANUTO
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA :TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. Para a caracterização de turnos ininterruptos de revezamento, é fundamental que a empresa não possa prescindir de mão-de-obra e, para tanto, organize a prestação de trabalho em escalas de revezamento, fazendo com que o mesmo empregado trabalhe em turnos variados. Não é relevante que essa alternação ocorra na mesma semana, ou de uma semana para outra, ou mesmo a cada quinze dias, como no caso dos autos. Havendo trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, a jornada deve ser reduzida na forma do inc. XIV do art. 7º da CF.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01269-2007-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S): 1. ALTINO DIAS NETO
ADVOGADO(S) : KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01346-2007-002-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): 1. WAGNER GOMES GALVÃO
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA :ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. VIGIA. CONTATO EVENTUAL. O fato de o reclamante ter trabalhado como vigia em um posto de saúde, prestando informações, fazendo rondas, preenchendo fichas, não enseja o direito ao adicional de insalubridade, vez que sua exposição a agentes insalubres ocorria tão-somente em caráter eventual, esporádico. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01413-2007-008-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S): 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. RAMOS DE FARIA E SILVA FILHO
ADVOGADO(S) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01612-2007-082-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. INÁCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. INÁCIO JOSÉ DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA :ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍNCULO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA CF/88. DESNECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. A admissão de empregado sem a prévia aprovação em concurso público não ofende a norma insculpida no inciso II do art. 37 da CRFB/88 quando a prestação de serviços ao ente tiver se iniciado antes de 05.10.1988.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01696-2007-121-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
ADVOGADO(S) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
RECORRIDO(S) : ADRIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. ATO INSEGURO. FALTA DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO. Os atos inseguros não podem ser usados como modelo para perpetuar a impunidade, atribuindo-se simplesmente à vítima a culpa única e exclusiva pelo acidente do trabalho, porque cabe ao empregador preveni-los, nos termos da NR 01.7, instrumento amparado na Carta da República, 7º, XXII e 200, VIII. Mantém-se, pois, a culpa recíproca, quando o acidente de trabalho decorre de omissão empresarial no sentido de orientar práticas de prevenção de acidentes, gerenciar a execução segura do trabalho e fornecer equipamento de segurança capaz de neutralizar o risco patente.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01730-2007-007-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. CARLOS AUGUSTO DA PENHA GOMES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01802-2007-007-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : UÉLITON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA :TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. FRAUDE. Comprovado que o autor exercia, de fato, tarefas afetas aos bancários, mantendo contato diário com o Banco, utilizando maquinários e equipamentos deste e, especialmente, seguindo todas as diretrizes objeto do contrato de terceirização, e sendo seu labor parte da atividade imprescindível na estrutura bancária, reconhece-se que a terceirização constitui uma fraude aos direitos do empregado. Reconhecida a equiparação a bancário, para todos os fins.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01811-2007-003-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. CHARLES DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01924-2007-102-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S): JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO(S): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01970-2007-007-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VALTEIR DA CONSOLAÇÃO DE MENEZES
ADVOGADO(S) : JOSÉ LUCIANO DUARTE GUIMARÃES
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA :AMBIENTE INSALUBRE. AGENTE "FRIO". AUSÊNCIA DE INTERVALO. Segundo previsto no art. 253, da CLT, o empregado, laborando em condições insalubres, dentro da temperatura declinada para cada zona, deverá gozar de intervalo de 20 (vinte) minutos para cada 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de labor. Ausente o intervalo, deverá ser indenizado a este título - horas extras com o respectivo adicional. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01988-2007-007-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : WALVESTÔNIO OLÍMPIO CARDOSO
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO(S) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA :ÔNUS DA PROVA. CAIXA DOIS. A alegação de pagamento 'por fora' implica em produção fraudulenta de documentos, informações que, uma vez confirmadas, refletem em diversas esferas, não somente trabalhista, mas também, fiscal, previdenciária e penal. Diante da gravidade de sua repercussão, cabe ao empregado produzir contraprova consistente que desconstitua a prova documental.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02070-2007-003-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): 1. ALESSANDRA FERREIRA DE BASTOS COSTA
ADVOGADO(S) : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECORRIDO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02151-2007-002-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : ARLETE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S) : RENATA ABALÉM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA :INOVAÇÃO À LIDE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Alterando os autores, não só o pedido como também a causa de pedir, é vedada qualquer apreciação do recurso, sob pena de afronta ao disposto nos arts. 264 e 303, do CPC. Além disso, o juiz decidirá a lide nos estritos limites em que foi proposta (arts. 128 e 460, do CPC). Assim, tem-se que a parte não pode suscitar matéria não ventilada em primeira instância e o fazendo configura nitidamente inovação à lide, que é vedada em nosso ordenamento jurídico. É, pois, processualmente inadmissível, o que leva ao não-conhecimento do recurso.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Pedro Ulisses Boritizol Alves de Souza.

PROCESSO TRT - RO - 02195-2007-001-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): MARÍLIA RESENDE DOS REIS
RECORRIDO(S): 1. WALTEMIR DE SOUZA MAIA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. EXPRESSO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza-Revisora, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02240-2007-121-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
ADVOGADO(S) : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02299-2007-011-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO- AGENCIARURAL
ADVOGADO(S) : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. JOSÉ LAERTE CORREIA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : ANUÊNIO. ALTERAÇÃO PREJUDICIAL DA BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇAS DEVIDAS. Além de o reclamante ter incorporado ao salário a parcela denominada "gratificação de função", a reclamada por mais de dez anos efetuou os cálculos dos anuênios, tendo por base o salário básico + gratificação de função. Tendo alterado esta base de cálculo, com exclusão da "gratificação de função", este ato consubstancia em verdadeira afronta ao princípio da irredutibilidade salarial, contido no art. 468 da CLT, devendo arcar com o pagamento das diferenças de anuênios.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02415-2007-007-18-00-9
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1.TALES ALBERTO JARDIM
ADVOGADO(S) : VIVIANE DE ARAÚJO PORTO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2.VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECISÃO: Pela ordem, após a antecipação dos votos dos integrantes da Turma no sentido de conhecer dos recursos e dar-lhes parcial provimento, o advogado do recorrente, em tribuna, suscitou Incidente de Uniformização de Jurisprudência, alegando que a Segunda Turma deste Tribunal, em outros processos, reconheceu ser a Justiça do Trabalho incompetente para julgar matéria referente a contrato de honorários advocatícios. A Primeira Turma, à unanimidade, sob os protestos do causídico, não acolheu o Incidente sob os fundamentos de que por tratar-se de matéria por demais nova no Tribunal, isto acarretaria uma procrastinação do feito e porque o art. 476, caput, do CPC, não encerra uma norma de ordem pública, ou seja, uma norma imperativa. Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pelo reclamado, o Dr. José Carlos Ribeiro Issy. Presente na tribuna para sustentar oralmente, a Drª Arlete Mesquita. Goiânia, 06 de agosto de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00025-2008-121-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO(S) : 2. ROBÉLIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00027-2008-121-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): 1. JOSÉ GONZAGA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECORRIDO(S): 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00049-2008-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MILTON DANTAS PIRES
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA :RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PEDIDO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DAQUELA SEM QUE SE INCORRA EM JULGAMENTO ULTRA OU EXTRA PETITA. Ainda que o autor tenha requerido a responsabilidade solidária da empresa, em se constatando que esta foi tomadora dos seus serviços e deles se beneficiou, não hão qualquer impedimento para que se reconheça a sua responsabilidade subsidiária. Esta é apenas um minus quanto à responsabilidade solidária e quem pode o mais, pode o menos. Recurso a que se nega.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00051-2008-191-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. WELLINGTON DA SILVA TERRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA :RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PEDIDO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DAQUELA SEM QUE SE INCORRA EM JULGAMENTO ULTRA OU EXTRA PETITA. Ainda que o autor tenha requerido a responsabilidade solidária da empresa, em se constatando que esta foi tomadora dos seus serviços e deles se beneficiou, não hão qualquer impedimento para que se reconheça a sua responsabilidade subsidiária. Esta é apenas um minus quanto à responsabilidade solidária e quem pode o mais, pode o menos. Recurso a que se nega.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00059-2008-121-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO(S) : 2. FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza-Revisora, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00082-2008-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. JOÃO LUIZ DO CARMO
ADVOGADO(S) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00086-2008-051-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO(S) : ROBSON MÁRCIO MALTA
RECORRIDO(S) : HERON REGIS PEREIRA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00091-2008-121-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S): 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO(S): 2. LUIS SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00092-2008-121-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S): 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO(S): 2. ELUIZIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00115-2008-052-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA LTDA.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELIANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA :ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. GLP. Por ser uma das tarefas da função do operador de empilhadeira, a obrigação de permanecer em área de risco e de efetuar o abastecimento da máquina com GLP, em contato direto e parcial, de forma intermitente, diária e periódica impõe o pagamento do adicional de periculosidade.
ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00143-2008-051-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECORRIDO(S) : KÁSSIA CÂNDIDO ROSA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00207-2008-010-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO(S) : ROBSON PEREIRA NUNES
RECORRIDO(S) : SALETE SILVA PRADO BASÍLIO
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI
ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso, declarar prescrita a pretensão da autora e, de conseqüência, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00363-2008-001-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : IDIANA DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO(S) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos interpostos pelas reclamadas, acolher a prejudicial de mérito de prescrição para EXTINGUIR O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00370-2008-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(S) : EDSON SOUSA BUENO
RECORRIDO(S) : GEZIMAR LUIZ XAVIER
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA :RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM AUTENTICAÇÃO. DESERÇÃO. Para a regularidade do preparo recursal torna-se indispensável a autenticação da guia comprovante do recolhimento das custas processuais (DARF) apresentada em fotocópia, nos termos do art. 830 da CLT. Recurso não conhecido por deserto.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00431-2008-008-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RUBENIQUE FERREIRA BARROS
ADVOGADO(S) : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA :DESCONTOS SALARIAIS. ILICITUDE. É cediço que o empregador só pode efetuar desconto de salário no caso de prejuízo causado por dolo ou culpa. Não se pode olvidar que o risco do empreendimento é do empregador, devendo este assumir os imprevistos de sua atividade econômica, vedada sua transferência instantânea ao trabalhador. Para atribuir a responsabilidade por um ato ao empregado, a empresa deve apresentar o dano e a prova da ação do obreiro, dolosa ou culposa, omissiva ou comissiva, o nexo de causa e o efeito danoso.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00613-2008-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : ETELVINA CALIXTA RIBEIRO
ADVOGADO(S) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HOZANY REZENDE ROCHA CORREIA
ADVOGADO(S) : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA :VÍNCULO DE EMPREGO. SOCIEDADE DE FATO. Não há relação de emprego e, sim, sociedade de fato, quando as provas evidenciam que a relação entre a manicure e a proprietária do salão era remunerada em forma de rateio dos lucros e que a profissional recebia e controlava os valores e as contas de sua atividade, cabendo à outra sócia, no mínimo, organizar a prestação de serviço no interior do estabelecimento, atribuição que, no seu ofício, lhe era inerente e peculiar. Conclui-se pela ausência do salário e da subordinação que, em concomitância com a pessoalidade e a não eventualidade, constituem os elementos caracterizadores do vínculo de emprego.

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00741-2008-001-18-00-4
RELATOR :JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA :DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) :VALDELI DE CASTRO LUZ
ADVOGADO(S) :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDUSCON/GO
ADVOGADO(S) :VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM :1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00797-2008-013-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CHURRASCARIA GRABADO LTDA.
ADVOGADO(S) : ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : NESTOR CAMARGO
ADVOGADO(S) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA :HORAS EXTRAS. CONTROLES DE PONTO. Havendo divergência entre o que consta no controle de pontos e o que emerge da realidade dos fatos, impõe-se aplicar o princípio da primazia da realidade. Os horários registrados nos cartões presumem-se verdadeiros, porém, sendo a presunção relativa, admite-se prova em contrário. A ausência de oscilações no registro de horário de trabalho denota a existência de irregularidade quanto à jornada praticada, uma vez que a Súmula 338, inciso III, do Colendo TST, estabelece: "Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir".

ACÓRDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de agosto de 2008 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00263-2006-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : LÁZARO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 11h00min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-02136-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : COLÉGIO ÂNCORA LTDA.
Advogado(s) : JOVENOR R.DA SILVA NETO
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s) : ISADORA RASSI JUNGMANN

"Vistos os autos. O Requerimento apresentado pelo Colégio Âncora Ltda, através da petição protocolizada sob o n° 078562-1/2, deverá ser posteriormente apreciado pelo Juízo da execução. Ao Revisor. Após, aguarde-se o julgamento do Agravo de Petição.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00751-1997-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s) : WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)
Agravado(s) : EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 14h30min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00183-2007-004-18-00-5
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CALORGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Advogado(s) : LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : MAUREDSON DE CASTRO LIMA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 09h30min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-01472-2006-013-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s) : RICARDO ALBERTO MIQUELONI
Advogado(s) : JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 11h30min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-01607-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : JEFFERSON BATISTA CARDOSO JÚNIOR
Advogado(s) : FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO DOS REIS NOLETO
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 10h00min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00302-2008-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Advogado(s) : SORAYA JAMYLE HELOU
Recorrido(s) : PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 20/08/2008, às 11h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T, para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02229-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : WILTON CÉSAR GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 27/08/2008, às 10h30min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 15 de agosto de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00171-2008-181-18-00-9
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDSON MOTA DINIZ (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Vistos os autos.
Em face da argüição de incidente de uniformização de jurisprudência nos autos do RO nº 00164-2008-181-18-00-7, na sessão ordinária de julgamento realizada em 6 de agosto do corrente ano, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, por força do que prevêem os artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes, retornando os autos ao Gabinete.
Em 15 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-00176-2008-181-18-00-1
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TONY RANIELY PEREIRA GOMES(ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Vistos os autos.
Em face da argüição de incidente de uniformização de jurisprudência nos autos do RO nº 00164-2008-181-18-00-7, na sessão ordinária de julgamento realizada em 6 de agosto do corrente ano, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, por força do que prevêem os artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes, retornando os autos ao Gabinete.
Em 15 de agosto de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-00968-2007-012-18-00-2
Recorrente(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LÍVIA ROCHA CAVALCANTE
Advogado(s) : ALEXANDRE LUNES MACHADO E OUTRO(S)
1ª RECLAMADA : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
Advogado(s) : SÁVIO CÉSAR SANTANA
Vistos, etc.
De ordem do Exmo Desor. Relator, determino as intimações das reclamadas, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. e CENTROESTE COMUNICAÇÕES EDITORA LTDA., para, querendo, manifestarem-se em cinco dias sobre a notícia dada pela reclamante de inadimplemento do acordo celebrado nesta instância recursal (petição, fl. 255).
O silêncio das reclamadas implicará o prosseguimento do feito, conforme previsto no acordo.
Após, conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma.
Goiânia, 31 de julho de 2.008.
RENATA EMIDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00079-2008-081-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): MARCELO BRUNO DA SILVEIRA (GO - 26848)
Agravado(a)(s): GENTILEZA MARINHO DE SOUSA CRUZ
Advogado(a)(s): ALFREDO MALASPINA FILHO (GO - 22852)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/07/2008 - fls. 161; recurso apresentado em 01/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00158-2008-008-18-41-5 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. ADEMIS PEREIRA DOS SANTOS
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. ELIS FIDÉLIS SOARES (GO - 5390)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2008 - fls. 384; recurso apresentado em 31/07/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 140, 141).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00241-2008-012-18-40-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)
Agravado(a)(s): PENINA ALVES DE ALMEIDA FREITAS
Advogado(a)(s): ELIS FIDÉLIS SOARES (GO - 5390)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2008 - fls. 398; recurso apresentado em 31/07/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 53).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01133-2007-004-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NILZA MARIA DOURADO
Advogado(a)(s): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA (GO - 24751)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA (GO - 21242)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/07/2008 - fls. 142; recurso apresentado em 01/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01153-2007-003-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): 1. LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)
Agravado(a)(s): 1. LUIZ CLÁUDIO SILVA TELES
2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO
Advogado(a)(s): 1. EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2008 - fls. 142; recurso apresentado em 01/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 21, 21).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, sendo o 2º Agravado via Edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01180-2006-161-18-40-5 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): 1. FERNANDO ANTONIO CARDINALI (RJ - 108634)
Agravado(a)(s): 1. SEBASTIÃO NUNES DE ANDRADE E OUTRO
2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a)(s): 1. NELSON BORGES DE ALMEIDA (GO - 5179)
2. MARIOLICE BOEMER (GO - 11744)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/07/2008 - fls. 716; recurso apresentado em 04/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13, 12).
Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01256-2007-013-18-40-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a)(s): LERY OLIVEIRA REIS (GO - 5306)
Agravado(a)(s): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(a)(s): MÉRCIA ARYCE DA COSTA (GO - 3309)
Regular a representação processual (fls. 09).
Entretanto, compulsando os autos, verifica-se que inexiste cópia da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, o que inviabiliza a verificação da tempestividade do presente Agravo de Instrumento.
Mantenho o despacho agravado.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 14 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01425-2007-003-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)
Agravado(a)(s): ANA BARBOSA DE ALMEIDA
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2008 - fls. 136; recurso apresentado em 01/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15, 15).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01426-2007-009-18-41-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): 1. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)
2. RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/07/2008 - fls. 236; recurso apresentado em 04/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01599-2007-221-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(a)(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO (GO - 20047)
Agravado(a)(s): LÁZARO DOS REIS COSTA
Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/07/2008 - fls. 189; recurso apresentado em 21/07/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 72, 73).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01615-2006-007-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): JOSÉ ELIZEU BARRETO
Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/07/2008 - fls. 122; recurso apresentado em 04/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12, 13, 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02152-2007-004-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): JOSÉ MÁRIO TAVARES
Advogado(a)(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2008 - fls. 116; recurso apresentado em 31/07/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17/21, 22).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02163-2007-004-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Agravado(a)(s): PEDRO SOARES DA SILVA
Advogado(a)(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS (GO - 18115)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/07/2008 - fls. 175; recurso apresentado em 06/08/2008 - fls. 02).
Todavia a representação processual da Agravante está irregular.
O substabelecimento de fls. 150, que confere poderes ao Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel e à Dra. Maria Conceição Araújo, subscritores do presente recurso, foi passado pelo Dr. Mauricio Greca Consentino, cujo nome não consta em nenhum instrumento de mandato juntado aos autos. Ressalta-se também que não há mandato tácito.
Em sendo assim, imperioso declarar a irregularidade de representação da Recorrente, o que resulta em considerar-se inexistente o presente apelo.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02314-2007-006-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): DAVID RODRIGUES NETO
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/07/2008 - fls. 168; recurso apresentado em 04/08/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 34, 35/151).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de agosto de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.383/2008 CP 02 1.696/2008 N N
KENIA CRISTINA SILVA DE MAGALHÃES
CEDAC CENTRO ESPECIALIDO EM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

03.405/2008 AEXF 01 1.702/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

03.386/2008 CPEX 02 1.697/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JOSENILDO MAURICIO + 001

03.404/2008 AEXF 01 1.701/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

03.394/2008 RT 01 1.692/2008 UNA 02/09/2008 14:30 SUM. N N
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
SUPREMA SOUND CAR

03.396/2008 AEXF 01 1.694/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

03.397/2008 CP 01 1.695/2008 N N
UNIÃO
CELUZ ENGENHARIA LTDA. + 003

03.400/2008 AEXF 01 1.697/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

03.406/2008 AEXF 01 1.703/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001
03.399/2008 CP 02 1.702/2008 N N
JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO JAMEL SABA MATRAK)

03.382/2008 CP 01 1.686/2008 N N
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
SEBASTIÃO SILVERIO RIOS

03.402/2008 AEXF 01 1.699/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

03.403/2008 AEXF 01 1.700/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

03.381/2008 CPEX 02 1.695/2008 N N
DIOGO MOURA DIAS
COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.384/2008 CPEX 01 1.687/2008 N N
UNIÃO FEDERAL - INSS
V C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

03.385/2008 CPEX 01 1.688/2008 N N
UNIÃO/INSS
ÂNGELA MARIA DE MELO PIMENTEL

ADVOGADO(A): ADRIANA B. M. PENHA
03.387/2008 RT 01 1.689/2008 UNA 09/09/2008 15:30 ORD. N N
DAYVSON CARRIJO
ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
03.392/2008 RT 01 1.690/2008 UNA 01/09/2008 14:00 SUM. S N
EDSON EURÍPEDES DE LIMA
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

03.389/2008 RT 02 1.699/2008 UNA 28/08/2008 15:30 SUM. N N
ADIVAN DE SOUZA OLIVEIRA
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

03.388/2008 RT 02 1.698/2008 INI 04/09/2008 13:50 ORD. S N
VANDERLEI FLORIS ROSA
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

03.391/2008 RT 02 1.701/2008 UNA 29/08/2008 08:50 SUM. S N
ÉDER EUDIDES COSTA
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

03.390/2008 RT 02 1.700/2008 UNA 28/08/2008 15:50 SUM. S N
OLAVO RODRIGUES
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

03.393/2008 RT 01 1.691/2008 UNA 02/09/2008 14:50 SUM. S N
RODRIGO PIRES DA CRUZ
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
03.398/2008 AD 01 1.696/2008 UNA 09/09/2008 15:10 ORD. N N

OSMAR ELIAS DE DEUS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA
03.401/2008 AEXF 01 1.698/2008 ORD. S N
UNIÃO
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO
03.395/2008 RT 01 1.693/2008 UNA 02/09/2008 14:20 SUM. N N
NATÁLIE ALVES ANDRASCHKO
ACADEMIA MARCELOS GYN

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.420/2008 CP 02 1.709/2008 N N
MARCIANO DOS SANTOS MATTOS
JOTAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

03.418/2008 CP 01 1.710/2008 N N
CELESTE MARION DE FREITAS SANTOS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

03.419/2008 RT 02 1.705/2008 UNA 29/08/2008 09:30 SUM. N N
VERA LUCIA SPENCIERE SILVA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
03.407/2008 RT 02 1.703/2008 UNA 29/08/2008 09:10 SUM. N N
MARCILENA DIAS CARDOSO
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
03.409/2008 RT 01 1.705/2008 UNA 10/09/2008 15:50 ORD. N N
EDSON EUGÊNIO DA COSTA
BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO SOUSA DA SILVA
03.416/2008 RT 01 1.709/2008 UNA 03/09/2008 15:00 SUM. N N
CLÁUDIA BORBA DA SILVA
CHURRASCARIA SÃO GERMANO LTDA.

ADVOGADO(A): GERMANO CAMPOS SILVA
03.415/2008 RT 01 1.708/2008 ORD. N N
ADALCINDO PATRÍCIO DE SOUZA
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
03.408/2008 RT 01 1.704/2008 UNA 02/09/2008 14:10 SUM. N N
JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO
SPE EMPREENDIMENTOS JARDIM IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUCE JOSÉ FERREIRA
03.414/2008 RT 02 1.707/2008 UNA 01/09/2008 14:50 SUM. N N
IVANILDE ALVES MACARIO
VIP - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
03.417/2008 RT 02 1.708/2008 UNA 01/09/2008 15:10 SUM. N N
ABRAÃO NAVES DA SILVA FILHO
COMERCIAL R.R. LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
03.410/2008 RT 02 1.704/2008 INI 11/09/2008 13:30 ORD. N N
LUCIANA MARCELINO BAHIA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
03.413/2008 AINDAT 01 1.707/2008 ORD. N N
JOÃO BOSCO VIEIRA
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
03.412/2008 RT 01 1.706/2008 UNA 02/09/2008 14:00 SUM. N N
MARIA EUNICE TAVARES DE LIRA
GSA - GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
03.411/2008 RT 02 1.706/2008 UNA 01/09/2008 14:30 SUM. N N
LEONILDA ALVES DOS SANTOS
5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DR. RICARDO CALIL FONSECA
01.215/2008 RT 01 1.215/2008 INI 02/09/2008 13:30 ORD. N N
JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA FILHO
FRIGORÍFICO RL LTDA

01.214/2008 RT 01 1.214/2008 INI 02/09/2008 13:15 ORD. N N
ISRAEL ARAÚJO BARRETO NETO
FRIGORÍFICO RL LTDA

01.216/2008 RT 01 1.216/2008 INI 02/09/2008 13:45 ORD. N N
WARLEN ROBERTO DA SILVA
FRIGORÍFICO RL LTDA

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
01.203/2008 RT 01 1.203/2008 UNA 02/09/2008 14:20 SUM. N N
LUIS ALVES DE ABREU
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

01.205/2008 RT 01 1.205/2008 INI 25/08/2008 13:15 ORD. N N
RONEI BORGES APOLINÁRIO
USINA GOIANÉSIA S/A

01.206/2008 RT 01 1.206/2008 INI 25/08/2008 13:30 ORD. N N
JOHNNY PIRES RIBEIRO
USINA GOIANÉSIA S/A

01.202/2008 RT 01 1.202/2008 UNA 02/09/2008 13:55 SUM. N N
ERIVALDO FERREIRA LEMES
RODEIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

01.207/2008 RT 01 1.207/2008 INI 25/08/2008 13:45 ORD. N N
GERCIMAR ELIAS FERREIRA
USINA GOIANÉSIA S/A

01.208/2008 RT 01 1.208/2008 INI 25/08/2008 14:00 ORD. N N
ALTAMON GONÇALVES DE ALMEIDA
USINA GOIANÉSIA S/A

01.210/2008 RT 01 1.210/2008 INI 25/08/2008 14:30 ORD. N N
ELISMAR RESPLANDE DA SILVA
USINA GOIANÉSIA S/A

01.209/2008 RT 01 1.209/2008 INI 25/08/2008 14:15 ORD. N N
ABADIO NUNES FERREIRA
USINA GOIANÉSIA S/A

01.204/2008 RT 01 1.204/2008 INI 25/08/2008 13:00 ORD. N N
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
USINA GOIANÉSIA S/A

01.211/2008 RT 01 1.211/2008 INI 25/08/2008 14:45 ORD. N N
BENEDITO CIPRIANO GOMES
USINA GOIANÉSIA S/A

ADVOGADO(A): JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
01.219/2008 ACPG 01 1.219/2008 UNA 28/08/2008 10:40 ORD. N N
MARIA HELENY PERILLO VIEIRA DA CUNHA
RONALDO CÂNDIDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS
01.213/2008 RT 01 1.213/2008 INI 28/08/2008 08:30 ORD. N N
WALTER VINÍCIUS TOMÁS + 001

LACEL LATICÍNIO CERES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

20.259/2008 RT 10 1.548/2008 UNA 01/09/2008 08:30 SUM. N N
CYNARA RIBEIRO DA CRUZ
SUPPLY COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA

20.249/2008 CPEX 08 1.554/2008 N N
FELÍCIA FERREIRA DE SOUZA
DAVID RODRIGUES PEREIRA

20.105/2008 CP 10 1.550/2008 N N
JAIRO CALDEIRA DE OLIVEIRA
COMPOENDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

20.113/2008 CPEX 05 1.538/2008 N N
ANTÔNIO JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA
MERCANTIL LEANDRO ARTIGOS P/ ILUMINAÇÃO LTDA. N/P PAULO PAGOTO + 1

20.229/2008 CPEX 02 1.553/2008 N N
BENEDITO DOS SANTOS CUNHA
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA + 001

20.244/2008 CP 09 1.563/2008 N N
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA
SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA + 01

20.254/2008 CPEX 07 1.569/2008 N N
JOÃO NIQUES PEREIRA/INSS
SERRA DOURADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

20.231/2008 CPEX 07 1.567/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: MARLUCE SOARES AMARAL
ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO + 06

20.240/2008 CP 13 1.556/2008 N N
JANE MÁRCIA DA SILVA SANTOS
ETI EMPRESA TÉCNICA DE INSTALAÇÕES LTDA. E OUTROS

20.170/2008 RT 04 1.553/2008 UNA 26/08/2008 14:00 SUM. N N
MANOEL GOMES DE LIMA
ARTESOLA COMPONENTES LTDA.

20.169/2008 RT 01 1.558/2008 UNA 27/08/2008 09:50 SUM. N N
LEANDRO XAVES DA SILVA
ARTESOLA COMPONENTES LTDA.

20.135/2008 CPEX 08 1.545/2008 N N
JOSÉ LUIZ AMANCIO
FAVORITA DE GOIÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

20.251/2008 CP 03 1.555/2008 N N
ANA MARIA LIMA CARDOSO
EDIÇÃO EXTRA UNIFORME PROFISSONAL

20.256/2008 CPEX 01 1.567/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

20.262/2008 CPEX 04 1.559/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.107/2008 CP 13 1.547/2008 N N
BRUNO SÉRGIO FRANQUIM
CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. N/P SÓCIO JAIRO DE SOUZA FERNANDES

20.111/2008 CPEX 09 1.551/2008 N N
JOSÉ WELLITON DA COSTA
MILENIO ENGENHARIA LTDA.

20.234/2008 CPEX 01 1.565/2008 N N
JAIR ALECHANDRE DE MOURA
MARCONI DA SILVA CALDAS

20.243/2008 CP 10 1.560/2008 N N
MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME

20.250/2008 CPEX 05 1.550/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.268/2008 RT 06 1.547/2008 UNA 01/09/2008 13:30 SUM. N N
ROBSON KENYEL SANTOS E SILVA
SUPLLY COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA

20.171/2008 RT 06 1.553/2008 UNA 01/09/2008 14:00 SUM. N N
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
ARTESOLA COMPONENTES LTDA

20.270/2008 RT 11 1.544/2008 UNA 28/08/2008 13:45 SUM. N N
RONDINELI DE OLIVEIRA ALMEIDA
TEM TRANSPORTES E ENREGAS MULTIMODAL LTDA

20.253/2008 CPEX 06 1.560/2008 N N
SAMARA PÓVOA DE PAULA E OUTRO
MARCIO ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA + 007

20.257/2008 CPEX 11 1.557/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

20.261/2008 CPEX 05 1.551/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.344/2008 RT 02 1.555/2008 UNA 26/08/2008 09:15 SUM. N N
SIMONE FERNANDES ABADIO
ADI ROBERTO DETURVV

20.242/2008 RT 05 1.535/2008 UNA 01/09/2008 14:15 SUM. N N
JOSÉ LOPES DA SILVA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA

20.247/2008 CPEX 12 1.552/2008 N N
ELI PINTO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO

20.091/2008 CPEX 04 1.547/2008 N N
ADEMIR SILVEIRA DE SOUSA
SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (MASSA FALIDA) + 001

20.181/2008 RT 12 1.548/2008 INI 03/09/2008 13:50 SUM. N N
JOÃO ALVES DOS SANTOS
ARTESOLA COMPONENTES LTDA.

20.233/2008 CP 06 1.559/2008 N N
WILSON GOMES DA SILVA
ESTRUTURAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

20.112/2008 CP 12 1.543/2008 N N
JACICLEIDE TORRES ANGELO
AVESTRUZ MASTER AGROCOMÉRCIO REP. AVESTRUZ LTDA.

20.252/2008 CPEX 02 1.554/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.176/2008 ADV 09 1.558/2008 SUM. N N
LUIZ COTEGIPE RIBEIRO BRUM
.....

20.258/2008 CPEX 12 1.553/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.109/2008 CPEX 03 1.545/2008 N N
TONI ESTEVÃO SILVA
TRANSPORTADORA WILSON DOS SANTOS LTDA.

20.235/2008 CP 04 1.557/2008 N N
JÚLIO OLIVEIRA TORREL
BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.

20.237/2008 CPEX 11 1.555/2008 N N
DELCY DE CASTRO ALVES

REMIVAL ROMEU RAMOS + 001

20.325/2008 RT 03 1.556/2008 UNA 02/09/2008 13:45 SUM. N N
WESLEY ALMEIDA DA SILVA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
20.236/2008 ACCS 10 1.559/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
A PRINCEZINHA DOS RETALHOS LTDA. ME

20.239/2008 ACCS 07 1.568/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ARNALDO NOLETO SARAIVA ME

20.152/2008 ACCS 02 1.546/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ATHELIER ALLA CELESTE LTDA.

20.153/2008 ACCS 11 1.549/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ARAILDE SOUZA SANTOS PEREIRA (ATUAL TEXTIL)

20.238/2008 ACCS 01 1.566/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
A VENCEDORA MÁQUINAS LTDA.

20.154/2008 ACCS 09 1.556/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ARINOS CELESTINO IVO (ARIANE MÓVEIS)

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
20.184/2008 RT 09 1.559/2008 UNA 10/09/2008 09:10 SUM. N N
MAURICIO MORAIS BEZERRA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
20.095/2008 RT 04 1.548/2008 UNA 09/09/2008 14:30 ORD. N N
JOSÉ MIZAEL FILHO
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES
20.199/2008 ACPG 06 1.556/2008 ORD. N N
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
SAULO HENRIQUE CORDEIRO SILVA

ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
20.164/2008 RT 04 1.551/2008 UNA 09/09/2008 14:45 ORD. N N
DOMINGOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
20.182/2008 RT 11 1.551/2008 UNA 28/08/2008 14:45 ORD. N N
JEAN KLEBER PEREIRA
AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ JONAS DE CAMPOS
20.085/2008 RT 02 1.542/2008 UNA 25/08/2008 09:15 SUM. N N
ITALITA CRISTINA CAMPOS
PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
20.180/2008 RT 13 1.552/2008 UNA 26/08/2008 14:55 SUM. N N
IGOR ALEX FENTANES MOTTA GUIMARÃES
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
20.088/2008 ACPG 04 1.546/2008 UNA 08/09/2008 15:00 ORD. N N
RH RESTAURANTE LTDA.
KLEFITON LEITE PRATES

ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO
20.215/2008 RT 08 1.551/2008 UNA 27/08/2008 12:45 SUM. S N
VALMOR ANTÔNIO HUNJAS
CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
20.106/2008 ACCS 02 1.544/2008 SUM. N N
SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
LIDER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. ME

20.110/2008 ACCS 11 1.546/2008 SUM. N N
SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
MARIA GENUÍNA DA CONCEIÇÃO ROCHA

20.115/2008 ACCS 09 1.552/2008 SUM. N N
SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE DANÇA VINÍCIUS DA COSTA

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
20.100/2008 RT 09 1.550/2008 UNA 10/09/2008 10:30 ORD. N N
CLEBER SOUSA TASSI
FARMA RASSI

ADVOGADO(A): CARLOS CESAR LOURES
20.140/2008 RT 03 1.548/2008 UNA 01/09/2008 14:15 SUM. N N
JOÃO FERREIRA GONÇALVES
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES
20.202/2008 RT 12 1.549/2008 INI 03/09/2008 14:00 SUM. N N
DAYANE DE MELO PEREIRA COSTA
EMPÓRIO MONTE LÍBANO

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES
20.137/2008 RT 05 1.540/2008 UNA 01/09/2008 15:00 SUM. N N
DAMIÃO COELHO DA SILVA
MARIA RAMOS NEVES

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
20.214/2008 RT 04 1.556/2008 UNA 27/08/2008 13:30 SUM. N N
JOSÉ HÉLIO DE MELO
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
20.136/2008 AIND 08 1.546/2008 UNA 02/09/2008 14:30 ORD. N N
JOSÉ OTÁVIO PEREIRA
LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
20.116/2008 AIND 06 1.549/2008 ORD. N N
TERMIS RABELO DA SILVA
LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINA MARIA DOS SANTOS
20.117/2008 RT 07 1.561/2008 INI 01/09/2008 08:10 ORD. N N
WILTON CESAR PEREIRA DE MATOS
TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. (SUCEDIDA P/ BRASÍLIA PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.)

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
20.217/2008 RT 12 1.551/2008 INI 03/09/2008 14:20 SUM. N N
JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A + 001
20.219/2008 RT 09 1.562/2008 UNA 11/09/2008 08:30 SUM. N N
THAYNA LIMA POLONIATTO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
20.201/2008 RT 01 1.561/2008 UNA 27/08/2008 13:50 SUM. N N
CRISTIANO MARINHO DE OLIVEIRA
GARANTIA REAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
20.195/2008 RT 08 1.550/2008 UNA 15/09/2008 15:00 ORD. N N
MARCOS DA SILVA GOMES
AGETOP

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
20.123/2008 RT 03 1.547/2008 UNA 01/09/2008 14:00 SUM. N N
KENIA DE AQUINO MELGAÇO
COLÉGIO CONTEXTO LTDA. (NÚCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA.)

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
20.216/2008 RT 01 1.563/2008 UNA 27/08/2008 14:30 ORD. N N
ENIVALDO LOPES DA SILVA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO MARIANO BORGES
20.147/2008 ACCS 13 1.549/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
CRISTAL BORRACHAS LTDA.

20.148/2008 ACCS 03 1.549/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
TELLES E SANTANA LTDA.

20.146/2008 ACCS 07 1.563/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
PERSIANAS MONTE CARLO LTDA.

20.150/2008 ACCS 04 1.550/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

20.151/2008 ACCS 05 1.542/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
MORAIS E FARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO P S JUNIOR
20.200/2008 RT 13 1.553/2008 UNA 27/08/2008 13:40 SUM. N N
WANDRES ALVES PIMENTEL + 001
WELLINTON BATISTA MENDONÇA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
20.183/2008 RT 06 1.554/2008 ORD. N N
VALDENILSON DA SILVA REIS
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.(GRUPO EDSON QUEIROZ)

20.186/2008 RT 05 1.544/2008 UNA 02/09/2008 09:00 SUM. N N
MARIA APRECIDA FONTES GONÇALVES
SILVANA APARECIDA BARBOSA DE ARIMATEIA + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
20.204/2008 RT 10 1.557/2008 UNA 01/09/2008 09:00 SUM. N N
FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
20.120/2008 RT 05 1.539/2008 UNA 01/09/2008 14:45 SUM. N N
JAILTON DE OLIVEIRA LOPES
SPANCENG - SPACE ENGENHARIA LTDA.

20.126/2008 RT 08 1.543/2008 UNA 26/08/2008 12:00 SUM. N N
WILMONDES CÂNDIDO DE MORAIS
SPANCENG - SPACE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA
20.125/2008 RT 12 1.544/2008 INI 03/09/2008 13:30 SUM. N N
RIVER CORREA DO NASCIMENTO
CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS

20.124/2008 RT 11 1.547/2008 UNA 28/08/2008 14:15 ORD. N N
NORIVAL MUNHOZ
CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
20.190/2008 RT 04 1.554/2008 UNA 09/09/2008 15:00 ORD. N N
REINALDO TEODORO DA SILVA
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HUDSON ROBSON LIMA
20.175/2008 ET 09 1.557/2008 ORD. S N
PATRICIA MOURA DE FREIAS
ELIANE LISITA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES
20.127/2008 RT 01 1.555/2008 UNA 27/08/2008 09:10 ORD. N N
WELINGTON OTAVIANO DOS SANTOS
CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
20.260/2008 RT 09 1.564/2008 ORD. N N
PAULA VAZ DE LIMA CUNHA
VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS
20.121/2008 RT 09 1.553/2008 UNA 10/09/2008 08:30 SUM. N N
NARA RÚBIA NUNES DE CARVALHO
ESCOLA FÊNIX SANTOS E BEKER LTDA.

20.122/2008 RT 04 1.549/2008 UNA 26/08/2008 13:45 SUM. N N
ELZITA MARIA DE OLIVEIRA
ESCOLA FÊNIX SANTOS E BEKER LTDA.

ADVOGADO(A): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
20.191/2008 RT 04 1.555/2008 UNA 26/08/2008 14:15 SUM. N N
EUCLIDES GABRIEL DUARTE NETO
CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): JOÃO BEZERRA PINTO
20.086/2008 RT 01 1.554/2008 UNA 27/08/2008 08:30 ORD. N N
DIVINO SILVEIRA BORGES
AGROPECUARIA CRUZ DE MALTA LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
20.104/2008 RT 12 1.542/2008 INI 03/09/2008 13:20 ORD. N N
MILTON JOSÉ GONÇALVES
JOSÉ DE APARECIDA DE MELO NETO

20.144/2008 RT 05 1.541/2008 UNA 01/09/2008 15:15 ORD. N N
RAYMILAN DA SILVA OLIVEIRA
REAL CARGAS LOGISTICA INTEGRADA

ADVOGADO(A): JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
20.206/2008 RT 02 1.551/2008 INI 26/08/2008 08:10 ORD. N N
VALTER PEREIRA DO NASCIMENTO
CASA MINEIRA DE FRUTAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE HELIO MENDES DAVI
20.177/2008 RT 13 1.551/2008 INI 25/08/2008 13:15 ORD. N N
JOAQUIM ANTENOR FAGUNDES FURTADO
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO(A): JOSE JORGE CHEIN NETO
20.208/2008 RT 12 1.550/2008 INI 03/09/2008 14:10 ORD. S N
ANDREA LOPES MARTINS
VITORIA COMPUTADORES LTDA. (NET VOICE INFORMATICA)

ADVOGADO(A): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
20.103/2008 RT 13 1.546/2008 INI 25/08/2008 13:05 ORD. N N
DIONES FERREIRA MACHADO
ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA. (ASA BRANCA TRANSPORTE E TURISMO EM ÔNIBUS)

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
20.213/2008 RT 11 1.553/2008 UNA 28/08/2008 15:15 SUM. N N
KELLY SANTOS DO NASCIMENTO
ATELIÊ DOS PÃES (PROP. LUCIMAR MOREIRA MENDES)

ADVOGADO(A): LARISSA DE CAMPOS PORTO
20.221/2008 RT 08 1.552/2008 UNA 02/09/2008 14:00 ORD. S N
DAIRY GONÇALVES DE SOUSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
20.119/2008 RT 06 1.550/2008 ORD. N N
JOSÉ MOREIRA FILHO
W.R. TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
20.138/2008 RT 09 1.555/2008 UNA 10/09/2008 11:00 ORD. N N
LOURDES MARIA VIEIRA
AXIOMA JURÍDICO LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
20.220/2008 RT 05 1.547/2008 UNA 02/09/2008 09:45 SUM. N N
MARCOS ROBERTO GABRIEL DIAS
LEOLIMA ENGENHARIA LTDA.

20.246/2008 RT 04 1.558/2008 UNA 27/08/2008 13:45 SUM. N N
WILMAR LUIZ DA SILVA
MOTEL SÃO PAULO + 001

20.241/2008 RT 03 1.554/2008 UNA 08/09/2008 15:30 ORD. N N
DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA
20.130/2008 RT 13 1.548/2008 UNA 26/08/2008 14:40 SUM. N N
MARINEIDE RIBEIRO FREIRE
CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) + 003

ADVOGADO(A): LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
20.173/2008 RT 08 1.548/2008 UNA 27/08/2008 13:15 SUM. N N
LÚCIO RICARDO TAVARES SILVA
GALETEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
20.093/2008 RT 12 1.541/2008 INI 03/09/2008 13:10 SUM. N N
RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
20.245/2008 ACCS 08 1.553/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
NELSON DE PAULA

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
20.143/2008 RT 11 1.548/2008 UNA 28/08/2008 14:30 SUM. N N
GENIVALDO TARGINO DE OLIVEIRA
VERZANI E SANDRINI LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
20.157/2008 ACCS 01 1.557/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
OFFSET MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.

20.156/2008 ACCS 10 1.554/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ALESSANDRA CRISTINA MENDES

20.166/2008 ACCS 02 1.547/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
CASA DO ESCRITÓRIO LTDA.

20.161/2008 ACCS 03 1.550/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
V.A. MALHAS LTDA.

20.160/2008 ACCS 13 1.550/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
VALMIR VAZ

20.159/2008 ACCS 08 1.547/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
CAÇA E PESCA DOURADOS LTDA.

20.167/2008 ACCS 11 1.550/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
TRADIÇÃO COMÉRCIO TEXTIL LTDA.

20.149/2008 ACCS 12 1.545/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
CAMPIMOVEIS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.
20.162/2008 ACCS 12 1.546/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
V. MAX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

20.155/2008 ACCS 06 1.552/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
VANDELSON DOMINGOS DA SILVA

20.163/2008 ACCS 05 1.543/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
AFYOUNI BOLSAS LTDA.

20.158/2008 ACCS 07 1.564/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
VALDIVINO WESLEI DE JESUS

20.165/2008 ACCS 04 1.552/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
CARLOS JOSÉ CAMPOS ME O GOIANO

ADVOGADO(A): MAGDA PEREIRA DE ANDRADE
20.142/2008 RT 07 1.562/2008 INI 01/09/2008 08:05 ORD. S N
GRALMIR CARNEIRO TORRES
TEKTRON - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO RIBEIRO FERNANDES
20.203/2008 RT 10 1.556/2008 UNA 16/09/2008 09:15 ORD. N N
VERA LUCIA PERREIRA
ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO FERRO
20.218/2008 RT 01 1.564/2008 UNA 27/08/2008 14:50 ORD. S N
MICHELLE ERCILLIE SOUSA FRANCHI
ESCOLA ASTRO LTDA. (N/P DE MARIA DE LOURDES CARVALHO NOQUEIRA)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
20.212/2008 RT 06 1.557/2008 ORD. N N
FRANCINEIDE ALMEIDA DE CARVALHO
BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

20.185/2008 RT 08 1.549/2008 UNA 27/08/2008 13:00 SUM. S N
OTÍLIA ARAÚJO RODRIGUES
MORENA BELLA (JEANS WEAR) REP. PRO FALVIANE COSTA PINTO

20.209/2008 RT 01 1.562/2008 UNA 27/08/2008 14:10 SUM. S N
MANOEL AURELIANO DO NASCIMENTO
SÍLVIO RIOS (REP. P. SÍLVIO ALVES RAMOS)

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
20.114/2008 RT 10 1.551/2008 UNA 01/09/2008 08:35 SUM. N N
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
TEKTRON ADM. E SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
20.132/2008 ACPG 01 1.556/2008 UNA 27/08/2008 09:30 ORD. N N
ARAÚJO E VILELA LTDA.
SAMELLA SOARES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MATILDE DE FÁTIMA ALVES
20.092/2008 RT 10 1.549/2008 UNA 15/09/2008 09:30 ORD. N N
GERMANA PATRÍCIA DE SOUSA LIMA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
20.227/2008 RT 02 1.552/2008 UNA 26/08/2008 09:45 SUM. N N
AROLDO RODRIGUES GOMES DA SILVA
LAVANDERIA DO JOSÉ CARLOS E SUELI

20.189/2008 RT 02 1.550/2008 UNA 26/08/2008 10:00 SUM. S N
KEYTE MARLUCE FORNAZIER CAMPOS
SUPERMERCADO E PANIFICADORA SAÚDE

20.211/2008 RT 05 1.546/2008 UNA 02/09/2008 09:30 SUM. N N
DIEGO MENDES DOS SANTOS
LAVANDERIA DO JOSÉ CARLOS E SUELI

20.194/2008 RT 06 1.555/2008 UNA 01/09/2008 14:10 SUM. N N
MARCELLO CRISTHIAN BORGES
SUPERMERCADO E PANIFICADORA SAÚDE

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
20.223/2008 RT 13 1.555/2008 SUM. N N
JOSE DO ESPIRITO SANTO
CIA DE OBRAS E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSE MACHADO
20.205/2008 RT 05 1.545/2008 UNA 02/09/2008 09:15 ORD. N N
NILTON DE SOUZA RAMOS
RECOMP RECONSSUL COMPRESSORES LTDA.

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
20.198/2008 RT 01 1.560/2008 ORD. N N
DOMINGOS JOSE PEREIRA
AGENCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS AGANP

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO
20.172/2008 RT 02 1.548/2008 INI 26/08/2008 08:15 ORD. N N
ISMAR GONTIJO DA SILVA
SETE TAXI AEREO LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO TOME DA SILVA
20.197/2008 RT 03 1.553/2008 UNA 02/09/2008 13:30 SUM. N N
ORICÉLIA FERREIRA DA SILVA MACEDO
JANAINA BUENO DE MORAIS

ADVOGADO(A): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
20.210/2008 RT 07 1.565/2008 INI 02/09/2008 13:35 ORD. N N
MILTO DE SOUSA OLIVEIRA
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
20.129/2008 RT 10 1.553/2008 UNA 01/09/2008 08:45 SUM. N N
OZANO DIAS DE ALECRIM
TEKTON ENGENHARIA TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
20.188/2008 RT 03 1.551/2008 UNA 08/09/2008 15:10 ORD. N N
ELISÂNGELA CAMPELO DE ARAÙJO
PRESUNTINHO CERVEJARIA + 001

20.196/2008 RT 09 1.560/2008 UNA 11/09/2008 09:30 ORD. N N
MARA RÚBIA ROCHA DA CONCEIÇÃO
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADOS

ADVOGADO(A): ROBERTO CAMARGO VIEIRA
20.131/2008 RT 08 1.544/2008 UNA 01/09/2008 14:00 ORD. N N
REGINALDO BENTO DA COSTA
TEREZA RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
20.178/2008 RT 10 1.555/2008 UNA 01/09/2008 08:50 SUM. N N
LUSMAR JOSÉ CARDOSO
MARIA ZELIA PINHEIRO FERNANDES

20.226/2008 RT 07 1.566/2008 UNA 26/08/2008 08:40 SUM. S N
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
20.128/2008 RT 10 1.552/2008 UNA 15/09/2008 09:45 ORD. N N
JUSCÉLIA DE MIRANDA DOS REIS COSTA
ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (ASSEGO)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
20.193/2008 RT 01 1.559/2008 UNA 27/08/2008 10:10 SUM. N N
DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
BLOCO HVB LTDA.

20.187/2008 RT 11 1.552/2008 UNA 28/08/2008 15:00 SUM. N N
MANOEL DA SILVA LEAL
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA

20.222/2008 RT 13 1.554/2008 INI 26/08/2008 13:30 ORD. N N
CLAUDIO ELIAS MARINS
USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
20.084/2008 RT 04 1.545/2008 UNA 26/08/2008 13:30 SUM. N N
MARIA ABADIA DE SOUZA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

20.089/2008 RT 07 1.560/2008 INI 26/08/2008 13:30 ORD. N N
JULIANA KARDENIA DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
20.094/2008 RT 02 1.543/2008 INI 26/08/2008 08:20 ORD. N N
ELIZANGELA MARIA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
20.090/2008 RT 05 1.536/2008 UNA 01/09/2008 14:30 ORD. N N
ELISANGELA DE SOUSA VILELA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
20.230/2008 RT 05 1.549/2008 UNA 02/09/2008 10:15 ORD. S N
CAMILA FREIRE DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
20.139/2008 RT 02 1.545/2008 UNA 25/08/2008 09:00 SUM. N N
ENIO ALVES DOS SANTOS
MARIA AURINETE DEMETRIO AMADOR ME.

20.097/2008 AINDAT 05 1.537/2008 ORD. N N
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

20.133/2008 RT 06 1.551/2008 UNA 01/09/2008 13:50 SUM. N N
SIMONE DE SOUSA VAZ
JBS S.A.

20.099/2008 RT 08 1.542/2008 UNA 26/08/2008 12:15 SUM. N N
CLEYTON DIAS BRANDÃO
SUPERMERCADO IMPACTO LTDA.

20.098/2008 RT 06 1.548/2008 UNA 01/09/2008 13:40 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SALER ROSSANA ZANCHETA
20.225/2008 RT 06 1.558/2008 UNA 02/09/2008 09:40 SUM. N N
ROBERTO SILVA CAETANO
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
20.255/2008 RT 11 1.556/2008 ORD. N N
DIVINA MOREIRA ALVES
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
20.224/2008 RT 10 1.558/2008 UNA 02/09/2008 08:30 SUM. N N
WELLINTON DE JESUS FERREIRA
STAR BLUE LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE ALMEIDA
20.101/2008 RT 11 1.545/2008 UNA 28/08/2008 14:00 SUM. N N
JHÔNATAN SILVA OLIVEIRA HANGUHI
LEÃO IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
20.248/2008 RT 10 1.561/2008 UNA 16/09/2008 09:30 ORD. N N
DARLEY RODRIGUES DA SILVA + 005
AM PIZZARIA LTDA. ME (NAS NUVENS)

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
20.192/2008 RT 03 1.552/2008 UNA 01/09/2008 14:30 SUM. N N
DEIVE PEREIRA ROCHA
FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
20.118/2008 RT 03 1.546/2008 UNA 15/09/2008 14:55 ORD. N N
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 001

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
20.087/2008 RT 13 1.545/2008 UNA 25/08/2008 14:25 SUM. S N
AILTON RODRIGUES DA SILVA
SPE EMPREENDIMENTO JARDIM IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO(A): VERUSCA MORAES PACHECO
20.174/2008 RT 02 1.549/2008 UNA 25/08/2008 08:45 SUM. N N
NORMA CLAIR DE SOUZA CALAI
USINA BAR E CERVEJARIA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
20.134/2008 RT 09 1.554/2008 UNA 10/09/2008 08:50 SUM. N N
MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

20.179/2008 RT 12 1.547/2008 INI 03/09/2008 13:40 ORD. N N
DIVINO FARIA ROSA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WEINER ALVES DOS SANTOS
20.232/2008 RT 11 1.554/2008 UNA 28/08/2008 15:30 SUM. N N
EDUARDO SOARES DE FREITAS
JOÃO DOMINGOS GONÇALVES + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
20.228/2008 RT 05 1.548/2008 UNA 02/09/2008 10:00 ORD. S N
EUDSON DIAS FERREIRA
JBS S.A. (GRUPO FRIBOI)

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
20.207/2008 RT 09 1.561/2008 UNA 11/09/2008 08:10 SUM. N N
MANOEL FERREIRA PAES LANDIM
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 177

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
01.662/2008 RT 01 1.662/2008 INI 14/10/2008 14:50 ORD. N N
WENDELL MEDEIROS MACEDO
MINEIROS ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO DE ASSIS
01.664/2008 RT 01 1.664/2008 UNA 15/10/2008 08:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
01.666/2008 RT 01 1.666/2008 UNA 15/10/2008 08:40 SUM. N N
MARIA ROSIMAR RODRIGUES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.665/2008 RT 01 1.665/2008 UNA 15/10/2008 08:20 SUM. N N

MAYLA MIRANDA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
01.663/2008 RT 01 1.663/2008 UNA 14/10/2008 15:10 SUM. N N
RODRIGO CARVALHO DA SILVA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA
01.667/2008 RT 01 1.667/2008 INI 15/10/2008 09:00 ORD. N N
LUIZ HENRIQUE DA SILVA
BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO
01.668/2008 RT 01 1.668/2008 UNA 15/10/2008 09:10 SUM. N N
JOSÉ ARMINDO DE SOUZA ATAÍDE
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.995/2008 CPEX 02 1.496/2008 N N
UNIÃO
JOSENILTON MOREIRA DOS REIS

02.997/2008 CPEX 01 1.500/2008 N N
ANTONIO CARLOS GALINDO
CONSTRUTORA NOVO GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
02.998/2008 RT 02 1.498/2008 INI 26/08/2008 13:10 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR VIDAL
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
02.996/2008 RT 02 1.497/2008 UNA 26/08/2008 14:30 SUM. N N
ALINE DOS SANTOS BORGES
QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON SOUZA VILARINHO
02.993/2008 ACCS 02 1.495/2008 UNA 26/08/2008 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
DIVINO ETERNO DE ALMEIDA

02.991/2008 ACCS 01 1.497/2008 UNA 26/08/2008 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
OSVALDO PIMENTA CABRAL

02.990/2008 ACCS 02 1.494/2008 UNA 26/08/2008 13:45 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
NIVALDO FURQUIM MARTINS

02.992/2008 ACCS 01 1.498/2008 UNA 27/08/2008 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ODILON CABRAL GOULART

ADVOGADO(A): WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
02.994/2008 AINDAT 01 1.499/2008 INI 03/09/2008 08:00 ORD. N N
EDILSON LOPES DOS SANTOS
COMEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.004/2008 CPEX 02 1.500/2008 N N
DACIO DA SILVA CARVALHO
CRISTIANE ALVES VILARINHO

ADVOGADO(A): ELIVONY SOUSA FERREIRA
03.000/2008 ET 01 1.502/2008 ORD. S N
MARIA NAIR DA COSTA SILVA
JURANDIR NERIS DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA
03.006/2008 RT 01 1.505/2008 INI 04/09/2008 08:00 ORD. N N
NELSON BORGES DE MELO
CRISTALINA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

03.005/2008 RT 02 1.501/2008 INI 27/08/2008 13:00 ORD. N N
MATANIAS LUCIANO SANTANA
SINDICATO TRABALHADORES MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

ADVOGADO(A): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
02.999/2008 RT 01 1.501/2008 SUM. N N
CRISTIANE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO + 002
BATISTA DO CARMO ARANTES

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
03.003/2008 RT 01 1.504/2008 INI 04/09/2008 08:10 ORD. N N
DANIEL VIEIRA SOUZA
PAULA ARTEFATOS DE CIMENTOS E TERRAPLANGENS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
03.001/2008 RT 02 1.499/2008 UNA 27/08/2008 13:50 SUM. N N
GRAZIELE APARECIDA BEZERRA DE AGUIAR
LIZA LEÃO ALVES

ADVOGADO(A): JOYCE SOUSA SILVA
03.008/2008 RT 02 1.503/2008 UNA 27/08/2008 14:10 SUM. N N
SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA VICENTE MARTINS
03.009/2008 AINDAT 02 1.504/2008 ORD. N N
ANTONIO DIAS DA SILVA + 001
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

03.010/2008 RT 01 1.506/2008 UNA 27/08/2008 13:40 SUM. N N
IVETE LANE DE SANTANA DAMASCENA
ADRIANA CAMPOS MATOSINHOS PARTATA

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO
03.007/2008 RT 02 1.502/2008 INI 27/08/2008 13:10 ORD. N N
DIONETAN DANTAS DE JESUS
JAINE SILVA AUTO MECÂNICA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO RENATO OLIVEIRA FERREIRA
03.002/2008 RT 01 1.503/2008 UNA 27/08/2008 14:00 SUM. N N
AMILTON ROSA E SILVA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
03.011/2008 CP 01 1.507/2008 N N
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.012/2008 CP 02 1.505/2008 N N
SÉRGIO LUIS
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11601/2008
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Vista aos Exequentes, os quais devem indicar bens aptos a garantir a execução, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11588/2008
Processo Nº: RT 01002-1998-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: IRONICE PAIVA PRADO
ADVOGADO....: MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASEGO COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GARCIA SAHIUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a comprovar que o parcelamento dos valores de contribuições previdenciárias encontra-se em processo regular de quitação, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11605/2008
Processo Nº: RT 01622-1998-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONI LIMA CARDOSO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAZARO PRUDENTE ARAUJO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 11614/2008
Processo Nº: RT 01328-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JENISVALDO AMORIM FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: RITA MARGARETE RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 11594/2008
Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CINTRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11589/2008
Processo Nº: ACP 00126-2005-001-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
CONSIGNADO(A): LÚCIA RATES BATISTA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a CONSIGNADA a juntar aos autos o saldo atualizado da conta de fl. 15, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11608/2008
Processo Nº: RT 00381-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MOREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.262, prazo legal.

Notificação Nº: 11586/2008
Processo Nº: RT 00882-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA(SUCESSORA DA PINHEIRO & PINHEIRO MENDES LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11606/2008
Processo Nº: RT 01367-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: CELMA GOMES MARÇAL BELO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11625/2008
Processo Nº: RT 01731-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/09/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 10/10/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 11596/2008
Processo Nº: AIN 01819-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA IVANILDA CARLOS DE MENDONÇA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Ante o exposto, julgo os Embargos de Declaração interpostos pela Reclamada IMPROCEDENTE, na forma da fundamentação supra que integra este Decisum. Prazo de lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 11573/2008
Processo Nº: RT 02168-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA (SUCESSORA DE MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA) + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Junte-se o contrato social da empresa JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA. Da leitura do contrato social verifica-se que encontram-se presentes fortes indícios de sucessão empresarial, já que a empresa supra mencionada mudou de endereço, ramo de atividade e de sócio para prosseguir no desenvolvimento das mesmas atividades, no mesmo endereço da executada MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA, tendo como sócio o menor JOSÉ VÍTOR MOREIRA DA CRUZ ALMEIDA (filho do sócio-proprietário da MADEIREIRA ALTA FLORESTA, Sr. JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA com a sócia da JEQUITIBÁ MADEIRAS, Sra. MARCIENE JOSÉ MOREIRA). Tais fatos são suficientes para ensejar, com fulcro nos arts. 10 e 448 da CLT, o reconhecimento da existência de sucessão e, conseqüentemente, da responsabilidade da empresa JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA quanto aos créditos ora executados. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo desta execução, para constar na capa dos autos e demais registros JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA (sucessora de MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA). Tratando-se de sucessão empresarial, desnecessária nova citação. Expeça-se mandado para substituição da penhora de fl. 184. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 11574/2008
Processo Nº: RT 02168-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Junte-se o contrato social da empresa JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA. Da leitura do contrato social verifica-se que encontram-se presentes fortes indícios de sucessão empresarial, já que a empresa supra mencionada mudou de endereço, ramo de atividade e de sócio para prosseguir no desenvolvimento das mesmas atividades, no mesmo endereço da executada MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA, tendo como sócio o menor JOSÉ VÍTOR MOREIRA DA CRUZ ALMEIDA (filho do sócio-proprietário da MADEIREIRA ALTA FLORESTA, Sr. JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA com a sócia da JEQUITIBÁ MADEIRAS, Sra. MARCIENE JOSÉ MOREIRA). Tais fatos são suficientes para ensejar, com fulcro nos arts. 10 e 448 da CLT, o reconhecimento da existência de sucessão e, conseqüentemente, da responsabilidade da empresa JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA quanto aos créditos ora executados. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo desta execução, para constar na capa dos autos e demais registros JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA (sucessora de MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA). Tratando-se de sucessão empresarial, desnecessária nova citação. Expeça-se mandado para substituição da penhora de fl. 184. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 11613/2008
Processo Nº: CS 01417-2006-001-18-01-4 1ª VT
EXEQUENTE...: GUILHERME DWIGTH LOURENÇO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
EXECUTADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada da carta de sentença, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11587/2008

Processo Nº: RT 00561-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11620/2008
Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.513, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11599/2008
Processo Nº: AAT 01456-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ LOURENÇO FERREIRO DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MARSOU ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Autor, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 11621/2008
Processo Nº: RT 01469-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): VALDECI DE SOUSA MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.113, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11607/2008
Processo Nº: RT 01475-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BASÍLIO MOREIRA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.72 prazo legal.

Notificação Nº: 11615/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA PEREIRA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao contrário do que alega a exeqüente, não existem valores incontroversos nos presentes autos, posto que não foi dada à executada oportunidade de apresentar impugnação à conta (art. 884, da CLT). Considerando, contudo, as alegações e documentos juntados às fls. 219/223, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da executada, vale dizer, somente quanto aos valores que já se encontram à disposição do Juízo. Ficará a execução da diferença devida à exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de embargos à execução.

Notificação Nº: 11616/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA PEREIRA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ao contrário do que alega a exeqüente, não existem valores incontroversos nos presentes autos, posto que não foi dada à executada oportunidade de apresentar impugnação à conta (art. 884, da CLT). Considerando, contudo, as alegações e documentos juntados às fls. 219/223, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da executada, vale dizer, somente quanto aos valores que já se encontram à disposição do Juízo. Ficará a execução da diferença devida à exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de embargos à execução.

Notificação Nº: 11612/2008
Processo Nº: RT 00531-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDER JOSÉ DE CAMPOS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): PEAR CENTRO AUTOMOTIVO (REP. POR PÉRICLES) EMPRESA SUCESSORA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11597/2008
Processo Nº: RT 00877-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LUIS DE FARIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11619/2008
Processo Nº: RT 01146-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLCIO FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COZINHAS E ARMÁRIOS CONTEMPORÂNEOS (PROP/ MARIA DIVIDA MOREIRA BATISTA E CHIRLE M. BATISTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.43, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11593/2008
Processo Nº: RT 01151-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR ELIAS COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11591/2008
Processo Nº: RT 01230-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11584/2008
Processo Nº: RT 01241-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SARDINHA DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL R&D MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11617/2008
Processo Nº: ET 01302-2008-001-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: ATIFAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
EMBARGADO(A): EDUARDO LEMES MENDES
ADVOGADO....: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a embargante a juntar aos autos seu contrato social, vez que trazida somente a alteração contratual, no prazo de cinco dias. Após, vista ao embargado, por cinco dias.

Notificação Nº: 11618/2008
Processo Nº: ET 01302-2008-001-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: ATIFAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

EMBARGADO(A): EDUARDO LEMES MENDES
ADVOGADO....: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a embargante a juntar aos autos seu contrato social, vez que trazida somente a alteração contratual, no prazo de cinco dias. Após, vista ao embargado, por cinco dias.

Notificação Nº: 11602/2008
Processo Nº: ACR 01322-2008-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: HERMES RABELO COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Requerente da certidão de fls.44, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Requerente

Notificação Nº: 11585/2008
Processo Nº: RT 01345-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REJANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11600/2008
Processo Nº: RT 01389-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVANIR SALLES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11603/2008
Processo Nº: CCS 01433-2008-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: GAMMAX TECNOLOGIA LTDA. (GAMMAX TECNOLOGIA E SEGURANÇA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Ação de Cobrança que Sindicato do Comércio no Estado de Goás move em face de Gammax Tecnologia Ltda. (GAMMAX TECNOLOGIA E SEGURANÇA) devido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas processuais no importe d eE$3.145,24, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$62,90, pelo autor, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 11626/2008
Processo Nº: RT 01488-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEANE SANTOS DE SOUSA AMARAL
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência que o processo foi retirado da pauta do dia 18/08/2008 e remetido ao juízo auxiliar de execução.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7982/2008
PROCESSO Nº RTV 01760-2000-001-18-00-0
RECLAMANTE: ALBECI BARBOSA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCELO MORAES DE SOUSA E MARINÊS GIAROLA DE SOUSA E GIAROLA CONSTRUTORA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO MORAES DE SOUSA E MARINÊS GIAROLA DE SOUSA E GIAROLA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fls.184, abaixo transcrito:
UM IMÓVEL, uma FRAÇÃO IDEAL DE 6,75 35% EM 42,2745 M2 DA AREA DO LOTE 24, DA QUADRA 127, `[A AV. T-60, NO SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, UM APARTAMENTO COM AREA 158,75 M2, COM HALL INTIMO TRÊS QUARTOS COM 01 SUÍTE, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA GARAGEM, TUDO CONFORME REGISTRO N. 64.760 DO 1º CRI DE GOIÂNIA, AVALIADO EM R$160.000,00.
E para que chegue ao conhecimento de MARCELO MORAES DE SOUSA E MARINÊS GIAROLA DE SOUSA E GIAROLA CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7965/2008
PROCESSO Nº RT 01731-2005-001-18-00-3
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO
EXEQÜENTE: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO
EXECUTADO: VANGUARDA DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 26/09/2008 às 13 horas
Data do Leilão 10/10/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 218, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSE HERMANO NR 293 CAMPINAS CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
25 (VINTE E CINCO) QUILATES DE ESMERALDAS EM BRUTO, ACOMODADOS EM UM VOLUME LACRADO, COM DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME LAUDO DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLÓGICA, AVALIADOS EM R$60,00 (SESSENTA REAIS) O QUILATE, TOTALIZANDO R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7953/2008
PROCESSO Nº RT 01444-2007-001-18-00-5
EXEQÜENTE(S): GRACILENE VIEIRA DE SOUZA
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEVEDOR(S): VALDEIR ROZENO DE OLIVEIRA
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VALDEIR ROZENO DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 1.430,90, atualizado até 31/12/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VALDEIR ROZENO DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7988/2008
PROCESSO Nº RT 00057-2008-001-18-00-2

EXEQÜENTE(S): EVA DOURADO DO NASCIMENTO SILVA
EXECUTADO(S): OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO & IRENY PIRES MACHADO
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO & IRENY PIRES MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.791,40, atualizado até 30/05/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO & IRENY PIRES MACHADO , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7952/2008
PROCESSO Nº RT 00916-2008-001-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ODAÍSA MARIA AGUIAR
EXECUTADO(S): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA ,
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução,do valor de R$ 947,03, atualizado até 30/08/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13630/2008
Processo Nº: RT 02172-1983-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): NANCY CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o atual endereço da exequente (fls. 154). O valor descrito nas fls. 144 não se refere aos presentes autos, daí porque resta impossibilitado o atendimento do pleito constante do item 03 do petitório da exeqüente (fls. 154). Por outro lado, para a penhora da espécie de bens indicada no item 04 do referido petitório, deverá o exeqüente trazer aos autos o endereço da Fazenda Terra Nova, em Paracatu/MG, de sorte a possibilitar a localização daqueles bens. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 13631/2008
Processo Nº: RT 00831-1996-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA NISHI
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁ- TICA LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Extrai-se da decisão prolatada por este Juízo, nesta data, nos autos nº 01030-2005-02-18-00-0, que o importe do lanço relativo ao bem ali arrematado não será suficiente para a satisfação da reserva de crédito requerida para estes autos. Deste modo, junte-se cópia da referida decisão aos presentes autos, intimando-se o exeqüente, na seqüência, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens aptos à garantir a presente execução.

Notificação Nº: 13742/2008
Processo Nº: RT 01719-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MUCIO GUIMARAES RODOVALHO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): FARMACIA HOMEOPATICA MODELO LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: A respeito das considerações inicialmente feitas pelo reclamante/exeqüente, às fls. retro, quanto aos indeferimentos anteriores de pleitos por ele aviados, observo, tão somente, que a busca pela rápida satisfação de seu crédito trabalhista, e que também é objetivo deste Juízo, por representar a efetividade da prestação jurisdicional, não pode justificar o atropelo das normas processuais e das garantias mínimas da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana aplicáveis igualmente à figura do devedor, ainda que de forma mitigada. Ademais, as providências adotadas numa execução devem, sempre, observar a necessidade e a utilidade prática, ficando ao prudente alvedrio deste Juízo negar as que desta forma não forem visualizadas. Nesse sentido, indefiro o último requerimento formulado, haja vista as razões já apresentadas no segundo parágrafo do despacho de fl. 470, determinando, tão somente, a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO a fim de que se digne em fornecer as cópias das certidões de matrícula atualizadas de todos os imóveis eventualmente encontrados em nome de Geraldo Rodrigues da Costa Filho (CPF nº 155.359.321-91). Para a penhora do veículo indicado, deverá o credor trabalhista indicar o endereço onde pode ser encontrado, sendo que a constrição do imóvel descrito à fl. 451 necessita da prévia citação do executado Geraldo Costa, cujo paradeiro ainda não foi informado, como determinado à fl. 458. Intime-se.

Notificação Nº: 13737/2008
Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER VILELA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE LIMA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do processado a partir da fl. 523, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 13753/2008
Processo Nº: RTV 01075-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MACHADO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13758/2008
Processo Nº: RT 00754-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI DAS GRACAS MIRANDA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MM CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13743/2008
Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13754/2008
Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13612/2008
Processo Nº: RT 00718-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNILERVER BEST FOOD BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Como o crédito trabalhista finalmente foi recebido e a contribuição previdenciária foi recolhida praticamente em sua integralidade, restando a descoberto apenas R$10,50, reputo satisfeito também esse crédito e, por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$47,00), fazendo-o com base no permissivo

da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13629/2008
Processo Nº: RT 00089-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: A primeira reclamada/executada, à fl. 155, assumiu total responsabilidade pelos créditos devidos naquela oportunidade. Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do novo advogado da acionada (fl. 162). Inclua-se em pauta de audiências para tentativa conciliatória, intimando as partes e procuradores.

Notificação Nº: 13619/2008
Processo Nº: RT 00229-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA LIMA COSTA
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª. REGIÃO
ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a singela impugnação aos cálculos oposta à fl. retro, vindo os autos conclusos, após o prazo, para julgamento.

Notificação Nº: 13756/2008
Processo Nº: RT 00263-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO SANTOS GONTIJO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13735/2008
Processo Nº: RT 00416-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 665/83, que adequou à r. Decisão de fls. 657/60 o valor da presente execução de sentença, fixando-o corretamente em R$24.598,38, aí incluídos os honorários assistenciais (R$2.619,39), as custas de liquidação (R$122,38) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$4.394,00), sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, agora, seria aguardar-se o julgamento final do AI-RR interposto pela reclamada/executada. No entanto, antes, em atenção ao disposto nos arts. 764 e 765 da CLT, designo o dia 1º de SETEMBRO de 2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 13736/2008
Processo Nº: RT 00416-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 665/83, que adequou à r. Decisão de fls. 657/60 o valor da presente execução de sentença, fixando-o corretamente em R$24.598,38, aí incluídos os honorários assistenciais (R$2.619,39), as custas de liquidação (R$122,38) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$4.394,00), sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, agora, seria aguardar-se o julgamento final do AI-RR interposto pela reclamada/executada. No entanto, antes, em atenção ao disposto nos arts. 764 e 765 da CLT, designo o dia 1º de SETEMBRO de 2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 13643/2008
Processo Nº: RT 00646-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO LUIZ NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO E OS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o credor trabalhista, querendo, no prazo legal, impugnar o cálculo de liquidação homologado.

Notificação Nº: 13734/2008
Processo Nº: RT 01078-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIMA RESENDE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Indefiro o requerimento de exclusão do pólo passivo feito à fl. retro, pois ainda não transitou em julgado a r. sentença monocrática que reconheceu a ilegitimidade passiva do primeiro reclamado, sendo objeto, no particular, de recurso de revista ainda não apreciado. Intime-se.

Notificação Nº: 13625/2008
Processo Nº: RT 01181-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GESIRENE DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ERLISVÁ CARLOS SERAFIM
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do transito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$194,92, fl. 24), de forma atualizada. Após, o saldo restante da guia de fls. 27 deverá ser utilizado para quitação das custas processuais. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13640/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
AGRAVADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13627/2008
Processo Nº: RT 01360-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GEORGIANA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para receber seu crédito. 1ª Reclamada comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 13751/2008
Processo Nº: RT 01475-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE APARECIDA RIBEIRO MATOS
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): ROSANA MINADARK ROSBARK
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da impugnação aos cálculos de fls. 85/7, cuja conclusão segue: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada por ELIANE APARECIDA RIBEIRO MATOS em face de ROSANA MINADARK ROSBARK e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, inclusive com atribuição de obrigações à União Federal quanto ao reconhecimento do tempo de contribuição do segurado. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a competente retificação do valor exeqüendo. Custas executivas de R$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se a reclamada/executada e, especialmente, a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13750/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO AUGUSTO AIRES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13748/2008
Processo Nº: ATA 02035-2007-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LEONARDO BERTELI REIS + 002
ADVOGADO....: CAIRO OLIVEIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não envolvendo crédito previdenciário ou qualquer outro, homologo o acordo de fls. 108/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas processuais a serem satisfeitas, mas apenas as executivas (art. 789-A, CLT), no importe de R$33,18, cujo recolhimento deverá ser comprovado em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada. Como a avença refere-se a multa devida ao FAT, não é devida, por óbvio, contribuição previdenciária ou imposto de renda (art. 832, § 3º, CLT). De imediato, deverá a Secretaria, de posse dos saldos atuais dos depósitos de fls. 64/5 e 68/9, adotar as providências cabíveis visando ao recolhimento, em DARF próprio, a título de multa destinada ao FAT. Proceda-se, ainda, ao desentranhamento dos documentos de fls. 81/3, estranhos a este feito. Intimem-se as partes, sendo os sócios executados através de advogado (fl. 110).

Notificação Nº: 13749/2008
Processo Nº: ATA 02035-2007-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CAIRO OLIVEIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não envolvendo crédito previdenciário ou qualquer outro, homologo o acordo de fls. 108/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas processuais a serem satisfeitas, mas apenas as executivas (art. 789-A, CLT), no importe de R$33,18, cujo recolhimento deverá ser comprovado em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada. Como a avença refere-se a multa devida ao FAT, não é devida, por óbvio, contribuição previdenciária ou imposto de renda (art. 832, § 3º, CLT). De imediato, deverá a Secretaria, de posse dos saldos atuais dos depósitos de fls. 64/5 e 68/9, adotar as providências cabíveis visando ao recolhimento, em DARF próprio, a título de multa destinada ao FAT. Proceda-se, ainda, ao desentranhamento dos documentos de fls. 81/3, estranhos a este feito. Intimem-se as partes, sendo os sócios executados através de advogado (fl. 110).

Notificação Nº: 13741/2008
Processo Nº: RT 02193-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÊNIO MACEDO CAMPOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROMMEL MAIA SARMENTO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13628/2008
Processo Nº: RT 02199-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GERCIONY NUNES SILVÉRIO
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): MÁXIMO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Diante da retro certificada inércia, tendo sido satisfeitos todos os créditos devidos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13626/2008
Processo Nº: RT 02299-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MARCILIO PIRES GONÇALVES
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXECUTADA: A conseqüência lógica, diante do retro certificado, seria a determinação para que a Secretaria efetuasse o recolhimento mês a mês do crédito de FGTS devido. No entanto, tal incumbência, inclusive considerando os termos da r. sentença exeqüenda, é da parte acionada, não devendo ser transferida aos sujeitos auxiliares do juízo, já sobrecarregados por outras atribuições. Dessarte, concedo à reclamada/executada prazo de 5 (cinco) dias para comprovar a adoção das providências cabíveis visando à inclusão do reclamante/exeqüente como optante pelo FGTS, com o subseqüente recolhimento atualizado do crédito, tendo por referência o cálculo de fls. 70/6, onde se incluem as multas destinadas ao Fundo, ficando advertida que já se encontra em curso a multa diária de R$30,00 (trinta reais) fixada no título judicial à fl. 41, sob pena, ainda, de não ser devolvido o depósito recursal de fl. 50, garantidor do juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 13607/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS GODINHO FONSECA
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A.S.O.E.C
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.238/247, prazo e fins legais. A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 13732/2008
Processo Nº: RT 00098-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WALISSON MARANHÃO PINTO
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): QUALLY PAN ALIMENTOS LTDA-ME
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Indefiro o requerimento de fls. retro, de adequação do valor exeqüendo à condição da reclamada/executada de optante pelo "SIMPLES nacional", haja vista que o cálculo de fls. 36/8 já se encontra nesse sentido, registrando, apenas, a cota-parte da contribuição relativa ao empregado, de responsabilidade da empresa. Deste modo, e como não houve qualquer resposta positiva à solicitação de bloqueio de fl. 45, ordeno a expedição de mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quantos bens sejam necessários e suficientes. Intime-se.

Notificação Nº: 13755/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS CARLOS ARCANJO LEAL
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13689/2008
Processo Nº: RT 00380-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO SIMÕES ORSOLON FILHO
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exeqüente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13611/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO PEDRO FERRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEN
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCENDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls. 66/71, prazo e fins legais. Fica, ainda, intimada acerca do RESUMO DE CÁLCULO de fls. 78/97, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13617/2008
Processo Nº: RT 00558-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MELO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de

que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13613/2008
Processo Nº: CCS 00662-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA ALVES SOBRINHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Libere-se os honorários devidos ao patrono da Confederação autora (R$32,47), de forma atualizada. Desentranhe-se as guias de recolhimento de contribuição sindical de fls. 20, 22, 24, utilizando-as para quitação destas parcelas, observados os respectivos valores e meses de competência descritos nos cálculos de fls. 50, devendo ser certificado no verso das referidas guias que a modificação do valor a ser quitado decorre de decisão judicial. Intimem-se.

Notificação Nº: 13644/2008
Processo Nº: RT 00812-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMÉRICO BORGES
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para manifestar sobre laudo pericial.

Notificação Nº: 13744/2008
Processo Nº: RT 00947-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Acolho a escusa apresentada tempestivamente às fls. retro, nos termos do art. 146 do CPC, nomeando, em substituição, como perito oficial, o médico CARLOS REGO MARANHÃO FILHO, credenciado em 10.09.2007, com INSCRIÇÃO Nº CRM/GO 4386, endereço residencial: Rua 4, qd. C-3, lts. 12/16, apto. 1101, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefone (62)3226-2039, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, mantidos, no mais, prazos e cominações de fl. 167.

Notificação Nº: 13606/2008
Processo Nº: RT 01081-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DE FREITAS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.212/215, prazo e fins legais. A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: RT 01082-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): GERSON DOMINGOS FERREIRA & CIA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o FGTS é levantado por meio de guias liberatórias fornecidas pelo empregador, sendo a expedição de alvará judicial medida excepcional, a ser realizada apenas no caso de recusa ou impossibilidade no fornecimento pelo próprio empregador, defiro o pedido de fls. retro apenas para determinar que a 1ª reclamada junte aos autos em 05 dias o TRCT, no código 01, a fim de possibilitar ao autor o levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, sob pena de multa de R$ 30,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias/multa, sem prejuízo da execução da parcela principal. Intimem-se os procuradores das partes e a própria 1ª reclamada.

Notificação Nº: 13633/2008
Processo Nº: RT 01082-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): GOIÁS IND. E COM. DE COLCHÕES E GOIÂNIA/GO + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o FGTS é levantado por meio de guias liberatórias fornecidas pelo empregador, sendo a expedição de alvará judicial medida excepcional, a ser realizada apenas no caso de recusa ou impossibilidade no fornecimento pelo próprio empregador, defiro o pedido de fls. retro apenas para determinar que a 1ª reclamada junte aos autos em 05 dias o TRCT, no código 01, a fim de possibilitar ao autor o levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, sob pena de multa de R$ 30,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias/multa, sem prejuízo da execução da parcela principal. Intimem-se os procuradores das partes e a própria 1ª reclamada.

Notificação Nº: 13728/2008
Processo Nº: RT 01096-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR + 001
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): ESCOLA LIDER PROJETANDO (DI CREDICO E HOLANDA LTDA.)
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 138/143, cuja conclusão segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DI CRÉDICO E HOLANDA LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR e OUTRA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13620/2008
Processo Nº: RT 01109-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMATORI + 001
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento dos embargos declaratórios opostos, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, concedo às reclamadas o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem a respeito. Intimem-se.

Notificação Nº: 13621/2008
Processo Nº: RT 01109-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMATORI + 001
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGEPEL AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: MAGALY PACHECO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento dos embargos declaratórios opostos, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, concedo às reclamadas o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem a respeito. Intimem-se.

Notificação Nº: 13616/2008
Processo Nº: RT 01122-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ALVES PINTO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido do autor de realização de inspeção na reclamada para apurar as contratações pela reclamada de pessoas jurídicas ao invés de pessoas físicas, para fraudar a legislação trabalhista, pois tal questão pode ser dirimida por outros meios de prova mais úteis e eficientes, já constantes dos autos. Também indefiro o pleito do reconvindo de realização de perícia contábil na ré para comprovação dos alegados prejuízos sofridos pela reclamada já que o ônus da prova destes danos compete à reclamada/reconvinte, nos termos do art. 818 da CLT. Quanto a alegação do reclamante de que a perícia contábil deverá ser realizada para averiguação da regularidade fiscal, fundiária e previdenciária, esclareço que a prova pericial para comprovar tais questões é desnecessária já que a comprovação requerida pode ser realizada por meio documental. Apreciando a alegação da reclamada/reconvinte de existência de litispendência entre este feito e aquele havido nos autos nº 00895-2008-002-18-00-2, observo que este último foi arquivado na forma do art. 844 da CLT, sem recurso pela parte reclamante. Deste modo, como aquela decisão de extinção do feito sem resolução de mérito, com base no art. 844 da CLT, transitou em julgado em relação ao autor, inexiste litispendência ou ainda coisa julgada entre os referidos feitos, sendo que o recurso da reclamada naqueles autos se refere apenas quanto a concessão ao autor dos benefícios da Justiça Gratuita. Logo, aguarde-se a audiência de instrução já designada. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 13636/2008
Processo Nº: RT 01174-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO AGÊNCIARURAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência da Sentença de fls. 232/244, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Face ao exposto julgo improcedente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela; julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar o ESTADO DE GOIÁS a pagar ao reclamante SEBASTIÃO

GONÇALVES DE LIMA a gratificação Incorporada, nos valores expostos na inicial e com os reajustes concedidos à categoria profissional, a partir de janeiro de 2008 e até a efetiva incorporação nos recibos salariais mensais, parcelas vencidas e vincendas, com incidências reflexas em anuênios, salários natalinos, férias + 1/3 e nos depósitos de FGTS que devem ser recolhidos em conta vinculada; e julgo improcedentes os pedidos formulados pelo ESTADO DE GOIÁS em face de SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA nos autos da ação reconvencional, nos termos da fundamentação, condenando o primeiro ao pagamento de multa por litigância de má-fé e de ressarcimento de honorários advocatícios previstos no artigo 18 do CPC. Deverá o reclamado pagar os honorários advocatícios assistenciais. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. O Reclamado deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subseqüente ao de referência de cada uma delas. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito, sendo que para as parcelas vincendas os juros serão computados da data de exigibilidade de cada uma delas. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. Custas pelo Reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Isento. Publique-se. Registre-se. Ao Setor de Cálculos para apuração do valor das parcelas vencidas até a data de publicação desta sentença. A ação reconvencional tem valor inferior ao dobro do mínimo legal, não admitindo a interposição de recurso em face desta sentença, ou seja, há o trânsito em julgado de imediato. Após, intimem-se.´´ Fica, ainda, intimado acerca do RESUMO DE CÁLCULO de fls. 246/251, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13729/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR PEREIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Para realização de audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento do feito, designo o dia 27 de AGOSTO de 2008, às 08:45 horas, com as cominações dos arts. 852-A a 852-I, da CLT, quando será apreciado o acordo noticiado às fls. retro.

Notificação Nº: 13608/2008
Processo Nº: RT 01515-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA INÁCIO LOPES
ADVOGADO....: RODRIGO FERREIRA MAIA
RECLAMADO(A): N.I.G COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. (GRAFFITY JEANS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi designada audiência UNA, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2008, às 09:30 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5193/2008
PROCESSO: RT 00937-2007-002-18-00-4
EXEQÜENTE(S): MÁRCIA DE ALMEIDA PRATES
EXECUTADO(S): FIRMA RJ COMÉRCIO DE MODA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.764.371/0001-63
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FIRMA RJ COMÉRCIO DE MODA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 206,65, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FIRMA RJ COMÉRCIO DE MODA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5209/2008
PROCESSO: AEXF 02096-2007-002-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): DISTRIBUIDORA DE CARNES SS LTDA., CPF/CNPJ: 01.446.161/0001-76 e ORLANDINO NAVES DE SOUZA, CPF 130.187.361-68
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DISTRIBUIDORA DE CARNES SS LTDA., e co-responsável, SR. ORLANDINO NAVES DE SOUZA, CPF: 130.187.361-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 13.208,08 , atualizado até 25/07/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DISTRIBUIDORA DE CARNES SS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5204/2008
PROCESSO: RT 00107-2008-002-18-00-8
EXEQÜENTE(S): WILSON DA SILVA
EXECUTADO(S): SUPERMECADO E HORTIFRUTE TEND TUDO LTDA. , CPF/CNPJ: 06.035.177/0001-0019/06)
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERMECADO E HORTIFRUTE TEND TUDO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.148,71, atualizado até 31/03/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERMECADO E HORTIFRUTE TEND TUDO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 5172/2008
PROCESSO Nº RT 00471-2008-002-18-00-8
RECLAMANTE: JOANA D'ARC OLIVEIRA DOS SANTOS (REP/POR: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS)
EXEQÜENTE: JOANA D'ARC OLIVEIRA DOS SANTOS (REP/POR: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS)
EXECUTADO: STAMP FASHON (REP/POR: MARIA DE FÁTIMA CAMARGO)
ADVOGADO(A): .
Data da 1ª Praça 02/09/2008 às 09:02 horas
Data da 2ª Praça 09/09/2008 às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 44, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA CANDIDO PORTINARI QD. 42, LT. 13, CASA 1 SETOR GENTIL MEIRELLES CEP 74.575-070 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(uma) prensa de serigrafia, marca INOVA, medindo 0,70mx0,50m, abertura, sem nº de série aparente, em bom estado de avaliação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5200/2008
PROCESSO: ACCS 01036-2008-002-18-00-0
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RÉU(RÉ): JOSÉ ROMES MENDES , CPF/CNPJ: 585.912.221-72

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ ROMES MENDES , CPF/CNPJ: 585.912.221-72 atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da decisão de fls. 42/5, cuja conclusão segue: 'Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto a contribuição sindical do exercício de 2003; julgo o processo improcedente quanto à contribuição sindical dos exercícios de 2006 e 2007; e, no mérito, julgo procedentes em parte os demais pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de JOSÉ ROMES MENDES condenando o réu a pagar a contribuição sindical rural correspondente aos exercícios de 2004, no importe de R$ 142,02 e 2005 no valor de R$ 155,01, acrescidas de correção monetária pelo INPC a partir da constituição do débito e de juros de mora a partir do ajuizamento da ação, com os respectivos honorários advocatícios. Custas processuais no importe de R$ 10,64, sobre o valor arbitrado á condenação de R$ 500,00, pelo réu. Registre-se. Intimem-se.'; e para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 49/75 interposto pela parte autora, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento do RÉU, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15942/2008
Processo Nº: RT 01095-1988-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINON DE SOUZA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAFRA ADMINISTRADORA DE RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Destrua a Secretaria da Vara as declarações de bens encaminhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, anos 2005, 2006 e 2007, nelas constando a seguinte informação: "NADA DECLARADO". Após, intime-se o exeqüente, na forma de fl. 515. "concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF e Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional."

Notificação Nº: 15943/2008
Processo Nº: RT 01095-1988-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINON DE SOUZA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAFRA ADMINISTRADORA DE RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Destrua a Secretaria da Vara as declarações de bens encaminhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, anos 2005, 2006 e 2007, nelas constando a seguinte informação: 'NADA DECLARADO'. Após, intime-se o exeqüente, na forma de fl. 515. 'concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF e Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional'.

Notificação Nº: 15929/2008
Processo Nº: RT 00384-1998-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RACHEL ANANIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMP EXP ASSES EM VENDAS TELEMARKETING LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16011/2008
Processo Nº: RT 00374-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: XISTO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 004
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 15917/2008
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01622-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15999/2008
Processo Nº: RT 01534-2002-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA GONCALVES MOREIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, dos créditos devidos à exeqüente. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à executada, para que, querendo, ofereça embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intime-se. Decorrido o prazo in albis, intime-se o exeqüente, também para os fins do art. 884 da CLT. À Secretaria da Vara, para as providências. Registre-se a existência de numerário, à disposição do Juízo (conta indicada à fl. 207).

Notificação Nº: 15968/2008
Processo Nº: RT 00281-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DORANDY CANDIDA DE MORAES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/08/2008, às 13:05 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 15920/2008
Processo Nº: RT 00921-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LIMSE SEGURANÇA LDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00921-2003-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15898/2008
Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 382, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Segundo a credora hipotecária Master Factoring Fomento Mercantil Ltda., os imóveis indicados à penhora pela exeqüente foram por ela – Master Factoring - adjudicados na Justiça Comum, contudo o registro da adjudicação ainda não foi possível, uma vez que os bens já haviam sido declarados indisponíveis pela Justiça Comum. Concedo 90 (noventa) dias de prazo à exeqüente, para que preste informações completas dos feitos vinculados aos imóveis indicados à constrição, fazendo prova, pena de ficar prejudicado seu pedido de penhora, de expedição de certidão de crédito e de arquivamento dos autos. DEVERÃO SER PRESTADAS NESTE FEITO TRABALHISTA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DOS FEITOS DAS JUSTIÇAS COMUM E FEDERAL ONDE FORAM DETERMINADOS OS REGISTROS E AS AVERBAÇÕES NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS INDICADOS À CONSTRIÇÃO. Intime-se...'

Notificação Nº: 15922/2008
Processo Nº: RT 00177-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO CANDINI PIRES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00177-2004-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15933/2008
Processo Nº: RT 00464-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGIRON BARRETO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): BENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Mantenho o r. Despacho de fl. 339, que homologou a arrematação havida nos autos, por seus próprios fundamentos. Esclareça-se ao arrematante que o prazo indicado no art. 746 do CPC refere-se a embargos à arrematação. Intime-se. Concomitantemente, intimem-se os executados para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre os pedidos formulados pelo arrematante às fls. 341/344 (imputação, aos devedores, dos valores devidos a título de multa, IPVA's e licenciamentos em atraso, relativos ao veículo arrematado).

Notificação Nº: 15934/2008
Processo Nº: RT 00464-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGIRON BARRETO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ANTONIO TADEU DE BRITO + 003
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Mantenho o r. Despacho de fl. 339, que homologou a arrematação havida nos autos, por seus próprios fundamentos. Esclareça-se ao arrematante que o prazo indicado no art. 746 do CPC refere-se a embargos à arrematação. Intime-se. Concomitantemente, intimem-se os executados para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre os pedidos formulados pelo arrematante às fls. 341/344 (imputação, aos devedores, dos valores devidos a título de multa, IPVA's e licenciamentos em atraso, relativos ao veículo arrematado).

Notificação Nº: 15952/2008
Processo Nº: RT 00528-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EVILTON GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6006/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15925/2008
Processo Nº: RT 00746-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RAMIRES DA VEIGA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00746-2004-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15998/2008
Processo Nº: RT 01677-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VALERO AREDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ITAUTEC.COM SERVICOS S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 636/658), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

OUTRO : AURÉLIO ALVES FERREIRA
Notificação Nº: 15923/2008
Processo Nº: RT 00538-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANI BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 004
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO AURÉLIO ALVES FERREIRA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00538-2005-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15919/2008
Processo Nº: RT 01574-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): E. A. LIZITA E CIA LTDA. PÃO SHOP PANIFICADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Divino Gonçalves Ferreira e E.A. Lizita & Cia Ltda. (fls. 563/564 - prot. 079021-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$194,85, conforme apurado nos cálculos de fls. 503/506, pela executada. Tendo em vista a natureza da verba devida nos presentes autos, não há incidência de imposto de renda e contribuições previdenciárias. Registre-se que o pedido de liberação das restrições incidentes sobre os veículos de fls. 422, 425, 426 e 431 somente será apreciado após a quitação de todos os valores devidos nos autos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 16035/2008
Processo Nº: AIN 02014-2005-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO DE FREITAS ANDRADE ESPÓLIO REP P/ IRACI PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
REQUERIDO(A): WILDERSON PERES
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: A Sra. Perita peticiona, à fl. 253, requerendo o pagamento dos valores relativos a honorários. Intimado para se manifestar nos autos, o reclamado peticiona às fls. 258/259, aduzindo que entabulou acordo com a parte reclamante, tendo pago a quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais). Aduz que, como não foi proferida sentença nos autos quanto a matéria relativa à perícia técnica determinada, e tendo em vista o acordo entabulado e homologado, o valor relativo a honorários periciais deveria ser dividido em partes iguais entre a parte reclamante e reclamado. Sem razão. O art. 790-B da CLT dispõe que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita. Do laudo pericial de fls. 133/140, complementado às fls. 155/158 e 193/196, tem-se que a ilustre expert concluiu que o acidente de trabalho sofrido pelo reclamante/de cujus teve relação com o aparecimento/agravamento da isquemia cerebral, levando a complicações cardíacas pré-existentes, que culminaram com o seu falecimento. Portanto, a parte sucumbente na perícia é o reclamado. Destarte, indefere-se o pedido do demandado. Fixa-se como valor devido nos autos, a título de honorários periciais, a quantia de R$1.000,00. Intime-se o reclamado (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, proceda ao depósito do valor acima fixado, a título de honorários periciais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16043/2008
Processo Nº: RTV 00043-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ZUMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CARTÕES DE CRÉDITOS E CONSÓRCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. A diligência no Departamento de Trânsito do Distrito Federal já foi efetivada (fl. 189). Indefiro o novo pedido. Considerando que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, indefere-se também o requerimento da exeqüente de diligências nos Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, já tendo este Juízo diligenciado nos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Trindade. Aliás, mesmo que não fosse este o entendimento que agora prevalece, ainda assim o pedido seria indeferido, uma vez que sequer indicou a autora, em sua petição, os cartórios e seus endereços. Dito isto, e não havendo comprovação de mudança na situação de fato dos executados, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Intime-se a exeqüente. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 16049/2008
Processo Nº: RT 00703-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE FÉNIX DECORAÇÕES LTDA. (JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO)
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 16029/2008
Processo Nº: RT 01061-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob

pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 16053/2008
Processo Nº: AMT 01071-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): MARIA NILSE PEREIRA DA MOTA ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 15921/2008
Processo Nº: RT 01484-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01484-2006-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 15973/2008
Processo Nº: RT 01618-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS ME. ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra às fls. 147 (22 pares de calçados), serão levados à Praça no dia 15/09/2008, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/09/2008, às 13:00 horas, a ser realizado pelo Leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Crital Plaza Hotel, situado na Av 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15927/2008
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01796-2006-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16044/2008
Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES + 005
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Pedido do exeqüente de diligência nos Cartórios de Registro de Imóveis já foi apreciado à fl. 175. Mantenho o indeferimento. Suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 16052/2008
Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CAMPOS SOUSA
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Defere-se o pedido formulado pela exeqüente às fls. 182/183. Atualize-se a conta. Feito, à Secretaria para as diligências cabíveis.Infrutífera a diligência, intime-se a exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.Registre-se que, até o momento, o co-executado Lucas de Souza não foi citado.

Notificação Nº: 16018/2008
Processo Nº: RT 00501-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 212/220), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15938/2008
Processo Nº: RT 00588-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JUCIELE GONÇALVES LEAL
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 265/266, cujo teor segue: 'Crédito nos autos, conforme conta indicada à fl. 181. O valor à disposição nos autos é oriundo do pagamento extemporâneo relativo à arrematação de bem imóvel, de propriedade da escola, conforme r. Despacho de fl. 202. Consta, às fls. 221/222, certidão, indicando todos os autos, em trâmite perante essa Vara, nos quais a devedora consta do pólo passivo da demanda, bem como os valores devidos. Analisando-se os autos acima indicados, tem-se que apenas nos autos da RT 704/2007 foi efetuada a penhora do imóvel objeto de arrematação no presente feito (fls. 107/109). Em razão dos fatos acima narrados, determino a transferência do valor total devido nos autos da RT 704/2007, utilizando-se do saldo da conta de fl. 181. Concomitantemente, e tendo em vista os valores devidos nos demais feitos, bem como as datas de ajuizamento das respectivas ações, transfira-se o saldo total devido nos autos da RT 459/2007, e o saldo remanescente, para conta à disposição nos autos da RT 966/2007, também utilizando-se do saldo da conta de fl. 181. Intimem-se. Decorrido o prazo legal in albis, certifique-se nos demais autos indicados às fls. 221/222 a inexistência de valores no presente feito, e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo.'

Notificação Nº: 16007/2008
Processo Nº: RT 01096-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURICIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 208, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: José Maurício Alves dos Santos e Metrobus Transporte Coletivo S.A. (fl. 198 - prot.068536-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante o saldo total constante das contas indicadas às fls. 206 e 207. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$302,20, calculadas sobre o valor do acordo (R$15.110,00), pela reclamada, recolhidas à fl. 111. Promoção da Contadoria de fl. 205, noticiando que não há incidência de imposto de renda e contribuições previdenciárias, no presente feito. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para retirar crédito liberado conforme despacho supra.

Notificação Nº: 15894/2008
Processo Nº: RT 01204-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELCI LUCIO COSTA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS. Proceder, no prazo de cinco dias, ao depósito dos valores ainda devidos nos autos (R$38.769,60, apurados à fl. 237 menos R$35.049,14 à disposição nos autos, conforme fl. 235 = R$3.720,46), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15895/2008
Processo Nº: RT 01204-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELCI LUCIO COSTA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GUIZZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS. Proceder, no prazo de cinco dias, ao depósito dos valores ainda devidos nos autos (R$38.769,60, apurados à fl. 237 menos R$35.049,14 à disposição nos autos, conforme fl. 235 = R$3.720,46), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15996/2008
Processo Nº: RT 01269-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ALVES DE BARROS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LABOR'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 491,39) e custas (R$ 2,46), no total de R$ 493,85, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15931/2008
Processo Nº: RT 01334-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MOEMA PUBLIO DE SOUZA BAIOCCHI
ADVOGADO....: CEJANA PIRES GUIMARAES
RECLAMADO(A): AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da sentença publicada, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por MOEMA PUBLIO DE SOUZA BAIOCCHI em face de AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO para condenar a reclamada a reintegrar a reclamante e a pagar a autora salários desde a data da dispensa até sua efetiva reintegração, bem como de 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS correspondentes a tal período. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula
200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação Fe a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais no valor de R$ 1.800,00, a cargo da reclamada, sucumbente na pretensão do objeto da perícia Custas pela reclamada no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15892/2008
Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN MARCIEL SATELES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 208, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vista às partes para os fins do art. 884 da CLT, ou seja, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias iniciando pela parte autora para que, querendo, ofereçam embargos e impugnação. Não havendo discordância, expeça-se certidão de crédito ao exeqüente e aguarde-se novo requerimento dos interessados por 90 (noventa) dias. Vencido o prazo de 90 (noventa) dias, arquivem-se os autos...'

Notificação Nº: 15893/2008
Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN MARCIEL SATELES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 208, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vista às partes para os fins do art. 884 da CLT, ou seja, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias iniciando pela parte autora para que, querendo, ofereçam embargos e impugnação. Não havendo discordância, expeça-se certidão de crédito ao exeqüente e aguarde-se novo requerimento dos interessados por 90 (noventa) dias. Vencido o prazo de 90 (noventa) dias, arquivem-se os autos...'

Notificação Nº: 15940/2008
Processo Nº: AIN 01396-2007-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE..: GLEYSSON VIANA COSTA
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6004/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15964/2008
Processo Nº: RT 01501-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOUZA PARENTE
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): SOARES E CABRAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO VALE LEITE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos. Ciência às partes e advogados das informações contidas no expediente da Previdência Social de fl. 152 (exame médico pericial marcado para o dia 02 de setembro de 2008, às 10h, na Agência Centro da Previdência Social, situada na Av. Goiás, nº 371, 1º andar, Perícia Médica, Centro, Goiânia/GO, comparecendo a reclamante munida de documento de identificação com foto, carteira de trabalho e exames médicos complementares), sendo que defiro também o pedido da Autarquia Previdenciária de prazo de 30 (trinta) dias para entregar o laudo pericial, contado de 02.09.2008, data marcada para a perícia. Ciência ainda ao INSS. Intimem-se.

Notificação Nº: 15891/2008
Processo Nº: CCS 01596-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ANDRE SOARES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que deverá comprovar o recolhimento das custas processuais, no improte de R$49,96, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15939/2008
Processo Nº: RT 01696-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA MARIA DE FARIAS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que penhora on line em face da executada CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome da referida executada junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 15978/2008
Processo Nº: AAT 01964-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: MARINA LEITE BORGES
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
RÉU(RÉ).: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 03/09/2008 às 13 h 10 min.Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 15979/2008
Processo Nº: AAT 01964-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: MARINA LEITE BORGES
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
RÉU(RÉ).: EMBRATEL S.A. + 001
ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 03/09/2008 às 13 h 10 min.Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 16013/2008
Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO AUGUSTO NUNES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA G. P. GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 492/493, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16014/2008
Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO AUGUSTO NUNES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 492/493, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16021/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 201/207), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16022/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANE PEREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 23/09/2008, às 16:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15890/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA MAGALHÃES PERES
ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 297, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vejo que a reclamante requer que a reclamada seja intimada para depositar o valor da multa, de R$1.000,00. Não obstante, para novas deliberações, aguarde-se o pagamento da parcela do acordo prevista para o dia 12 de setembro de 2008, sendo que será presumida sua satisfação caso não seja apresentada petição pela parte autora até 05 (cinco) dias da data estipulada. Intimem-se...'

OUTRO : JOSUÉ RUFINO ALVES
Notificação Nº: 15916/2008
Processo Nº: RT 00161-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLY DE MATOS MACIEL
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LACOARDAIRE GUIMARÃES D EOLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO JOSUÉ RUFINO ALVES: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00161-2008-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16051/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CLARISSA MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª co-reclamada (fls.334/335). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16056/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SUZIANE NEGRAO TAVARES CALIXTO
ADVOGADO....: JOVENOR R.DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): JOSE NELSON DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO FERREIRA MATOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência dos novos cálculos efetuados pela Contadoria Judicial às fls.86/88 (no qual ficou incluso as contribuições sobre o período laboral) para, querendo, manifestarem-se no prazo (comum) legal.

Notificação Nº: 15958/2008
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Informa o perito que o reclamante não compareceu no dia, hora e local designados para a perícia, devolvendo os autos, bem assim junta ao feito planilha de custos, até agora. Vista às partes da manifestação do perito por 05 (cinco) dias, prazo comum, para que requeiram o que entenderem de direito. Intimem-se.

Notificação Nº: 15959/2008
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Informa o perito que o reclamante não compareceu no dia, hora e local designados para a perícia, devolvendo os autos, bem assim junta ao feito planilha de custos, até agora. Vista às partes da manifestação do perito por 05 (cinco) dias, prazo comum, para que requeiram o que entenderem de direito. Intimem-se.

Notificação Nº: 15963/2008
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Informa o perito que o reclamante não compareceu no dia, hora e local designados para a perícia, devolvendo os autos, bem assim junta ao feito planilha de custos, até agora. Vista às partes da manifestação do perito por 05 (cinco) dias, prazo comum, para que requeiram o que entenderem de direito. Intimem-se.

Notificação Nº: 16005/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SAMARONE ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/08/2008, às 15:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16031/2008
Processo Nº: AAT 00512-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA FARIA
ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES
RÉU(RÉ).: SELMA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Fica ciente de que deverá comparecer ao INSS, à avenida Goiás, 371 - 1º andar - Centro (Perícia médica), no dia 02/09/2009, as 11:00horas, munida de sua documentação completa (identidade com foto e CTPS) e exames médicos complementares.

Notificação Nº: 16032/2008
Processo Nº: AAT 00512-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA FARIA
ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES
RÉU(RÉ).: SELMA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Fica ciente da designação da perícia médica pelo INSS, à avenida Goiás, 371 - 1º andar - Centro (Perícia médica), no dia 02/09/2009, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 15896/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o recolhimento foi efetuado a menor , determina-se a intimação da executada para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento das quantias ainda devidas (R$186,67 a título de imposto de renda, R$25,04 a título de contribuições previdenciárias e R$141,02 a título de custas), sob pena de referidos recolhimentos serem efetuados com os valores à disposição nos autos (guia de fl. 275), o que, no silêncio, fica determinado.

Notificação Nº: 15897/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o recolhimento foi efetuado a menor , determina-se a intimação da executada para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento das quantias ainda devidas (R$186,67 a título de imposto de renda, R$25,04 a título de contribuições previdenciárias e R$141,02 a título de custas), sob pena de referidos recolhimentos serem

efetuados com os valores à disposição nos autos (guia de fl. 275), o que, no silêncio, fica determinado.

Notificação Nº: 16055/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILÉSIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): JE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. ME
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 16016/2008
Processo Nº: RT 00543-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES NUNES SANTOS
ADVOGADO....: HUGO MENDANHA
RECLAMADO(A): LUCACRED PROMOTORA DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA - ME
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Concedo o prazo de 05 dias à reclamada para que devolva a CTPS do reclamante, corretamente preenchida, pena de busca e apreensão, isto sem prejuízo da multa já prevista na ata do acordo e da comunicação da recusa à DRT.

Notificação Nº: 15911/2008
Processo Nº: RT 00868-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 131, cujo teor segue: 'A exeqüente requer, à fl. 130, 'antecipação da tutela', a fim de que seja efetuada a reserva de crédito da executada OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. junto à empresa Editora Globo S/A. Considerando que, até o momento, a devedora não foi citada, o pedido formulado pela exeqüente somente será apreciado após o cumprimento das diligências autorizadas pela Portaria nº001/2007 dessa Vara. Intime-se.'

Notificação Nº: 15997/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. As partes não estipularam no acordo a entrega das guias do seguro-desemprego, e sim somente do TRCT, pelo que estivesse depositado. Assim, indefiro o pedido da reclamante de expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, proporcionando o levantamento do benefício. Entendo que o documento de fl. 89, juntado pela reclamada, traz elementos suficientes para garantir o pagamento previdenciário nele consignado. Aliás, o valor indicado na guia de previdência (R$1.559,19) é o mesmo que consta no cálculo feito pelo Técnico do Seguro Social, devendo esta conta, que não é oficial, ser juntada ao presente feito. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para que diga acerca dos valores devido (parcelas do acordo e vínculo empregatício) e recolhido de previdência. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 15924/2008
Processo Nº: RT 01115-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA MARINHO AGUIAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, para que esclareçam nos autos a abrangência do acordo apresentado, uma vez que consta na sentença a condenação subsidiária da segunda reclamada e nada foi dito a respeito na petição do ajuste. Intimem-se. Oficie-se ao Ministério do Trabalho e Emprego – DRT, com cópias da ata de fls. 115/117, certidão de fl. 549, decisão de fls. 552/555 e petição de fls. 561/562, requisitando informações acerca do cumprimento da ordem judicial relativa ao pagamento do benefício seguro-desemprego à obreira. Prazo para resposta de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15949/2008
Processo Nº: RT 01194-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPIOTTO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO LUIZ AGNOLETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito do Juízo, para realizar perícia a fim de se verificar a existência de nexo causal entre a doença que acomete o reclamante e o trabalho por ele exercido na reclamada, o médico Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, CRM-GO Nº 2.496, com endereços na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796 – Setor Sul – Goiânia-GO CEP:74080-200 (comercial – OBS.: Sr. Perito solicita que as correspondências lhes sejam enviadas no endereço comercial, de preferência) e Avenida T-4, quadra 161, Lote 4 – Setor Bueno – Goiânia-GO – CEP: 74230-030 (residencial), telefones: 3241-7242 / Fax: 3241-6549. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data, horário e local da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, caso queiram, apresentem quesitos e assistentes técnicos. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do expert. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a realização da perícia, e a juntada aos autos do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5 . A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes, advogados e perito. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 16040/2008
Processo Nº: RT 01253-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER VIEIRA ALVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL UNIÃO SUL - SUPERMERCADO UNIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Retifique-se a autuação, pólo passivo, para: Comercial União Sul Ltda - Super União Sul.
Regularizada a representação processual da reclamada, homologo o acordo noticiado na ata de fls. 25/27, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 16003/2008
Processo Nº: RT 01308-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SOUZA CLARO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): THERAPEUTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 56, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15983/2008
Processo Nº: RT 01315-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BENEDITA RODRIGUES VENÂNCIO (ESPÓLIO DE) N/P DORICO BRITO VENÂNCIO + 008
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEMCO REGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. (SEMCO REGIS INVENTORY SPECIALISTIS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 09/09/2008, às 14:50 horas, para realização de audiência UNA, observadas as advertências do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15960/2008
Processo Nº: CCS 01374-2008-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: J D DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Junte-se a petição protocolizada sob nº077447-1/2, que se encontra acostada à contracapa.Para apreciação do acordo noticiado pelas partes na petição acima indicada, aguarde-se a audiência designada para

encerramento de instrução para o dia 01/09/2008 às 13:30 horas.Intimem-se partes e procuradores, registrando-se que o comparecimento das partes à audiência é obrigatório.

Notificação Nº: 16027/2008
Processo Nº: RT 01375-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): BLEND BISTRO CAFÉ E TABACARIA LTDA. BLEND
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Tomar ciência da petição do reclamante à fls.116. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16028/2008
Processo Nº: RT 01375-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): BLEND BISTRO CAFÉ E TABACARIA LTDA. BLEND
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da petição da reclamada às fls.104/105 e documentos de fls.106/112. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15944/2008
Processo Nº: CCS 01428-2008-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: KARIOMA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. (KARIOMA MODAS E ACESSÓRIOS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 65, cujo teor segue: 'Para apreciação dos termos da avença noticiada às fls. 55/56, aguarde-se a audiência. Intimem-se partes e procuradores, registrando-se que a presença à sessão designada é obrigatória.'

Notificação Nº: 15915/2008
Processo Nº: RT 01439-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 43, cujo teor segue: 'Vistos. Regularizada a representação processual da empresa reclamada, homologo o acordo noticiado na ata de audiência de fls. 27/29, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16012/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DOS SANTOS FELÍCIO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho exarado à fl.36 dos autos: Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 09.09.2008 às 15h30min.Intime-se o reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento, trazendo testemunhas (até o máximo de três), ou as arrolando no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Notifique-se a reclamada, como de praxe, registrando-se que também deverá trazer testemunhas (até o máximo de três), ou as arrolar no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16037/2008
Processo Nº: AD 01534-2008-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: VALMY DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): LOCK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho exarado nos autos: Trata-se de ação declaratória de nulidade de ato jurídico, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo como autor VALMY DA SILVA ROCHA e como réus LOCK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. e ALTAIR LANGE. Alega o autor que trabalhou na residência do 2º requerido, na função de jardineiro, sendo que o 2º co-demandado pediu para que o requerente fornecesse seu nome e dados pessoais para que colocasse no quadro social da 1ª co-demandada "por alguns dias e que logo seria retirado". Sustenta que por várias vezes procurou o 2º demandado, solicitando que retirasse seu nome dos quadros sociais da empresa, o que, apesar de várias promessas nesse sentido, inocorreu. Aduz que nunca fez retiradas, não participou de qualquer decisão administrativa, e nem recebeu qualquer proveito econômico. Afirma que é pessoa humilde, semi-alfabetizada, e que não tinha noção das conseqüências, gravidade e responsabilidade do ato praticado. Requer a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que seja excluído seu nome do contrato social da 1ª requerida, ou, então que sejam expedidos ofícios à JUCEG, à Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, a fim de que "excluam seu nome do contrato social da 1ª co-requerida e se abstenham de prestar informações negativas em nome do Requerente, até o término da lide, pois poderá ficar impedido, indevidamente, de adquirir inclusive coisas simples no comércio em geral, fazer empréstimos, enfim continuará inviabilizando suas relações comerciais, pois seu nome poderá ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito por débito da 1ª Requerida (fls. 06/07). É o breve relatório. Analisa-se.O art. 273 do CPC dispõe que: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Analisando-se os autos, tem-se que o autor ingressou, como sócio da 1ª co-demandada, em 21/07/2004 (fls. 20/21). Não há, nos autos, elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor, até porque ele buscou a proteção judicial mais de quatro anos após a prática do ato inquinado como nulo. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, bem como de expedição de ofícios, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o autor. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10.09.2008 às 14h50min. Intime-se o autor, via postal, com SEED, bem como sua procuradora, via DJE.Notifiquem-se as rés, no endereço constante da inicial, via postal, como de praxe. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 15913/2008
Processo Nº: RT 01546-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 15914/2008
Processo Nº: RT 01551-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CAMPELO DE ARAÙJO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): PRESUNTINHO CERVEJARIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10801/2008
Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Acolho a arguição de erro material nos cálculos liquidatários e, com base no art. 463, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, fixo a execução em R$49.192,51 (fls. 415), sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10862/2008
Processo Nº: RT 01148-1989-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OSVALDO TELES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MEDINA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10864/2008
Processo Nº: RT 00996-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10858/2008

Processo Nº: RT 00505-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURENCO DE MELO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10825/2008
Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003
ADVOGADO....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 555 E 557. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10803/2008
Processo Nº: RT 01896-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RAILDA ALVES DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro a inclusão dos sócios retirantes nominados às fls. 249 no pólo passivo da execução, conforme pleiteiam os credores na petição de fls. 248-50, uma vez que, à exceção de Fiorillo Giovanni, todos se retiraram dos quadros da sociedade empresária devedora bem antes da contratação dos exequentes (fls. 03 e 146-62). Ficam os credores intimadas para que informem, em cinco dias, o endereço atualizado do referido sócio.

Notificação Nº: 10822/2008
Processo Nº: RT 01915-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIO DA CRUZ BOM DESPACHO + 002
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10856/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10865/2008
Processo Nº: RT 00017-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZILDSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IPOJUCAN QUINTINO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10863/2008
Processo Nº: RT 00302-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: REGAZONI SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10827/2008
Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 573. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10805/2008
Processo Nº: RT 00531-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMUALDO SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos referentes à declaração de bens do executado, fornecidos pela Receita Federal, determino a intimação do credor para que traga aos autos certidão atualizada do seguinte imóvel, declarado pelo devedor Jamel Sabá Matrak: Lote para construção urbana, nº 19, quadra 14 da Rua 4, Loteamento Ulisses Guimarães, Bela Vista de Goiás-GO (únicos dados constantes da declaração de rendas).

Notificação Nº: 10861/2008
Processo Nº: AEF 00594-2005-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: GODIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 005
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10802/2008
Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 020
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 484-8 à credora, por cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 10857/2008
Processo Nº: AAT 01860-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ DE SOUZA NETO
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10824/2008
Processo Nº: RT 01913-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA APRÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10820/2008
Processo Nº: RT 00138-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CANCUN CONFECÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA RECEBER GUIA PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10798/2008
Processo Nº: RT 00485-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO ROZENO DE LINO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SEMER - SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS E AMORTECEDORES + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel referido na petição de fls. 242.

Notificação Nº: 10817/2008
Processo Nº: RT 01498-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO AUGUSTO ATAVILA
ADVOGADO....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10791/2008
Processo Nº: RT 01574-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG REP/POR JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: KAREN KAJITA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 25.09.2008, às 15:15 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 10860/2008
Processo Nº: RT 01642-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA PIRES SILVESTRE
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ADANAIR ALVES DE RESENDE FILHO (COLÉGIO EXECUTIVO)
ADVOGADO....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO(A) DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10866/2008
Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10849/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10859/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CHAVES CORREIA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM E COMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSE SIRQUEIRA ABREU
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10821/2008
Processo Nº: AAT 02111-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ODETE PIRES COSTA
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RÉU(RÉ).: CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10794/2008
Processo Nº: RT 02228-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAGIBA CARLOS OTONI
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRAN - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se a partes para os fins do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 10850/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA FERNANDA DIAS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10846/2008
Processo Nº: ET 00374-2008-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: ANA SILVIA SCHLEETZ RANGEL
ADVOGADO....: DENISE MARIA D'AMBROSIO
EMBARGADO(A): EFRAIN GONÇALVES DE BORBA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10789/2008
Processo Nº: RT 00450-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLENIVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 10796/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COM. E IMP. LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, destituo a Dra. Ione Barbosa dos Santos do encargo que lhe foi cometido. Intime-se. Para a realização dos trabalhos, nomeio a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi. Intime-se a perita ora nomeada, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10795/2008
Processo Nº: AAT 00631-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: NEURIVALDO BERNADES DA ROCHA
ADVOGADO: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Atendendo à natureza da matéria, ordeno a realização de perícia para apuração dos fatos, nexo de causalidade e resultados noticiados na inicial, para aferição da eventual responsabilidade da empregadora. Para tanto o perito deverá considerar a história clínica da reclamante, identificando causas, inclusive preexistentes, que conduziram ao resultado ocorrido, bem como avaliando as normas de segurança e higiene do trabalho adotadas na organização. Deverá, à vista da Resolução nº 1.488/98, do CFM, manifestar opinião sobre a incapacidade da obreira para execução de suas atividades e possível evolução da moléstia, podendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do encargo. Fica nomeado para os trabalhos periciais o Dr. José Augusto Lucas Gordo, que deverá apresentar o laudo em 30 dias, a partir da intimação para início dos trabalhos. As partes poderão indicar Assistentes-Técnicos, cujo ônus será de cada um, e apresentar quesitos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor, independentemente de nova intimação.Após a apresentação do laudo, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 10818/2008
Processo Nº: RT 00863-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PINTO CORREIA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10829/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADIL RODRIGUES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (N/P DOS SÓCIOS: SÔNIA SILVEIRA BRAGA E AIRTON MOREIRA REIS) + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10833/2008
Processo Nº: RT 00905-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR CARLOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10834/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10848/2008
Processo Nº: RT 01178-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIO OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10828/2008
Processo Nº: RT 01253-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PERPÉTUO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES/RETIFICAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 10835/2008
Processo Nº: RT 01294-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10836/2008
Processo Nº: RT 01368-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA PASSOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10847/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10790/2008
Processo Nº: RT 01393-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: NILZA MANTOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ACITEG - ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELEYDES INACIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: REclamante: Vistos. Dê-se vista dos embargos de declaração de fls. 60-3 à parte contrária, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10819/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SENA RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10814/2008
Processo Nº: CCS 01468-2008-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ELEUSA MARIA DE PAULA (SUPERM. DELHZE)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 25.08.2008, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Autor e de revelia e confissão pela ausência da Ré. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Requerente. Notifique-se a Requerida.

Notificação Nº: 10851/2008
Processo Nº: CAU 01513-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTORA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 62/65.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11037/2008
Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Ainda que a Srª Maria de Lourdes Faleiro Coutinho seja sócia da empresa executada, conforme comprovado pelo exequente às fls. 301/302, mantenho o indeferimento da penhora do imóvel indicado, pelo mesmo fundamento já lançado no despacho de fls. 295, ou seja, não há delimitação da área que coube à esposa do executado. Aliás, conforme extrai-se da cópia do auto de penhora juntado pelo exequente às fls. 306/307, levada a efeito em outra execução, o oficial certificou que não foi possível "individualizar" o terreno, o que vem confirmar o entendimento deste Juízo. Intime-se, devendo o exeqüente no prazo de 30 dias indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução.

Notificação Nº: 11047/2008
Processo Nº: RT 00288-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HENRIQUE NETTO COSAC
ADVOGADO....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o imóvel indicado à penhora já foi arrematado, consoante certidão encaminhada pelo cartório, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11058/2008
Processo Nº: RT 00961-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH FERREIRA GUIMARAES LIMA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Libere-se à reclamante a guia de fls.627, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação.

Notificação Nº: 11010/2008
Processo Nº: RT 01752-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO VIEIRA LAURINDO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de penhora do imóvel pelo mesmo fundamento já exposto no despacho de fls. 155, o qual está em consonância com recente decisão do egrégio Regional ao apreciar o AP – 00061-2008-005-18-00-6, cuja ementa transcrevo a seguir:
EMBARGOS DE TERCEIRO – PENHORA DE BEM DA SÓCIA NÃO INCLUÍDA NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO – FRAUDE NÃO CONFIGURADA - Se a sócia da empresa executada transfere imóvel particular em data anterior à sua inclusão no pólo passivo, é inviável imputar qualquer tipo de ônus ao adquirente de boa-fé, porquanto, ainda que cauteloso na busca de possíveis processos judiciais contra o vendedor do bem, nenhum registro encontraria, devendo, assim, o bem penhorado ser liberado. É imperiosa a prova da ocorrência de fraude (consilius fraudis), demonstrando que a sócia e os adquirentes se uniram com o firme propósito de frustrar a execução, não bastando a simples presunção, posto que há de prevalecer a segurança das relações e dos negócios jurídicos. Ainda no mesmo sentido, transcrevo parte da decisão do egrégio Regional proferida no AP – 00060-2008-005-18-00-1: '... Portanto, em se tratando de bens imóveis, a fraude à execução caracteriza-se apenas quando a penhora se encontrar inscrita anteriormente no cartório de registro imobiliário. Nesse sentido é a jurisprudência

transcrita no v. acórdão nº AP-00112-2007-001-18-00-3, Relator Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, verbis: 'PROCESSUAL CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO NA PENDÊNCIA DE AÇÃO DE COBRANÇA. INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DA PENHORA. BOA-FÉ PRESUMIDA. EMBARGOS DE TERCEIRO. PROCEDÊNCIA. O Superior Tribunal de Justiça, ainda que relativamente a casos anteriores à Lei n. 8.953/94, hipótese dos autos, é no sentido de que não basta à configuração da fraude à execução a existência, anteriormente à venda de imóvel, de ação movida contra o alienante capaz de reduzi-lo à insolvência, somente admitindo tal situação quando já tivesse, então, havido a inscrição da penhora no Cartório competente. II. Ressalva do ponto de vista do relator. III. Recurso especial conhecido e provido, para julgar procedentes os embargos de terceiro, com o afastamento da constrição' (STJ, 4ª Turma. Ac. REsp 112.024/SP. Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior. DJU 01.07.02, p. 343)...' Intime-se, devendo o exeqüente indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11060/2008
Processo Nº: AIN 02039-2005-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: VILMA ANTÔNIA MOREIRA
ADVOGADO....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA
REQUERIDO(A): NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Após, deverá a Secretaria certificar se foi cumprida a determinação contida no 2º§ de fls.360 nos autos de nº1782/04. Confirmada a intimação, libere-se à requerente o valor contido na guia de fls.364, devendo comprovar o valor levantado para dedução, desde já determinada. Com a dedução, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11044/2008
Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e a CTPS), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11042/2008
Processo Nº: RT 01222-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JAMIRO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11007/2008
Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIZIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11014/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 219, tendo em vista que não há comprovação nos autos de que a executada desfez-se de bens com o intuito de fraudar a execução. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 212.

Notificação Nº: 11003/2008
Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11005/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PEREIRA ARANTES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11021/2008
Processo Nº: RT 00716-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11001/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALYSON ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial, CTPS, cópia da sentença e certidão de trânsito em julgado para recebimento do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11009/2008
Processo Nº: RT 01499-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANTONIO CARLOS NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da consulta de fls.165 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11036/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDERI DIAS SOARES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.132 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos.

Notificação Nº: 11040/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JAILZA MARQUES SOUZA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 287, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 308/309). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 289/309. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 11046/2008

Processo Nº: RT 01978-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO BELARMINO DE LIMA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Suspendo a execução até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11015/2008
Processo Nº: RT 02299-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: DINAMAR HELENA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. TOK FINAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11049/2008
Processo Nº: CS 00177-2008-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Juntar nos autos a cópia dos cálculos mencionada na decisão de fls.84, conforme requerido pela Contadoria às fls.92. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11050/2008
Processo Nº: RT 00263-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALISON COELHO ARAGÃO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Converto o depósito de fls.1032 em penhora. Intime-se a segunda co-reclamada.

Notificação Nº: 11026/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: IDERLEI SOUZA CASTRO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 262, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 271/273). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 264/273. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 11056/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CORNÉLIO VIEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
RECLAMADO(A): CAMPOS E MORAES COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GEOANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11011/2008
Processo Nº: RT 00435-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI GOMES DE CASTRO MORAES + 001
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT CÉSAR/ PREPOSTO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11030/2008
Processo Nº: ATC 00448-2008-005-18-00-2 5ª VT
REQUERENTE..: MARTA DE SOUSA CAETANO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
REQUERIDO(A): SN BORGES CLIFFER JEANS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente da nomeação de bens pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11027/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SUSANA MARIA AQUINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como receber a Guia de Levantamento de fl.54.Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11043/2008
Processo Nº: ACP 00498-2008-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): REUTER ALVES BORGES
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 192. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo consignado. Vista ao consignante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 11039/2008
Processo Nº: RT 00775-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOISA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11012/2008
Processo Nº: RT 00794-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA CARMO SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDITORA GLOBO S.A. + 001
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 68, incluo o feito na pauta do dia 25/08/2008, às 15:15 horas, para realização de audiência de instrução quanto à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, conforme constou na ata de fls. 38/39. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, bem como os respectivos procuradores, para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11012/2008
Processo Nº: RT 00794-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA CARMO SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDITORA GLOBO S.A. + 001
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 68, incluo o feito na pauta do dia 25/08/2008, às 15:15 horas, para realização de audiência de instrução quanto à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, conforme constou na ata de fls. 38/39. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, bem como os respectivos procuradores, para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11002/2008
Processo Nº: CCS 00815-2008-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA APARECIDA DO COUTO
ADVOGADO: WILSON DE SOUZA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RÉ: A autora interpôs recurso ordinário às fls.88/114. A ré interpôs recurso ordinário às fls.120/132. Os recursos são tempestivos conforme

se observa pelas fls.118. Depósito recursal às fls.133. Custas recolhidas às fls.134. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo os referidos recursos. Dê-se vista primeiramente à ré, e posteriormente à autora, para, querendo, apresentarem suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 11048/2008
Processo Nº: RT 00819-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O segundo reclamado interpôs recurso ordinário às fls.89/98. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.103. Depósito recursal às fls.100. Custas recolhidas às fls.99. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 11052/2008
Processo Nº: RT 00862-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE RIBEIRO DA SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FILO D´ ORO MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 15/10/2008 às 08:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11006/2008
Processo Nº: RT 00912-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA CRUZ FELIX
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): LELIO FERNANDES MEIRELES BATALHA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11022/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Vista dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11032/2008
Processo Nº: RT 01075-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IRAMILTON FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DINIZ E SOARES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, inclusive diretamente, para que apresente a este juízo o número e série da sua CTPS, bem como o número do PIS/PASEP, para confecção da certidão para fins de habilitação ao Seguro-Desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11051/2008
Processo Nº: RT 01083-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CAETANO SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUÍS MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11029/2008
Processo Nº: RT 01160-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da manifestação de fls. 281/282 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11017/2008
Processo Nº: RT 01341-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OITIS HOTEL LTDA
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 32/33, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(...)Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver OITIS HOTEL LTDA. dos pleitos formulados por ALESSANDRA NEVES DA SILVA na inicial, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.Custas pela reclamante em R$ 14,58,00, calculadas sobre R$ 729,45, valor atribuído à causa, isenta. Intimem-se.(...)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11020/2008
Processo Nº: CCS 01420-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FREDERICO PEREIRA CARDOSO (MAIS COMUNICAÇÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 50/51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás Sindilojas em face de Frederico Pereira Cardoso (Mais Comunicação), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela autora no importe de R$21,18, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 09 a 43. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no Sistema de Administração Judicial. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.(...)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11018/2008
Processo Nº: RT 01427-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MAIRA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Solicite-se a devolução do mandado de fls.20.
Homologo o acordo celebrado às fls.22/23 entre as partes: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COSTA, credor, e CENTROÁLCOOL S/A, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$11,60, calculadas sobre o valor do acordo (R$580,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Retiro o feito da pauta do dia 26/08/2008, e incluo-o nesta data para registro de solução. Aguarde-se pelo recolhimento espontâneo da verba previdenciária. Intimem-se partes e procuradores. Com o recolhimento, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT e, decorrido o prazo para impugnação e para recurso pelo INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11035/2008
Processo Nº: ACM 01495-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): SOUZA, PRADO E PEIXOTO LTDA. (HOSPITAL SANTA HELENA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/09/2008 às 10:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11025/2008
Processo Nº: CCS 01512-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: BEATRIZ FERREIRA LOURENÇO CAMACHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/09/2008, às 08:45 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4360/2008
PROCESSO Nº CPEX 02252-2007-005-18-00-1
RECLAMANTE: MANOEL JOAQUIM PEREIRA
EXEQÜENTE: MANOEL JOAQUIM PEREIRA
EXECUTADO: HÉLIO RUBENS MENDES
Data da Praça 23/09/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão 10/10/2008 às 13:00 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$20.000,00(vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrados no seguinte endereço: Av. Auta Ferraz Camargo QD. 94, LT. 10 Jardim Balneário Meia Ponte, GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:
01 – 04 (quatro) Bombas de combustível quadruplos, marca Waxme, fabricadas em 1989, cabeça eletrônica Daruma, modelo D-377-L, série 201 (somente 1 tem a placa de identificação, as outras aparentemente são iguais), desativadas para reforma total, já bastante estregadas. Avaliadas em R$5.000,00 cada uma, totalizando R$20.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quinze de agosto de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11507/2008
Processo Nº: RT 01890-1998-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZACAO DE COBRANCA SC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 11513/2008
Processo Nº: RT 00792-2000-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para no prazo improrrogável de 10 dias comprovar nos autos o recolhimento ainda devido a título de FGTS, custas e INSS, sob pena de penhora de numerário.

Notificação Nº: 11499/2008
Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 11502/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WELISSON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11526/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11527/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 002
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11530/2008
Processo Nº: RT 00470-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDO FLEURY DE SIQUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 10 dias, depositar o valor dos honorários periciais (R$ 2.000,00), cusats, contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de execução. Ressalte-se que o depósito recursal de fl. 235 só será liberado após o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 11537/2008
Processo Nº: RT 00570-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR FERREIRA ADORNO
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): FIBRAS E METAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de R$ 665,06, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11529/2008
Processo Nº: RT 01683-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSÁRIO SILVA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 504/512, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'ISSO POSTO, rejeito a prejudicial de mérito de quitação geral e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA DO ROSÁRIO SILVA em desfavor de ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela reclamante no importe de R$ 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento. Notifiquem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 11503/2008
Processo Nº: RT 01752-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA VENCERLENCO CERQUEIRA SOARES
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): LUANA CASTANHEIRA LEÃO SEMI JOIAS
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a recusa da Caixa Econômica Federal em proceder a habilitação no programa do seguro-desemprego. No silêncio, entender-se-á que de posse da certidão de fl. 150 já recebeu o benefício.

Notificação Nº: 11508/2008

Processo Nº: RT 01840-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD - GRUPO PÃO DE AÇÚCAR/EXTRA)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11524/2008
Processo Nº: RT 02032-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GREICE BARBOSA COSTA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO AS GUIAS TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 11500/2008
Processo Nº: RT 02053-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SHENIA RAYANE DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 11501/2008
Processo Nº: RT 02263-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 05 dias manifestar-se, caso queira, acerca dos embargos declaratórios opostos pela segunda executada.

Notificação Nº: 11538/2008
Processo Nº: ET 00210-2008-006-18-00-3 6ª VT
EMBARGANTE..: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA BRANCA (REP. P. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
EMBARGADO(A): IELVES ROSA MADUREIRA
ADVOGADO....: MARUN A. D. KABALAN
NOTIFICAÇÃO: A(O) EMBARGANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, da decisão de fl. 332/336, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11511/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 316,45) e das custas (R$ 9,17), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 11512/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 316,45) e das custas (R$ 9,17), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 11514/2008
Processo Nº: CCS 00463-2008-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Indefere-se de plano os pedidos de fls. 82/83, pois o executado impugna os valores apurados pela Contadoria, o que só é possível fazer com a execução garantida, de acordo com o art. 884 da CLT.'

Notificação Nº: 11509/2008
Processo Nº: AAT 00512-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RÉU(RÉ).: SILVA E QUEIROZ BAR WHISKERIA E EVENTOS LTDA. - FICTION
ADVOGADO: JORGE BARBOSA LOBATO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADA A DRA. IONE BARBOSA DOS SANTOS, CRM/GO 6759, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS NOS AUTOS.

Notificação Nº: 11528/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA TOMÉ VIEIRA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALL IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: NICANOR JOSÉ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11515/2008
Processo Nº: RT 00562-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11534/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário Adesivo da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11535/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: WALESKA MEDEIROS BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário Adesivo da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11516/2008
Processo Nº: RT 00613-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): FERRARI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 91/98, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Dispositivo Pelo exposto, extingo com resolução do mérito o pedido de baixa da CTPS e, quanto ao mais,julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar FERRARI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA., a pagar a LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que

integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada a efetuar a retificação necessária na CTPS da reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS em sua conta vinculada, conforme fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$2.099,77, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. 7 Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada em R$37,96, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$1.897,93, conforme planilha anexa. Intimem-se'

Notificação Nº: 11536/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ÉDIO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 184/189, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - CONCLUSÃO EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ÉDIO DIAS RIBEIRO nos autos nº 00650-2008-006-18-00-0 e condeno a reclamada GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante da presente decisum conforme se apurar em liquidação. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. Goiânia,12 de agosto de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 11532/2008
Processo Nº: RT 00811-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO ALVES VIANA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 276/286, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se afastar a argüição de carência da
ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por RÔMULO ALVES VIANA em face de CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., condenando as reclamadas, solidariamente, ao pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do trânsito em julgado da sentença, bem como ao depósito, em conta-vinculada, de diferenças devidas a título de FGTS mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que derem causa. O valor do crédito do autor será apurado em
liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, de imposto de renda retido, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intimem-se as partes. Goiânia-GO, 1º de agosto de 2008. Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 11533/2008
Processo Nº: RT 00811-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO ALVES VIANA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 276/286, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se afastar a argüição de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por RÔMULO ALVES VIANA em face de CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., condenando as reclamadas, solidariamente, ao pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, bem como ao depósito, em conta-vinculada, de diferenças devidas a título de FGTS mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que derem causa. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, de imposto de renda retido, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intimem-se as partes. Goiânia-GO, 1º de agosto de 2008. Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 11504/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ FELIPE
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Defere-se ao reclamante o desentranhamento do documento de fl. 10. Defere-se à reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 37/113. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, comparecerem no balcão da Secretaria para receber estes documentos, sob pena de arquivamento dos autos.
Recedidos os documentos ou transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias'

Notificação Nº: 11523/2008
Processo Nº: RT 00851-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC FRANÇA DE ASSIS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11540/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ADILON DE SOUSA MATIAS
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 218/223, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, os autos da reclamatória ajuizada por ADILON DE SOUSA MATIAS em face de SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, julgar procedente em parte o pedido, sendo que deverá ser efetuado pagametno de indenização devida ao reclamante, prevista no art. 71, § 4º, da CLT, no prazo de 48 h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Sobre o valor da condenação não incidem recolhimentos previdenciários e fiscais, em conformidade com a legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11531/2008
Processo Nº: RT 01040-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11521/2008
Processo Nº: RT 01062-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ALICE ALVES + 001
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 44/50, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ' Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar ALICE ALVES e JAIR AFONSO ALVES, a pagarem a MANOEL BISPO DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda os reclamados a anotarem a CTPS do reclamante; e a comprovarem os depósitos do FGTS em sua conta vinculada e o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme fundamentação.
Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$10.126,89, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, os reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de 6 prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelos reclamados em R$139,57, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$3.969,62, conforme planilha anexa. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11522/2008
Processo Nº: RT 01062-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): JAIR AFONSO ALVES + 001
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 44/50, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ' Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar ALICE ALVES e JAIR AFONSO ALVES, a pagarem a MANOEL BISPO DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda os reclamados a anotarem a CTPS do reclamante; e a comprovarem os depósitos do FGTS em sua conta vinculada e o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$10.126,89, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, os reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de 6 prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelos reclamados em R$139,57, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$3.969,62, conforme planilha anexa. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11520/2008
Processo Nº: ET 01211-2008-006-18-00-5 6ª VT
EMBARGANTE..: ANA MARIA DO AMARAL
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
EMBARGADO(A): OTACÍLIO PEREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias, informar o endereço correto do primeiro embargado para que ete JUízo possa dar prosseguimento ao feito.

Notificação Nº: 11505/2008
Processo Nº: RT 01282-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARISA RAMELLO DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): DATA LASER INFORMATICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DEVENDO A RECLAMADA, NO PRAZO DE 20 DIAS, COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS: 'Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 22/25, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo da reclamante, a qual fica isenta, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT'

Notificação Nº: 11495/2008
Processo Nº: RT 01544-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON RODRIGUES LEITE
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENDO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/09/2008, às 09:30 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2810/2008
PROCESSO Nº RT 01863-2007-006-18-00-9

.EXEQÜENTE: ROBER MÁRCIO CÂNDIDO DE MOURA EXECUTADO: FABIO FREDERICK DE CASTRO SALUSTIANO , CPF/CNPJ: 859.834.031-68 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008 O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FABIO FREDERICK DE CASTRO SALUSTIANO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.125,34, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FABIO FREDERICK DE CASTRO SALUSTIANO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2804/2008
PROCESSO Nº ACHP 02321-2007-006-18-00-3
EXEQÜENTE(S): WALDSON MARTINS BRAGA
EXECUTADO(S): MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO , CPF/CNPJ: 060.103.851-72
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 728,28, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2801/2008
PROCESSO Nº RT 01303-2008-006-18-00-5
RECLAMANTE: FAGNER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA , CPF/CNPJ: 37.013.810/0001-92
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 18/19, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar extinto o processo, com reconhecimento do mérito em face do pedido de levantamento do FGTS e procedente o pedido em relação ao pedido de anotação de baixa do contrato de trabalho na CTPS,conforme pedido na reclamatória ajuizada por FAGNER BARBOSA RIBEIRO em face de CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em13.01.2006. Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Registra-se que a CTPS do obreiro ficará retida nos autos até o cumprimento da sentença ou até o trânsito em julgado da decisão. Nada mais. Audiência encerrada às 13:10 horas.' Inicia-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da

sentença está no site www.trt18.gov.br.E para que chegue ao conhecimento de CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.ANA DEUSDEDITH PEREIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2802/2008
PROCESSO Nº RT 01323-2008-006-18-00-6
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA REPRESENTADO POR LOURDES FRAGA DA SILVA
RECLAMADO(A): L G MORAES , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 18/19, cujo dispositivo é o seguinte: ' Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por ESPÓLIO DE JEOVÁ ANTONIO DA SILVA (REP. P/ LOURDES FRAGA DA SILVA) em face de LG MORAES, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 02.09.1972. Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais. Inicia-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de L G MORAES é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2794/2008
PROCESSO Nº RT 01331-2008-006-18-00-2
RECLAMANTE: EDSON DE ALMEIDA BRANCO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/22, cujo conteúdo é o seguinte: 'Passa-se ao julgamento. Dispensado o relatório, ante ação ser submetida ao rito sumaríssimo. Declarada a revelia e confissão ficta da reclamada, consoante art. 844, da CLT, o que eleva à categoria de verdade processual os fatos argüidos pela parte contrária. Ante a presunção de veracidade quanto aos fatos alegados pelo reclamante, tem-se que a rescisão do contrato de trabalho entre as partes litigantes ocorreu em 14.03.2006, não havendo, nos autos, qualquer prova em contrário. É direito do empregado o devido registro do contrato de trabalho em sua CTPS, inclusive quanto à data de rescisão, nos termos do art. 29 consolidado, § 2º, alínea "c". Defere-se, pois, o pedido de anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, em 14.03.2006, devendo, a Secretaria da Vara, tomar tal providência e anotar a CTPS do obreiro.Mais ainda, expeça-se alvará judicial para que o reclamante levante o valor depositado em sua conta vinculada do FGTS (fls. 7).Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Inicia-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10732/2008
Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Em atendimento à ordem descrita no Mandado nº 5014/2008 que determinou a retenção de 'todos os créditos contabilizados em contas bancárias da SEFAZ, que sejam oriundos do pagamento das prestações de mutuários da AGEHAB, bem como daqueles que por eles venham a ser efetuados, seja a que título for, especialmente os decorrentes da administração da carteira imobiliária', informa o Estado de Goiás que o bem bloqueado corresponde, exatamente, ao mesmo objeto da liminar concedida no Mandado de Segurança nº MS-00161-2008-000-18-00-0, ou seja, o desbloqueio das importâncias provenientes dos pagamentos das prestações de mutuários da AGEHAB. Razão assiste ao Estado de Goiás. Assim, revogo a determinação contida no despacho de fl. 2471, devendo o Secretário de Fazenda, Jorcelino José Braga, desconsiderar a ordem descrita no Mandado nº 5014/2008. Intime-se o Secretário de Fazenda suso identificado por mandado, urgente, para desconsiderar a ordem descrita no Mandado nº 5014/2008, anexando cópia das fls. 2483-4. Intime-se, ainda, o Estado de Goiás, na pessoa de seu Procurador Geral, por mandado, urgente, do teor desta decisão, inclusive, de que os embargos à execução por ele aforados e mencionados na petição protocolizada sob nº 276509, em 04/08/2008, não estão pendentes de julgamento porquanto foram extintos sem julgamento do mérito em maio/2007 uma vez que os exeqüentes haviam desistido do prosseguimento da execução em face daquele ente. Intime-se, ainda, a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 30(trinta) dias, apresentar proposta de pagamento parcelado da execução.'

OUTRO : SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Notificação Nº: 10754/2008
Processo Nº: RT 00064-1998-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DA COSTA BRITO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA (COLÉGIO MÁXIMO LTDA) + 002
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ADVOGADA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO (AOB/GO 19.162):
FORAM EFETUADOS OS DESBLOQUIOS DOS VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN/GO, PLACA NFG5293 (DESEMBARGO Nº 12499423), PLACA KCY3055 (DESEMBARGO 12499450).
ESCLAREÇA-SE QUE OS 03 BLOQUEIOS QUE RECAIAM SOBRE O VEÍCULO PLACA KBU9054 JÁ HAVIAM SIDO DESFEITOS DESDE 03/05/2006.
OBS: DECORRIDOS CINCO DIAS SEM QUE HAJA NOVA MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 10753/2008
Processo Nº: RT 01683-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVESTRE PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2240/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10752/2008
Processo Nº: RT 01283-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
RECLAMADO(A): MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA KHOLER
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) TARCISIO DE PINA BANDEIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2195/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10748/2008
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao(à) Credor(a), a título de honorários assistenciais, o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 469, observado o limite líqüido e certo de R$ 531,07. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. Intime-se o(a) Credor(a) ainda para devolver a certidão para averbação da penhora junto ao respectivo CRI, expedida à fl. 467.'
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 10713/2008
Processo Nº: RT 01086-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL AURELIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ ETERNO DE SOUZA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 136.'

Notificação Nº: 10720/2008
Processo Nº: RT 01518-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: KÁTIA COSTA GOMES
RECLAMADO(A): LEIG & GUSMÃO LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 23/09/2008, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/09/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10715/2008
Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 10750/2008
Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TADEU MARQUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 488, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO..
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 10736/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DIBE
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se, via mandado, o Gerente Administrativo OSENILDO DE LISBOA SANTOS (fl. 171) para que, em cinco dias, justifique o não-cumprimento da ordem judicial consignada no mandado de fl. 170, bem como para que apresente os documentos requisitados pelo Juízo. Não havendo manifestação, encaminhe-se expediente ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis. Por outro lado, tendo-se em mente que o titular da conta é o próprio Autor, intime-o para, em dez dias, proceder às diligências necessárias no sentido de apresentar os documentos requisitados pelo Juízo. No caso, poderá aproveitar a ordem judicial já expedida a fim de dar subsídio ao pleito junto ao BRADESCO.'

Notificação Nº: 10744/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 10746/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 116-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA,nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 10751/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSCILENO DE BRITO PAIS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2215/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10731/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10755/2008
Processo Nº: RT 00552-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DOMINGOS DE LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/DEVEDORA: COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (COTAS EMPREGADO E EMPREGADOR) E CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME APURADO (FLS. 245), BEM COMO AQUELA RELATIVA AO MANDADO EXPEDIDO (R$11,06) E O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS ACORDADAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 10747/2008
Processo Nº: APC 00555-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: NELSINA BARBOSA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO: RUBENS DONIZETTI PIRES
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIAG
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 384-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por NELSINA BARBOSA DOS SANTOS, JAIRO ALVES DE SANTANA e IRONIS DIAS DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10672/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. O reclamante, inclusive, deverá, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/08/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 10733/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: NAIRON GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10737/2008
Processo Nº: RT 01073-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10734/2008
Processo Nº: RT 01112-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO NASCIMENTO DE ALENCAR
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PAULO REJÂNIO DE SOUZA & CIA LTDA.
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10707/2008
Processo Nº: RT 01219-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DA COSTA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 34, fixando em R$56,54 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 07.345.350/0001-39, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 10745/2008
Processo Nº: CCS 01281-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JAIRO WENDEL SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 91-2
DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo ACOLHER Os Embargos Declaratórios opostos por JAIRO WENDEL SOUZA SIQUEIRA, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado. Intimem-se.

Notificação Nº: 10711/2008
Processo Nº: ATA 01350-2008-007-18-00-5 7ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: 'Intime-se a requerida para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente certidão atualizada do imóvel indicado à penhora às fls. 409/411, demonstrando que este não possui nenhum gravame.'

Notificação Nº: 10735/2008
Processo Nº: RT 01363-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: OSMAILDA ROSA PEREIRA E SILVA + 001
ADVOGADO....: RUBENS LÚCIO ALVES DE BRITO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE 13/08/2008 (FL. 116): DIANTE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DOS RECLAMANTES, DECIDE-SE ARQUIVAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO (CLT, ART. 844). FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 12/15 E 18/112.

Notificação Nº: 10739/2008
Processo Nº: RT 01459-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA FERREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS IASSGO
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Às 08h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante à primeira audiência, ocorrida na data de ontem, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Faculta-se ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 258,96, calculadas sobre R$ 12.948,15, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 08h15min. Nada mais.

Notificação Nº: 10749/2008
Processo Nº: RT 01462-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALQUIRIA ROCHA TORRES
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Às 08h18min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Homologo a avença noticiada às fls. 15-6, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada recolherá a contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos da petição inicial. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo), calculadas sobre o valor do acordo (R$ 500,00), isento. Inclua-se o feito em pauta nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10742/2008
Processo Nº: RT 01465-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GILSA SOARES BARROS SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SAUDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Às 08h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Homologo a avença noticiada às fls. 14-5, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada recolherá a contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos da petição inicial. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo), calculadas sobre o valor do acordo (R$ 200,00), isento. Inclua-se o feito em pauta nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 10724/2008
Processo Nº: CCS 01563-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: PERSIANAS MONTE CARLO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 27/08/2008 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 10727/2008
Processo Nº: CCS 01564-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: VALDIVINO WESLEI DE JESUS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 27/08/2008 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 10730/2008
Processo Nº: CCS 01568-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ARNALDO NOLETO SARAIVA ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 27/08/2008 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6164/2008
PROCESSO: AEF 00540-2005-007-18-00-2
EXEQÜENTE(S): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS
EXECUTADO(S): MARCELO DIVINO NERES DA SILVA +002
CPF: 871.200.891-53
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s) MARCELO DIVINO NERES DA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 4.058,24) , atualizado até 31/07/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) MARCELO DIVINO NERES DA SILVA é mandado publicar o presente Edital.. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.
GOIÂNIA, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6163/2008

PROCESSO : RT 01518-2006-007-18-00-0
RECLAMANTE: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA
EXEQÜENTE: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA
EXECUTADO: LEIG & GUSMÃO LTDA
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Data da Praça: 23/09/2008 às 09:15 horas
Data do Leilão: 26/09/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 154, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 05 N 911 SETOR OESTE CEP 74.115-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (UM) COMPRESSOR MARCA CHIAPERINI, PRESSÃO MÁXIMA 8 KGF/CM², 120 LBS/POL², MODELO CJ15 BPV/200, N. 241, R/ MOTOR, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVLIADO EM R$1.300,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos quinze de agosto de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO: RT 01373-2008-007-18-00-0
RECLAMANTE: SILVERIO DE MELO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIANO LUCIO COSTA CENSONI
CPF: 016.363.368-17
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CRISTIANO LUCIO COSTA CENSONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da decisão de fls.15: Ausente a Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, justificada por meio de Atestado Médico, e não havendo outro Magistrado designado pela Presidência do Egrégio TRT – 18ª Região para substituí-la, adia-se a presente audiência para o dia 21/08/2008, às 14:00h. O reclamante ficou, neste ato, intimado da nova data designada para realização da audiência, mantidas as cominações legais. À Secretaria para intimar o reclamado, por edital. Nada mais.
E, para que chegue ao conhecimento de CRISTIANO LUCIO COSTA CENSONI é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10911/2008
Processo Nº: RT 01640-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MOVEIS E DECORACOES DANDRI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 8454/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 10846/2008
Processo Nº: RT 01321-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENIR SILVA AMORIM
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANS LUXXON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fl.(173), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 10877/2008
Processo Nº: RT 00629-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA ARAÚJO SANTIAGO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 253: DESPACHO - Considerando o teor da certidão de fl.(251), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo

credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.
Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 10857/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido de remoção nas condições requeridas pelo procurador do reclamante, porquanto oneraria em muito a execução. Deixa-se de conhecer da impugnação à avaliação, porquanto a penhora não se aperfeiçoou. Intime-se o exeqüente. Prazo de dez dias para manifestação. (...)'.

Notificação Nº: 10885/2008
Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) foi designada para o dia 01/09/2008, às 16:10 horas, a ser realizada na 14ª Vara do Trabalho de VITORIA, sito à AVENIDA CLETO NUNES Nº 85 CENTRO, VITORIA, conforme consta do ofício de fls.3710/2008.

Notificação Nº: 10858/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: 'Vistos, etc. Não obstante o teor da certidão de fl.359, intime-se os executados para, em 48 horas, depositar em Juízo os valores devidos a título de custas e contribuição previdenciária devidas com a homologação do acordo. Decorrido in albis o prazo acima determinado, proceda-se à atualização dos valores e retornem os autos conclusos para penhora on line'.

Notificação Nº: 10859/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: 'Vistos, etc. Não obstante o teor da certidão de fl.359, intime-se os executados para, em 48 horas, depositar em Juízo os valores devidos a título de custas e contribuição previdenciária devidas com a homologação do acordo. Decorrido in albis o prazo acima determinado, proceda-se à atualização dos valores e retornem os autos conclusos para penhora on line'.

Notificação Nº: 10845/2008
Processo Nº: ACP 00069-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.399/407. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10884/2008
Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA. N/P RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA - CURADOR DO SOCIO. + 012
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 8438/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 10905/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 14/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO - Ante ao exposto, conheço da Impugnação ao cálculo apresentada pela União/INSS para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo. Não há fundamento para cobrança das custas relativamente à impugnação ao cálculo (art. 789-A, inc. VI), porquanto o Executado não restou vencido, ainda que em mínima parte, quanto ao objeto da impugnação. Com o trânsito em julgado desta decisão, julgo extinta a execução previdenciária, pelo pagamento, nos termos do art.794, inciso I, do CPC. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes e a União/INSS.

Notificação Nº: 10904/2008
Processo Nº: RT 00870-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELBER ALVES SIMÃO
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
RECLAMADO(A): PORTO SEGUROS - CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1177/1179, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10900/2008
Processo Nº: RT 00883-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLE VIEIRA CINTRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) Petição de fls. 126/128. Prazo legal.

Notificação Nº: 10853/2008
Processo Nº: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEYDA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da penhora efetuada às fls. 303.

Notificação Nº: 10869/2008
Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VÍCTOR REZENDE TELES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.[...] DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos embargos à penhora interpostos por CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 nos termos do art.789-A, inc.V da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, cumpram-se as determinações exaradas à fl.393. Publique-se, Registre-se, intimem-se. Goiânia, 12 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10871/2008
Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VÍCTOR REZENDE TELES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.[...] DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos embargos à penhora interpostos por CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 nos termos do art.789-A, inc.V da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, cumpram-se as determinações exaradas à fl.393. Publique-se, Registre-se, intimem-se. Goiânia, 12 de agosto de 2008, terça-feira.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10912/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACHADO DIAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 10864/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO ROCHA CORDEIRO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ESTRADAS DO INTERIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Com o descumprimento do acordo houve início da execução e penhora de numerário em contas bancárias dos sócios dos executados. Através da petição de fl.133 o exequente informa o recebimento de R$2.300,00 diretamente da reclamada, dando quitação ao seu crédito. Neste contexto, declaro extinto o crédito trabalhista, prosseguindo-se a execução tão-somente quanto aos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas. Decorrido o prazo para manifestação dos executados acerca da penhora, proceda-se aos recolhimentos previdenciários e fiscais utilizando-se do valor bloqueado e transferido à fl.137. Comprovados os repasses, libere-se o saldo remanescente à executada Michele Barbosa de Aguiar e arquivem-se os autos'.

Notificação Nº: 10913/2008
Processo Nº: RT 01959-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÉLIA GOMES MENESES
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): MÍRIAM ALVES SOARES + 001
ADVOGADO....: REGINA MARIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 10872/2008
Processo Nº: RT 01972-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Apresentar as guias necessárias, preenchidas corretamente para que a reclamante possa perceber o seguro-desemprego. Prazo legal.

Notificação Nº: 10895/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 15/09/2008, às 16:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 291, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. O reclamante requer o prosseguimento da execução contra a CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. Na ata de audiência à fl. 96/97, ficou determinado a suspensão da instrução em relação à CENTROESTE (2ª Reclamada), enquanto a UNIGRAF estivesse cumprindo o acordo e, em caso de atraso, a instrução seria reaberta para fazer prova da existência de grupo econômico. Houve o inadimplemento do acordo. Destarte, ante ao requerimento do reclamante/exeqüente,inclua-se o feito na pauta para instrução, no dia 15/09/2008, às 16h:30min, acerca da existência de grupo econômico, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 10896/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 15/09/2008, às 16:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 291, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. O reclamante requer o prosseguimento da execução contra a CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. Na ata de audiência à fl. 96/97, ficou determinado a suspensão da instrução em relação à CENTROESTE (2ª Reclamada), enquanto a UNIGRAF estivesse cumprindo o acordo e, em caso de atraso, a instrução seria reaberta para fazer prova da existência de grupo econômico. Houve o inadimplemento do acordo. Destarte, ante ao requerimento do reclamante/exeqüente,inclua-se o feito na pauta para instrução, no dia 15/09/2008, às 16h:30min, acerca da existência de grupo econômico, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 10861/2008
Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TELES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: 'Vistos, etc. A executada Drogaria Soares e Oliviera Ltda através da petição de fls.267/268, requer a liberação do valores bloqueados por meio do Sistema BACENJUD e suspensão dos atos executórios, face à interposição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição. Indefiro, eis que o recurso interposto não tem efeito suspensivo. Quanto ao pedido apresentado pelo exequente (fls.272), por ora, indefiro, devendo ser cumpridas as demais determinações insertas no 10º parágrafos e seguintes de fls.208/209. Cumpra-se'.

Notificação Nº: 10862/2008
Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TELES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA. (SUCESSORA DA FIRMA LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA) + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: 'Vistos, etc. A executada Drogaria Soares e Oliviera Ltda através da petição de fls.267/268, requer a liberação do valores bloqueados por meio do Sistema BACENJUD e suspensão dos atos executórios, face à interposição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição. Indefiro, eis que o recurso interposto não tem efeito suspensivo. Quanto ao pedido apresentado pelo exequente (fls.272), por ora, indefiro, devendo ser cumpridas as demais determinações insertas no 10º parágrafos e seguintes de fls.208/209. Cumpra-se'.

Notificação Nº: 10863/2008
Processo Nº: AI 02257-2007-008-18-01-6 8ª VT
AGRAVANTE..: DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA. (SUCESSORA DA FIRMA LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA)
ADVOGADO...: FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE
AGRAVADO(A): ALESSANDRO TELES DA SILVA
ADVOGADO...: BRUNO DINIZ MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de instrumento. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10903/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: '...Quanto aos depósitos de fls.106 e 111, determino a intimação das partes para que informe ao Juízo, no prazo de 05 dias, o depositante de cada um deles'.

Notificação Nº: 10902/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 238/239, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10893/2008
Processo Nº: RT 00177-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.116/172. Prazo legal.

Notificação Nº: 10890/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): VERSÁTIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL (HENRIQUE ALMEIDA CORREA AVILA)
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/09/2008, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 26/09/2008 às 09:10 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 10908/2008
Processo Nº: RT 00258-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: HOZELIA CARDOSO LAUREANO
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo previdenciário prolatada em 12/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. [...] III-DISPOSITIVO: Neste contexto, conheço da impugnação ao cálculo previdenciário para, no mérito, julga-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela executada, no importe de R$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Publique-se, registre-se e intimem-se. Goiânia, 12 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10909/2008
Processo Nº: RT 00258-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: HOZELIA CARDOSO LAUREANO
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo previdenciário prolatada em 12/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. [...] III-DISPOSITIVO: Neste contexto, conheço da impugnação ao cálculo previdenciário para, no mérito, julga-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela executada, no importe de R$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Publique-se, registre-se e intimem-se. Goiânia, 12 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10847/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLI BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/09/2008, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 26/09/2008, às 13:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 10848/2008
Processo Nº: AAT 00488-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: DIRLENE FERREIRA ANTÔNIO MARTINS + 001
ADVOGADO: JOSE FERREIRA LUZ
RÉU(RÉ).: OUTSERVICE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP + 002
ADVOGADO: MAGALI ALVES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES E À 1ª RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.464/497. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10849/2008
Processo Nº: AAT 00488-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: DIRLENE FERREIRA ANTÔNIO MARTINS + 001
ADVOGADO: JOSE FERREIRA LUZ
RÉU(RÉ).: TIM CELULAR + 002
ADVOGADO: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: À TIM CELULAR: Contra-arrazoar, caso queira, Recurso Ordinário de fls.464/497. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10888/2008
Processo Nº: RT 00541-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CHRISTINA INOMATA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 'III- CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por IVANA CHRISTINA INOMATA nos autos da ação movida em face de BANCO BRADESCO S.A. E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, e decido ACOLHÊ- LOS PARCIALMENTE para, imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar o divisor 200 para cálculo das horas extras. Conheço dos embargos declaratórios apresentados por BANCO BRADESCO S.A. E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e decido ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente dispositivo e da sentença líquida embargada. Conforme a nova planilha de cálculos publicada neste ato, fixo a condenação em R$ 56.960,06, já acrescidos de juros e atualização monetária nos termos da lei. Custas pela parte reclamada que importam em R$ 757,26, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R$ 37.863,04, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 08 de agosto de 2008, sexta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10889/2008
Processo Nº: RT 00541-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CHRISTINA INOMATA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 'III- CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por IVANA CHRISTINA INOMATA nos autos da ação movida em face de BANCO BRADESCO S.A. E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, e decido ACOLHÊ- LOS PARCIALMENTE para, imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar o divisor 200 para cálculo das horas extras. Conheço dos embargos declaratórios apresentados por BANCO BRADESCO S.A. E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e decido ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente dispositivo e da sentença líquida embargada. Conforme a nova planilha de cálculos publicada neste ato, fixo a condenação em R$ 56.960,06, já acrescidos de juros e atualização monetária nos termos da lei. Custas pela parte reclamada que importam em R$ 757,26, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R$ 37.863,04, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 08 de agosto de 2008, sexta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10870/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): CÉLIO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: DIOJI IKEDA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 41/44, opostos pela UNIÃO/INSS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10914/2008
Processo Nº: RT 00849-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LOPES DE MORAIS
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): FEDERAL COBRANÇA LTDA. (REP/P. WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO E ELISABETH MOREIRA BORGES)
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl.97. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado – CNPJ:02.693.708/0001-09 e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências

acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários.
Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 10886/2008
Processo Nº: RT 00935-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIE RIMET CARVALHO TERTULINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.265/278. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10915/2008
Processo Nº: CCS 01009-2008-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA NETO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 73. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado – CPF: 031.249.592-72 - e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, deverá a Secretaria efetua pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD), se pessoa física, e INCRA. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o Sindicato para trazer aos autos as guias próprias para recolhimento dos valores devidos a título de contribuição sindical, nos termos do art.188-A do Provimento Geral Consolidado deste Eg.TRT. Prazo de 05 dias. Juntadas as guias supracitadas, proceda-se ao repasse do valor devido a título de contribuição sindical, e libere-se os honorários advocatícios. Proceda-se aos recolhimentos fiscais. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 10894/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ELICA BERNARDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 448/449, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10850/2008
Processo Nº: RT 01112-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CATIANE NERES GOMES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE BELEZA ANA MARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: WANDERLEY BORGES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho de fls. 46: Vistos, etc. Para esclarecimento, consigna-se que como obrigação de fazer ficou convencionado a entrega do TRCT, no código 01, para levantamento do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos pela remuneração efetivamente recebida, bem como a entrega do formulário de seguro desemprego. A exceção limitou-se ao não-depósito da multa de 40%. Neste contexto, intime-se a reclamada para apresentar o formulário de seguro desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 10907/2008
Processo Nº: RT 01154-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MATHEUS JORGE DECKERS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RETAGUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. O processo não é um controle paralelo dos fatos ocorridos no curso da relação contratual, e não pode funcionar como tal. É um instrumento de solução de conflitos e a lide é definida pelo pedido, causa de pedir e defesa. As demais questões surgidas no transcorrer da relação contratual não interfere na solução do conflito e nem podem ser solucionadas pelo Juízo "incidentemente", mas só por via de outra ação. Intimem-se as partes. Após, considerando que não houve comprovação do recolhimento previdenciário, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para apuração da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10855/2008
Processo Nº: CCS 01241-2008-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSE EVANGELISTA CIPRIANO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: 'Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 70. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em nome da empresa executada (CNPJ 01.012.475/0001-60) e de seu proprietário (CPF 040.113.841.00), porquanto este, responde ilimitadamente pelo débitos contraído em nome da FIRMA INDIVIDUAL, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, deverá a Secretaria efetua pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD), se pessoa física, e INCRA. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, pague-se os honorários assistenciais e proceda-se aos recolhimentos das contribuições sindicais e custas. Comprovados nos autos os recolhimentos/pagamentos, reputar-se-á extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, arquivando-se os autos com a devida baixa. Findo o processo, a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. (...)'.

Notificação Nº: 10923/2008
Processo Nº: RT 01255-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: SARAH BITAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): NEVES LINHO E LINHAS LTDA. N/P SÓCIO MANOEL PINHEIRO NEVES
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Homologo o acordo de fls. 110/111 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fls.84, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exeqüente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Ante a homologação do acordo ficam prejudicados os embargos de declaração interpostos às fls.105/107, por perda do objeto. Registre-se no SAJ. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 10891/2008
Processo Nº: RT 01256-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY ALVES DE MOURA MOREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 107/108, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10920/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ADAO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O reclamante procedeu ao levantamento da CTPS, TRCT e CD-SD, conforme termo de fl. 36. Sendo assim, resta prejudicado o pedido de intimação da reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10919/2008
Processo Nº: RT 01294-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.518/547. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10922/2008
Processo Nº: RT 01295-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. Através da petição de fls.221/222 o reclamado insurge-se contra a sua condenação no pagamento de R$1.000,00 a título de honorários periciais, haja vista não ter sido realizado trabalhos periciais no presente feito. Com razão o reclamado. O que ocorreu no presente caso foi mero erro material sanável a qualquer tempo a pedido da parte ou de ofício pelo Juiz. Assim, com supedâneo no art.833 da CLT, corrijo o erro material constante da sentença homologatória do acordo (fl.212), para excluir do 2º parágrafo a condenação do reclamado ao pagamento de R$1.000,00 a título de honorários periciais. Intimem-se as partes do teor do despacho e dê-se vista ao INSS do acordo e recolhimento efetivado à fl.225. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10854/2008
Processo Nº: RT 01418-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para assinar documentos.

Notificação Nº: 10918/2008
Processo Nº: CCS 01445-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO REP P/ ÁLVARO FALANQUE
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. Pelo exposto, na ação de cobrança proposta por SINDIMACO Documento assinado eletronicamente por STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, com certificado digital, em 15/8/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, a pagar a contribuição sindical relativa aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, e ainda multa, juros e correção monetária, de acordo com a legislação vigente, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo réu que importam em R$20,34 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$1.017,00. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 606, §2º/CLT. Honorários pelo réu à razão de 15% sobre o valor final da condenação. Intimar as partes, sendo a reclamada por mandado. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8463/2008
PROCESSO: RT 00901-2007-008-18-00-9
EXEQÜENTE(S): STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., CPF/CNPJ: 03.898.817/0001-43
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.695,62, atualizado até 31/07/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
STAEL LOPES CANÇADO
Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8135/2008
PROCESSO: ACCS 01555-2007-008-18-00-6
EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
EXECUTADO(S): EDSON ARY DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/08/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDSON ANDRADE , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 272,52, atualizado até 30/07/2008 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDSON ARY DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
STAEL LOPES CANÇADO
Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8484/2008
PROCESSO: AD 02265-2007-008-18-00-0
EXEQÜENTE(S): VALÉRIA LIMA DE SOUSA
EXECUTADO(S): NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.450.417/0001-19
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 18/08/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 6.323,12, atualizados até 31/07/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.STAEL LOPES CANÇADODiretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8482/2008
PROCESSO: RT 00243-2008-008-18-00-6
RECLAMANTE: PAULO CESAR MARTINS PEREIRA
EXEQÜENTE: PAULO CESAR MARTINS PEREIRA
EXECUTADO: VERSÁTIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL (HENRIQUE ALMEIDA CORREA AVILA)
ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
Data da Praça 15/09/2008 às 08:05 horas
Data do Leilão 26/09/2008 às 09:10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$350,00 (Trezentos e cinqüenta rais), conforme auto de penhora de fl. 60, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 24 DE OUTUBRO QD. 09 LT. 01 E 02 ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-220 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) furadeira Bosch 1/2 pol. Azul, industrial, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$350,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8496/2008
PROCESSO Nº RT 00358-2008-008-18-00-0
EXEQÜENTE(S): SIMONE MENDES OLIVEIRA ABREU
EXECUTADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA MENDES, CPF: 622.918.231-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RICARDO DE OLIVEIRA MENDES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 161,55, atualizado até 31/07/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RICARDO DE OLIVEIRA MENDES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO - Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11311/2008
Processo Nº: RT 01214-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada/exequente: vista do ofício da Receita Federal de fls. 1115/1121. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11305/2008
Processo Nº: RT 01365-2000-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JOSE VIEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Manifeste-se o executado acerca do requerimento do arrematante às fls. 284/296. Prazo de 05 dias. Após, conclusos os autos para apreciação dos requerimentos formulados pelo arrematante, bem como dos requerimentos formulados pelo Credor Hipotecário (fls. 245/249), observando-se que as partes já foram intimadas para manifestação (fls. 276).

Notificação Nº: 11271/2008
Processo Nº: RT 00197-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: KATIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS FRIZ
ADVOGADO....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11275/2008
Processo Nº: RT 01009-2001-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTENES SILVA NERIS
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11293/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA AOS CUIDADOS DO SR. FRANCISCO DE ASSIS + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: recolher a importância de R$13.397,26 referente à comissão do leiloeiro. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11294/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: recolher a importância de R$13.397,26 referente à comissão do leiloeiro. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11295/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA

RECLAMADO(A): TOCANTINS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS E COMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: recolher a importância de R$13.397,26 referente à comissão do leiloeiro. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11276/2008
Processo Nº: RT 01079-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA EDILEUZA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11279/2008
Processo Nº: RT 00865-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA. (PROPRIETÁRIA: TEREZINHA ROCHA PARENTES)
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11290/2008
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 380 (Cartório). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11285/2008
Processo Nº: CCS 00031-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO
ADVOGADO: RODRIGO MARTINS CARVELO
RÉU(RÉ).: IMPÉRIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11272/2008
Processo Nº: RT 00354-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO FAUSTINO BERNARDES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11286/2008
Processo Nº: RT 00633-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELENE MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11260/2008
Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DA SILVA GALVÃO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 287/288: ISTO POSTO, não conheço dos embargos apresentados, por intempestivos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes e o arrematante. Expeça-se novo Mandado de Entrega de Bens (fl. 279).

Notificação Nº: 11308/2008
Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11282/2008
Processo Nº: RT 01773-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE ALVES ALFREDO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): VIA NORTE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.
Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11300/2008
Processo Nº: RT 00069-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SODRÉ DAMASCENO
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista do documento de fls. 162. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11268/2008
Processo Nº: AAT 00173-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: MARIA LINA CORRÊA
ADVOGADO: DR. APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: ARIOVALDO PEREIRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se à reclamante seu crédito. Libere-se ao Sr. Perito seus honorários. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Após, devolva-se à reclamada o remanescente (fl. 229) e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11292/2008
Processo Nº: RT 00248-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SERVICE BANK TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A. + 001
ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11317/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11319/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11318/2008
Processo Nº: RT 00731-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO OLÍMPIO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11264/2008
Processo Nº: RT 01106-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR NUNES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASNPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito. Libere-se ao Sr. Perito seus honorários. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária, do imposto de renda e das custas. Desconstituo a penhora de fls. 307. Intime-se o depositário para ciência da cessação do encargo. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11263/2008
Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito.
Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária, das custas e do Imposto de renda. Após, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11262/2008
Processo Nº: RT 01452-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): ARUANÃ ENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Após a integral satisfação do crédito, inclusive com liberação dos valores o reclamante requer a retificação dos cálculos para correção do montante apurado a título de multa fundiária. Alega que por ocasião da liquidação foi utilizado apenas a importância de R$2.836,71 – fl. 158/159 - para apuração da multa fundiária, não tendo sido apurada a multa também sobre o saldo de fls. 156, qual seja, R$4.579,93. Funda seu requerimento no fato de que, por equívoco da CEF, gestor do FGTS, teriam sido abertas duas contas fundiárias em seu nome, o que somente teria sido percebido por ocasião do levantamento dos valores, após o prazo para Impugnação aos Cálculos e que somente uma das contas foi utilizada para apuração da multa fundiária deferida. Verifica-se que os documentos em relação aos quais o reclamante funda suas alegações encontravam-se nos autos, não havendo que se falar que o conhecimento somente foi possível após o levantamento dos valores. Incide, pois, a preclusão já reconhecida à fl. 304. Recebida a peça de fls. 307/309 como agravo de petição (fl. 316) e já estabelecido o contraditório, remetam-se os autos ao Juízo ad quem, com as homenagens do Juízo a quo. Intimem-se.

Notificação Nº: 11288/2008
Processo Nº: AD 01520-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
REQUERIDO(A): ANDERSON BATISTA CEZÁRIO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Devolver os autos do processo supra, os quais encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11259/2008
Processo Nº: AAT 02027-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: ERNAINE ROSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: RCT BARROS E CIA LTDA. M.E.
ADVOGADO: MIGUEL ESTEFAN JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 274/275 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R$390,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento. Intime-se o INSS. Cumprido o acordo e decorrido o prazo legal sem manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11314/2008
Processo Nº: RT 02081-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO CARLOS
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo, in albis, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 11289/2008
Processo Nº: RT 02230-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSMAR DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COZINHAS AMPLAS MÓVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11315/2008
Processo Nº: RT 02241-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, fornecer subsídios ao prosseguimento da execução. Decorrido, in albis, o aludido prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 11309/2008
Processo Nº: AAT 02257-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LOPES DA MOTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A.
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 265/268: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar totalmente Improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$76.000,00, importando em R$1.520,00, isento, conforme pedido de fl. 17. Ciente o reclamante. Intimem-se a reclamada e o Sr. Perito. Nada mais.

Notificação Nº: 11306/2008
Processo Nº: ADI 00018-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
RÉU(RÉ).: LUCIENE MARIA ARAÚJO DE BARROS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Defiro o requerimento da exeqüente para que seja intimada a executada para que, no prazo de 05 dias, indique a localização de bens sujeitos a penhora, bem como seus respectivos valores, sob pena de aplicação da multa prevista no art 600 do CPC. Intimem-se a executada. Intime-se a exeqüente para ciência de que a multa acima referida somente é cabível àquele que se furta a indicar os bens, devendo, para tanto, o exeqüente comprovar a existência destes para aplicação da multa.

Notificação Nº: 11301/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): ZAZ TRAZ IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11291/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO SOFISA S.A.
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11298/2008
Processo Nº: CCS 00747-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: NB PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO: PAULO SOUZA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: comprovar o recolhimento de custas (R$385,70). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11297/2008
Processo Nº: RT 00836-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11302/2008
Processo Nº: RT 01087-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11304/2008
Processo Nº: RT 01179-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 219/220: À vista do exposto, ADMITEM-SE os embargos de declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, sanando a omissão apontada para indeferir o pedido de honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais. AO RECLAMANTE: VISTA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 216/218. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11303/2008
Processo Nº: RT 01269-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DE PAULA
ADVOGADO....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
RECLAMADO(A): JOÃO VICENTE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11246/2008
Processo Nº: CCS 01293-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VERA LÚCIA TAVARES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que o autor não indicou corretamente o endereço da reclamada, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$26,70, calculadas sobre o valor da causa, R$1.335,37, pelo autor. Decorrido o prazo legal e recolhidas as custas, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 11299/2008
Processo Nº: RT 01318-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (notificação da reclamada). Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 11244/2008
Processo Nº: RT 01335-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA BRAGA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: O reclamante, à fl. 31, requer seja o processo retirado de pauta e enviado a uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, as quais seriam competentes para a apreciação do litígio, conforme já reconhecido em processo semelhante, que tramitou pela 8ª Vara do Trabalho. Ora, o reconhecimento, pelo autor, de que a competência para a análise do pedido é de uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia equivale a desistência do pedido formulado nestes autos, o que impõe a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, cabendo-lhe promover a demanda no Juízo que entender competente. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 370,46, calculadas sobre o valor de R$ 18.613,11, atribuído à causa, de cujo recolhimento está isento. Faculta-se ao autor, no prazo de dez dias, a retirada dos documentos de fls. 17/26. Desentranhados os documentos ou decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. Retire-se o feito de pauta e intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11247/2008
Processo Nº: CCS 01511-2008-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ RUBENS AUGUSTO RAMOS)
ADVOGADO: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FUNERARIA SARMENTO REIS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 09/09/08 às 08:10 horas.
Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11312/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA, devidamente qualificado, ajuíza reclamatória trabalhista em face de ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, também qualificada, com pedido de concessão de liminar para que a reclamada proceda seu afastamento das atividades, com concessão de licença médica e encaminhamento ao INSS após o décimo quinto dia.Alega o reclamante que após o acidente de trabalho sofrido em 16/09/06 sofreu redução em sua capacidade laborativa, e que seu estado de saúde não permite o labor nas condições exigidas pela reclamada.Funda seu requerimento no atestado médico do Dr. Marcelo Torres, emitido em 26/06/08 (cópia à fl. 22), no qual registra a necessidade de reabilitação profissional e afastamento do trabalho por mais dois meses.Para concessão da liminar postulada, mister a verificação da existência do fumus boni iuris e do periculum in mora. Analisando-se os autos verifica-se que o reclamante, em decorrência do acidente sofrido ficou afastado com benefício previdenciário de 09/10/06 a 16/12/2006 (fl. 19).Posteriormente, em 15/05/2008 (fl. 37) requereu e lhe foi

concedido Auxílio Doença (31). Apesar de efetuado, em 20/06/08 - fl. 40 -, requerimento de prorrogação do benefício, o reclamante voltou ao serviço em 04/07/08.Verifica-se, pois, que perante o órgão previdenciário, responsável e competente pela análise do estado de saúde dos trabalhadores, o obreiro está apto ao trabalho, o que afasta a existência do fumus boni iuris. Ante o exposto, INDEFERE-SE a liminar postulada. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se as partes.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5851/2008
PROCESSO Nº RT 01531-2008-009-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ELSON ANTONIO
RECLAMADO(A): RANDEL SOUZA DE AGUIAR, CNPJ: 07.975.211/0001-99
Data da audiência: 04/09/2008 às 10:30 horas.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa na CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
2- Fornecimento de alvará judicial para saque de FGTS depositado na Caixa, conforme cópia do extrato anexa, bem como certidão narrativa para saque do seguro-desemprego.
3- Benefícios da gratuidade de justiça.
4- Citação da Reclamada por edital.
5- Provar o alegado por todos os meio e provas admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RANDEL SOUZA DE AGUIAR , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10036/2008
Processo Nº: RT 00334-1996-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADAO DE BRITO NOGUEIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista das impugnações ao cálculo apresentadas pelo reclamante às fls. 394/395 e pela União às fls.408/409. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10019/2008
Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, conforme já determinado no despacho de fl.409.

Notificação Nº: 10047/2008
Processo Nº: RT 01809-1998-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO ANICUNS S/A + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10052/2008
Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO: Diante da manifestação do reclamante de fls.809, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, utilizando-se do saldo existente na conta indicada à fl.680. Intime-se o perito para receber os honorários periciais. Feito, transfira o valor do saldo remanescente (guia fl.680) para conta à disposição do Juízo 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (CEF – agência 2535, operação 040, conta 01502222-0 (fls.731/732) , conforme requerido no ofício de reserva de crédito de fls.724. Dê-se ciência ao executado da determinação acima. Intime-se. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (autos nº 24/1999 protocolo 9900031490- exeqüente Luiz Carlos Lopes – fl.724), dando-lhe ciência da transferência
determinada. Após, arquivem-se os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 10054/2008
Processo Nº: RT 00861-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/09/2008 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/09/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10035/2008
Processo Nº: RT 00069-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ALAN JOSÉ MENDONÇA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 10040/2008
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO FL.670:Homologo o acordo de fls. 668/669 para que surtaseus jurídicos e legais efeitos.Comprove a demandada, no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, o recolhimentodos honorários periciais, da contribuição previdenciária, das custas e do imposto de renda devidos, pena de execução. Com urgência, requisite-se ao Juízo deprecado a devolução da CP de fl. 648, devendo ser Desconstituída eventual penhora realizada com restituição dos valores. DESPACHO FL.671: Revogo o despacho de fl. 670 no tocante à requisição de devolução da CP. Mantenho a determinação de penhora de valores tendo em vista que neste Juízo encontra-se em trâmite a RT nº 02008- 2007-010-18-00-4, em fase de execução, na qual não houve pagamento após o cumprimento do mandado citatório. Eventuais valores penhorados pelo Juízo deprecado serão transferidos para aqueles autos. Traslade-se para os autos supracitados cópia deste despacho. Intime-se a executada.Aguardem-se informações do Juízo deprecado para novas deliberações acerca da destinação dos valores penhorados.

Notificação Nº: 10041/2008
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO FL.670:Homologo o acordo de fls. 668/669 para que surtaseus jurídicos e legais efeitos.Comprove a demandada, no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, o recolhimentodos honorários periciais, da contribuição previdenciária, das custas e do imposto de renda devidos, pena de execução. Com urgência, requisite-se ao Juízo

deprecado a devolução da CP de fl. 648, devendo ser Desconstituída eventual penhora realizada com restituição dos valores. DESPACHO FL.671: Revogo o despacho de fl. 670 no tocante à requisição de devolução da CP. Mantenho a determinação de penhora de valores tendo em vista que neste Juízo encontra-se em trâmite a RT nº 02008- 2007-010-18-00-4, em fase de execução, na qual não houve pagamento após o cumprimento do mandado citatório. Eventuais valores penhorados pelo Juízo deprecado serão transferidos para aqueles autos. Traslade-se para os autos supracitados cópia deste despacho. Intime-se a executada.Aguardem-se informações do Juízo deprecado para novas deliberações acerca da destinação dos valores penhorados.

Notificação Nº: 10042/2008
Processo Nº: CCS 01259-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO REP/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA.
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA LESTE LTDA. + 009
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para receber o remanescente de seu crédito.

Notificação Nº: 10020/2008
Processo Nº: RT 01932-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO CESAR MOREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista das certidões negativas de fls.213, 216 e 219, no prazo de 05 dias, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, conforme já determinado no despacho de fl.178.

Notificação Nº: 10025/2008
Processo Nº: RT 00086-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNA BLANCO NUNES
ADVOGADO....: FILEMON DOS SANTOS XAVIER
RECLAMADO(A): EM FORMA ATELIER DE ESTÉTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do leiloeiro, no prazo de 05 dias, devendo se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 10034/2008
Processo Nº: RT 00099-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 10021/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da garantia da execução.

Notificação Nº: 10032/2008
Processo Nº: RT 00868-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 10043/2008
Processo Nº: RT 00925-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar ao Juízo a remuneração que recebia em 26/06/2002 (data do início da licença por auxílio-doença), bem como a data do retorno à atividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10013/2008
Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 10048/2008
Processo Nº: RT 01207-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FERREIRA MARQUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGÜERA S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 10014/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES N/P DE SEU SINDICO SEBASTIÃO FENELON MARTINS ARNALDO
ADVOGADO....: JUCELIA BRITO MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Requer o reclamado o parcelamento do débito previdenciário em dez parcelas mensais. O requerimento deverá ser efetuado administrativamente junto ao INSS e, caso concedido, deverá ser comprovado nos autos. Intime-se a União para ciência do acordo e dos cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 10051/2008
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE- CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação,que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 10051/2008
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE- CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação,que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 10053/2008
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM- AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação,que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 10027/2008
Processo Nº: CS 02131-2007-010-18-01-8 10ª VT
EXEQUENTE...: EDÍLSON MATEUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
EXECUTADO(A): PRADO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 10028/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JANIELLY MOREIRA BARRA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAECELO ROMANELLI CÉZAR FERANDES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 10029/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JANIELLY MOREIRA BARRA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 10044/2008
Processo Nº: AAT 00194-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: LEILA ROSA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita de fls.192/194. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 10011/2008
Processo Nº: RT 00333-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WESTER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da garantia da execução.

Notificação Nº: 10038/2008
Processo Nº: RT 00371-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: De conformidade com o ATO.SEJUD.GP Nº493/2008, do TST, o valor do depósito recursal para fins de Recurso Ordinário foi majorado para R$ 5.357,25 a partir de 01/08/2008.Posto isso, nego seguimento ao recurso da segunda Reclamada por deserto.

Notificação Nº: 10049/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: I- Por meio da petição de fls. 436/438, o Reclamante e a 1ª Reclamada resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.000,00, o que será analisado em seguida. II- Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do reclamante, a ser pago pela 1ª Reclamada em 04 parcelas de R$ 1.000,00, com vencimento no dia 12 de cada mês, iniciando-se em 12/08/2008. III- Custas de processuais a cargo do reclamante, no Importe de R$ 80,00, que do pagamento fica dispensado. IV- Encargos previdenciários a cargo da 1ª Reclamada, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em 10 dias do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. V- Expeça-se alvará ao reclamante para saque dos depósitos do FGTS existente em sua conta vinculada, depositados pela 1ª Reclamada. VI- Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a 1ª Reclamada arcará com multa de 50% sobre as parcelas inadimplidas, com o vencimento antecipado das demais. VII- HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. VIII- Intimem-se as partes e a União. IX- Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de fls. 364/378, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação dos valores devidos pelo 2º Reclamado, contra o qual prossegue o feito.

Notificação Nº: 10050/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO M. VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: I- Por meio da petição de fls. 436/438, o Reclamante e a
1ª Reclamada resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.000,00, o que será analisado em seguida. II- Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do
reclamante, a ser pago pela 1ª Reclamada em 04 parcelas de R$ 1.000,00, com vencimento no dia 12 de cada mês, iniciando-se em 12/08/2008. III- Custas de processuais a cargo do reclamante, no Importe de R$ 80,00, que do pagamento fica dispensado. IV- Encargos previdenciários a cargo da 1ª Reclamada, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em 10 dias do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. V- Expeça-se alvará ao reclamante para saque dos depósitos do FGTS existente em sua conta vinculada, depositados pela 1ª Reclamada. VI- Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a 1ª Reclamada arcará com multa de 50% sobre as parcelas inadimplidas, com o vencimento antecipado das demais. VII- HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. VIII- Intimem-se as partes e a União. IX- Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de fls. 364/378, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação dos valores devidos pelo 2º Reclamado, contra o qual prossegue o feito.

Notificação Nº: 10026/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAURICIO DE REZENDE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls.311/312 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo (a) executada, no importe de R$ 103,34, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante apurado à fl.272, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, já calculado à fl.272, comprovando comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 10031/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FÁBIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10039/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELNKLAITON PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que lhe foi concedido o prazo de 05 dias para manifestar-se sobre o laudo pericial, conforme despacho de fl.700.

Notificação Nº: 10012/2008
Processo Nº: RT 00932-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KENIA CHRISTIANE ROLIM DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 10045/2008
Processo Nº: RT 01094-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KARLA FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: IDELMA GONÇALVES DA SILVA MATSUOKA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo

procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante KARLA FERREIRA VIEIRA para condenar diretamente a TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a reclamada BRASIL TELECOM S.A. a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 300,00,sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10046/2008
Processo Nº: RT 01094-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KARLA FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: IDELMA GONÇALVES DA SILVA MATSUOKA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo
procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante KARLA FERREIRA VIEIRA para condenar diretamente a TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a reclamada BRASIL TELECOM S.A. a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 300,00,sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10030/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência que foi designada audiência no Juízo Deprecado no dia 13/10/08 às:15h30min horas para inquirição de testemunha Kátia Pita.

Notificação Nº: 10022/2008
Processo Nº: CCS 01539-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: A PERDIGUEIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 01/09/2008, 08:55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10015/2008
Processo Nº: ACP 01540-2008-010-18-00-5 10ª VT
CONSIGNANTE..: APN PROCESSAMENTO DE DADOS E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA. ME REP. P/ SÓCIO FÁBIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS + 03
ADVOGADO.....: LEANDO DE FARIA E MOURA
CONSIGNADO(A): JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 02/09/2008, 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10016/2008
Processo Nº: ACP 01540-2008-010-18-00-5 10ª VT
CONSIGNANTE..: APN PROCESSAMENTO DE DADOS E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA. ME REP. P/ SÓCIO FÁBIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS + 03
ADVOGADO.....: LEANDO DE FARIA E MOURA
CONSIGNADO(A): JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 02/09/2008, 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10064/2008
Processo Nº: CCS 01554-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: ALESSANDRA CRISTINA MENDES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 03/09/2008, 08:55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10061/2008
Processo Nº: CCS 01559-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: A PRINCEZINHA DOS RETALHOS LTDA. ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 03/09/2008, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8462/2008
PROCESSO : RT 00861-2003-010-18-00-8
RECLAMANTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
EXEQÜENTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
EXECUTADO: WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA (SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER))
ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
Data da Praça 05/09/2008 às 14:00 horas
Data do Leilão 12/09/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 293, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 213 Nº 99 SETOR COIMBRA CEP 74.530-100 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01(uma) Moto HONDA, modelo CG 125 TITAN, Placa KDN 9139, cor verde, ano 1999, modelo 2000, gasolina, Chassi 9C2JC2500YR04/201, Renavan 723870411, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8462/2008
PROCESSO : RT 00861-2003-010-18-00-8
RECLAMANTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
EXEQÜENTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
EXECUTADO: WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA (SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER))
ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
Data da Praça 05/09/2008 às 14:00 horas

Data do Leilão 12/09/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 293, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 213 Nº 99 SETOR COIMBRA CEP 74.530-100 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01(uma) Moto HONDA, modelo CG 125 TITAN, Placa KDN 9139, cor verde, ano 1999, modelo 2000, gasolina, Chassi 9C2JC2500YR04/201, Renavan 723870411, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8447/2008
PROCESSO: RT 01941-2007-010-18-00-4
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: DENISE SUARES DE SOUSA
EXECUTADO(S): IOLANDA FERREIRA BRAGA BRITO
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IOLANDA FERREIRA BRAGA BRITO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$610,65, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IOLANDA FERREIRA BRAGA BRITO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8453/2008
PROCESSO: RT 00321-2008-010-18-00-9
EXEQÜENTE(S): GEVERSON FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MR CONSTRUÇÕES LTDA.
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MR CONSTRUÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.876,88, atualizado até 30/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MR CONSTRUÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8455/2008
PROCESSO: RT 01215-2008-010-18-00-2
RECLAMANTE: ATILO ALMEIDA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ: 05.496.394/0001-34
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/30, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. Camila Carvalho Garcia. Analista Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9569/2008
Processo Nº: AAT 01396-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CHRISTIANY ROCHA DE ARAÚJO
ADVOGADO: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9577/2008
Processo Nº: RT 01654-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NEONARDO MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ARAÚJO E MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE ANADINHO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9597/2008
Processo Nº: RT 01973-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS IRIS DO PRADO CABRAL
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9638/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE BEZERRA CAMPOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria, a Certidão Narrativa Nº5060/2008 para habilitação no programa do Seguro-Desemprego, devendo informar, no prazo de 15 dias, se conseguiu efetivar sua habilitação, sendo que a inércia será entendida como confirmação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9609/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): JMR CONTRUDORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Diante do V. Acórdão de fls. 195 e ss., reabro a instrução processual. Incluo o feito na pauta de audiência do dia 29/09/2008, às 15h30 para oitiva de testemunhas, a serem trazidas pelas partes, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9561/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/08/2008, às 16h20, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9562/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): PNX PARS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/08/2008, às 16h20, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9563/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): HWF PARS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/08/2008, às 16h20, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9564/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BEX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/08/2008, às 16h20, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9565/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/08/2008, às 16h20, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9570/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONE SUBTIL DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9617/2008
Processo Nº: RT 00534-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO LUIZ DOS ANJOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DIONÍSIO & SANTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9559/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Prazo comum de 05 (cinco) dias para a apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico.

Notificação Nº: 9583/2008
Processo Nº: RT 00711-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILSON PORTO + 004
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA)
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9619/2008
Processo Nº: RT 00770-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA PEREIRA JUNQUEIRA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO - O GAIZEIRO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9611/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA NEGREIROS RODRIGUES
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: 1ª EXECUTADA - Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9571/2008
Processo Nº: RT 00960-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9572/2008
Processo Nº: RT 00960-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: MONIMAR LEÃO ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9573/2008
Processo Nº: CCS 00982-2008-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NEW INFORMÁTICA LTDA. ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9567/2008
Processo Nº: CCS 01021-2008-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: NELSON JUNQUEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9622/2008
Processo Nº: RT 01063-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLEIDE ROCHA CHAVES PEREIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9623/2008
Processo Nº: RT 01063-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE..: MARLEIDE ROCHA CHAVES PEREIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9582/2008
Processo Nº: RT 01067-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
RECLAMADO(A): JHC TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9612/2008
Processo Nº: RT 01133-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Ficar ciência do despacho a seguir: Vistos. ...II - Incluo o feito na pauta do dia 29/08/2008, às 15h20, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. III - Intimem-se o reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 9591/2008
Processo Nº: CCS 01241-2008-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: REQUINTE COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE EXPOSITORES DE FIBRAS DE VIDRO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9620/2008
Processo Nº: CCS 01243-2008-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: TERRAMONT CONFECÇÕES LTDA ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9575/2008
Processo Nº: RT 01317-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MALON ARAUJO DE PAULA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROBERTO FRANCISCO DE AGUIAR
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9578/2008
Processo Nº: RT 01330-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE ELLER MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9579/2008
Processo Nº: RT 01330-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AVEFIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE ELLER MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9595/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal. C/S.

Notificação Nº: 9635/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPADÃO GOIANO E CONGELADOS LTDA.
ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9580/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAUQUIAS ALVES ROCHA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): J.R. SOUSA ARMAÇÕES, FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9624/2008
Processo Nº: ACP 01380-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: CURINGA DOS PNEUS LTDA
ADVOGADO.....: WANISSE ARAUJO DE SANTANA LEANDRO
CONSIGNADO(A): JOSIMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Vista dos documentos juntados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9586/2008
Processo Nº: RT 01425-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Aguarde-se a realização da audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo.

Notificação Nº: 9586/2008
Processo Nº: RT 01425-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Aguarde-se a realização da audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo.

Notificação Nº: 9586/2008
Processo Nº: RT 01425-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Aguarde-se a realização da audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo.

Notificação Nº: 9587/2008
Processo Nº: RT 01425-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Aguarde-se a realização da audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo.

Notificação Nº: 9599/2008
Processo Nº: RT 01439-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEOSVAN DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. I- Cadastre-se no sistema e na capa dos autos a representante processual da reclamada, constituída à fl. 23. II- Aguarde-se a realização da audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9598/2008
Processo Nº: RT 01448-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTÂNIO VIANA DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. I- Cadastre-se no sistema e na capa dos autos, a representante processual da reclamada, constituída à fl. 23. II- Aguarde a audiência designada, ocasião em que será deliberado sobre a petição de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9616/2008
Processo Nº: RT 01470-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MARIA HELENA PEREIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - O reclamante informa que no mesmo dia da audiência designada nestes autos, às 14:30 horas, tem uma audiência no 4º Juizado Especial Criminal de Goiânia, marcada desde o dia 18.07.2008. Requer o adiamento da audiência. Defiro o pleito, visto que o tempo que separa as audiências é de apenas 1 (uma) hora, o que poderia inviabilizar a presença do autor em ambas. Retiro o feito da pauta do 19/08/2008 e o incluo na do dia 29/08/2008, às 14h40, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844,
caput, da CLT.

Notificação Nº: 9601/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R$ 154,08, calculadas sobre o valor da causa (R$ 7.704,00), isento. Baixas de estilo.Dê-se ciência à reclamada, dispensando-a do comparecimento em Juízo. Retire-se o feito da pauta do dia 02/09/2008.
Tudo feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 9602/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R$ 154,08, calculadas sobre o valor da causa (R$ 7.704,00), isento.
Baixas de estilo.Dê-se ciência à reclamada, dispensando-a do comparecimento em Juízo. Retire-se o feito da pauta do dia 02/09/2008.
Tudo feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 9603/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R$ 154,08, calculadas sobre o valor da causa (R$ 7.704,00), isento. Baixas de estilo.Dê-se ciência à reclamada, dispensando-a do comparecimento em Juízo. Retire-se o feito da pauta do dia 02/09/2008. Tudo feito, arquivem-se.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5031/2008
PROCESSO Nº AIND 01566-2007-011-18-00-9
REQUERENTE: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
REQUERIDO(A): CLAUDIOMIRO FURTADO DE MENDONÇA
CPF: 008.705.191-04
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 647/652, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIOMIRO FURTADO DE MENDONÇA é mandado publicar o presente Edital.Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5003/2008
PROCESSO Nº RT 01805-2007-011-18-00-0
EXEQÜENTE(S): GLAUCIENE SOARES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MÁRCIO LEANDRO LUCAS+ 01
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MÁRCIO LEANDRO LUCAS e JORGE LUCCAS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 506,15, atualizado até 18/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MÁRCIO LEANDRO LUCAS e JORGE LUCCAS DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4658/2008
PROCESSO Nº RT 01289-2008-011-18-00-5
RECLAMANTE: MICHELL MAYKO DE OLIVEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): SGO CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ:16.548.646/0001-48
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SGO CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos trinta de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4658/2008
PROCESSO Nº RT 01289-2008-011-18-00-5
RECLAMANTE: MICHELL MAYKO DE OLIVEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): SGO CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ:16.548.646/0001-48
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SGO CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos trinta de julho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5005/2008
PROCESSO Nº AEXF 01427-2008-011-18-00-6
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): COLONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 37.590.684/0001-39 +01
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA e co-responsável, SR. OSVALDIR BAIAD DE SÁ, CPF: 269.002.201-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 10.941,81, atualizado até 26/05/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº/
PROCESSO Nº RT 01543-2008-011-18-00-5
PROCESSO: RT 01543-2008-011-18-00-5 - RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: SIDICLEY PLÁCIDO SOARES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, CPF/CNPJ: 33.277.096/0001-99

Data da audiência: 02/09/2008 às 13h15
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do
comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer
acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do
seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos
quatorze de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5033/2008
PROCESSO: RT 01543-2008-011-18-00-5 - RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: SIDICLEY PLÁCIDO SOARES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, CPF/CNPJ: 33.277.096/0001-99
Data da audiência: 02/09/2008 às 13h15
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9820/2008
Processo Nº: RT 00902-1996-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: EULER SOARES CARVALHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARUANA FEIRAS E EXPOSICOES LTDA + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o ofício de fls. 812 e documentos que o acompanham.

Notificação Nº: 9793/2008
Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Está pendente de julgamento o AI/RR certificado à fl. 406. O reclamado não concordou com o pedido do exeqüente no sentido de liberação de parte de seu crédito (fls. 566/567). Deste modo, considerando que no recurso de revista de fls. 392/397 o reclamado requereu a declaração de nulidade do julgado, o que pode alterar o título executivo judicial, INDEFERE-SE a liberação parcial de valores requerida pelo exeqüente (fl. 562). AGUARDE-SE o julgamento do AI/RR. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 9825/2008
Processo Nº: RT 00400-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): BETOS CAR LAVAJATO LTDA PROP/ ANTONIO FERNANDES FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DEIXA-SE de analisar, por ora, o requerimento de fl. 108. A intimação de fl. 104 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o exeqüente, titular do crédito exeqüendo, é “desconhecido no local” (fl. 109). Deste modo, INTIME-SE a sua procuradora para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual endereço de seu constituinte, sob pena de presunção de desinteresse no prosseguimento da execução. Apresentado o endereço, reitere-se a intimação de fl. 104. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exeqüente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 9818/2008
Processo Nº: RT 01460-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANÇA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente (fl. 89) no sentido de que o Estado de Goiás seja incluído no pólo passivo da execução, haja vista que não consta do título executivo judicial (sentença fls. 67/69). INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para informar a existência e localização de bens dos executados, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exeqüente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 9842/2008
Processo Nº: RTV 00632-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 243/244, para que surta seus efeitos legais. Conforme cálculos de fls. 22, não há custas a serem recolhidas. A reclamada deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 22, no prazo legal, sob pena de prosseguimento da execução. Por medida de cautela, MANTÉM-SE a penhora de fls. 14 dos autos da CPE até o integral cumprimento do acordo. INTIMEM-SE as partes. Cumprido o acordo e recolhida a contribuição previdenciária, REMETAM-SE à Vara Deprecada os autos da CPE que se encontram acostados à contracapa visando a desconstituição da penhora. Devolvida a CPE para esta Vara, ARQUIVEM-SE os autos. Em face do acordo,

restam prejudicados os Embargos à Execução opostos pela executada, fls. 48/52 dos autos da CPE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9807/2008
Processo Nº: RT 00744-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: HUELYNTONY JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) RECLAMADA, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 9801/2008
Processo Nº: RT 01298-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DE LELLIS PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): ANDRADE E ARRUDA AUTOPECAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a adjudicação deferida no despacho de fls. 79 não se completou pois não foi expedido e assinado o auto respectivo e considerando que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento, conforme disposto no arts. 212 e 213 do PGC/18ª Região. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 9872/2008
Processo Nº: RT 00156-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CESAR JANUARIO FERREIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA + 002
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando-se que esta execução prossegue apenas quanto à contribuição previdenciária, uma vez que o exeqüente recebeu seu crédito por meio da adjudicação de fls. 116, chama-se o feito à ordem para declarar nulos os atos processuais a partir das intimações de fls. 184/185 endereçadas ao reclamante. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho. Após, INTIME-SE a União (INSS) conforme determinado no despacho de fls. 183.

Notificação Nº: 9816/2008
Processo Nº: RT 01387-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NUNES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Exequente, manifestar no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.337/339, constando a alegação de que a empresa que foi citada é PJ distinta da executada, não podendo responder pelo débito.

Notificação Nº: 9836/2008
Processo Nº: RT 00423-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando outros bens passíveis de penhora, haja vista o que consta do ofício expedido pela Eg. Vara Deprecada, bem como dos documentos que a acompanham, os quais demonstram ser inviável a penhora sobre o imóvel rural, uma vez que é objeto de uma ação de inventário, proposta em 1967, e de uma ação de divisão, ajuizada em 1976, e, conforme despacho de fls. 438, não há viabilidade de prosseguimento dos feito.

Notificação Nº: 9811/2008
Processo Nº: RT 00716-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): KEURY INACIO GONÇALVES + 005
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls.448/449: ISTO POSTO, conheço do incidente de "exceção de pré-executividade" oposto por KEURY INACIO GONÇALVES, para, no mérito, rejeitá-lo, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9812/2008
Processo Nº: RT 00716-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): KEURY INACIO GONÇALVES + 005
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls.448/449: ISTO POSTO, conheço do incidente de exceção de pré-executividade oposto por KEURY INACIO GONÇALVES, para, no mérito, rejeitá-lo, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9823/2008
Processo Nº: AEF 00903-2005-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO + 001
ADVOGADO: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 240/242 o executado requer que não seja aperfeiçoada penhora sobre o imóvel indicado pela exequente, argumentado que trata-se do lote onde está edificado o hospital executado; que não há possibilidade de penhora de apenas um lote ou parte dele, haja vista que foi feito o remembramento recentemente; que lhe causará enormes prejuízos e que os bens móveis indicados à penhora alcançam o total da dívida. Alternativamente, a executada desiste do pedido de substituição da penhora em numerário pelos bens indicados. Considerando que a União/Fazenda Nacional em sua manifestação, fls. 232/233, discordou dos bens indicados à penhora pelo executado, haja vista que não obedeceu à ordem de gradação prevista em lei, razão pela qual foi determinada a penhora do imóvel indicado, e considerando o pedido alternativo formulado pelo executado, SOLICITE-SE a devolução do mandado de fls. 238 devendo ser mantidos os valores bloqueados às fls. 77/78. Após a devolução do mandado, INTIME-SE a União/Fazenda Nacional para informar se o parcelamento realizado está sendo cumprido, quantas parcelas restam pendentes de pagamento, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. INTIME-SE o executado para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 9824/2008
Processo Nº: AEF 00903-2005-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA. + 001
ADVOGADO: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 240/242 o executado requer que não seja aperfeiçoada penhora sobre o imóvel indicado pela exequente, argumentado que trata-se do lote onde está edificado o hospital executado; que não há possibilidade de penhora de apenas um lote ou parte dele, haja vista que foi feito o remembramento recentemente; que lhe causará enormes prejuízos e que os bens móveis indicados à penhora alcançam o total da dívida. Alternativamente, a executada desiste do pedido de substituição da penhora em numerário pelos bens indicados. Considerando que a União/Fazenda Nacional em sua manifestação, fls. 232/233, discordou dos bens indicados à penhora pelo executado, haja vista que não obedeceu à ordem de gradação prevista em lei, razão pela qual foi determinada a penhora do imóvel indicado, e considerando o pedido alternativo formulado pelo executado, SOLICITE-SE a devolução do mandado de fls. 238 devendo ser mantidos os valores bloqueados às fls. 77/78. Após a devolução do mandado, INTIME-SE a União/Fazenda Nacional para informar se o parcelamento realizado está sendo cumprido, quantas parcelas restam pendentes de pagamento, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. INTIME-SE o executado para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 9846/2008
Processo Nº: RT 01062-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NATALÍCIO ALVES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o requerimento formulado pelo exequente às fls. 143, EXPEÇA-SE novo mandado de penhora do bem descrito às fls. 126 a ser cumprido com a presença do exequente. Junte-se ao mandado cópia da petição de fls. 143. INTIME-SE o exequente para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 25.08.08, às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora em que será realizada a diligência.

Notificação Nº: 9805/2008
Processo Nº: RT 01166-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls. 223/225, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 79/85 , no prazo legal.

Notificação Nº: 9874/2008
Processo Nº: RT 01957-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MEYRE DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Resta prejudicado o requerimento formulado pela exequente às fls. 618, de execução do julgado, haja vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal, tendo transcorrido in albis o prazo para as partes e a União/INSS se manifestarem sobre os cálculos, estando, neste momento, aguardando apenas o julgamento dos Agravos de Instrumentos, cujas interposições foram certificadas às fls. 561 e 562. AGUARDE-SE o julgamento dos AI's/RR.

Notificação Nº: 9875/2008
Processo Nº: RT 01957-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MEYRE DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Resta prejudicado o requerimento formulado pela exequente às fls. 618, de execução do julgado, haja vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal, tendo transcorrido in albis o prazo para as partes e a União/INSS se manifestarem sobre os cálculos, estando, neste momento, aguardando apenas o julgamento dos Agravos de Instrumentos, cujas interposições foram certificadas às fls. 561 e 562. AGUARDE-SE o julgamento dos AI's/RR.

Notificação Nº: 9870/2008
Processo Nº: RT 02178-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oferecida pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 9838/2008
Processo Nº: RT 02193-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOEL MONTEIRO NETO
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da certidão de fls. 146, reconsidera-se o despacho exarado às fls. 145, publicado em 08.08.08, uma vez que não é relativo a esta reclamatória. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9796/2008
Processo Nº: RT 00096-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RUDINEI SAVICKI
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EDICARLOS DE ALMEIDA BEZERRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 167 no sentido de que seja expedido ofício à Receita Federal para localização de bens declarados pelos executados, uma vez que, conforme consulta ao site da Receita Federal, os executados não apresentaram declaração de ajuste anual ou apresentaram declaração de isento, onde não são declarados bens (fls. 168/173). INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens dos executados passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano.

Notificação Nº: 9803/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que o processo 2292/05, da 5ª Vara do Trabalho, relativo à paradigma Doralice, já foi arquivado (consulta de fls. 303), INTIME-SE o reclamante para comprovar, no prazo de 05 dias, o salário deferido à paradigma Doralice Rodrigues Rezende Freire, conforme deferido na ata de fls. 297. Após a manifestação do reclamante ou decorrendo in albis o prazo acima deferido, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.

Notificação Nº: 9855/2008
Processo Nº: RT 00501-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL DA COSTA SARAIVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): METALÚRGICA SANTANA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos, devendo ser deduzido o valor recebido pelo exeqüente à fl. 215. Após, LIBERE-SE ao exeqüente o seu crédito líquido e PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. As importâncias deverão ser retiradas do depósito recursal de fl. 119. Feito isso, LIBERE-SE o saldo remanescente à executada e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9815/2008
Processo Nº: RT 00524-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM COSTA SANTOS
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA. + 003
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do ofício de fls. 451.

Notificação Nº: 9839/2008
Processo Nº: RT 00772-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO AMPARO PEREIRA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JÚNIO GREIDSON RODRIGUES
ADVOGADO....: ALINI FABIANI RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Indefere-se o pedido formulado pela reclamante às fls. 86/87, de reconsideração do despacho exarado às fls. 82, pela mesma razão expendida no referido despacho. PROCEDA-SE consulta junto ao BACEN do valor da contribuição previdenciária devida, conforme cálculos de fls. 88, observando-se o nº do CPF do executado informado às fls. 12. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 9867/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos cálculos, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA., para, no mérito, acolhê-los. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que Integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 9814/2008
Processo Nº: RT 01216-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: CASSIANA DA SILVA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício de fls.141(da 7ª VT de GOIÂNIA).

Notificação Nº: 9813/2008
Processo Nº: RT 01454-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RENOVATO MARTINS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.463/464.

Notificação Nº: 9871/2008
Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO NEI SOARES BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Desentranhe-se o documento de fl. 114 e INTIME-SE o reclamante para recebê-lo. Após, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 9873/2008

Processo Nº: RT 01727-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 403), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 439), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 442), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$7.862,19, já deduzidos o imposto de renda (R$157,74) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$200,88) devidos e acrescida a multa prevista no art. 475-J do CPC (R$747,35). LIBERE-SE, também, o valor dos honorários assistenciais (R$1.217,43). Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$956,82), das custas (R$76,43) e do imposto de renda (R$157,74). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 438. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 407/424, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), LIBERE-SE à executada o saldo do depósito recursal de fls. 365, por alvará. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9879/2008
Processo Nº: RT 01758-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE a arrematação certificada à fl. 118. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE o arrematante, Sr. DAVID MESSIAS PEDREIRO FILHO, para vir assiná-lo. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE Mandado de Entrega de Bens. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9799/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVANO BORGES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (NA PESSOA DE CARLOS HENRIQUE)
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 85/91, a União (INSS) opôs recurso ordinário exclusivamente no que tange à ausência de determinação quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o contrato de trabalho. Considerando que houve apenas erro material na sentença, INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o contrato de trabalho reconhecido, no período de 15.09.06 a 17.03.07, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo acima sem a comprovação, REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária devida sobre contrato de trabalho. Diante das determinações acima, tem-se por prejudicado o recurso ordinário oposto pela União (INSS).

Notificação Nº: 9868/2008
Processo Nº: RT 01878-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: IZAAC DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 98/99, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$174,55 e R$47,96, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 87), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R$1.103,28, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 87/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher, também, o imposto de renda incidente sobre o valor do acordo no importe de R$9,07, no prazo de 05 dias, conforme 2º§ de fls. 99 na petição de acordo. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 96. INTIMEM-SE as partes. Cumprido o acordo, recolhidas as custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da presente homologação de acordo e do recolhimento comprovado, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 45/53, atualizados às fls. 87/91, no prazo legal.

Notificação Nº: 9826/2008
Processo Nº: RT 01890-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ CAMILO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL EXPORTAÇÃO LTDA. M.F (REP POR: JOÃO BOSCO BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, acolhê-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9808/2008
Processo Nº: CCS 02234-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ANA PAULA IGLESIAS SANTIN
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO: AUTOR, comprovar recolhimento da contribuição sindical mediante guia específica no prazo de 10 dias, conforme despacho de fls.211.

Notificação Nº: 9795/2008
Processo Nº: RT 02276-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANTÔNIO ATHANÁZIO
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária constante dos cálculos de fls. 304 (R$1.789,43) e do imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, conforme item IV da petição de acordo (fls. 340/342). Presentes os pressupostos de admissibilidade recebo o recurso ordinário oposto pela União (INSS) às fls. 353/361. Após a comprovação dos recolhimentos determinada acima ou o decurso in albis do prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 9876/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da 2ª executada (fls. 130/131) no sentido de reconsideração do despacho de fl. 123 pelas mesmas razões nele expedidas. Saliente-se, por oportuno, que trata-se de execução provisória da sentença. INTIME-SE a 2ª executada. AGUARDE-SE o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 9869/2008
Processo Nº: RT 00098-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIA LONDE VIEIRA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESCOLA MARCIAL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 192), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução e o exeqüente manifestar-se sobre os cálculos (certidões, fls. 238 e 240), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$999,49, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$46,68) devidos. LIBERE-SE, também, os honorários assistenciais (R$156,93). Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$46,68), das custas (R$26,94). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 237. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 217/226, no prazo legal. No mesmo prazo, a União (INSS) deverá apresentar as GPS's devidamente preenchidas, observando-se os valores de cada mês laborado conforme apurados nos cálculos de fls. 241. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS) e recolhida a contribuição previdenciária do contrato de trabalho, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9837/2008
Processo Nº: RT 00332-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por GLEICE PEIXOTO DOS SANTOS e rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9809/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA,tomar ciencia do despacho:Recolher Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$118.26 e R$36,74 , respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 242), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.A executada deverá recolher a importância de R$1842,51, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 242, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.A executada deverá recolher, também, o valor do imposto de renda, R$613,86, conforme item IV da petição de acordo.

Notificação Nº: 9810/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WICARO CAIRO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CAICÓ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o novo acordo constante da petição de fls. 75/76, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R$9,12, calculadas sobre o valor da execução (fls. 68), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R$874,56, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 68, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Tendo em vista a realização de novo acordo, defere-se o requerimento formulado pela reclamada às fls.77, no sentido de que lhe seja ENTREGUE o cheque devolvido mencionado no ofício de fls. 56 (cópia, fls. 57) e que está guardado na Secretaria desta Vara, conforme certidão de fls. 58-v. INTIMEM-SE as partes. Cumprido o acordo, recolhidas as custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da presente homologação de acordo e do recolhimento comprovado, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 68/73. Decorrendo in albis o prazo para a União (INSS), ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9864/2008
Processo Nº: RT 00776-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9832/2008
Processo Nº: RT 00798-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO FELIPE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SAULO FELIPE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FLIGEN AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO BENTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da petição de fls. 91, onde o reclamante afirmou ter recebido o valor da execução, DECLARA-SE extinta a execução no que tange ao crédito do exeqüente (art. 794, II, do CPC). EXPEÇA-SE Certidão para que o reclamante habilite-se ao recebimento do seguro-desemprego junto ao órgão competente e INTIME-SE o reclamante para recebê-la. Tendo em vista o requerimento da executada às fls. 93 no sentido de que sejam refeitos os cálculos para excluir o crédito do reclamante, tem-se que a mesma está ciente do valor da execução. Após a expedição e recebimento da certidão mencionados acima, INTIME-SE a executada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$7.905,26 (fls. 83) e das custas, no importe de R$232,11 (fls. 83), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução quanto às parcelas mencionadas. Decorrendo in albis o prazo da intimação determinada acima, proceda-se nova solicitação de BLOQUEIO de Contas da executada, FLIGEN AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA. (CNPJ/CPF: 26.707.596/0001-58), junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade da executada. Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9829/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NOVO RITMO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 57, EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão da CTPS da reclamante. INTIME-SE a reclamada, via postal e DJE, para comprovar nos autos os depósitos de FGTS e o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme determinado no acordo de fls. 36/37, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9878/2008
Processo Nº: RT 00856-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CAME ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER CTPS, TRCT E SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9865/2008
Processo Nº: RT 00926-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE GOMES FEITOSA
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9806/2008
Processo Nº: RT 00936-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CONSUELO MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9828/2008
Processo Nº: RT 01030-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTER EUGÊNIO GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DIXIE OIL COMPANY INDÚSTRIA PETROQUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: VÁLSIO SOUSA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para tomar ciência de que a reclamada depositou o valor da 2ª parcela do acordo (fl. 62). INTIME-SE a reclamada para entregar a CTPS do reclamante, bem como as guias para movimentação do FGTS e formulários do seguro-desemprego no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9841/2008
Processo Nº: RT 01073-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): IVONEIDE DIAS LIMA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS e o cartão do PIS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 9800/2008
Processo Nº: RT 01166-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIONAY OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o reclamante não demonstrou ter sofrido qualquer prejuízo com o atraso de apenas 1 (um) dia no pagamento da 1ª parcela do acordo e tendo em vista o reclamante recebeu a parcela depositada com atraso sem qualquer ressalva (fls. 41-v), INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 40/41 de execução da multa da parcela em comento. INTIME-SE o reclamante dando-lhe ciência do teor deste despacho. Após, AGUARDE-SE o cumprimento da 2ª parcela do acordo, que vencerá em 21.08.08.

Notificação Nº: 9833/2008
Processo Nº: RT 01332-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA JESUS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para instrução do feito designa-se o dia 20.08.08 às 9:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUA-SE o processo na pauta do dia 20.08.08. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 9845/2008
Processo Nº: CCS 01369-2008-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: D. S. DA PAZ & CIA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da informação da empresa CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no sentido de que a ré não mais se encontra instalada em suas dependências, fls. 51, e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço do réu -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$33,69, calculadas sobre o valor da causa, R$1.684,80, pelo autor. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 25/08/2008. INTIME-SE o autor. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DO CARMO GONÇALVES
ADVOGADO....: ELIANE ALVES DA COSTA
RECLAMADO(A): ESCOLA CANTINHO DO CÉU
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 19, no sentido de que "mudou-se" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$103,72, calculadas sobre o valor da causa, R$5186,23, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 18/08/2008. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9840/2008
Processo Nº: RT 01412-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): HP PANFLETAGEM (DESIDERIO DE LIMA E PAOLA VELASCO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 12 foi devolvida pelos Correios constando a ocorrência "fechado 3 vezes", e tendo em vista a exiguidade do prazo para realização da audiência, adia-se a audiência inaugural para o dia 01/09/2008 às 14:50 horas. NOTIFIQUE-SE a reclamada por oficial de justiça, com cópia da petição inicial. Tendo em vista que foi adotado o procedimento sumaríssimo, o processo será arquivado nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, caso o endereço fornecido pela reclamante não tenha sido o endereço correto (art. 852-B, II, da CLT).
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 18.08.08 e o INCLUA na pauta do dia 01.09.08. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 9849/2008
Processo Nº: CCS 01425-2008-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: D. A. PESCA E CAMPING LTDA. (VIVER PESCA E CAMPING)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a ré não foi notificada, conforme informação dos Correios, fl. 48, no sentido de que é "desconhecida no local" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$27,06, calculadas sobre o valor da causa, R$1.353,16, pelo autor, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 21/08/2008. INTIME-SE o autor, via postal e DJE. Após o recolhimento das custas, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9794/2008
Processo Nº: RT 01436-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista a concordância da reclamada com o pedido de desistência do reclamante, fls. 21, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação (fls. 11/13). Custas, no importe de R$154,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$7.704,00, pelo reclamante, isento. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15/08/2008. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9797/2008
Processo Nº: RT 01487-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o reclamante desistiu da ação, conforme petição de fls. 16, antes de decorrido o prazo para a resposta (art. 267, § 4º do CPC), haja vista que nas ações trabalhistas a contestação é oferecida em audiência, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267 do CPC. Saliente-se, por oportuno, que sequer foi expedida notificação para a reclamada. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$144,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$7.704,00, pelo reclamante, isento. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 28/08/2008. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 9851/2008
Processo Nº: CCS 01505-2008-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DIEGÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Designa-se audiência inaugural para o dia 28/08/2008 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a requerida, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9847/2008
Processo Nº: CCS 01515-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: BELLATRIX ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para audiência inicial DESIGNA-SE o dia 02.09.2008 às 13:10 horas. INTIME-SE o autor. NOTIFIQUE-SE a ré, enviando-lhe cópia da inicial.

Notificação Nº: 9862/2008
Processo Nº: RT 01527-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 02/09/2008 às 14:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 9858/2008
Processo Nº: AAT 01537-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: EDUARDO FLAVIO SILVA GUEDES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 04/09/2008 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3857/2008
PROCESSO Nº CPEX 00959-2005-012-18-00-0
RECLAMANTE: DANIEL DE SOUZA MARTINS
EXEQÜENTE: DANIEL DE SOUZA MARTINS
EXECUTADO: ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 04/09/2008 às 08:00 horas
Data do Leilão: 26/09/2008 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima Indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01 CAMINHÃO UW/UW-11140, ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO M. OPERACIONAL, ANO 1991, MODELO 1992, PLACA KBZ-7103 DE GOIÂNIA-GO, CHASSI Nº 98WWTACM4UDBO1524, A DIESEL,

COR BRANCA, CÓDIGO RENAVAM Nº 113.697.775, COMPLETO, GABINE, LATARIA E ESTOFAMENTO BONS, PINTURA REGULAR, COM PEQUEMOS ARRANHÕES E ESCORIAÇÕES SIMPLES COM QUATRO PENEU REGURLAR E TRÊS RUIM, E CARROCERIA REGULAR, COR BRANCA, QUILOMETRAGEM 311.650, SEM O NÚMERO, NÃO SENDO POSSÍVEL DETECTAR O FUNCIONAMENTO POR ESTAR PARADO E COM A BATERIA DESCARREGADA, VEÍCULO EM NOME DA CONSTRUTORA ARCOS LTDA, REAVALIADO EM 41.160,00. Localização do(s) bem(ns): RUA 18, Nº 96, ST. SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. *, conforme Auto de Penhora de fls. *. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos oito dias do mês agosto do ano de dois mil e oito. Eu, AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3948/2008
PROCESSO Nº RT 01349-2007-012-18-00-5
EXEQÜENTE(S): VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): POTENCIAL COBRANÇAS LTDA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho
da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), POTENCIAL COBRANÇAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$35.332,48, atualizado até 30/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), POTENCIAL COBRANÇAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11022/2008
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 336/340, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 11067/2008
Processo Nº: RT 01525-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREY BANDEIRA GOMES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Dê-se vista do agravo de petição de fls. 590/602 às partes, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 11023/2008
Processo Nº: RT 01561-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SOARES MATOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PLASTICON PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CHIANG DE GOMES
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: Vistos os autos. Intime-se a reclamada a juntar aos autos os documentos que comprovam o parcelamento do débito previdenciário e o pagamento da 1ª parcela, em 05 (cinco) dias. No silêncio, designe-se novo leilão.

Notificação Nº: 11024/2008
Processo Nº: RT 01561-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SOARES MATOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): EMBALAGENS PLASTICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: Vistos os autos. Intime-se a reclamada a juntar aos autos os documentos que comprovam o parcelamento do débito previdenciário e o pagamento da 1ª parcela, em 05 (cinco) dias. No silêncio, designe-se novo leilão.

Notificação Nº: 11077/2008
Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA, PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 (quinze) DIAS.

Notificação Nº: 11058/2008
Processo Nº: RT 00069-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA; Vistos os autos. A impugnação de fls. 509/511 não foi conhecida, conforme decisão de fl. 525, tendo decorrido o prazo para recurso, conforme certificado à fl. 530. Dê-se ciência ao reclamado. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11016/2008
Processo Nº: RT 00237-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE ASSIS CUNHA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFG FUNDAHC
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CALCULOS PRAZO LEGAL A COMEÇAR PELO RECLAMADO

Notificação Nº: 11054/2008
Processo Nº: RT 00413-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BENJAMIN DUARTE
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): AMERICAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Diante da adequação dos cálculos de fls. 965/971, tem-se por prejudicado os embargos à execução de fls. 963/964. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 965/971 e deste despacho, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11027/2008
Processo Nº: RT 00511-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 669, eis que a empresa COBRA TECNOLOGIA não é parte naqueles autos e a determinação de execução do valor penhorado neste processo deu-se em decorrência de desobediência à determinação judicial pela empresa COBRA, terceira nestes autos. Intime-se.

Notificação Nº: 11055/2008
Processo Nº: RTV 00805-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SORAIA RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITA
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11082/2008
Processo Nº: RT 01000-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
VISTA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 947/950, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11060/2008
Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE) ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO + 003
ADVOGADO....: CLAUDIONOR ZAMPIERI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Quanto à penhora de fl. 432, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (fl. 448). Dê-se vista ao reclamado da petição de fls. 439/440, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11061/2008
Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): MARIA DEOCLECIANO NUNES + 003
ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Quanto à penhora de fl. 432, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (fl. 448). Dê-se vista ao reclamado da petição de fls. 439/440, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11084/2008
Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar conhecimento de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade, via BACENJUD, o valor total de 9.603,20, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 11056/2008
Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARINO FALANTES
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
NOTIFICAÇÃO: às partes; Converto os depósitos recursais em penhora, (ATÉ O LIMITE DA EXECUÇÃO), devendo ser procedida a devida dedução. Dê-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 11093/2008
Processo Nº: RT 00538-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
ADVOGADO....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11068/2008
Processo Nº: RT 00617-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JUBINER COELHO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): CARGIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.435/445, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11085/2008
Processo Nº: RT 00754-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KRÉBERTON PAULO DIAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
RECLAMADO(A): MARCOS FERREIRA NETO + 001
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 11078/2008
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA / LEILÃO, PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 11017/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CALCULOS PRAZO LEGAL A COMEÇAR PELO RECLAMADO

Notificação Nº: 11018/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CALCULOS PRAZO LEGAL A COMEÇAR PELO RECLAMADO

Notificação Nº: 11029/2008
Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DENNER DANILO GOMES ARANTES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO: ao credor:
Vista, por 10(dez) dias, da certidão de fls. 176, na qual o Sr. oficial de Justiça informa que se dirigiu à Rua 24, nº 883, Qd. 64, Lt. 15, centro, Goiânia e não efetuou a PENHORA em razão de não encontrar o bem indicado no local.

Notificação Nº: 11076/2008
Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): MEDSAÚDE
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA / LEILÃO, FLS. 199 E 201 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 11091/2008
Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Devolva-se à reclamada o valor bloqueado via BACEN-JUD junto à Caixa Econômica Federal fl. 494, bem como os depósitos recursais de fls. 362 e 436.

Notificação Nº: 11092/2008
Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Devolva-se à reclamada o valor bloqueado via BACEN-JUD junto à Caixa Econômica Federal fl. 494, bem como os depósitos recursais de fls. 362 e 436.

Notificação Nº: 11081/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA / LEILÃO, PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 11019/2008
Processo Nº: AAT 01468-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A.
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à reclamada, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo autor às fls. 363/367. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11059/2008
Processo Nº: RT 01547-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial e petição de fl. 383, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11086/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME REIS TAVARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada TELEPERFORMANCE o depósito recursal de fl. 569.
Libere-se à reclamada BRASIL TELECOM S/A os depósitos recursais de fls. 550 e 620.

Notificação Nº: 11087/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME REIS TAVARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada TELEPERFORMANCE o depósito recursal de fl. 569.
Libere-se à reclamada BRASIL TELECOM S/A os depósitos recursais de fls. 550 e 620.

Notificação Nº: 11057/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Diante do teor da certidão de fl. 131, 3º parágrafo, indique o credor fiel depositário para os bens penhorados ou informe se tem interesse na remoção dos mesmos, devendo providenciar os meios necessários à remoção, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11066/2008
Processo Nº: RT 02069-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: KLEDSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se a reclamada o saldo remanescente dos autos (depósito recursal e guia de fl. 341). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11071/2008
Processo Nº: RT 02091-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE ARAÚJO BORGES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER GUIAS DE CD/SD E TRCT.

Notificação Nº: 11079/2008
Processo Nº: AAT 00245-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: WESLEY JÚNIO FIGUEIRAS
ADVOGADO: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: JBS S.A.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 13/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11049/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): GENESIO CARDOSO
ADVOGADO....: RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias a fim de retirar a guia para levantamento do saldo remanescente existente nos autos.

Notificação Nº: 11073/2008
Processo Nº: RT 00437-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: WESNEI DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Libere-se ao reclamante seu crédito. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, dê-se vista à União, pelo prazo e para os fins legais. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11074/2008
Processo Nº: RT 00437-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: WESNEI DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Libere-se ao reclamante seu crédito. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, dê-se vista à União, pelo prazo e para os fins legais. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11046/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NAILSON JOSÉ DE SOUSA CRUZ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11064/2008
Processo Nº: RT 00728-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2008, ÀS 15 HORAS E 35 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/09/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11044/2008
Processo Nº: RT 00794-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FONSECA DE MOURA MELO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 602/606 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11089/2008
Processo Nº: RT 00808-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DORY GONZAGA RODRIGUES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAEC (FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exeqüente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar-se acerca das pesquisas realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-GO e INCRA, ficando ciente de que todas as consultas restaram negativas. Em igual prazo, indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 11020/2008
Processo Nº: CO 00953-2008-013-18-00-1 13ª VT
IMPETRANTE..: PATRÍCIA FILETTI E OUTROS
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
IMPETRADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: às partes: Vistos os autos. Indique a Secretaria outro perito. Porém, antes da intimação deste, dê-se vista às partes da petição de fl. 387, último parágrafo, por 05 (cinco) dias.
Último parágrafo da petição do perito: .'...Informo ainda que o CD anexado ao processo possui trinca na parte central, fato este que poderá acarretar a perda do mesmo ao ser colocado em alguma unidade de CD-Room'.

Notificação Nº: 11070/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TAVARES FILHO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 286/289 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11021/2008
Processo Nº: RT 01062-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA ARAÚJO PINTO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11045/2008
Processo Nº: RT 01216-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DIAS FILHO
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - ME (WHISRED)
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 47 PARA, QUERENDO, MANIFESTAR, NO PRAZO 05 DIAS.

Notificação Nº: 11052/2008
Processo Nº: RT 01371-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada do documento de fl. 40, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 11025/2008
Processo Nº: ET 01383-2008-013-18-00-7 13ª VT
EMBARGANTE..: ANTÔNIO JAMIL FILHO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
EMBARGADO(A): PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE, PARA:
Tomar ciência da decisão prolatada em 14/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11042/2008
Processo Nº: CCS 01396-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: JOSÉ CESÁRIO LOPES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R$22,97, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11053/2008
Processo Nº: ADI 01537-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: ROSANA RAMOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DIVINA PORTO
RÉU(RÉ).: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a autora a informar o endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 11047/2008
Processo Nº: CCS 01549-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: CRISTAL BORRACHAS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 27/08/2008, às 13h35min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11048/2008
Processo Nº: CCS 01550-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: VALMIR VAZ
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 27/08/2008, às 13h37min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11105/2008
Processo Nº: CCS 01558-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: ICF INSTITUTO DE CIÊNCIAS E FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS S/S LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO-AUTOR, PARA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 29/08/2008, às 09h03min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3727/2008
PROCESSO Nº RT 02043-2007-013-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: APARECIDA CARDOSO PEREIRA
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$204,62 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), atualizado até 31.07.2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3729/2008
PROCESSO Nº RT 00728-2008-013-18-00-5
RECLAMANTE: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
EXEQÜENTE: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
Localização do bem: Av. Anhanguera, Nº 2833 (Diário da Manhã), Setor Leste Universitário, Goiânia-GO
Data da Praça 22/09/2008 às 15:35 min
Data do Leilão 26/09/2008 às 09:20 min
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão , o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 48, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de ter sido negativa a praça. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) Condicionador de ar, Tipo AIR

SPOLT, marca SPLINGER, modelo HL WALL, com capacidade de 9000Btu´s, 220 V, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$ 2.000,00(dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 26/09/2008, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3719/2008
PROCESSO Nº ET 01354-2008-013-18-00-5
EMBARGANTE: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
EMBARGADO(A): LILIAN PEREIRA GOMES ROFRIGUES , CPF/CNPJ: 320.509.251-15
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LILIAN PEREIRA GOMES ROFRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente, pelo prazo legal, dos Embargos de Terceiro interpostos, à disposição para consulta, na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO E para que chegue ao conhecimento de LILIAN PEREIRA GOMES ROFRIGUES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4662/2008
Processo Nº: RT 00534-1996-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR GOMES DE NEIVA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4647/2008
Processo Nº: RT 00249-2003-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GESUALDO SOARES BISPO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (não localização da executada), fls. 255, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4653/2008
Processo Nº: RT 00890-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Acerca da petição de fls. 235, indefiro o requerimento de liberação do crédito do exeqüente, porquanto sequer houve conversão dos depósitos efetuados mensalmente pelo terceiro (João Jorge Gonçalves Ferreira) em penhora. Aguarde-se, pois, o depósito do integral valor da execução.

Notificação Nº: 4661/2008
Processo Nº: RT 00129-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o Alvará e as guias judiciais, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4652/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAICON MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 64/77).

Notificação Nº: 4660/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO MENDONÇA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MAREA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 26/08/2008, às 15:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro,Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4648/2008
Processo Nº: AAT 00510-2008-051-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA (REP. POR SUA GENITORA MARIA DIVINA P. DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
RÉU(RÉ).: CARLOS FERNANDO MOURO & CIA LTDA. (CONSTRUFLORA) + 001
ADVOGADO: LILLIAN THAÍS RODRIGUES CALVÃO
NOTIFICAÇÃO: (À PRIMEIRA RECLAMADA): Vistos, etc. Requer a primeira reclamada a concessão dos benefícios da assistência judiciária, a fim de eximir-se do recolhimento das custas e do depósito recursal, necessários ao recebimento do recurso ordinário por ela interposto. Como se sabe, para concessão à sociedade empresarial dos benefícios da assistência judiciária necessário se faz a prova de insuficiência econômica. A meu ver, os documentos de fls. 238/252 não servem à comprovação da alegada incapacidade econômica. Assim sendo, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 225/237, posto que deserto. Intime-se a primeira reclamada. Para deliberar acerca do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, aguarde-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2763/2008
PROCESSO Nº RT 01015-2007-051-18-00-4
EXEQÜENTE(S): EVA SUZINÉIA CAMARGO DE ARAÚJO
EXECUTADO(S): JOÃO BOSCO ROSA, CPF/CNPJ: 197.711.691-49
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO BOSCO ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R$331,31, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos quinze de agosto de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2769/2008
PROCESSO Nº RT 00071-2008-051-18-00-2
EXEQÜENTE: ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA
EXECUTADO: GUEDES & OLING LTDA
ADVOGADO(A): LEVI FERREIRA NEVES
Data da Praça 15/09/2008 às 14h50min
Data do Leilão 18/09/208 às 09h00min
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização

da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$5.097,40 (cinco mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 62, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 7, QD.23, LT. 09, Nº 103, B. JK NOVA CAPITAL - CEP 75.114-290 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 3.641 SACOS DE PANO, 100% ALGODÃO, ALVEJADOS, MEDINDO 40X65CM, DE GROSSA ESPESSURA, AVALIADOS POR R$1,40, CADA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos quinze de agosto de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5322/2008
Processo Nº: RT 00798-1994-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO LOURENÇO DE ANDRADE
ADVOGADO....: LUCINARD APARECIDA LEAO
RECLAMADO(A): DILSON LOPES DE SOUZA (DL. MOVEIS E MA- DEIRAS)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5338/2008
Processo Nº: RT 00645-1996-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDO ALESSANDRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODANTES SIMÃO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): N.E.A.-DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5337/2008
Processo Nº: RT 00921-1996-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MENDES DA FE
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5339/2008
Processo Nº: RT 00106-1997-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARTA APARECIDA SILVERIO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5340/2008
Processo Nº: RT 00165-1997-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DIAS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5343/2008
Processo Nº: ET 00690-1997-052-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: VICENTE GOMES (LOCADORA DE SNOOKER MARACANA) + 002
ADVOGADO....: OTAVIANO PEREIRA PASSOS
EMBARGADO(A): JAIR RAIMUNDO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EMBARGADO: Intime-se o embargado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5333/2008
Processo Nº: RT 00272-1998-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): TS AGROINDUSTRIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5341/2008
Processo Nº: RT 00354-1998-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5335/2008
Processo Nº: RT 00386-1998-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LAUDERICO ANTONIO SOUTO
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): CERAMICA SOBRADO LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5336/2008
Processo Nº: RT 00437-1998-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO OCHOA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E VASILHAMES MARARA LTDA SUC(CHORA R.IND.COM.BEB.LTDA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5334/2008
Processo Nº: RT 00683-1998-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA DAYSE PAULA ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ALCIDES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO(A): JORNAL DO DIA LTDA (REPR. P/ RENATO JOSE LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5327/2008
Processo Nº: RT 00632-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CASTRO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): TECNIQUE PISOS E REVEST. INDUSTR. LTDA + 003
ADVOGADO....: GEISA EVELISE NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 5325/2008
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se acerca das certidões de fls. 852/853.

Notificação Nº: 5344/2008
Processo Nº: RTV 00275-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE ATHAÍDES
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANDRÉA CATARING BUFFET
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 5347/2008
Processo Nº: RT 00781-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: De início, oficie-se ao Juízo deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento da CPEX nº1862-2007-242-00-1. Nesse ínterim, dê-se vistas à reclamante dos cálculos de fls.236/239, os quais foram devidamente atualizados, conforme solicitação de fl.234. Após e, vinda a informação daquele Juízo, retornem-se os autos à conclusão para as demais deliberações. A reserva de crédito solicitada pela 3ª Vara Trabalhista deste foro à fl. 240 será apreciada oportunamente. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5328/2008
Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AMBRÓSIO DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 128 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5346/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): GV AGENCIADOR DE CRÉDITO (GEDER SILVA VILELA) + 003
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, esclareço que deixo de determinar a autuação em apartado do agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado às fls. 321/334, em observância ao que dispõem o art. 30 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, bem como o parágrafo único do inc. II da Instrução Normativa nº. 16 do C. TST [alterada pela Resolução nº. 102/00 do Tribunal Pleno do C. TST]. Em face do acima exposto, mantenho as cópias apresentadas pelo primeiro reclamado na contracapa dos autos. O supracitado agravo de instrumento é adequado e tempestivo, portanto, recebo-o. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.Vista ao agravado (reclamante), pelo prazo legal, para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de fls. 321/334.
Apresentada a contraminuta ou decorrido in albis o prazo para prática de tal ato, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5324/2008
Processo Nº: RT 00534-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVANIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PORTO PEREIRA LTDA.
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 61/71, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5321/2008
Processo Nº: RT 00575-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA BELEM
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MONICA CRISTINA GUEDES - EMPRESARIA INDIVIDUAL (EDIFICATO PRESTACIONAL-ME)
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 21/22, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 5326/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO FONTES CAMINHAS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 98/104: 'POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JUNIO FONTES CAMINHAS em face de CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, uma vez que não restou demonstrada a identidade na prestação dos serviços, assim como não se revelou abusivo o desconto no termo rescisório, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 248,16 (duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor de R$ 12.804,19 (doze mil, oitocentos e quatro reais e dezenove centavos), dado à causa e de cujo recolhimento está isento (Lei nº 1060/50). P.R.I. Anápolis, 14 de agosto de 2008 (quinta-feira). Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3909/2008
PROCESSO: RT 00311-2008-052-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC, CPF/CNPJ: 08.395.007/0001-61
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.524,02, atualizado até 30/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3935/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00597-2008-052-18-00-9
RECLAMANTE: ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA ALVES - A GOIANA, CPF/CNPJ: 97.509.418/0001-60
Data da audiência: 20/08/2008 às 14:00 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 1.000,00. obs.: A petição inicial está disponível integralmente no sítio www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MARIA ANTONIA ALVES - A GOIANA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4382/2008
Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 437, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4382/2008
Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 437, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4375/2008
Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 470, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4368/2008
Processo Nº: RT 00094-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA + 003
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 230, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4369/2008
Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVANILDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME
ADVOGADO....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exeqüente intamada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 216, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4372/2008
Processo Nº: RT 00845-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA COSTA CASSIMIRO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA (SERRALHEIRIA EBENEZER)
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 182, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4373/2008
Processo Nº: RT 00401-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 004
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE E 1ª EXECUTADA: O acordo de fls. 227/228, homologado pela decisão de fls. 229/230, foi integralmente cumprido, conforme noticiado à fl. 245. As contribuições previdenciárias, contadas às fls. 130, 141 e 199, foram recolhidas (cf. GPS de fl. 251), valendo ressaltar que, embora regularmente intimada (fl. 133) da decisão homologatória de acordo de fl. 92 e do cálculo de fl. 130, para os fins previstos nos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT, a União quedou-se inerte (cf. certidão de fl. 136). As custas do processo de conhecimento ficaram a cargo do reclamante, que foi isento do pagamento (v. fl. 92). As custas do processo de execução, no valor total de R$ 80,08 (v. certidão de fl. 252), foram parcialmente pagas (cf. DARF de fl. 251, no importe de R$ 70,11), restando ser efetuado o pagamento da importância de R$ 9,97. No entanto, em face do disposto na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixa-se de executar o valor faltante. Posto isso, extingue-se a execução dos créditos trabalhista e previdenciário, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, e, por conseqüência, libera-se da constrição os bens descritos no item 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 216. Frise-se que as importâncias penhoradas (fls. 208 e 216/217) foram integralmente utilizadas para recolhimento das contribuições previdenciárias e de parte do montante devido a título de custas executivas (v. fls. 248/251). Intimem-se o reclamante/exeqüente e a 1ª executada, na pessoa de seus respectivos advogados. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 13 de agosto de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 4377/2008
Processo Nº: CCS 01187-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SHELLTON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. (SHELLTON GÁS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: De acordo com o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 89 da SDI-2/TST, a nomeação de depositário judicial depende da expressa aceitação do nomeado, que deve apor sua assinatura no respectivo termo de compromisso, sem o que o ato não pode ser revestido de plena validade e, por conseguinte, não se pode admitir a prisão civil do depositário na hipótese de ocorrer o descumprimento dos deveres inerentes ao encargo. Assim, considerando-se que houve recusa ao encargo de depositário por parte de representante da empresa executada (v. certidão de fl. 81), indefere-se o requerimento formulado pelo autor/exeqüente na petição de fl. 84, no sentido de que o Executado fique como depositário dos bens penhorados (sic). Deverá o autor/exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 13 de agosto de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 4374/2008
Processo Nº: RT 00077-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLIAMEIRE FLÁVIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Compulsando-se os autos, verifica-se que, ao determinar a realização de nova perícia médica (fls. 260/261), este Juízo formulou novos quesitos (fl. 261) e assinalou prazo às partes para que também apresentassem seus quesitos, o que foi feito por meio das petições de fls. 268/269 e 271/272. No entanto, ao elaborar o laudo pericial de fls. 286/293, o Expert, Dr. CHRYSTIANO FONSECA CARDOSO, nomeado à fl. 281, respondeu, equivocadamente, aos quesitos formulados quando da designação da perícia anterior [fl. 124 (Juízo) e fl. 169 (reclamado); a reclamante, naquela oportunidade, não apresentou quesitos, conforme certidão de fl. 182], e não àqueloutros formulados às fls. 261 (Juízo), 268/269 (reclamado) e 271/272 (reclamante). Assim, visando-se a evitar eventual argüição de nulidade, reabre-se a instrução processual para, tornando-se sem efeito o laudo pericial de fls. 286/293, determinar ao Perito do Juízo, Dr. CHRYSTIANO FONSECA CARDOSO, que apresente novo laudo no prazo de 10 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação. Deverá o Sr. Perito, desta feita, responder aos quesitos formulados pelo Juízo à fl. 261, bem como àqueles apresentados pelas partes às fls. 268/269 e 271/272. Intimem-se as partes e o Sr. Perito, sendo este por telefone. Anápolis, 13 de agosto de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 4381/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fl. 72, concede-se ao reclamante o prazo de mais 05 dias para apresentar nos autos cópia do TRCT que lhe foi entregue por força do acordo homologado à fl. 40, de modo a viabilizar a apuração do valor alusivo ao FGTS do mês da rescisão (março/2008). Intime-se. Anápolis, 13 de agosto de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 4381/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fl. 72, concede-se ao reclamante o prazo de mais 05 dias para apresentar nos autos cópia do TRCT que lhe foi entregue por força do acordo homologado à fl. 40, de modo a viabilizar a apuração do valor alusivo ao FGTS do mês da rescisão (março/2008). Intime-se. Anápolis, 13 de agosto de 2008 (4ª-feira). CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Notificação Nº: 4383/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE ARAUJO BARRETO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.61), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 667/2008
PROCESSO : RT 00092-1997-053-18-00-7
EXEQÜENTE : CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO
EXECUTADO : CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA + 007
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o Executado, Sr.CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA (CPF nº 003.065.681-87) e sua esposa, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fl. 1.464 referente ao imóvel matriculado sob o número 22.232, livro 2-DJ do CRI da Primeira Zona de Anápolis, descrito na certidão de matrícula de fls. 1.359/1.362 abaixo transcrito:"Um quinhão de terras, situado na fazenda "CAPÃO DO PENA",neste município, com a área de 4 hectares, 53 ares e 71 centiares de culturas (hoje inexistentes) e 05 hectares, 99 ares e 09 centiares de campo, dentro das seguintes divisas:- Partindo do marco cravado junto a cerca do quintal, segue em rumo de 59º NW e 60,00 metros, até o outro marco; deste em rumo 48º NE e 120,00 metros, até o outro marco; deste, 41º SE ao marco cravado à margem direita do córrego "Capão do Pena", por este acima até a cerca de arame à esquerda; daí, subindo pela cerca até o marco antigo da divisa do imóvel; deste, voltando à direita, segue pela divisa 220,00 metros até o outro marco; deste em rumo 53 NW ao córrego, por este abaixo até a estrada e por esta acima até o ponto de partida. Confronta este quinhão com os sócios Manoel Mendes Ribeiro, Hermenegildo Mendes Ribeiro, Reverendo Arthur W. Archibald, Luiz Pereira de Santana e Olímpio Mendes Ribeiro; ficando excluída das divisas acima as partes que foram vendidas, por quem de direito, a Francisco Matias da Silva e Argemiro Rodrigues Xavier, num total de mais ou menos, 65 litros, avaliada a área total em R$ 800.000,00. OBS: Não há benfeitorias no terreno. O imóvel está localizado em área urbana da cidade de Anápolis, em frente à BR-414, entrada para a Churrascaria do Lago, fazendo divisa com a chácara Cravo e Canela nos fundos e olhando de frente à direita com o Bairro Vila Dom Bosco. Da área total a área disponível e encontrada pelo laudo do ENGº Agrônomo é de 7.44,54 ha, estando o restante invadida pelos confrontantes, não sendo determinável quem invadiu". E para que cheque ao conhecimento do Executado, Sr. CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA e sua esposa, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis, aos quatorze de agosto de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 679/2008
PROCESSO Nº RT 00140-2008-053-18-00-0
EXEQÜENTE : LEVI RIBEIRO DE SOUSA
EXECUTADO : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Data da Praça 04/09/2008 às 10 horas
Data do Leilão 18/09/2008 às 09h04min
Localização do Bem: RUA POETA PAULO NUNES BATISTA, 45,POLOCENTRO I, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 173, na guarda do Depositário Sr. ROBERTO MIKHAIL ATIE. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo caminhão, marca VW, modelo 12.170 BT, Diesel, cor branca, placa KDO-2254, ano/fabricação/modelo 1998/1999, chassi 9BWX2TDF6WRB10413, funcionando, em bom estado de conservação. Pneus recapados pouco rodados, baú e lataria sem avarias, aparentemente sem problemas mecânicos, com 438365 km rodados. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a
omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de agosto de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 640/2008
PROCESSO Nº AEXF 00310-2008-053-18-00-7
EXEQÜENTE : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADA : CONSOLIT ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, fica CITADA a executada, CONSOLIT ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ nº03.997.916/0003-18, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução da dívida Ativa no importe de R$ 51.155,28 (cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), inscrições nºs 11.5.07.001757-82, 11.5.07.001759-44 e 11.5.07.001761-69, atualizada até o dia 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da Executada, CONSOLIT ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito (4ª-feira).CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6484/2008
Processo Nº: RT 00224-1999-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CERVAN-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (N/ P DE NIVALDO CORDEIRO DE ANDRADE) + 002
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
NOTIFICAÇÃO: 1 - Em atenção ao requerimento de fl. 358, proceda a Secretaria ao registro da restrição judicial dos veículos descritos às fls. 313 e 315, registrados em nome do sócio Executado. 2 – Concedo ao Exequente 10 dias de prazo para informar a localização dos veículos referenciados para viabilizar a penhora, ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 04 de agosto de 2008, segunda-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6487/2008
Processo Nº: RT 00549-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ARI OLIMPIO DE MACEDO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: 1 - Nos termos do despacho de fls. 359/360, libero ao exeqüente a importância constante da conta judicial indicada às fls. 356/358. Intime-se. 2 – Após, considerando o teor da petição de fl. 366, sejam os autos encaminhados à contadoria para atualização dos valores em execução. 3 – Retornando os autos, seja oficiado à MM. Juíza do Trabalho da E. 1ª VTA solicitando a reserva de crédito nos autos indicado na petição de fl. 366. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 12 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6473/2008
Processo Nº: RT 00425-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE DE LIMA (MENOR) ASSISTIDA P/ SÔNIA MARIA LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO C. BALIZA - MAMÃE BEBÊ.
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o cálculo apresentado às fls.311/315, fixando o valor da execução em R$1.441,23, sendo R$1.416,36 devido ao credor previdenciário, R$24,87, referente às custas processuais processuais e da elaboração do cálculo, totalizando R$1.441,23, em 30.07.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se a reclamada e seu procurador.
Anápolis, 08 de agosto de 2008, sexta-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6488/2008
Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Conforme se verifica nos documentos de fls. 342/358, oriundos da Junta Comercial de São Paulo, no número do CNPJ indicado pela exeqüente à fl. 334, encontra-se registrada a empresa denominada Divisa Indústria e Comércio Ltda, sendo que o sr. Brenno Rezende Barbella, executado neste feito, integrou o quadro societário da empresa em questão no período de 09.03.2003 à 1º.06.2005. Desse modo, considerando que o executado não mais integra a sociedade em questão, indefiro o requerimento formulado pela exeqüente à fl. 334 com fundamento no artigo 1.026 do Código Civil. Cumpre, ainda, ressaltar, que o sócio em questão somente passou a integrar o pólo passivo desta demanda em decorrência da desconsideração da personalidade jurídica da executada originária, tendo sido o mesmo citado por edital (fl. 270), cuja publicação se deu, apenas, em 19.04.2007 (fl. 270 vº). Cientifique-se a exeqüente. Anápolis, 12 de agosto de 2008, terça-feira. Anápolis, 12 de agosto de de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6506/2008
Processo Nº: RT 00450-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VEREDIANA LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 257. Seja oficiado à E. 1ª Vara do Trabalho desta Comarca solicitando a reserva do crédito da exequente junto aos autos da RT nº 593/04 em trâmite naquela Vara.Intime-se a exequente.Anápolis, 12 de agosto de 2008, terça-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Notificação Nº: 6510/2008
Processo Nº: CS 00825-2005-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: LUIZ PAULO ROMANO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Considerando tratar-se de execução provisória, os embargos à execução apresentados às fls. 261/268 serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Desse modo, torno sem efeito a determinação constante do despacho de fl. 276 no sentido de que a Contadoria se manifeste acerca dos mesmos, ficando o feito suspenso até que ocorra o trânsito em julgado, nos termos do artigo 899 da CLT. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 13 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6507/2008
Processo Nº: RT 00025-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALÍCIO VIEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Libero ao exequente a importância de seu crédito. Intime-se. 13.08.2008, 4ª feira. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6502/2008
Processo Nº: RT 00572-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: NAZARÉ ROCHA AYRES FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pelo exeqüente à fl. 182, seja oficiado ao MM. Juiz do Trabalho da E. 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP, solicitando a reserva de crédito nos autos de nº 002-01862200724202001, indicados na petição em questão, no sentido de que o valor da execução em processamento neste feito seja também garantido mediante a penhora formalizada nos autos em tramitação naquele Juízo.Caso resulte infrutífera a diligência em questão, deverá ser desentranhada a carta precatória de fls.151/177, solicitando ao MM. Juiz Deprecado que seja procedida a penhora e avaliação dos veículos cuja restrição judicial foi noticiada às fls. 159/176, prosseguindo-se até o final. Na hipótese de os valores em execução neste feito serem pagos nos autos mencionados no primeiro parágrafo em razão da reserva solicitada no mesmo, a carta precatória de fls. 151/177 deverá ser desentranhada, solicitando-se ao MM.Juiz Deprecado o cancelamento dos bloqueios noticiados às fls.159/176.Cientifique-se a exeqüente. Anápolis, 12 de agosto de 2008, terça-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6477/2008
Processo Nº: RT 00465-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA DIAS BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Conforme se verifica na atualização de fls. 111/116, a importância relativa ao crédito da reclamante está aquém do valor referente à avaliação do bem penhorado (fl. 89), razão pela qual o deferimento da adjudicação requerida à fl. 109, fica condicionado à efetivação de depósito, pela exeqüente, da diferença existente entre o valor do seu crédito e o da avaliação do bem penhorado à fl. 89, no importe de R$303,91. Isso posto, concedo à exeqüente prazo de 05 dias para que proceda ao depósito em questão, presumindo-se, no seu silêncio, a desistência da adjudicação, hipótese em que deverá indicar os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. 2 - Sejam intimadas a executada e a depositária acerca da desconstituição da penhora formalizada à fl. 66, conforme determinação constante no despacho de fl. 85, item 2. Anápolis, 07 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6509/2008
Processo Nº: CCS 00844-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CRISTIANO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora a, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo acerca da quitação do acordo, presumindo-se na omissão, seu regular cumprimento, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 13 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6489/2008
Processo Nº: AIN 00915-2007-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: VALÉRIA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
REQUERIDO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: 1 – Concedo à reclamante prazo de 05 dias para que exiba cópia dos comprovantes de pagamento do benefício previdenciário, objetivando a elaboração do cálculo referente ao FGTS incidente sobre os valores em questão. 2 – Cumprida, pela reclamante, a determinação constante do item anterior, retornem os autos à Contadoria para elaboração do cálculo da execução provisória. Anápolis, 08 de agosto de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6491/2008
Processo Nº: RT 00954-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CHARLESTON MARCONI DA LUZ MOURA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista às partes, prazo comum de 05 dias, do cálculo retificado às fls. 514/523 (adequação do cálculo apresentado às fls. 71/80, dos autos da carta de sentença, ao v. Acórdão de fls. 493/508). Intimem-se. Anápolis, 08 de agosto de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6503/2008
Processo Nº: RT 01220-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ BERNARDES GONÇALVES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença dos embargos de declaração, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6494/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAN FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6495/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAN FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CÉLIA REGINA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6496/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAN FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6485/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MACEDO DA LUZ
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): FININVEST S.A.NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso adesivo do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6486/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MACEDO DA LUZ
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso adesivo do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6486/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MACEDO DA LUZ
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do recurso adesivo do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo primeiro reclamado.

Notificação Nº: 6504/2008
Processo Nº: RT 00256-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da impugnação ao cálculo cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo PROCEDENTE a Impugnação ao cálculo, devendo os autos serem remetidos à Contadoria para retificação do cálculo de fls. 62/64. Custas de R$55,35, pelo Impugnado/Reclamado, nos termos do artigo 789-A da CLT. Intimem-se.
Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6498/2008
Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença dos embargos de declaração, cujo teor é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, nego provimento aos embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6499/2008
Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença dos embargos de declaração, cujo teor é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, nego provimento aos embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6500/2008
Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): NEGE ABRAHÃO + 003
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença dos embargos de declaração, cujo teor é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, nego provimento aos embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6501/2008
Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ARCÊNIO MAURÍCIO JARDIM DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença dos embargos de declaração, cujo teor é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, nego provimento aos embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6476/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DOCES & CIA LTDA.
ADVOGADO....: GLEITON LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 6511/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: KESLEY CRISTINA MARQUES JACINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MG BRAGA PANIFICAÇÃO
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 6512/2008
Processo Nº: RT 00526-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE ANDRADE MOURA
ADVOGADO....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
RECLAMADO(A): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 6490/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LEDA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo Integram. Julgo procedente o pedido contraposto, também em conformidade com os fundamentos. Considerando que as condenações (principal e contraposta) versam apenas sobre obrigações de comprovação de

recolhimentos de FGTS e de ressarcimento de despesas de plano de saúde, respectivamente, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no valor de R$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R$2.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 14 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8896/2008
Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES MAMEDES
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:
ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013675, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 8877/2008
Processo Nº: RT 00434-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AUSTRAGÉSILO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Por ora, aguarde-se a deliberação deste Juízo acerca da avença entabulada pelas partes nos autos da Medida Cautelar de Arresto 205/2005, também em trâmite nesta Vara.Intime-se.

Notificação Nº: 8876/2008
Processo Nº: RT 00308-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SANTA EDWIRGES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimaçao ao reclamante para contra minutar o Agravo de Petição interposto pela reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8879/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERMI BRANDÃO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a Exeqüente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da nomeação de bens (fls.404/405).

Notificação Nº: 8881/2008
Processo Nº: RT 00605-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONTERSA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando o inteiro teor da certidão de fls. 107, dando conta de que a devedora mudou-se, sem, contudo, informar seu atual endereço nestes autos, cumpra-se a determinação de fls. 90, na pessoa do procurador da executada, dando-lhe na oportunidade, ciência da manifestação de fls. 103, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8872/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimaçao ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.228/229, prazo legal.

Notificação Nº: 8878/2008
Processo Nº: RT 02020-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RICHARD VALES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): OLIMPIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exequente a, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos. Prazo legal.Decorrido in albis o prazo supra, designe-se praça do bem penhorado às fls.74.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.Para tanto, providencie a Secretaria da Vara a indicação do Leiloeiro oficial, devidamente inscrito neste Egrégio Tribunal para tal mister.

Notificação Nº: 8880/2008
Processo Nº: RT 02060-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA - MOTEL PLAY TIME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exequente a, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos. Prazo legal.Decorrido in albis o prazo supra, designe-se praça do bem penhorado às fls.91.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.Para tanto, providencie a Secretaria da Vara a indicação do Leiloeiro oficial, devidamente inscrito neste Egrégio Tribunal para tal mister.

Notificação Nº: 8871/2008
Processo Nº: RT 02162-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA DE SANTANA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNES ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 8873/2008
Processo Nº: RT 02194-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESCOLA JR LTDA. (PROP.: CLAÚDIA SANTORO MOURA)
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimaçao ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.40, prazo legal.

Notificação Nº: 8860/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSECLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fl. 47 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 104,14 (cento e quatro reais e quatorze centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.3 - Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.4 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS.5 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 8869/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA PEREIRA DA SILVA DINIZ
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fl. 49 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 118,57 (cento e dezoito reais e cinqüenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do rt. 832, § 4º, da CLT. 3 - Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA

DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.4 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS.5 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 8868/2008
Processo Nº: RT 00623-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORLANDO SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 69 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 240,96 (duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.3 - Decorridos os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ supra), atualize-se o valor exeqüendo.4 - Em seguida, intime-se a devedora ÂNCORA ENGENHARIA LTDA, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.5 - Caso a Reclamada não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE A EXECUTADA. 6 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 8865/2008
Processo Nº: RT 00654-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINETE SOARES DA ROCHA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 65/66 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 214,87 (duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. 3 - Decorridos os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ supra), atualize-se o valor exeqüendo.4 - Em seguida, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.5 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. 6 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 8864/2008
Processo Nº: RT 00728-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 44/45 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 69,34 (sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. 3 - Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.4 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS PARA NOVAS DELIBERAÇÕES.
5 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 8875/2008
Processo Nº: RT 01013-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO LUCAS GERMANO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimaçao ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.68/70 prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5984/2008
Processo Nº: RTV 00767-2002-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSA DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMA PINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5966/2008
Processo Nº: RT 00721-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IONEIDE DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5985/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: ALAN BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS: Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5990/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: ALAN BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS:
Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5991/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ ELEIZANGELA GREGÓRIO DA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: ALAN BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS:
Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5992/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ ERICA GREGÓRIO DA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: ALAN BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS:
Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5993/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ ELISVÂNIA GREGÓRIO DA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: ALAN BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS:
Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5994/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/ ANA NERES FRANCINO) + 004
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS CONSIGNADOS:
Vistos etc. Intimem-se os consignados a informarem se já foi ou está sendo providenciado o Alvará oriundo da Justiça Comum a respeito da forma que deverá ser realizada a partilha dos bens comuns do espólio consignado objeto da presente ação, conforme determinado na sentença de fls. 140/144, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5957/2008
Processo Nº: RT 00809-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): MAS SUPERMERCADO LTDA + 001
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ao credor das certidões de fls.244/245. por 05 dias. Em 04.08.2008

Notificação Nº: 5976/2008
Processo Nº: RT 02792-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP. P/ MARIA DIVINA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Diante da petição e documentos de fls. 163/165, adia-se a audiência de instrução para o dia 08.09.2008, às 16h10min, mantidas as cominações anteriores. Registre-se que não será mais aceito atestado médico que deixe de constar especificamente a impossibilidade de comparecimento à audiência. Considerando a certidão de fl. 168 e que o executado advoga em causa própria, intimem-se as partes, através de publicação no DJE. Intimem-se as testemunhas qualificadas à fl. 160, por mandado, com urgência. Em 14.08.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5955/2008
Processo Nº: RT 00203-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Apresentar, em 10 (dez) dias, os documentos solicitados pela contadoria às fls. 459, 472 e 480. Ressalta-se que deverão estar legíveis.

Notificação Nº: 5996/2008
Processo Nº: CPE 00428-2007-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: JAMILDA MENDES ROSA
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
EXECUTADO(A): VÂNIA REGINA BATISTA DA COSTA CUNHA-EMPRESA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.09.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 30.09.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 5962/2008
Processo Nº: AAT 00682-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CARLOS CEZAR DA COSTA DUTRA
ADVOGADO: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: DURO PLÁSTICOS LTDA. (SUCESSORA DA TECHNOCHUVA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA)
ADVOGADO: RANATA SOUZA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista do Recurso Ordinário de fls.409/430, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5997/2008
Processo Nº: CPE 01433-2007-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: MILTON VIEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
EXECUTADO(A): S & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.09.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 30.09.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 5986/2008
Processo Nº: RT 01934-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEIJENIR FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Diante da controvérsia acerca do trabalho ou não em condições insalubres (fls. 153/170, 183/187, 199/206 e 232/244), reabro a instrução processual e determino a realização de nova perícia técnica para averiguação quanto ao pleito de insalubridade, nomeando como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues ao perito quando da retirada dos autos na Secretaria. O perito deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial, concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se. Em 11 de julho de 2008 (6ª f). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5987/2008
Processo Nº: RT 01934-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEIJENIR FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Diante da controvérsia acerca do trabalho ou não em condições insalubres (fls. 153/170, 183/187, 199/206 e 232/244), reabro a instrução processual e determino a realização de nova perícia técnica para averiguação quanto ao pleito de insalubridade, nomeando como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues ao perito quando da retirada dos autos na Secretaria. O perito deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial, concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se. Em 11 de julho de 2008 (6ª f). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5988/2008
Processo Nº: RT 01934-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEIJENIR FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Diante da controvérsia acerca do trabalho ou não em condições insalubres (fls. 153/170, 183/187, 199/206 e 232/244), reabro a instrução processual e determino a realização de nova perícia técnica para averiguação quanto ao pleito de insalubridade, nomeando como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues ao perito quando da retirada dos autos na Secretaria. O perito deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial, concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se. Em 11 de julho de 2008 (6ª f). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5989/2008
Processo Nº: RT 01934-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEIJENIR FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Diante da controvérsia acerca do trabalho ou não em condições insalubres (fls. 153/170, 183/187, 199/206 e 232/244), reabro a instrução processual e determino a realização de nova perícia técnica para averiguação quanto ao pleito de insalubridade, nomeando como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues ao perito quando da retirada dos autos na Secretaria. O perito deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial, concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se. Em 11 de julho de 2008 (6ª f). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5959/2008
Processo Nº: AAT 02010-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: EDINALDO RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: ROSEDALMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 243/251, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5977/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): LAF CASTRO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vista da petição de fl.61/62, por 05 (cinco) dias, sob pena de se considerar verdadeiras as alegações do reclamante.

Notificação Nº: 5968/2008
Processo Nº: RT 00668-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES CENTRAL LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comprovar, em 05 (cinco) dias, os recolhimentos previdenciários e de custas, conforme despacho a seguir: "Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 46/48, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 409,51 (quatrocentos e nove reais e cinqüenta e um centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 91,51 - cota parte do empregado e R$ 318,00 - cota parte do empregador /RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 936,26 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, sendo R$ 209,22 - cota parte do empregado e R$ 727,04 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 1.352,49 (um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos), valor atualizado até 31.07.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. "

Notificação Nº: 5972/2008
Processo Nº: RT 01013-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FIGUEIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 172/183, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5958/2008
Processo Nº: RT 01426-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EGNIFLÁVIO RODARTE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada - BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. -, respondendo subsidiariamente a segunda Reclamada - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., a pagar ao Reclamante - EGNIFLÁVIO RODARTE DE ALMEIDA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei.Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$7.697,94, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$128,29, calculadas sobre R$6.414,71, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.Apda. de Goiânia-GO, 13 de agosto de 2008 - 4ª feira.'

Notificação Nº: 5960/2008
Processo Nº: RT 01426-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EGNIFLÁVIO RODARTE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada - BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. -, respondendo subsidiariamente a segunda Reclamada - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., a pagar ao Reclamante - EGNIFLÁVIO RODARTE DE ALMEIDA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei.Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$7.697,94, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas

após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$128,29, calculadas sobre R$6.414,71, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.Apda. de Goiânia-GO, 13 de agosto de 2008 - 4ª feira.'

Notificação Nº: 5965/2008
Processo Nº: ACR 01671-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
REQUERIDO(A): ADALBERTO FRANÇA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do requerente: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: ANTE O EXPOSTO, por se tratar de matéria de ordem pública, declaro de ofício a incompetência material desta Justiça Especializada, para extinguir a presente ação de execução de fundada em título executivo extrajudicial (contrato de prestação de serviços), sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo requerente, no importe de R$20,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.014,05), devendo efetuar o pagamento em 05 dias. Recolhida as custas, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Intime-se o requerente. Apda. de Goiânia-Go, 14 de agosto de 2008 - 5ª f. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 268/2008
PROCESSO Nº AEXF 02066-2006-082-18-00-0
Requerente:UNIÃO
Requerido: ARTE E PRUMO CONTRUÇÕES LTDA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR e CLAÚDIA MACHADO MAIA LIMA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: TOMAR CIÊNCIA, PARA MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS, DA PENHORA EFETUADA NOS AUTOS À FL. 82 (UM IMÓVEL REFERENTE AO LOTE 12, QD.60, LOTEAMENTO VILA SANTA, HIDROLÂNDIA-GO).
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 12 de agosto de 2008.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 269/2008
PROCESSO Nº CPEX 00428-2007-082-18-00-0
Exeqüente : JAMILDA MENDES ROSA
Executado : VÂNIA REGINA BATISTA DA COSTA CUNHA- EMPRESA INDIVIDUAL
Data da Praça : 29/09/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 30/09/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/09/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados Av. Onofre de Andrade, nº 371, Setor Central, Pontalina/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Vânia Regina Batista da Costa Cunha, conforme Auto de Penhora de fl. 58, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- Parte do imóvel situado na Rua Onofre de Andrade, nº 371, Setor Central, Pontalina/GO, onde estão construídas as salas de aulas e pátio que eram destinadas para o funcionamento da escola de propriedade da executada. A parte do imóvel objeto da constrição possui, aproximadamente, 08 (oito) metros de frente para Rua Onofre Andrade, 50,00 (cinqüenta) metros pelas laterais e 30,00 (trinta) metros pelos fundos. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontalina/GO. No imóvel constringido encontra-se edificado dois imóveis, sendo 01 (um) com 3 salas e outro com 08 salas. O imóvel foi avaliado por R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 30/09/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º
da CLT.
Eu, _____, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 14 de agosto de 2008.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 263/2008
PROCESSO Nº CPEX 01036-2007-082-18-00-8
Exeqüente : Raimundo Inácio da Silva Neto
Executado : 5 Estrelas Special Service Limp. E Serv. Auxiliares LTDA
Data da Praça : 15/09/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/09/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/09/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Rua Araras, Qd. 63, S/N, Vila Brasília,Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Nizete Cândido dos Santos, Gerente de Pessoal, conforme Auto de Penhora de fls. 52, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bens:
01 (um) veículo GM/Corsa Classic, placa NFJ 9723, Cor branca, a álcool, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/09/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º
da CLT.
Eu, _____, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de agosto de 2008.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2008
PROCESSO Nº CPEX 01433-2007-082-18-00-0
Exeqüente : Milton Vieira
Executado : S & E Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA
Data da Praça : 29/09/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 30/09/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/09/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Fazenda Água Pé, Mairipotaba-GO, na guarda do fiel depositário Marcelo Luiz M. De Freitas, Administrador, conforme Auto de Penhora de fls. 55, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bens:
- 01(um)computador not book, marca COMPAQ, processador INTEL 16 GHZ,HD160GB, 1GB de memória Ram, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$2000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 30/09/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região,

art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º
da CLT.
Eu, _____, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 14 de agosto de 2008.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 272/2008
PROCESSO Nº RT 02147-2007-082-18-00-1
Exeqüente:LUIZ BANDEIRA DE ALMEIDA
Executada:FAGNER VANDERLEI CORDEIRO (IOGURT NATULACT OU IOGURT PETELEQUINHO)
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 318,07
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, FAGNER VANDERLEI CORDEIRO (IOGURT NATULACT OU IOGURT PETELEQUINHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 318,07 (trezentos e dezoito reais e sete centavos), atualizada até 30/06/2008, conforme cálculos de fls. 280, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze dias do mês de agosto de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4827/2008
Processo Nº: RT 00702-2001-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA PAZ (PROP. MAURÍCIO F. DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ...libere-se ao obreiro o seu crédito...

Notificação Nº: 4833/2008
Processo Nº: RT 00625-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL L. S. LTDA
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada a comparecer nesta Secretaria para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4832/2008
Processo Nº: RT 00023-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTO GODOI DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): EURÍPEDES FELIPE SOBRINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4853/2008
Processo Nº: RT 00063-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA INÁCIO GOMES + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BERÇÁRIO E ESCOLINHA VER E CRESCER LTDA + 002
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia09/09/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/09/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 4818/2008
Processo Nº: RT 00436-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR LOURENÇO DA LUZ + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VALETOUR - VALE DO RIO QUENTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 413/414, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCEILDO DUARTE ALEXANDRE + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente dos documentos de fls. 169/184, para requerer o que entender no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4820/2008
Processo Nº: RT 00092-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONZAGA DE MENEZES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 867/868, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4821/2008
Processo Nº: RT 01067-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISIO FERNANDES DE CAMPOS
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): RENATA LUANA PEREIRA DE SOUSA MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 26/27, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4823/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LICARDINO ALVES PIRES
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): APARECIDO & VALDJO LTDA (N/P APARECIDO EURÍPEDES DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 29/30, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4822/2008
Processo Nº: CCS 00348-2008-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO PEIXOTO DE PAIVA
ADVOGADO: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4815/2008
Processo Nº: RT 00423-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA APARECIDA NEVES
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 4814/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANA APARECIDA TELES CONRADO + 001
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS RECLAMANTES INTIMADAS A APRESENTAREM AS CARTEIRAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 4813/2008
Processo Nº: RT 00425-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REJANE MARIA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS RECLAMANTES INTIMADAS A APRESENTAREM AS CARTEIRAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 4819/2008
Processo Nº: RT 00442-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER VIEIRA DINIS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 64, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4828/2008
Processo Nº: RT 00603-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM CÉLIA PESSOA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 116/117.

Notificação Nº: 4826/2008
Processo Nº: AAT 00746-2008-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: EGIANE APARECIDA DA SILVA MATOS
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ÉRICA RODRIGUES CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4824/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRA
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 117/120, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4854/2008
Processo Nº: RT 00895-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERV. AUX. TRANSP. AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: SALVADOR PAULO SPINA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 34/35, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2008
PROCESSO : RT 00755-2002-161-18-00-4
EXEQUENTES:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(INSS) e UNIÃO
EXECUTADOS: JANIO VILELA GODOI, COMERCIAL DE GÁS ÁGUA VIVA LTDA, JV GÁS E ÁGUA MINERAL.
Data da Praça 09/09/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.432, encontrados no seguinte endereço: Av.D, Qd.57, Lt.01, s/nº, Estância Itaicí II na guarda do fiel depositário: Sr. Jânio Vilela Godói, CPF 360.130.051-68, conforme auto de depósito às fl. 432v. Relação dos bens: 01) 15 (quinze) botijões de gás, P-13, vasilhames de 13 quilos, cheios e lacrados (Pesados e lacrados pela Liquigás BR), avaliados em R$ 60,00 (sessenta reais) a unidade, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). 02) 30 (trinta) botijões de gás, modelo P-13, vasilhames de 13 quilos, vazios, marca Liquigás, avaliados em R$ 30,00 (trinta reais cada) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Total da avaliação R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 12 de agosto de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO.
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 268/2008
PROCESSO: RT 00156-2007-161-18-00-5
EXEQUENTES: HELEN CRISTINA SOUZA SILVA, INSS e UNIÃO
EXECUTADOS: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MONDIM
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MONDIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 132/133, cujo teor é o seguinte: "...Intime-se o executado para ciência das penhoras efetuadas sobre os imóveis (fls. 105 e 130), de sua nomeação como depositário dos bens, da realização de fl. 129 e , ainda, para os efeitos do art. 884, da CLT..." E para que chegue ao conhecimento do executado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MONDIM, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu,DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE-02, subscrevi. Caldas Novas, aos 12 dias de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 267/2008
PROCESSO : RT 00255-2007-161-18-00-7
EXEQÜENTES: EDVALDO ROMUALDO DA SILVA, INSS e UNIÃO
EXECUTADO: BALTAZAR BANDINELLI
Data da Praça 09/09/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 700,00(setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 80, encontrados no seguinte endereço: Rua BV-05, Qd.08, Lt.01, Setor Bela Vista, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Baltazar Bandinelli, CPF 246.082.460-20, conforme auto de depósito às fl. 80v. Relação dos bens: 01) 01 (um) freezer sem marca aparente, capacidade de 480 litros, cor branca, 02 (duas) portas com estado de uso, conservação e funcionamento:Bom. Avaliado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). 02) 01 (um) guarda roupa sem marca aparente, em compensado, contendo 06 (seis) portas, 04 (quatro) gavetas, cor marrom/vinho, medindo 2,00m X 1,80m X 0,50m, com estado de uso e conservação: Bom, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Obs: Os móveis se encontram na Rua BV-05, Qd.08, Lt.01, Setor Bela Vista, Caldas Novas-GO. Total da avaliação: R$ 700,00 (setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou

remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 12 de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2008
PROCESSO : RT 00755-2002-161-18-00-4
EXEQUENTES:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(INSS) e UNIÃO
EXECUTADOS: JANIO VILELA GODOI, COMERCIAL DE GÁS ÁGUA VIVA LTDA, JV GÁS E ÁGUA MINERAL.
Data da Praça 09/09/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.432, encontrados no seguinte endereço: Av.D, Qd.57, Lt.01, s/nº, Estância Itaicí II na guarda do fiel depositário: Sr. Jânio Vilela Godói, CPF 360.130.051-68, conforme auto de depósito às fl. 432v. Relação dos bens: 01) 15 (quinze) botijões de gás, P-13, vasilhames de 13 quilos, cheios e lacrados (Pesados e lacrados pela Liquigás BR), avaliados em R$ 60,00 (sessenta reais) a unidade, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). 02) 30 (trinta) botijões de gás, modelo P-13, vasilhames de 13 quilos, vazios, marca Liquigás, avaliados em R$ 30,00 (trinta reais cada) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Total da avaliação R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 12 de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 272/2008
PROCESSO: RT 00418-2007-161-18-00-1
EXEQÜENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) e UNIÃO
EXECUTADA: NUTRICALDAS NUTRIÇÃO ALIMENTAR LTDA.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada: NUTRICALDAS NUTRIÇÃO ALIMENTAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 570,01 (quinhentos e setenta reais e um centavo), atualizado até 31/07/2007.E para que chegue ao conhecimento da executada: NUTRICALDAS NUTRIÇÃO ALIMENTAR LTDA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 271/2008
PROCESSO: RT 01029-2007-161-18-00-3
EXEQÜENTES: ROSA MERCEDES GARCIA PRIETO DE LOPES + 004, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA NA PESSOA DE SEU SÓCIO: SR. ANTONINHO FONSECA DE PAIVA
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o sócio da executada: Sr. ANTONINHO FONSECA DE PAIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$94.902,27 (noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 25/04/2008.E para que chegue ao conhecimento do sócio da executada: SR. ANTONINHO FONSECA DE PAIVA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2008
PROCESSO: RT 00109-2008-161-18-00-2
EXEQÜENTES: ANERIAS ARAÚJO MENESES, INSS e UNIÃO
EXECUTADOS: SÉRGIO LOURENÇO VALENTE e ÂNGELA DE TAL
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados: SÉRGIO LOURENÇO VALENTE e ÂNGELA DE TAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 11.087,37, atualizado até 31/07/2008.E para que chegue ao conhecimento dos executados: SÉRGIO LOURENÇO VALENTE e ÂNGELA DE TAL, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.
Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos doze de agosto de dois mil e oito.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 273/2008
PROCESSO: RT 00589-2008-161-18-00-1
RECLAMANTE: GLACIANE SOUZA MORAIS
RECLAMADA: CARIBIAN CONFECÇÕES.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada: CARIBIAN CONFECÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls.46/48, cujo teor é o seguinte:
"...DISPOSITIVO ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, CARIBIAN CONFECÇÕES, a pagar à reclamante, GLACIANE SOUZA MORAIS, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir as obrigações de fazer deferidas na fundamentação, deferindo-se, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subseqüente ao vencido. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R$ 6.260,70, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pelo setor de cálculos judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualização, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do Juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de cinco dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecida, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, que importam em R$ 122,24, inclusive de liquidação, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 6.260,70, conforme planilha anexa. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: horas extras, com acréscimo de 60%, 13º salários; feriados trabalhados, em dobro, diferenças salariais. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Inclusive sobre os salários do período não anotado, sendo que se o reclamado não deduziu a quota-parte da reclamante quanto às contribuições previdenciárias, assumiu o ônus de pagá-la, já que no direito do trabalho deve ser observado a condição mais benéfica ao empregado. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se as partes. Nada mais. Caldas Novas, 27 de junho de 2008. João Rodrigues Pereira, Juiz do Trabalho " E para que chegue ao conhecimento da executada: CARIBIAN CONFECÇÕES, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.Eu,DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE-02, subscrevi. Caldas Novas, aos 13 dias de agosto de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4485/2008
Processo Nº: AAT 00017-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRA
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a informar o número da conta, agência e banco para crédito do reembolso do adiantamento dos honorários periciais, por meio de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais, nos termos da sentença de fls. 520/525 e despacho de fls. 645.

Notificação Nº: 4483/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): RCM ENGINEERING & IND. SOLUTIONS S/C
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Intime-se a parte reclamada a trazer aos autos, no prazo de 30 dias, os holerites dos substituídos, observado o período a que se referem as verbas trabalhistas deferidas em sentença.

Notificação Nº: 4481/2008
Processo Nº: AD 01594-2007-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HUMBERTO EUSTÁQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERIDO Ante a comprovação precedente, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos. Suspendo a realização da praça designada, bem como desconstituo a penhora de fls. 118, ficando o depositário liberado de seu encargo. Proceda a Secretaria, junto ao DETRAN-GO, à retirada de anotação de bloqueio judicial recaído sobre o veículo de fls. 164. Intime-se o executado. Outrossim, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação e em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 4482/2008
Processo Nº: AD 01594-2007-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HUMBERTO EUSTÁQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERIDO Ante a comprovação precedente, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos. Suspendo a realização da praça designada, bem como desconstituo a penhora de fls. 118, ficando o depositário liberado de seu encargo. Proceda a Secretaria, junto ao DETRAN-GO, à retirada de anotação de bloqueio judicial recaído sobre o veículo de fls. 164. Intime-se o executado. Outrossim, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação e em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 4474/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JOSÉ RODOVALHO
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, os quais deverão ser retirados no prazo de 30 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4478/2008
Processo Nº: RT 00976-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL LOPES GUIMARAES
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO E OUTRO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência de fls. 62, disponível no endereço eletrônico www.trt18.jus.br, na qual decidiu-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Notificação Nº: 4475/2008
Processo Nº: RT 01012-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS LÁZARO DA SILVA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): SORVETERIA PROGRESSO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Homologo o acordo noticiado à fl. 19 para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, até o dia 15 do mês subseqüente, ser recolhida tendo por base a proporcionalidade das verbas salariais postuladas na inicial, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da transação, de R$4.200,00, no importe de R$84,00, isento. Após o integral cumprimento, intime-se a União nos termos do § 4º, do art. 832, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 4479/2008
Processo Nº: AD 01022-2008-141-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO / SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da requerente de que foi proferida decisão concedendo A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA o pedido deduzido pela requerente nos autos da ação declaratória em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br). Tomar ciência ainda que foi designada audiência inicial, no dia 14.10.2008 às 13h, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844, para a prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3571/2008
Processo Nº: RT 01295-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDSON SEDANO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3565/2008
Processo Nº: AEM 01524-2007-171-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CIRIO BRASIL SA + 002
ADVOGADO....: FERNANDO MAURÍCIO ALVES ATIÊ
NOTIFICAÇÃO: (À REQUERIDA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo executado OSVALDO GALVÃO CARVALHO, para excluí-lo do pólo passivo da execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
O pedido de suspensão da execução, manifestado pela Executada Círio Brasil S.A., por meio da petição de fls. 17/18, será apreciado posteriormente, devendo ela ser intimada para trazer aos autos, em quinze (15) dias, os documentos constitutivos da sociedade, que identifiquem e comprovem os poderes do subscritor da procuração de fls. 126. A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3566/2008
Processo Nº: AEM 01524-2007-171-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): OSWALDO GALVAO CARVALHO + 002
ADVOGADO....: EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: (À REQUERIDA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo executado OSVALDO GALVÃO CARVALHO, para excluí-lo do pólo passivo da execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. O pedido de suspensão da

execução, manifestado pela Executada Círio Brasil S.A., por meio da petição de fls. 17/18, será apreciado posteriormente, devendo ela ser intimada para trazer aos autos, em quinze (15) dias, os documentos constitutivos da sociedade, que identifiquem e comprovem os poderes do subscritor da procuração de fls. 126. A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3558/2008
Processo Nº: RT 01656-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OSVALDO ROSA JUNIOR
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para levantar o seu crédito.

Notificação Nº: 3556/2008
Processo Nº: RT 01661-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para levantar o seu crédito.

Notificação Nº: 3573/2008
Processo Nº: CCS 00445-2008-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANELITA DE FATIMA E SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Requerer, em quinze (15) dias, o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem pronunciamento de mérito.

Notificação Nº: 3555/2008
Processo Nº: CCS 00521-2008-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ORLOFF NEVES ROCHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (À autora) Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03.09.2008, às 13 horas, para que a parte ré apresente sua defesa, bem como para se levar a efeito a instrução processual.

Notificação Nº: 3578/2008
Processo Nº: AI 00864-2008-171-18-01-7 1ª VT
AGRAVANTE..: VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
ADVOGADO...: BENITO JOSÉ IVO DIAS
AGRAVADO(A): MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA + 001
ADVOGADO...: CLEVER FERREIRA COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: (À AGRAVADA) Apresentar, querendo, contraminuta ao agravo, bem como juntar cópia das peças que entender necessárias.

Notificação Nº: 3570/2008
Processo Nº: RT 00865-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: BENITO JOSE IVO DIAS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Contraminutar, querendo, o Agravo de Instrumento, interposto pelo reclamado, bem como juntar cópia das peças que entender necessárias.

Notificação Nº: 3569/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: BENITO JOSE IVO DIAS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Contraminutar, querendo, o Agravo de Instrumento, interposto pelo reclamado, bem como juntar cópia das peças que entender necessárias.

Notificação Nº: 3559/2008
Processo Nº: AAT 01032-2008-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: OSMAR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHUMBOS CAIÇARA LTDA (CHUMBOS CAIÇARA)
ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência que, nestes autos, foi nomeado como perito o Dr. Marciliano Antônio Borges, médico com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho, CRM-GO nº 3177, encontrado na Rua 01 nº 25, Centro Médico do Hospital Bom Jesus, Ceres/GO.

Notificação Nº: 3574/2008
Processo Nº: RT 01100-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ELI DO AMARAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Recolher e nos autos comprovar, em trinta (30) dias, as custas do processo (R$ 300,00).

Notificação Nº: 3575/2008
Processo Nº: RT 01102-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GOMES SOBRINHO
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CELSO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Recolher e nos autos comprovar, em trinta (30) dias, as custas do processo (R$ 80,00).

Notificação Nº: 3577/2008
Processo Nº: RT 01106-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ADILSON SOUSA MATOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03.09.2008, às 14h20min.

Notificação Nº: 3552/2008
Processo Nº: MS 01130-2008-171-18-00-2 1ª VT
IMPETRANTE..: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
IMPETRADO(A): DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À IMPETRANTE)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨III - Dispositivo Diante do exposto, resolvo manter a decisão proferida em caráter liminar, para conceder em definitivo a segurança pleiteada, garantindo ao impetrante o direito de interpor os recursos cabíveis, em face da decisão que julgou subsistentes os autos de infração mencionados nestes autos, sem a exigência de depósito prévio das multas aplicadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intime-se o impetrante e dê-se ciência, via ofício, ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás. Ceres, 13 de agosto de 2008, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3563/2008
Processo Nº: AAT 01132-2008-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: VALDIMAR BORGES DA SILVA
ADVOGADO: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 119, abaixo transcrito: ¨Diante dos termos da peça de fls. 112/118, encaminhada aos autos pela ré (FUNASA) via fac-símile, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 04.09.2008, aguarde-se o original da petição, fazendo, em seguida, os autos conclusos para deliberações. Da retirada do feito de pauta, comunique a secretaria, de imediato, às partes, facultada a utilização da via telefônica para mister. Ceres, 13 de agosto de 2008, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 3576/2008
Processo Nº: RT 01193-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVISDEU ARRUDA BORGES
ADVOGADO....: ENIO BARRETO DE LIMA FILHO
RECLAMADO(A): VASCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 28/08/2008, às 08h45min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2868/2008
Processo Nº: RT 00312-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 447/450 (original às fls. 453/456), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 401/402 e 436) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2874/2008
Processo Nº: RT 00316-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN PEREIRA LIMA + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA (A LUSA) + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 355/359 (original às fls. 362/366), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 307/308 e 343) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2869/2008
Processo Nº: RT 00320-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RIZONALDO JOAQUIM DOS REIS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S)
Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 362/365 (original às fls. 368/371), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 314/315 e 350) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2873/2008
Processo Nº: RT 00321-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO TORRES SENA + 005
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 447/450 (original às fls. 453/456), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 419/419 e 453) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência aos exequentes, para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2875/2008
Processo Nº: RT 00324-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 405/410 (original às fls. 413/418), considerando que a(s) questão(ões) neles veiculada(s) já foi(ram) objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 393). Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2871/2008
Processo Nº: RT 00325-2004-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS REIS NEVES + 008
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S)
Vistos, etc.
Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 426/430 (original às fls. 433/437), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 377/378 e 414) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2872/2008
Processo Nº: RT 00328-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE SENA + 004
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 462/465 (original às fls. 468/471), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 415/416 e 450) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência aos exequentes, para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2870/2008
Processo Nº: RT 00329-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DA COSTA + 003
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA (CIA TÉCNICA)/EXEQUENTE(S) Vistos, etc. Recebo como Agravo de Petição os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 451/457 (original às fls. 460/466), considerando que as questões neles veiculadas já foram objeto de apreciação e decisão por este Juízo (fls. 405/406) e haja vista o disposto nos arts. 897, 'a', da CLT, e 159, inc. I, do PGC TRT 18ª Região. Intime-a e dê-se ciência ao(s) exequente(s), para contra-minutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2876/2008
Processo Nº: RT 00916-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO VIEIRA TEMÓTEO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE-EMBARGADO: Vistos, etc. Intime-se o(a) embargado(a) para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados pela Cia Técnica às fls. 357/360 (original às fls. 363/366), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2884/2008
Processo Nº: AEM 01066-2007-211-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A)(S): Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 06.10.08 às 14:00 horas LEILÃO: 03.11.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2885/2008
Processo Nº: RT 01153-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: IURY GOMES BARBOSA
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARVÃO GUAPORÉ LTDA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Dê-se ciência ao(à) reclamado(a) acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 44, intimando-o(a) para, no prazo de 48 horas, entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, e as guias do seguro-desemprego, bem como a CTPS, sob as penas cominadas na ata de fls. 41, antepenúltimo parágrafo/busca e apreensão do documento profissional.

Notificação Nº: 2866/2008
Processo Nº: RT 01197-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISLEI SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 372, PROFERIDA NO DIA 28.07.08, E O RECLAMANTE, INCLUSIVE, DO DESPACHO DE FLS. 373, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:
'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as Partes.'
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.
'Vistos, etc.
Retifiquem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da segunda reclamada, para fazer constar os do signatário do recurso ordinário de fls. 352/368, haja vista que o substabelecimento de fls. 51 foi passado para a prática de ato específico (acompanhamento da audiência inicial).
Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamada (CELG) às fls. 352/368.
Cumpra-se a determinação de fls. 372, pen. parágrafo, intimando-se o reclamante, no mesmo ato, para apresentar contra-razões, querendo, prazo legal.'

Notificação Nº: 2867/2008
Processo Nº: RT 01197-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISLEI SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 372, PROFERIDA NO DIA 28.07.08, E O RECLAMANTE, INCLUSIVE, DO DESPACHO DE FLS. 373, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:
'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as Partes.'
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.
'Vistos, etc.
Retifiquem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da segunda reclamada, para fazer constar os do signatário do recurso ordinário de fls. 352/368, haja vista que o substabelecimento de fls. 51 foi passado para a prática de ato específico (acompanhamento da audiência inicial).
Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamada (CELG) às fls. 352/368.
Cumpra-se a determinação de fls. 372, pen. parágrafo, intimando-se o reclamante, no mesmo ato, para apresentar contra-razões, querendo, prazo legal.'

Notificação Nº: 2880/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES 'Vistos, etc. Chamo o feito à ordem e declaro nulos os atos praticados às fls. 57/59, eis que as intimações de fls. 57 e 58 não observaram o teor do despacho de fls. 56. Intimem-se as partes. Ante o teor da certidão supra, dê-se ciência da nomeação de fls. 56 ao Sr. Perito após 18.08.08.'

Notificação Nº: 2878/2008
Processo Nº: RT 00680-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINO MOREIRA MENDES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO) + 001
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado às fls. 211, para apuração e classificação da insalubridade alegada. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Após, intime-se o expert acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar da data de sua intimação.

Notificação Nº: 2879/2008
Processo Nº: RT 00680-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINO MOREIRA MENDES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
Vistos, etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado às fls. 211, para apuração e classificação da insalubridade alegada. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Após, intime-se o expert acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar da data de sua intimação.

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): BENEDITO AUGUSTO LOBO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17, PROFERIDA NO DIA 04.08.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$100,53, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$5.026,62), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 07, por ele subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL de intimação Nº 1986/2008
PROCESSO Nº RT 00305-2006-211-18-00-7
EXEQUENTE(S): MACIEL GONÇALVES DOS SANTOS
EXECUTADO(A/S): JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A/S) O(A/S) EXEQUENTE(S), MACIEL GONÇALVES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 96 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Considerando a inexistência nos autos do nº do CPF/dados do executado de molde a possibilitar a tentativa de penhora via BacenJud/consulta Detrannet/SNCR-INCRA, intime-se o(a) exeqüente, bem como seu(a) procurador(a), para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do devedor e ausência de manifestação do(a) credor(a).
No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.
Em, 31.07.08"
E para que chegue ao conhecimento do(a/s) EXEQUENTE(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, _____ José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos doze de agosto de dois mil e oito.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2008/2008
PROCESSO Nº RT 00489-2006-211-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ROSIMÁRIO PEREIRA PORTILHO
ADVOGADO(A/S): Dr. RUTH LOPES RODRIGUES, OAB/GO 3113 TO

EXECUTADO(A/S): COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE LIXO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORMOSA/GO – COOPER-RECICLA.
ADVOGADO(A/S): Dr. ALEX ROEHRS, OAB/GO 21327 GO
Data da Praça: 01.10.2008, às 14:00 horas
Data do Leilão: 03.11.2008, às 14:00 horas
Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA - FORMOSA/GO.
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no
endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 112, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RUTE RIBEIRO DE SOUZA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
06 LOTES, DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, FORMOSA-GO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LOTE 01, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA 14 E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 30; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03 E RUA O, RESPECTIVAMENTE; LOTE 02, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA 14 E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 30; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTES 03 E 01, RESPECTIVAMENTE; LOTE 23, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 12; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTES 24 E 22, RESPECTIVAMENTE; LOTE 24, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 11; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTES 25 E 23, RESPECTIVAMENTE; LOTE 25, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 10; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTES 26 E 24, RESPECTIVAMENTE; E LOTE 26, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 09; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTES 27 E 25, RESPECTIVAMENTE CADA LOTE TEM ÁREA DE 200 M2 E ESTÁ AVALIADO EM R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). TOTAL DAS PENHORAS: R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o
nº 035.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão
será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL de praça e leilão Nº 2002/2008
PROCESSO Nº RTV 00712-2006-211-18-00-4
EXEQÜENTE(S): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO(A/S): COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE LIXO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORMOSA/GO - COOPER-RECICLA
ADVOGADO(A/S): Dr. ALEX ROEHRS, OAB/GO 21.327
Data da Praça: 01.10.2008, às 14:00 horas
Data do Leilão: 03.11.2008, às 14:00 horas
Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA - FORMOSA/GO.
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 158, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RUTE RIBEIRO DE SOUZA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
03 LOTES, DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, FORMOSA-GO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LOTE 27, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 08; 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 28 E 26, RESPECTIVAMENTE; LOTE 28, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 07 E 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 29 E 27, RESPECTIVAMENTE; E LOTE 29, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA P E 10 (DEZ) METROS DE FUNDO PARA O LOTE 06 E 20 (VINTE) METROS PELOS LADOS
DIREITO E ESQUERDO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 30 E 28, RESPECTIVAMENTE. CADA LOTE TEM ÁREA DE 200 M2 E ESTÁ AVALIADO EM
R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). TOTAL DAS PENHORAS: R$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o
nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão
será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5091/2008
Processo Nº: RT 00713-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLANDIA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª notificada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 374), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5090/2008
Processo Nº: CPE 00189-2006-221-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
EXECUTADO(A): JOSÉ GUIMARÃES ALCÂNTARA
ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Executado, às fls. 176/180, no prazo legal.

Notificação Nº: 5095/2008
Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª notificada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 310), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5094/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO LIBERATO
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA)
ADVOGADO....: OSMAR DOMINGOS DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª notificada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 100), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5092/2008
Processo Nº: RT 01244-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª notificada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 218), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8435/2008
Processo Nº: RT 01068-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ROZENVALDO VILELA ALVES
ADVOGADO....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada/executada, por sua procuradora, intimada da penhora no rosto dos presentes autos, em relação à alienação do veículo penhorado, conforme documentos de fls. 243/245, mandado oriundo do Juizado Civel desta Comarca (Processo 2218/2005).

Notificação Nº: 8454/2008
Processo Nº: RT 01314-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO....: CLEITON COSTA VIANA
RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA + 007
ADVOGADO....: ADILSON ALEXANDRE MIANI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte exequente, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 454, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Fica a parte reclamante/exequente, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8457/2008
Processo Nº: CCS 01742-2005-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: PETRÔNIO DE AQUINO (ESPÓLIO DE, REPRESENTADO POR MARIA INEZ DE AQUINO TORMIM)
ADVOGADO: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante/exequente, por sua procurador, intimada do despacho de fls. 221, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 216, uma vez que a inventariante MARIA INEZ DE AQUINO TORMIN não figura no pólo passivo da ação. Dê-se vista à exeqüente do teor do ofício de fls. 219. Após, aguarde-se por mais seis meses informações nos autos acerca da tramitação de inventário do espólio-executado. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8434/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO SOUSA ALVES
ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
RECLAMADO(A): WESLAINE DA SILVA GLORIA + 002
ADVOGADO....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada/executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 235, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Na petição de fls. 228/233 a executada alega que no dia
17/06/2008 foram bloqueados dois valores em sua conta salário (R$ 305,65 e 456,85). Revendo os presentes autos verifico que através do sistema BACEN-JUD2 foram efetuadas três pedidos de bloqueio de valores em nome da executada, tendo sido bloqueado a importância de R$ 456,85 (transferido às fls. 186), sendo que todos os demais restaram infrutíferos. Assim, deverá a executada, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o extrato da sua conta, com o objetivo de verificar suas alegações. Após, uma vez que o valor penhorado trata-se de salário e que há outro bem indicado pela executada à penhora, deverá a Secretaria liberar a executada, através de alvará, os valores comprovadamente bloqueados. Cumpra-se integralmente os comandos do despacho de fls. 220. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8477/2008
Processo Nº: RT 01064-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA FERREIRA LIRA + 008
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 1082/2008, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8458/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
RECLAMADO(A): SABÁ ARMAZENS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE MELO HORDONES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 387/408, interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8459/2008
Processo Nº: RT 01856-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ NAVES VASCONCELOS
ADVOGADO....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA (ESPÓLIO DE, REP. PELA INVENTARIANTE BRASILINA LAURINDA DE PAIVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 132, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Melhor revendo os autos, tendo em vista que o Executado nestes autos também ocupa o pólo passivo nos autos da Carta Precatória nº 200.602.313.923 que tramita Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba-GO, revogo o mandado, bem como a penhora de fls. 129/130, devendo ser cientificado ao Escrivão através de Oficial de Justiça. Lado outro, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba-GO, com cópia dos cálculos, solicitando-lhe que, caso haja crédito remanescente em favor do Executado, que seja reservada quantia suficiente para o pagamento do crédito destes autos com juros e atualização. Intimem-se as partes para ciência do presente despacho.´´

Notificação Nº: 8451/2008
Processo Nº: RT 02108-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DE SÃO PAULO (CCL) + 001
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada/executada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 234, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução, deduzindo-se o depósito recursal de fls. 136. Feito isso, intime-se a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o pagamento do remanescente do seu débito sem prejuízo das atualizações cabíveis, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8463/2008
Processo Nº: RT 00679-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TRANS VASCONCELOS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição

previdenciária incidente sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8433/2008
Processo Nº: RT 00791-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA GOMES RODOVALHO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência de que foi designada Audiência para dia 04/09/2008, às 09:15 horas, para oitiva da testemunha arrolada pelo reclamante, na 2ª Vara do Trabalho de UBERLÂNDIA-MG, com endereço à Av. Cesario Alvim, 3200, Bairro Brasil.

Notificação Nº: 8428/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EVARISTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (SUCESSORA DE BRASPELCO LTDA)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 192/201), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8460/2008
Processo Nº: CCS 01091-2008-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ITUMBIARA- GO (STTRIG) (REP. PELO PRESIDENTE SR. DIVAIR CÂNDIDO DE FARIA)
ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RÉU(RÉ).: TROVO E PIERAZZO LTDA
ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para vista do comprovante de pagamento da 2ª parcela do acordo, para, querendo, impugná-lo (art.3º, XIII, 2ª parte).

Notificação Nº: 8464/2008
Processo Nº: RT 01294-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO ALVES DOS SANTOS (REP. POR MARILENE DORNELAS DA SILVA)
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): WESLEY SABINO RODRIGUES
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, retificar a CTPS do reclamante, devendo constar como empregador WESLEY SABINO RODRIGUES. Ressalte-se que os demais dados constantes na CTPS obreira foram anotados nos exatos termos do acordo de fls. 64/65. O valor do FGTS encontra-se incluído no valor do acordo, conforme ata de fls. 64/65. Deverá a Secretaria expedir certidão de tempo de serviço para que o reclamante possa habilitar-se ao programa do Seguro Desemprego, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirá-la. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8476/2008
Processo Nº: CCS 01657-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO MARQUES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº1032/2008.

Notificação Nº: 8465/2008
Processo Nº: ET 01863-2008-121-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: WESLEI CAETANO DE BRITO
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
EMBARGADO(A): HELIO DIAS DA SILVA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam a parte Embargante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de Embargos de Terceiro de fls.37/38, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´À vista de todo o exposto, conheço os embargos de terceiro ajuizados por WESLEI CAETANO DE BRITO em face de HÉLIO DIAS DA SILVA E OUTROS para, no mérito, acolhê-los, declarando INSUBSISTENTE a restrição judicial sobre o veículo acima descrito, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser cobradas nos autos principais. Intimem-se as partes. Publique-se na internet. Nada mais.´´

Notificação Nº: 8455/2008
Processo Nº: RT 01951-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILAVANIA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (SUCESSORA DE BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 292, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A fixação dos honorários periciais está afeta ao poder discricionário do juiz, o qual deve observar a justa retribuição pelos trabalhos prestados, levando-se em conta a especialidade do profissional, o tempo e as despesas gastas, o zelo nas diligências e a proficiência do laudo. Assim, desde logo, cientifique-se o Sr. Perito que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, considerando os aspectos acima mencionados, valor este a ser pago após o trânsito em julgado da sentença pela parte sucumbente. Por outro lado, intimem-se as partes para, em 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8461/2008
Processo Nº: RT 02068-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS COSTA MOREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 203, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A fixação dos honorários periciais está afeta ao poder discricionário do juiz, o qual deve observar a justa retribuição pelos trabalhos prestados, levando-se em conta a especialidade do profissional, o tempo e as despesas gastas, o zelo nas diligências e a proficiência do laudo. Assim, desde logo, cientifique-se o Sr. Perito que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, considerando os aspectos acima mencionados, valor este a ser pago após o trânsito em julgado da sentença pela parte sucumbente. Por outro lado, intimem-se as partes para, em 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8431/2008
Processo Nº: RT 02092-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZA BENEDITA DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADO....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AGUSTUSTO DIVINO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 760/765), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8432/2008
Processo Nº: RT 02092-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZA BENEDITA DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADO....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 760/765), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8452/2008
Processo Nº: RT 02185-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (SUCESSORA DE BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 251, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A fixação dos honorários periciais está afeta ao poder discricionário do juiz, o qual deve observar a justa retribuição pelos trabalhos prestados, levando-se em conta a especialidade do profissional, o tempo e as despesas gastas, o zelo nas diligências e a proficiência

do laudo. Assim, desde logo, cientifique-se o Sr. Perito que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, considerando os aspectos acima mencionados, valor este a ser pago após o trânsito em julgado da sentença pela parte sucumbente. Por outro lado, intimem-se as partes para, em 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8442/2008
Processo Nº: AAT 02525-2008-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:10 horas do dia 29 de Agosto de 2008, para AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5634/2008
Processo Nº: RT 00162-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGLEIDA BENEVIDES CHAVES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 5632/2008
Processo Nº: RT 00224-2003-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE PAMPLONA FERREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 5633/2008
Processo Nº: RT 00225-2003-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LENI REZENDE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 5651/2008
Processo Nº: RT 00250-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS BALDUINO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): MACROFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada Macrofértil Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., por seu procurador, intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 5648/2008
Processo Nº: AI 01240-2007-111-18-01-2 1ª VT
AGRAVANTE..: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A
ADVOGADO...: SIMONE SOUSA PRADO
AGRAVADO(A): FRANCISCO ALVES SILVA + 001
ADVOGADO...: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se ao agravado a, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento. Prazo legal.

Notificação Nº: 5644/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARÍLSON MARCHI BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CVS - CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista do laudo pericial apresentado às fls. 666/678, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5645/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARÍLSON MARCHI BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CEMIG - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO COSTA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista do laudo pericial apresentado às fls. 666/678, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5641/2008
Processo Nº: RT 00517-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do Recurso Ordinário apresentado pela reclamada às fls. 334/3335, no prazo legal.

Notificação Nº: 5647/2008
Processo Nº: AIN 00719-2008-111-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista dos autos, pelo prazo comum de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5642/2008
Processo Nº: RT 00900-2008-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA WEILA ASSIS LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada, por meio de seu procurador, a se manifestar a respeito de documentos juntados às fls. 168/171, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5649/2008
Processo Nº: CP 01020-2008-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: EDILSON LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR MASSARO BUCCI
REQUERIDO(A): COMÉRCIO INDÚSTRIA BRASILEIRAS COINBRA S.A.
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 09.08.2008, às 14:00 horas, para oitiva da testemunha Leonel Marcos Barbosa Graci, indicada na Carta Precatória Inquiritória nº 56/2008, extraída dos autos 1485/2006 da Egrégia Vara do Trabalho de Orlândia.

Notificação Nº: 5650/2008
Processo Nº: CP 01020-2008-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: EDILSON LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR MASSARO BUCCI
REQUERIDO(A): COMÉRCIO INDÚSTRIA BRASILEIRAS COINBRA S.A.
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que foi designada audiência para o dia 09.09.2008, às 14:00 horas, para oitiva da testemunha Leonel Marcos Barbosa Graci, indicada na Carta Precatória Inquiritória nº 56/2008, extraída dos autos 1485/2006 da Egrégia Vara do Trabalho de Orlândia.

Notificação Nº: 5639/2008
Processo Nº: RT 01033-2008-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RECLAMADO(A): ALTAIR CRUZEIRO DO PRADO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 28.08.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa á reclamação trabalhista acima identificada.

EDITAL DE PRAÇA Nº 136/2008
PROCESSO: CPEX 00470-2007-111-18-00-1
Reclamante: LEOMAR BORGES LOPES
Exeqüente : INSS E UNIÃO
Executado : TRENTIN E TRENTIN LTDA.
Data da Praça: 08/09/2008 às 14:00 horas
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que

fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl.28 e parte dos bens descritos no auto de penhora de fl. 13(delimitado por meio de despacho do Juízo Deprecante), encontrados no seguinte endereço: AV. SEBASTIÃO H. DE SOUZA, Nº 3.099, BAIRRO CORDEIRO CEP 75.800-040 - JATAÍ-GO, e que são os seguintes:
- 2.100 (duas mil e cem) doses de inoculante líquido turfal, avaliados em R$7.770,00;
- 1060 (um mil e sessenta) litros do produto basfoliar manganês, avaliados em R$3.710,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos catorze de agosto de dois mil e oito
Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2008
PROCESSO: RT 00848-2007-111-18-00-7
EXEQÜENTE(S): GLEIDIMAR SILVA BORGES
EXECUTADO(S): NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CPF/CNPJ:
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 187,30 (cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), atualizado até 31/03/2008.
E para que chegue ao conhecimento da executada NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos catorze de agosto de dois mil e oito.
Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5577/2008
Processo Nº: RT 00134-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA LUCIA DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: JOAO PEDRO AVELAR PIRES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do recurso interposto adesivamente nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5568/2008
Processo Nº: RT 00553-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA CONTRIM
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (LOJA PONTO FRIO)
ADVOGADO....: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Diante do noticiado às fls. 289, designa-se o dia 14.10.2008, às 14h 08min, para o praceamento do bem penhorado às fl. 287. Para eventual leilão, designa-se o dia 06.11.2008, às 13h 08min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 5579/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 04/08/2008 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5567/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMA DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA
RECLAMADO(A): ELIANA MARIA ROSA DE AVILA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 5582/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE ARIMATEIA FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO 2º RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença no dia 27/06/2008 e da Decisão de Embargos de Declaração no dia 23/07/2008, nos autos epigrafados, cujos inteiros teores estão disponíveis na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5576/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN FURTADO BASTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): FAZENDA JK + 001
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 5573/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANODIAS RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001
RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A + 001
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 5575/2008
Processo Nº: RT 00548-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA
ADVOGADO....: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): UNIDESC-CENTRO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias, cientes de que foi designada audiência para inquirição da testemunha arrolada Dr. Frederico Cianni de Albuquerque Maranhão a realizar-se na VT de N. S. da Glória-SE, situada à rua Manoel Bezerra Lemos, 109, Divinéia, N.S. da Glória-SE, no dia 20/08/2008, às 09h15min.

Notificação Nº: 5571/2008
Processo Nº: RT 00643-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GERALDO PEREIRA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CARROCERIA MILLENIUM
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., buscar os documentos do reclamante que encontram-se acostados à contracapa dos autos para no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 5570/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO HEBER RIBEIRO MUNDIM
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE ESTELA DO ROSARIO DE FREITAS MUNDIM - REPRESENTADO PELOS HERDEIROS: JALES JOAQUIM F. MUNDIM, MARIA JOSE F. MUNDIM E FATIMA ANTONIA F. MUNDIM

ADVOGADO....: MÁRIO CÉSAR MONTEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 17, determino que o Reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, regularize o pólo passivo da presente ação, devendo juntar documento que comprove a condição do Sr. Jales Joaquim de Freitas Mundim como inventariante.

Notificação Nº: 5580/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 07/08/2008 às 15:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5578/2008
Processo Nº: RT 00858-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DE ATAIDE SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): NOVA VIDA INDUSTRIA E COMERCIAL DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 07/08/2008 às 17:55, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5581/2008
Processo Nº: RT 00899-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL TORRES MARTINS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO
RECLAMADO(A): TECNOLIFE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/08/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4027/2008
PROCESSO Nº RT 00424-2004-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4027/2008
PROCESSO : RT 00424-2004-131-18-00-4
EXEQÜENTE : SONIA LOURENÇO DA SILVA
EXECUTADO : JOSE ADRIANO PEREIRA
CPF : 516.781.871-00
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSE ADRIANO PEREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 283,35, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do executado, JOSE ADRIANO PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e cinco de junho de dois mil e oito.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5298/2008
PROCESSO Nº RT 00553-2007-131-18-00-5
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5298/2008
Processo : RT 00553-2007-131-18-00-5
Reclamante: JOSE VIEIRA CONTRIM
Credor : UNIÃO FEDERAL - INSS
Devedor : GLOBEX UTILIDADES S.A. (LOJA PONTO FRIO)
Data da Praça 14/10/2008 às 14h08min
Data do Leilão 06/11/2008 às 13h08min
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos Reais), conforme auto de penhora de fl. 287, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PADRE BERNADO, QUADRA 32, LOTE 02, CENTRO, LUZIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): tv LCD sansung modelo: LN40A330J1XZ 40 polegadas produto novo NIS A0963XEQ5O1280. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO.O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(íza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a)interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos oito de agosto de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 7194/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o exequente e o arrematante para, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias, contestar/impugnar os embargos à arrematação opostos pela executada, a começar pelo exequente (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7173/2008
Processo Nº: RT 00396-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 193, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória, com o levantamento da penhora. Promova o recolhimento das custas e imposto de renda, através das guias próprias.

Notificação Nº: 7170/2008
Processo Nº: RT 00717-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REITER SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): CIAI BIT INFORMÁTICA LTDA + 004
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: O exeqüente requer a suspensão da execução por 60 (sessenta) dias, conforme as razões aduzidas às fls. 118/119. Defiro, com supedâneo no art. 792 do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7171/2008
Processo Nº: RT 00717-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REITER SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES + 004
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: O exeqüente requer a suspensão da execução por 60 (sessenta) dias, conforme as razões aduzidas às fls. 118/119. Defiro, com supedâneo no art. 792 do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7220/2008
Processo Nº: RT 00942-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DE CASTRO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7186/2008
Processo Nº: RT 00955-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENIL NERES DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de encerramento da instrução, incluo o processo na pauta do dia 22.08.2008, às 08:20 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 7193/2008
Processo Nº: RT 00964-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADÉZIO PEIXOTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: O executado comprovou o pagamento das parcelas do acordo homologado às fls. 11, através dos documentos de fls. 87/88, porém verifico a existência de constantes atrasos nos pagamentos. Desta forma, encaminhem-se os autos à Contadoria para atualização e dedução das parcelas comprovadamente quitadas, mantendo-se as multas por mora e descumprimento da obrigação de fazer pertinente à anotação da CTPS. Após, aguarde-se a hasta pública. Intimem-se.

Notificação Nº: 7189/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o processo na pauta do dia 14.10.2008, às 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 7183/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o processo na pauta do dia 14.10.2008, às 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 7172/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se Alvará em benefício do reclamante para levantamento do saldo do FGTS depositado pela reclamada. Intime-se a reclamada para, no prazo de 2 (dois) dias, entregar as guias para habilitação do reclamante ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva equivalente a 3 (três) parcelas do respectivo benefício, conforme sentença. Decorrido in albis o prazo supra, à Contadoria para apuração da indenização supletiva mencionada acima.

Notificação Nº: 7180/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITALINA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 2.045,72, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 244 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se a exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7179/2008
Processo Nº: RT 00233-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 2.437,14, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 237 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se a exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7178/2008
Processo Nº: RT 00241-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IDALINA DA SILVA NETA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o processo na pauta do dia 14.10.2008, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 7198/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de encerramento da instrução, incluo o feito na pauta do dia 22.08.2008, às 08:15 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 7191/2008
Processo Nº: RT 00438-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 3.682,04, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 202 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, §

3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7169/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONES GOMES VIANA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 754,11, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 173 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7168/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 579,11, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 184 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7230/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO QUEIROS DE SOUSA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7208/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLISON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7190/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 283/296), fixando o valor da condenação em R$ 4.403,15, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 216 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 903,15 [4.403,15 – 3.500,00 (depósito recursal)], no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e do depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Em seguida, proceda-se à busca e ao bloqueio de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACENJUD, até o limite do débito. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 7166/2008
Processo Nº: RT 00578-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCICLÉIA RODRIGUES BORBA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 1.673,52, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 194 para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se a exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7222/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ALMEIDA ROSA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7218/2008
Processo Nº: RT 00630-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7219/2008
Processo Nº: RT 00631-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7216/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMA FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7167/2008

Processo Nº: RT 00926-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIAS CIRQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS & CIA LTDA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
NOTIFICAÇÃO: Movimentar a máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos se torna contraproducente, conforme tem entendido o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Assim, nos termos das Portarias MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005, e MF nº 49/04, deixo de executar a parcela previdenciária e as custas, respectivamente. Intime-se a reclamada. Intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos. Retornando os autos, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7174/2008
Processo Nº: RT 00933-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSNY DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): TENAX PRÉ-MOLDADOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelos litigantes às fls. 59/60, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor da avença (R$ 1.500,00), cujo recolhimento fica dispensado, uma vez que ora lhe é deferido os benefícios da justiça gratuita. Deverá a reclamada recolher as contribuições sociais sobre R$ 578,10 (38,54%), comprovando nos autos até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Após 5 (cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-a cumprido. A UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) deverá ser intimada para os fins do art. 832, § 4º, da CLT, após o cumprimento integral da avença. Cumpridos os termos do acordo, comprovado o recolhimento previdenciário e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7228/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSNEI DUARTE DA COSTA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7229/2008
Processo Nº: RT 00971-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR MORAIS DA COSTA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7192/2008
Processo Nº: RT 01166-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
RECLAMADO(A): IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO SALLES CHIAPPA
NOTIFICAÇÃO: Deverá a Secretaria promover o desentranhamento dos documentos apresentados pela reclamada às fls. 115/119, mediante cópia nos autos, e entregá-los ao reclamante diretamente ou por intermédio de seu advogado. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, receber os documentos mencionados acima.

Notificação Nº: 7225/2008
Processo Nº: RT 01171-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7221/2008
Processo Nº: RT 01172-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7227/2008
Processo Nº: RT 01203-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIA SANTOS RESENDE
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7226/2008
Processo Nº: RT 01204-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7224/2008
Processo Nº: RT 01205-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7223/2008
Processo Nº: RT 01206-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AÉCIO ASSIS ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7217/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7175/2008
Processo Nº: RT 01364-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ELIZETE BOGEAGEM
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelos litigantes às fls. 13/14, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Egrégio Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas pela reclamante, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre o valor da avença (R$ 1.200,00), dispensada do recolhimento, uma vez que ora lhe é deferido os benefícios da justiça gratuita. Deverá o reclamado comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta. Após 5 (cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-a cumprido. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal (União) para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4543/2008
Processo Nº: RT 00182-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES AMARAL
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE
ADVOGADO....: EDIMAR MARTINS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido(a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4550/2008
Processo Nº: RT 00503-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GESSI NASCIMENTO (REP. POR BENEDITA DE FARIA NASCIMENTO)
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES FORTE
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4545/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GEIFLESSON EUGENIO MACHADO
ADVOGADO....: MÁRIO ALBERTO CAMPOS
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber cópia da petição protocolizada em 12/08/2008, que ficará acosta na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4546/2008
Processo Nº: RT 00479-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): CLARISTON PEREIRA DE SOUZA-ME
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4549/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO VIANA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CLAUDIO FERREIRA DE MORAIS (FAZENDA XAVANTE) + 002
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4547/2008
Processo Nº: RT 00564-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: COLBI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): POSTO SÃO LUIZ
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1879/2008
Processo Nº: RT 00595-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DA SILVA SOUZA (REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUCIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA)
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): DECIONINA ROSENO DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 45/46, cujo teor é o seguinte:'...Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT...'

Notificação Nº: 1884/2008
Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 313, cujo teor é o seguinte:
...Considerando que as partes não tiverão vistas do laudo pericial complementar de fls. 305/309, concede-se vistas do referido laudo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante...'

Notificação Nº: 1875/2008
Processo Nº: CCS 00150-2007-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NOLBERTO GONÇALVES FILHO + 009
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 159, cujo teor é o seguinte: 'Citada a executada, a mesma não pagar, nem garantir a execução, nos termos do art. 880, da CLT, em observância ao disposto na certidão de fl. 155, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o nº do CNPJ da executada, a fim de viabilizar a efetivação de diligências em face da executada para satisfação integral do débito.'

Notificação Nº: 1881/2008
Processo Nº: RT 00569-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SANTANA CARNEIRO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 134, cujo teor é o seguinte: 'I-Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 129/131, para que surta seus jurídicos efeitos. II-Em razão da coisa julgada, deverá a reclamada, no prazo legal, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas resultantes da execução (CLT arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. III-Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VII da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 106/114), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. IV-Registre-se a manutenção da penhora do bem constrito às fls. 118/121 até o integral cumprimento das obrigações assumidas. Suspenda-se a praça designada para o dia 25/08/2008 às 14:20 horas.'

Notificação Nº: 1882/2008
Processo Nº: RT 00569-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SANTANA CARNEIRO
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 134, cujo teor é o seguinte: 'I-Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 129/131, para que surta seus jurídicos efeitos. II-Em razão da coisa julgada, deverá a reclamada, no prazo legal, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas resultantes da execução (CLT arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. III-Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VII da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 106/114), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. IV-Registre-se a manutenção da penhora do bem constrito às fls. 118/121 até o integral cumprimento das obrigações assumidas. Suspenda-se a praça designada para o dia 25/08/2008 às 14:20 horas.'

Notificação Nº: 1878/2008
Processo Nº: RT 00398-2008-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 58, cujo teor é o seguinte: '...II-Intime-se o reclamado para, querendo,no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo reclamante.'

Notificação Nº: 1876/2008
Processo Nº: RT 00534-2008-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO PINTO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROMILSON GERALDO OLIVEIRA MACIEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 15/16, cujo teor é o seguinte: '...PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por JOSÉ AUGUSTO PINTO em desfavor de ROMILSON GERALDO DE OLIVEIRA MACIEL e HÊNIO LUÍZ MARTINS, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R$ 189,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.'

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2008
PROCESSO: RT 00475-2007-231-18-00-7
EXEQÜENTE: DARLAM DE JESUS MIRANDA
EXECUTADO: MARCELO VIERO, CPF/CNPJ: 515.433.890-12
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/08/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/08/2008
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MARCELO VIERO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.743,56,
atualizado até 30/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, MARCELO
VIERO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7800/2008
Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALCI FARIAS DE AVELAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência da certidão negativa do
Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7802/2008
Processo Nº: RT 01812-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR LUDOVINO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará de levantamento, bem como requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7776/2008
Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE + 002
ADVOGADO....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos à Execução opostos por VANDERLEI CASSOL e JURANDIR OSVALDO GONÇALVES em desfavor de LINDOMAR PIRES MARTINS, conforme fls. 482/483..

Notificação Nº: 7777/2008
Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos à Execução opostos por VANDERLEI CASSOL e JURANDIR OSVALDO GONÇALVES em desfavor de LINDOMAR PIRES MARTINS, conforme fls. 482/483..

Notificação Nº: 7778/2008
Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): VANDERLEI CASSOL + 002
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos à Execução opostos por VANDERLEI CASSOL e JURANDIR OSVALDO GONÇALVES em desfavor de LINDOMAR PIRES MARTINS, conforme fls. 482/483..

Notificação Nº: 7790/2008
Processo Nº: CCS 00847-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ACACIO BERNARDES GOMES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimado o procurador da autora para ciência de que deverá acompanhar a diligência, devendo, para tanto, agendar dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias a iniciar-se de sua intimação.

Notificação Nº: 7788/2008
Processo Nº: RT 01484-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS SANDRE
ADVOGADO....: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber o alvará que se escontra acostado na contraca dos autos.

Notificação Nº: 7799/2008
Processo Nº: RT 01835-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEIRIANO DUQUE PERES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Praça designada para o dia 02/09/2008, às 15:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 15/09/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7779/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CIRILO DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir:´´Considerando que as partes foram condenadas em obrigações distintas, as quais não comportam compensação, visto que a condenação da reclamada consiste na obrigação de fazer (depositar FGTS em conta vinculada) e pagar contribuição previdenciária e custas (direito de terceiros), enquanto a condenação do autor consiste em obrigação de indenizar a acionada, chamo o feito a ordem para determinar o processamento distinto das execuções. Portanto, intime-se o autor-executado para efetuar o pagamento da importância de R$ 941,49, referente à indenização devida ao acionado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.Intime-se a reclamada-executada para efetuar o pagamento da importância de R$ 365,34, referentes ao FGTS a ser depositado, contribuição previdenciária/empregado, custas processuais e custas executivas, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Intimem-se, ainda, as partes desta decisão.´´

Notificação Nº: 7772/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE ROSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir:´´A princípio não vislumbro motivo para realização de nova perícia, vez que a insatisfação da parte com o resultado da prova não tem o condão de invalidá-la. Para deliberação acerca do pedido da autora de se intimar o perito para responder quesitos suplementares, aguarde-se a produção da prova oral. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 02.09.2008, às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas Independentemente de intimação´´

Notificação Nº: 7789/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE SOUZA ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): APARECIDA BENTA SOUZA CRUVINEL
ADVOGADO....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora para agendar dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça a fim de dar integral cumprimento ao mandado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7768/2008
Processo Nº: RT 00444-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MANOEL LUCAS DE LIRA ME.
ADVOGADO....: DONIZETI APARECIDO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber sua CTPS em 48 horas.

Notificação Nº: 7791/2008
Processo Nº: RT 01254-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GLYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LANCHONETE HORIZONTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para apresentar sua CTPS no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7780/2008
Processo Nº: RT 01327-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para recolher as custas processuais no importe de R$ 86,85, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7784/2008
Processo Nº: RT 01350-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ANTÔNIO ARAÚJO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7785/2008
Processo Nº: RT 01351-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERNANDES FREITAS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7783/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7782/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES LOPES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7771/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7775/2008
Processo Nº: RT 01355-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7770/2008
Processo Nº: RT 01356-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AILSON BERTOLDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7769/2008
Processo Nº: RT 01357-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO GONÇALVES LINS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7786/2008
Processo Nº: RT 01360-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7787/2008
Processo Nº: RT 01361-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERREIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7765/2008
Processo Nº: CCS 01497-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSVALDO PIMENTA CABRAL
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência designada para o dia 26.08.2008, às 08h40min.

Notificação Nº: 7767/2008
Processo Nº: CCS 01498-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ODILON CABRAL GOULART
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para comparecer à audiência designada para o dia 27.08.2008, às 08h40min, bem como para agendar dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça, a fim de se dar cumprimento ao mandado de citação.

Notificação Nº: 7763/2008
Processo Nº: AAT 01499-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDILSON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RÉU(RÉ).: COMEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL do dia 03.09.2008, às 08h30min.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 213/2008
PROCESSO: 01835-2007-101-18-00-8
Reclamante: Carlos Leiriano Duque Peres
Reclamado : Metalúrgica LCM Indústria e Comércio Ltda.
Data da Praça 02/09/2008 às 15h10min
Data do Leilão 15/09/2008 às 14 horas
O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 54, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rodovia BR-452, Km 01, Setor César Bastos, Rio Verde-GO, tendo como depositário a Srª Daniela Souza Santos Oliveira, e que é(são) o(s) seguinte(s):
"100(cem) quilos de chapa 14 FQ SAE1012, espessura 2,00 mm, avaliadas por R$3,50 (três reais e cinqüenta centavos), o quilo, perfazendo o total de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais)".
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente-2, digitei e subscrevi aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2008
PROCESSO: RT 00610-2008-101-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ALDEMIR OLIVEIRA ALVES
EXECUTADO(S): LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA), CLEINOMAR BARBOSA SILVEIRA
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA)e CLEINOMAR BARBOSA SILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R$ 33.566,86, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA) e CLEINOMAR BARBOSA SILVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria nº 01/2007 da 1ª VT/Rv Eu, ADRIANA INEZ LENZ, Assistente 02, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9468/2008
Processo Nº: RT 00469-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILTON FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): SILVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos documentos, informados no r. despacho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9470/2008
Processo Nº: RT 00750-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY SANTOS ROSA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): CARLOS LANIA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria desta Vara para receber as guias de Levantamento de Depósito (Alvarás), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9427/2008
Processo Nº: RT 01145-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDER WILLIAN DE MELO
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl., nos seguintes termos: ´´Deixe, por ora, de cumprir a determinação de fls. 186.Por conseguinte, oficie-se ao Banco do Brasil S/A, do município de Acreúna/GO, na pessoa de seu gerente, solicitando a transferência do numerário depositado na conta judicial de fls. 184 para a conta-corrente da procuradora do Exeqüente, Dra. Larissa Carolina Rocha Santos de Oliveira (Ag. 4148-3, n. 8077-2, Banco do Brasil S/A – CPF n. 853.491.941-00), no prazo de 05 dias, com comprovação nestes autos, sob pena de incorrer em crime de desobediência previsto no art. 330 do CP.
Efetuada a comprovação, arquivem-se definitivamente os autos.Intime-se o exeqüente``.

Notificação Nº: 9436/2008
Processo Nº: AAT 00781-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9436/2008
Processo Nº: AAT 00781-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9443/2008
Processo Nº: RT 01155-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE BADIALE
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): FERNANDES E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA) + 002
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi constatada a existência de veículo em nome dos sócios executados, sendo que referido veículo encontra-se gravado de ônus, assim, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 05 dias..

Notificação Nº: 9442/2008
Processo Nº: RT 01340-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 128, nos seguintes termos:´´Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo descrito às fls. 85, bem como intime-se o exeqüente para que entre em contato com o pessoal do setor de mandados, a fim de acompanhar a referida diligência, no prazo de até 05 dias.Caso não seja cumprido o mandado por ausência de acompanhamento do autor na diligência supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.Indefere-se, pois, o pedido de remoção do referido veículo e a nomeação da credora como fiel depositária, devendo este ônus recair sobre o proprietário do bem, sr. Paulo Roberto Bahia de Souza Dias``.

Notificação Nº: 9435/2008
Processo Nº: CCS 01492-2007-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANA LUIZA DE SOUSA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADA POR ADEMAR PEREZ DE SOUSA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo Réu, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9441/2008
Processo Nº: RT 01997-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO SILVESTRE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes acerca da resposta do Ofício de fls. 136, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9437/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MEGA ACCOUTING LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9452/2008
Processo Nº: RT 00110-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANISVALDO JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia para Levantamento de Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9454/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES PAULA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 76, nos seguintes termos:´´A Reclamante alegou que a Reclamada não efetuou o pagamento da segunda parcela do acordo, vencida em 11.08.08, razão pela qual postulou a retomada dos atos executórios, com a inclusão da multa de 50%, prevista no primeiro acordo.Defiro o requerimento.Mantenho a multa de 50%, conforme constou do primeiro termo de acordo.Intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca da alegação de descumprimento do acordo, em 05 dias.Transcorrendo o prazo supracitado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do cálculo de fls. 21, com dedução da importância depositada às fls. 68``.

Notificação Nº: 9453/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOS SANTOS PENA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 63, nos seguintes termos:´´A Reclamante alegou que a Reclamada não efetuou o pagamento da segunda parcela do acordo, vencida em 11.08.08, razão pela qual postulou a retomada dos atos executórios, com a inclusão da multa de 50%, prevista no primeiro acordo. Defiro o requerimento.Mantenho a multa de 50%, conforme constou do primeiro termo de acordo.Intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca da alegação de descumprimento do acordo, em 05 dias.Transcorrendo o prazo supracitado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do cálculo de fls. 24, com dedução da importância depositada às fls. 59.Homologados os cálculos, cumpra-se o último parágrafo de fls. 29.Não havendo pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio`.`

Notificação Nº: 9456/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAN ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 90, nos seguintes termos: ´´A Reclamante alegou que a Reclamada não efetuou o pagamento da segunda parcela do acordo, vencida em 11.08.08, razão pela qual postulou a retomada dos atos executórios, com a inclusão da multa de 50%, prevista no primeiro acordo.Defiro o requerimento.Mantenho a multa de 50%, conforme constou do primeiro termo de acordo. Intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca da alegação de descumprimento do acordo, em 05 dias.Transcorrendo o prazo supracitado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do cálculo de fls. 32, com dedução da importância depositada às fls. 82``.

Notificação Nº: 9448/2008
Processo Nº: CCS 00576-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar o recolhimento das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9439/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO GOMES NASCIMENTO REPRESENTADO POR SEU GENITOR SR. JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE LENZA REPRESENTADO POR SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. LUIZ LENZA NETO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspensa a execução.

Notificação Nº: 9444/2008
Processo Nº: RT 00631-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALUIZIO BALBINO PEREIRA
ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9432/2008
Processo Nº: RT 00645-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ODAIL CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 168, nos seguintes termos: ´´Recebo o Agravo de Petição interposto pela Executada às fls. 161/162, eis que presente os pressupostos processuais de admissibilidade.

Notificação Nº: 9433/2008
Processo Nº: RT 00645-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ODAIL CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar o agravo de petição interposto pela Executada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9450/2008
Processo Nº: RT 00703-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BERTO DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUARIA CAMPO ALTO S/A
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 303, nos seguintes termos:´´Indefere-se o pedido do Exeqüente, vez que a execução não se encontra garantida e tampouco fora oportunizada à parte contrária a discussão sobre os cálculos, conforme prevê o art. 884 da CLT.Aguarde-se o transcurso do prazo inserto no art. 880 da CLT. Intime-se o Exeqüente``.

Notificação Nº: 9451/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MORAES SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 48, nos seguintes termos: ´´A Reclamante alegou que a Reclamada não efetuou o pagamento da segunda parcela do acordo, vencida em 11.08.08, razão pela qual postulou a retomada dos atos executórios, com a inclusão da multa de 50%, prevista no primeiro acordo.Defiro o requerimento.Mantenho a multa de 50%, conforme constou do primeiro termo de acordo.Intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca da alegação de descumprimento do acordo, em 05 dias.Transcorrendo o prazo supracitado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do cálculo de fls. 32, com dedução da importância depositada às fls. 44.Homologados os cálculos, cite-se``.

Notificação Nº: 9449/2008
Processo Nº: CCS 00846-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DOUGLAS VICENTE DE PAULA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Considerando que fora emitido cheque relativo à primeira parcela do acordo, fica intimada para informar, no prazo de 05 dias, quais as parcelas foram descumpridas

Notificação Nº: 9431/2008
Processo Nº: CCS 00880-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NYNFA MARTINS VELOSO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para recolher as custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9446/2008
Processo Nº: RT 01178-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): DOURIVAN CRUVINEL DE SOUZA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9428/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILLIANS SANTOS DE ASSIS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO DR. JEAN CARLOS OLIVEIRA: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar o endereço atual do seu constituinte, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9434/2008
Processo Nº: ET 01477-2008-102-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
EMBARGADO(A): ALEX GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 22, nos seguintes termos: ´´Considerando que o Embargante não apresentou a qualificação e o endereço dos embargados (art. 282 do CPC c/c 769 da CLT), concedo o prazo de 10 dias para que o peticionário apresente emenda à inicial, informando os dados necessários para regular citação das partes, sob pena de indeferimento da exordial (art. 284, parágrafo único do CPC c/c 769 da CLT).Informado o endereço para citação dos Embargados, suspenda-se o curso do processo principal (rt 01189-2007-102-18-00-5), cancelando-se as datas de praça e leilão, e citem-se os Embargados para contestar a presente incidental no prazo de 10 dias``.

Notificação Nº: 9466/2008
Processo Nº: CCS 01494-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NIVALDO FURQUIM MARTINS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer em audiência designada para o dia 26/08/2008, às 13:45 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9463/2008
Processo Nº: CCS 01495-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DIVINO ETERNO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer em audiência designada para o dia 26/08/08, às 13:40 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9461/2008
Processo Nº: RT 01497-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 25/08/2008, foi adiada para o dia 26/08/2008 às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2008
PROCESSO Nº RT 01655-2007-102-18-00-2

EXEQÜENTE: FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
EXECUTADO: MIDIA E CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o Executado MIDIA E CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº07.914.652/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$133,77 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de agosto de dois mil e oito.
Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quinze de agosto de dois mil e oito.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6016/2008
Processo Nº: CCS 01272-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARCÍLIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 146, cujo teor é o abaixo transcrito:"Credora e seu advogado para, no prazo comum

de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos doProvimento Geral Consolidado." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6041/2008
Processo Nº: RT 01305-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALEX REYLLER BATISTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 121, cujo teor é o abaixo transcrito:"Julga-se Subsistente a penhora do bem descrito no auto de fl. 115. Previamente à designação de hasta pública, intime-se o exeqüente para, em 05 (cinco) dias, manifestar se há interesse na adjudicação do bem penhorado, conforme disciplinado no art.685-A do CPC. Se negativo ou decorrendo in albis o prazo, designe-se praça e leilão e expeça-se o edital, observando-se as
formalidades legais e os parâmetros delineados por este Juízo.
Nomeia-se o Sr. Álvaro Sérgio Fuzzo, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro. Intimem-se.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6020/2008
Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMADA Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial de fls. 365/372 apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 6015/2008
Processo Nº: RT 00836-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À (AO) reclamada Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial de fls. 683/692 apresentado, no prazo de (5) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 6034/2008
Processo Nº: RT 00921-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVAIR DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 2380/2008, bem como guias TRCT e CD/SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6026/2008
Processo Nº: RT 00925-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILTON MARTINS PIRES
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JUAREZ GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a penhora de fl.156. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6028/2008
Processo Nº: RT 01310-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO CARLOS FERREIRA (FAZENDA TROPICAL II)
ADVOGADO....: ALLEN ANDERSON VIANA
NOTIFICAÇÃO: À/AO ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 110, cujo teor é o abaixo transcrito:"Homologa-se o acordo de fls. 100/102, exceto quanto ao requerimento da incidência de 100% de parcelas de natureza indenizatória, porquanto deverá ser observada a determinação legal de proporcionalidade entre o valor do acordo com o pedido inicial. Ressalte-se ainda que, como acordado, o acordo dá plena e geral quitação pelos objetos do pedido inicial, com extinção fundamentado no art. 269, III do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 5.000,00, dispensado na forma da lei. A parte demandada deverá recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal, bem como comprovar o recolhimento até 10 (dez) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Após o decurso desse prazo, caso não haja comprovação, determina-se a remessa do feito ao cálculo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Não obstante o perito manifestar-se pelo seu ressarcimento pelas consultas que desmarcou para realização da perícia, deixa-se de fixar valor de honorários periciais, uma vez que a perícia, efetivamente, não foi realizada. Dê-se ciência ao perito. Intimem-se as partes.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6044/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA:"Indefere-se de plano o requerimento de concessão de vistas dos autos para fins de apreciação da conta como formulado pela executada à fl. 182, uma vez que após ter decorrido o prazo para pagamento (citação) e efetivado o depósito para integralização da garantia da execução, deveria ter observado o prazo legal para impugnação da conta ou oposição de embargos, a contar da data da efetivação do pagamento (data do depósito). In casu o qüinqüídio legal escou-se em 08/08/2008, eis que a guia de fl. 183 comprova que o depósito foi efetivado em 01/08/2008. Dê-se ciência à executada. Decorrido o prazo recursal, providencie a Secretaria o necessário visando o integral cumprimento dos comandos de fl. 178."

Notificação Nº: 6033/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAIR ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: "Indefere-se de plano o requerimento de concessão de vistas dos autos para fins de apreciação da conta como formulado pela executada à fl. 87, uma vez que após ter decorrido o prazo para pagamento (citação) e efetivado o depósito com integral garantia da execução, deveria ter observado o prazo legal para impugnação da conta ou oposição de embargos, a contar da data da efetivação do pagamento (data do depósito). In casu o qüinqüídio legal escou-se em 12/08/2008 eis que a guia de fl. 88 comprova que o depósito foi efetivado em 04/08/2008. Dê-se ciência à executada. Decorrido o prazo recursal, providencie a Secretaria o necessário visando o integral cumprimento dos comandos de fl. 80."

Notificação Nº: 6011/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 88, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ante o exposto, ACOLHEM-SE os embargos declaratórios ofertados pela embargante, nos termos da fundamentação supra.INTIMEM-SE AS PARTES."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6047/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: "Indefere-se de plano o requerimento de concessão de vistas dos autos para fins de apreciação da conta como formulado pela executada à fl. 133, uma vez que após ter decorrido o prazo para pagamento (citação) e efetivado o depósito com integral garantia da execução, deveria ter observado o prazo legal para impugnação da conta ou oposição de embargos, a contar da data da efetivação do pagamento (data do depósito). In casu o qüinqüídio legal escou-se em 12/08/2008 eis que a guia de fl. 134 comprova que o depósito foi efetivado em 04/08/2008. Dê-se ciência à executada. Decorrido o prazo recursal, providencie a Secretaria o necessário visando o integral cumprimento dos comandos de fl. 126."

Notificação Nº: 6045/2008
Processo Nº: RT 00974-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: "Indefere-se de plano o requerimento de concessão de vistas dos autos para fins de apreciação da conta como formulado

pela executada à fl. 95, uma vez que após ter decorrido o prazo para pagamento (citação) e efetivado o depósito com integral garantia da execução, deveria ter observado o prazo legal para impugnação da conta ou oposição de embargos, a contar da data da efetivação do pagamento (data do depósito). In casu o qüinqüídio legal escou-se em 12/08/2008 eis que a guia de fl. 96 comprova que o depósito foi efetivado em 04/08/2008. Dê-se ciência à executada. Decorrido o prazo recursal, providencie a Secretaria o necessário visando o integral cumprimento dos comandos de fl. 88."

Notificação Nº: 6013/2008
Processo Nº: RT 01028-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6014/2008
Processo Nº: RT 01104-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6017/2008
Processo Nº: RT 01213-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ESTEVAN LISBOA
ADVOGADO....: ANDRE SILVA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 41/48, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, declara-se o vínculo empregatício entre os litigantes, para julgar parcialmente procedente o pedido de ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA em face de ESTEVAN LISBOA, para condená-lo nas seguintes obrigações: - anotações na CTPS; - depósitos fundiários; - férias proporcionais com 1/3; - 13º salário proporcional; - multas do art. 467 e do §8º, do art. 477, da CLT; - horas extras com adicionais de 50% e 100% domingos e feriados) e reflexos. Condena-se ainda o reclamante em litigância de má-fé, a pagar ao reclamado multa de 1% (um por cento) sobre o valor dado a causa e mais 4% (quatro por cento) incidente sobre o mesmo valor, a título de indenização.Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liqüidação de sentença por cálculo do contador,obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.Procedam-se as deduções previdenciárias e doimposto de renda, cabíveis.Custas pelo reclamado, no importe de R$ 40,00,calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação.P.R.I.." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6022/2008
Processo Nº: RT 01259-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMILTON HONORATO SANTANA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FABIANO AURÉLIO LOURENÇO CRUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra FABIANO AURÉLIO LOURENÇO CRUZ
Fica V. Sa. intimado de que a audiência, anteriormente designada para o dia 28/08/2008 às 11:00 horas foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 10/09/2008 às 16:00 horas, sendo que a audiência será UNA - RITO ORDINÁRIO. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6012/2008
Processo Nº: AMT 01261-2008-181-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO LOPES MACHADO
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
REQUERIDO(A): ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 78/79, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ante o exposto, em consonância com os fundamentos, cujo teor se integram a esta conclusão, acolhe-se os embargos de declaração ofertados pelo embargante, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito.INTIMEM-SE." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5999/2008
Processo Nº: RT 01273-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.227/231, cujo dispositivo adiante se transcreve:".EX POSITIS, extingue-se em parte sem resolução do mérito o processo no que tange ao adicional de insalubridade, para julgar parcialmente procedente o pedido de DANIEL MARQUES DOS SANTOS em face de MINERVA S.A., condenando-a a pagar-lhe as seguintes parcelas: - 31min in itinere e 20min à disposição dos dias trabalhados, com reflexos em 4 P.J.U. - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/SLM Belos-GO - Processo nº 1273-2008-181-18-00-1 FGTS; - das férias em dobro e com 1/3. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6010/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDUY VIEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 144/147, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JANDUY VIEIRA DE ANDRADE em face de ANICUNS S/A – ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas:- 90min diários in itinere com reflexos em FGTS;
- 30min intrajornada de 2006 com reflexos em FGTS. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador,obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis.Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação.P.R.I.." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6036/2008
Processo Nº: RT 01325-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA
ADVOGADO....: JULIWAL DANESI DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Sem prejuízo da oportuna juntada dos originais de fls. 29/32, em DEZ dias, defere-se o pleito de adiamento da audiência formulado pela reclamada. Retire-se o feito da pauta de audiências, ficando redesignada audiência UNA para o dia 09/09/2008 às 13:00 horas. Dê-se ciência às partes, através dos seus respectivos patronos. Após, aguarde-se a abertura da audiência designada."

Notificação Nº: 6002/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA Fica V. Sa. intimado de que a audiência, anteriomente designada para o dia 28/08/2008 às 09:00 horas foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 10/09/2008 às 13:30 horas, sendo que a audiência será UNA - RITO ORDINÁRIO. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6004/2008

Processo Nº: RT 01343-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA Fica V. Sa. intimado de que a audiência, anteriormente designada para o dia 28/08/2008 às 09:30 horas foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 10/09/2008 às 14:00 horas, sendo que a audiência será UNA - RITO ORDINÁRIO. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, SE NECESSÁRIO, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6007/2008
Processo Nº: RT 01346-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FELIX BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Fica V. Sa. intimado de que a audiência, anteriormente designada para o dia 28/08/2008 às 10:00 horas foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 10/09/2008 às 14:30 horas, sendo que a audiência será UNA - RITO ORDINÁRIO.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, SE NECESSÁRIO, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6009/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VANTUIR SOARES DE TAL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra VANTUIR SOARES DE TAL Fica V. Sa. intimada de que a audiência, anteriormante designada para o dia 28/08/2008 às 10:30 horas, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 10/09/2008 às 15:00 horas, sendo que a audiência será UNA - RITO ORDINÁRIO. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6030/2008
Processo Nº: RT 01384-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "Tomar ciência da decisão de fls. 61, Requer o autor a concessão de tutela antecipada buscando a declaração da existência de doença ocupacional, emissão de CAT e reintegração ao trabalho, sob alegação de que a doença equipara-se ao acidente do trabalho o que lhe dá o direito à estabilidade acidentária prevista no art. 118 da Lei 8.213/91. Pois bem. Após análise perfunctória dos fatos, corroborados com a documentação trazida aos autos, verifica-se que a existência da doença ocupacional alegada pelo autor não se encontra comprovada nestes autos, eis que não há laudo técnico pericial, emissão de CAT ou ainda, qualquer comprovação de que manteve-se afastado das suas atividades por período superior a 15 dias, percebendo auxílio do órgão previdenciário, pressupostos indispensáveis à configuração da estabilidade acidentária. Ademais, vê-se que os exames médicos juntados aos autos foram realizados após a sua saída da empresa. Em sendo assim, resolve-se INDEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA pleiteada em exordial, face a ausência dos requisitos indispensáveis para a concessão desta, como previsto no art. 273, incisos I e II do CPC. Designa-se audiência UNA para o dia 08/09/2008 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Notifique-se a reclamada e, intime-se o autor."também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6025/2008
Processo Nº: RT 01388-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CACHOEIRA METAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "Cuida-se de reclamação trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por REGINALDO VIEIRA DA SILVA em face de CACHOEIRAS METAIS LTDA., sob o argumento de que encontra-se acometido por doença ocasionada pela intoxicação aguda e crônica por chumbo. Alega ainda que apresentou o atestado médico que lhe dá o direito de se afastar do trabalho, contudo, a empresa se recusa em afastá-lo das suas atribuições, razão pela qual requer a antecipação da tutela jurisdicional com base no art. 273, do CPC, buscando a suspensão do contrato de trabalho e comunicação ao INSS. Juntou documentos. Com efeito, o art. 273, do CPC concede ao juiz a possibilidade de antecipar os efeitos da tutela pretendida, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança das alegações e dos requisitos também previstos nos incisos daquele dispositivo. No caso dos presentes autos, vê-se que assiste razão ao reclamante quanto ao pedido de antecipação da tutela pretendida, uma vez que o resultado do exame juntado à fl. 17 evidencia a existência de chumbo no sangue do autor em nível bem acima do índice biológico máximo permitido. Ademais, corroborando com o resultado do exame consta dos autos o documento de fl. 18, no qual o médico atesta a necessidade de se afastar do trabalho por 30 (trinta) dias. Ante o exposto, concede-se os efeitos da tutela pretendida e declara-se a suspensão do contrato de trabalho pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, devendo a empresa reclamada expedir os formulários necessários para percepção do auxílio-doença junto ao órgão previdenciário a partir do 15º dia, sob pena de responder por multa diária no importe de R$ 100,00, como obrigação de fazer ora imposta, revertida para o autor. Designa-se audiência inicial para o dia 26/08/2008 às 13:25 horas, quando as partes deverão comparecer sob pena de aplicar-se as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada, dando-lhe ciência inclusive, quanto a presente decisão e, intime-se o autor."

Notificação Nº: 6019/2008
Processo Nº: RT 01389-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEITE DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00H do dia 16/09/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6032/2008
Processo Nº: RT 01390-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EUQUILLES DE AGUIAR FERREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CURTUME PROGRESSO IND. E COM. LTDA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09h30min do dia 28.08.2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá trazer, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 6037/2008
Processo Nº: AIN 01391-2008-181-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: ROBSON DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
REQUERIDO(A): ENOQUE RODRIGUES NEVES (DINÂMICA PREST. SERV. LOC. MÃO-DE-OBRA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ENOQUE RODRIGUES NEVES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13h30min do dia 16.09.2008, para audiência UNA - RITO

ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6040/2008
Processo Nº: AIN 01392-2008-181-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: ELIAS COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
REQUERIDO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13h00min do dia 17.09.2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá trazer, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6043/2008
Processo Nº: RT 01393-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MARLENE FÁTIMA LIMA SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MARLENE FÁTIMA LIMA SIQUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10h00min do dia 28.08.2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá trazer, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4788/2008
Processo Nº: RT 00676-2003-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON PARREIRA COSTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): VITÓRIO & FELIPE LTDA - REPRESENTADO POR DAMIÃO VITÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Juntar aos autos o quadro societário atualizado da executada para se deliberar acerca do pedido de desconsideração da personalidade jurídica desta, tendo em vista que a diligência junto à JUCEG restou infrutífera, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4784/2008
Processo Nº: RT 00219-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CARLOS FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP/ POR MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão retro, devendo indicar diretrizes conclusivas para o feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4785/2008
Processo Nº: RT 00493-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CILFANIO TELES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Uma vez que a reclamada informa que o Hospital Santa Helena não realiza o RX solicitado pela i. Perita, e vez que ao mesmo tempo indica clínicas que o fazem, deve a reclamada agendar o exame em uma das clínicas informadas, tendo em vista que a perícia já se arrasta por mais de ano.

Notificação Nº: 4783/2008
Processo Nº: RT 00497-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4787/2008
Processo Nº: RT 00004-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de prosseguimento para o dia 02/09/2008, às 08h/30min, devendo as partes estarem presentes para depor, sob pena de confesso, bem como trazerem suas testemunhas.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 91/2008
PROCESSO Nº RT 00460-2004-201-18-00-4
EXEQÜENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(A): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
EXECUTADO: NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA%
1ª Praça: 10/10/2008, às 14h25min
2ª Praça: 14/11/2008, às 14h25min
Leilão: 01/12/2008, às 09h00min
Localização do Bem(ns): Rua Valdeci Ferreira, nº 19, Hidrolina/GO
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 85.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) uma estante de aço, com 06 prateleiras, avaliadas em R$ 80,00; uma mesa pra computador "plástico" com Work Station, avaliada em R$ 250,00; 01 cadeira fixa giratória, encosto articulado com regulagem horizontal e vertical, avaliada em R$ 120,00; 01 monitor MS NET 14, modelo MC 1455-LD, série 13876, avaliado em R$ 200,00; 01 estabilizador BR 1000 (Force Line), avaliado em R$ 50,00; 01 sofá 03 (três) lugares, cor vinho, avaliado em R$ 100,00; 01 armário de parede, com duas prateleiras, avaliado em R$ 40,00; uma mesinha para telefone com 05 gavetas, avaliada em R$ 40,00; 5.000 mudas de eucalipto com aproximadamente 04 (quatro) meses, valor unitário R$ 0,50, totalizando R$ 2.500,00. Valor total da avaliação: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 01/12/2008, a partir das 09h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2008
PROCESSO Nº RT 00550-2007-201-18-00-8

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: SANDRA DA SILVA MOREIRA PERES/INSS
EXECUTADO(S): ROSANE SAMPAIO MORAIS , CPF/CNPJ: 016.897.417-75
O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ROSANE SAMPAIO MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$1.632,02, atualizado até 30/09/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ROSANE SAMPAIO MORAIS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTO
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2008
PROCESSO Nº RT 00137-2008-201-18-00-4
EXEQÜENTE: VALDINEY JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOVELI FRANCISCO MARQUES
EXECUTADO: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(A): RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
1ª Praça: 10/10/2008, às 14h30min
2ª Praça: 14/11/2008, às 14h30min
Leilão: 01/12/2008, às 09h00min
Localização do Bem(ns): Av. Coronel Gaspar, nº 01. Qd. 06 Lt. 08, Setor Casego, Uruaçu/GO A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 66.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 272 (duzentos e setenta e dois) pacotes de 6 unidades de coca-cola 2 litros, valor unitário de cada pacote: R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Valor total: R$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 01/12/2008, a partir das 09h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos quatorze de agosto de dois mil e oito.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 90/2008
PROCESSO Nº RT 00579-2008-201-18-00-0
RECLAMANTE: GILSON MOREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)
Data da audiência: 27/08/2008 às 08:20 horas. O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 34.065,51 (trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL) , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3585/2008
Processo Nº: RT 00186-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON BORGES
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3577/2008
Processo Nº: RT 00865-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINDA DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: DANILO FIRMINO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADM. LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimda do despacho de fl. 110 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Indefiro o pedido para 'encaminhamento' a este juízo dos bens penhorados no juízo deprecado, com a finalidade de adjudicação, diante da inexistência previsão legal para esse procedimento.
Caso a autora tenha interesse, será desentranhada a carta precatória a fim de que o juízo deprecado aprecie o pleito de adjudicação, posto que a penhora lá foi realizada. Na oportunidade deverá também a exequente manifestar quais bens deseja adjudicar, visto que seu crédito é inferior ao valor total da avaliação. Defiro o pleito para expedição de certidão com as informações solicitadas pelo SINE com a finalidade de percepção do seguro-desemprego, bem como a autenticação de cópia da sentença, também para essa finalidade, tendo em vista que foram deferidos os benefícios da justiça gratuita à obreira. Cumpra a Secretaria conforme requerido supra. Intime-se.'

Notificação Nº: 3582/2008
Processo Nº: RT 01169-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO CASTELO BRANCO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3581/2008
Processo Nº: RT 01391-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEANDRO BEZERRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA
ADVOGADO....: HELIO DE ASSIS CAEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3571/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3580/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA AZEVEDO LIMA
ADVOGADO....: JULIANA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): WATINA SABINO OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 106/107 (descumprimento do acordo)

Notificação Nº: 3583/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 107, dos presentes autos abaixo transcrito:
'Deixo de homologar o novo acordo apresentado pelas partes, posto que ainda o vigente o anterior. Considerando que a exequente manifesta haver recebido o seu crédito à vista, por meio de dinheiro e de bem em dação em pagamento, dando inclusive plena e total quitação aos seus
haveres rescisórios, declaro extinta a execução do seu crédito, em razão do pagamento.Recolha a executada as contribuições previdenciárias e custas processuais já apuradas, sob pena de continuidade da execução, neste particular. Prazo de dez dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3574/2008
Processo Nº: ACP 00248-2008-241-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MARIA TERESINHA DOS SANTOS TORMIN
ADVOGADO.....: DENISE BASTOS MOREIRA
CONSIGNADO(A): JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CONSIGNADO:
Fica V.Sa. intimado para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela consignante às fls. 278/290.

Notificação Nº: 3576/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante a SEcretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 3575/2008
Processo Nº: RT 00406-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ESTÁCIO VIANA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3572/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAMIRES DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 25, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'O reclamado apresenta procuração e contrato social às fls. 20/24. Neste sentido, homologo o acordo cujos termos constam da ata de audiência de fls. 16/17, realizado entre o reclamante e a reclamada para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R$30,00, calculadas sobre o montante do acordo (R$1.500,00), de cujo recolhimento está isento na forma da lei. O reclamado deverá recolher, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária, no valor de 20% sobre o total do acordo, nos termos do art. 195, I, alínea "a" da Constituição Federal, bem como arts. 22, III e art. 21 c/c art. 28, III, da Lei 8.212/91, comprovando-a até o dia 20 do mesmo mês, sob pena de execução. A alíquota de 20% está em consonância com o julgado da 6ª Turma do TST no RR 634/2005-781-04-00-5. Cumprido o acordo ou transcorridos 05(cinco) dias do vencimento da última parcela, no silêncio das partes, e comprovados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Ciência à União. Intimem-se.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2218/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-082-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCIA VALENTINA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Executada, fls. 197/206.

Notificação Nº: 2218/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-082-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCIA VALENTINA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Executada, fls. 197/206.

Notificação Nº: 2206/2008
Processo Nº: RT 00515-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01/09/08, ÀS 10 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 2209/2008
Processo Nº: RT 00515-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01/09/08, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 2209/2008
Processo Nº: RT 00515-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01/09/08, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 2219/2008
Processo Nº: RT 00922-2006-003-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da manifestação e cálculos de fls. 690/717, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2216/2008
Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS TRABUCO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 1.557/1.595, no prazo legal.

Notificação Nº: 2225/2008
Processo Nº: RT 01774-2007-003-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILSON PORTO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Ao exeqüente: De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente dos cálculos de fls. 251/266, por 5 (cinco) dias, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2224/2008
Processo Nº: RT 02071-2007-004-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DIVINA BUENO DE MORAIS
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO:
PROCURADORA DO EXEQÜENTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 26/08/08, ÀS 10H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 2213/2008
Processo Nº: RT 00218-2007-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que cumpra a obrigação de fazer, consistente nas alterações salariais oriundas das progressões horizontais e suas respectivas anotações na CTPS da obreira, bem como na comprovação do recolhimento do FGTS, conforme deferidos no acórdão de fls. 400/415. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária, no importe R$10,00 (dez reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2214/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-007-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JONAS JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que, em 05 dias, informe a este Juízo a cerca do efetivo cumprimento das obrigações de fazer, consistentes na baixa da CTPS do obreiro e no depósito relativo a seu FGTS, determinados na sentença de fls. 365/372, sob pena de considerar as obrigações cumpridas, com suas conseqüentes extinções.

Notificação Nº: 2205/2008
Processo Nº: RT 00158-2001-009-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RITA DE CASSIA RESENDE+3
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 29/08/08, ÀS 10H15MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 2215/2008
Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 500 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito DESPACHO: Vistos etc. Considerando o teor da decisão de fls. 433/435, que dispõe que a requisição do valor exeqüendo deverá ocorrer somente após o retorno dos autos do Agravo de Instrumento interposto pela executada, bem como que, como se vê pelas cópias das decisões juntadas às fls. 492/499, referidos autos ainda não baixaram, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o ofício requisitório nº 117/2008 (fls. 474). Proceda-se à baixa da RPV. Dê-se ciência deste despacho ao Relator do Mandado de Segurança nº 00273-2008-000-18-00-1.

Notificação Nº: 2217/2008
Processo Nº: RT 00582-2004-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LAZARO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 808/803, no prazo legal, conforme Despacho de fls. 814.

Notificação Nº: 2210/2008
Processo Nº: RT 01773-2007-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra as obrigações de fazer, consistente na incorporação da Gratificação de Atividades Gerenciais e sua anotação na CTPS do obreiro, em seus assentamentos funcionais e na folha de pagamento dele, bem como a comprovação do recolhimento do FGTS, conforme deferidos no acórdão de fls. 170/178. Ressalta-se que há multa cominada no referido acordão, cujo termo inicial é o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado, no valor do salário básico do autor, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2210/2008
Processo Nº: RT 01773-2007-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra as obrigações de fazer, consistente na incorporação da Gratificação de Atividades Gerenciais e sua anotação na CTPS do obreiro, em seus assentamentos funcionais e na folha de pagamento dele, bem como a comprovação do recolhimento do FGTS, conforme deferidos no acórdão de fls. 170/178. Ressalta-se que há multa cominada no referido acordão, cujo termo inicial é o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado, no valor do salário básico do autor, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2222/2008
Processo Nº: RT 01233-2007-012-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: IDELFONSO CARLOS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTES DESPACHO: Vistos os autos. Exclua-se o feito da pauta do dia 21/08/08 e devolva-se à 12ª VT de Goiânia, visto que o convênio celebrado entre este Eg. TRT e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia refere-se exclusivamente aos ex-empregados que prestaram serviços no HUAPA-Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia.

Notificação Nº: 2212/2008
Processo Nº: RT 01650-2007-012-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSE FONSECA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra a obrigação de fazer, consistente na incorporação dos progressões horizontais e a respectiva anotação na CTPS do exeqüente, conforme deferidos no acórdão de fls. 263/270. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária, no importe R$60,00 (sessenta reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2211/2008
Processo Nº: RT 01588-2007-013-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra as obrigações de fazer, consistente no recolhimento da multa de 40% do FGTS, determinado na sentença de fls. 391/411. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária, no importe R$42,00 (quarenta e dois reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC. Quanto a anotação da CTPS, aguarde-se a apresentação dessa pelo exeqüente.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2008.08.18 12:41:16 -03'00'